



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Amor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO AMSO Nº 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

CONTRATADA: Luzian A. Cortez De Oliveira - CPF Nº 010.963.424-13

OBJETO: Locação de Veículo com motorista.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física

Modalidade: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Currais Novos, 04 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente AMSO

CPF: 358.332.544-34

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:3D00AA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO COM A COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO DO CPRRSS PARA APRECIACÃO DE
RECURSOS REFERENTE AO EDITAL PMI Nº 01/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), às 10h00min (dez horas), na sede da AMSO - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRSS, composta por Luiz Suetônio de Oliveira (Presidente), Camila de Araújo Bezerra Brandão e Caio Túlio Dantas Bezerra (membros), com a finalidade de analisar o recurso enviado por e-mail pela AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.451.545/0001-70, afirmando que após ser comunicada da sua inabilitação na referida PMI, devido o descumprimento aos itens 3.9; 3.10.1; 3.10.1.1; e 3.10.1.2, informou que sua documentação veio através do envio de 4 (quatro) email's, onde todos, tiveram seus recebimentos acusados pela Gerente Técnica do Consórcio, Dra. Tatiane Dantas Nascimento, que por um equívoco, não encaminhou o quarto email, que continha a documentação referente aos itens que perante análise inicial dessa comissão, julgou a referida empresa inapta. Logo, devidamente certificada a falha por parte da Gerência Técnica e recebida a petição de recurso, esta comissão procedeu com a devida análise da documentação, oportunidade em que verificou que a licitante AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA igualmente atendeu todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, razão pela qual fora habilitada. Certificamos ainda que não houve interposição de nenhum outro recurso recebido no e-mail do Consórcio, até o dia 24/04/2020, conforme certidão da Gerência Técnica constante nos autos do processo. Sendo assim, em face da alteração supra, bem como devido ao que já fora decidido na última reunião, decidiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRSS, pela unanimidade de seus membros, habilitar as licitantes C7 AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA e AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, bem como inabilitar a licitante MODUS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - por descumprimento das Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó CNPJ 15.605.955/0001-40 Av. Teotônio Freire, 1296, JK - Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000. exigências mencionadas nos itens 3.5.3, "g", 3.10.1.1, e 3.10.3 do Edital. Nada mais houve a ser tratado, o Presidente da Comissão agradeceu a presença e a colaboração de todos e lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRSS.

Currais Novos(RN), 27 de abril de 2020.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

Membro da Comissão Especial de Licitação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO

Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:C1059F54**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2020 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 055/2020 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTI RAMALHO**, CPF nº 070.578.134-81, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 13º, Parágrafo único, II, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de maio de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9F945E55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
053/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO** MARIA IDALICE GOMES DANTAS NETA, inscrito no CPF nº 077.995.084-42. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES E APOIO EM ATIVIDADES DA SAÚDE AO ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DO AFONSO BEZERRA/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.001.10.301.0026.2.017.3390.36. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Assinaturas** em 28/04/2020, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 39218112449 e **Pela Contratada:** MARIA IDALICE GOMES DANTAS NETA, CPF nº 077.995.084-42.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:71FC4B9E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020**

Água Nova – RN, 04 de maio de 2020.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do Covid/2019, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo em relação à saúde dos cidadãos da cidade de Água Nova, de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO que a eficácia das medidas de contingenciamento dependem do envolvimento de toda a sociedade, detendo o Poder Público papel preponderante nesse quadro;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias comprovadamente perigosas e já experimentadas por outros países;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas aos servidores públicos: Maria Leidiana de Souza, matrícula 196-1; Vanda Maria da Costa 149-1, matrícula; Ivaneide Tomaz de Aquino, matrícula 188-1, no período de 04 de maio à 02 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:1495316F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados que **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiu interessados.

Alexandria/RN. 04 de Maio de 2020

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F5BE84EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000086TP00005**

Modalidade: Tomada de Preços nº 0005/2019.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS RUAS: SEBASTIÃO HENRIQUE; ADEMAR TAVEIRA DA SILVA E MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL. Objeto do Contrato de Repasse nº 867275/2018 - Operação 1053988-48 - Programa Planejamento Urbano - PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN, através da Comissão de Licitações torna público, o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0005/2019, que teve como vencedora a licitante: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.924.281/0001-01, com sede a Av. Lauro Maia, 932 – Sala 1 – A – Estação – CEP 59770-000 – Patú/RN, com o valor de: R\$ 232.137,04 (duzentos e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos).

Sendo que, a licitante primeira colocada no certame, encaminhou termo de desistência em caráter definitivo na licitação a qual sagrou-se vencedora.

Assim, vimos através deste e nos termos do § 2º do Artigo 64 da lei nº 8.666/93, convocar o licitante SEGUNDO COLOCADO, qual seja: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.604.005/0001-26, com sede a Rua Valdemar Izidio de Lima, 344 - Padre José Kruza – CEP 59.770-000 – Patú/RN. Para apresentar proposta com data atualizada, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Sendo concedido para apresentar proposta atualizada um prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da veiculação desta publicação. Uma vez que a proposta apresentada está com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos do item 9.6, do edital desta licitação, dado a demora na divulgação do resultado da mesma. Que, a não apresentação da proposta significa a desistência da licitante neste processo, sendo posteriormente convocada a segunda melhor colocada para apresentar sua proposta atualizada.

Alexandria/RN, 04 de Maio de 2020.

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3A54A71B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2020. Edição 2260. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> Referente ao EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.26-001 – Ref. Ao PP 00026/2017. Onde Lê-se: ~~EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.26-001. Ref. PP 00026/2017.~~ Leia-se: EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.26-001. Ref. PP 00026/2017.

Alexandria/RN, 04 de Maio de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C9FB646C

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº
001/2020**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº
001/2020**

A Secretaria Municipal de Educação de Alexandria e o Conselho Municipal de Educação, considerando as implicações da pandemia da COVID-19, que ocasionou a suspensão das atividades escolares por conta das ações preventivas à propagação da COVID-19 nas escolas do Sistema Municipal de Educação de Alexandria/RN, considerando as publicações dos Decretos nº 29.583 de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 (trinta e um) de maio a suspensão das aulas em todo o Estado do Rio Grande do Norte, considerando o Decreto Municipal nº 435, de 17 de março de 2020, que consolida as novas medidas emergenciais suplementares para enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito do referido município e dá outras providências, considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 do CEE/SEEC/RN, de 05 de abril de 2020, considerando a Nota Técnica do CTE-IRB nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, considerando o Guia Prático para Gestores Educacionais do território potiguar organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), considerando a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de atividades complementares não presenciais, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19, considerando a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade, orienta que:

As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Alexandria a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino- aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

- A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

As Escolas Municipais que compõem o Sistema Municipal de Educação, com base no Plano de Atividades Complementares não presenciais, elaborarão com a participação dos professores, o Plano de Atividades Complementares não presenciais da Escola.

- Este recurso de continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, em *stricto sensu*, como ensino a distância;

- O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixada em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

a participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

a avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

- Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SME:

promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas;

garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de tempo integral, no caso das unidades escolares que oferecem esse regime, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a Escola;

acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo.

Com isso, a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Municipal de Educação (CME) de Alexandria/RN, vêm trazer as seguintes estratégias de Atividades Complementares não presenciais para a Rede Municipal de Ensino, como forma de acompanhar os desafios das escolas na oferta emergencial de atividades educativas, respeitando a diversidade, a especificidade e peculiaridade local:

Criação de grupos no WhatsApp para cada turma – como forma de comunicação entre família, estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, integrantes do grupo;

Criação de um e-mail coletivo para acesso de todos os professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares para disposição de material didático: textos, apostilas, slides, livros digitalizados, entre outros materiais de apoio as estratégias de aprendizagem não presenciais de subsídios aos professores e de interação entre as equipes pedagógica e de gestão escolar;

Distribuição de material impresso com conteúdos educacionais para os estudantes realizarem atividades em sua residência de maneira autônoma e/ou com o acompanhamento da família;

Criação de pontos de apoio, além da escola, para a entrega do material, impresso (cadernos pedagógicos, livros didático, envelopes pedagógicos, sacolas pedagógicas) para a entrega do material aos responsáveis pelos estudantes e/ou aos estudantes de maior idade, em dia e horário previamente definido pela equipe escolar para cada turma e divulgado com antecedência aos interessados, a fim de que seja evitado qualquer tipo de aglomeração;

Criação de parceria com os agentes comunitários de saúde para que os kits contendo os materiais impressos cheguem às residências de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Inclusão de atividades adaptadas e relacionadas às especificidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino com necessidades educacionais especializadas;

Criação de cronograma/agenda, para ser divulgada aos pais e/ou responsáveis e aos estudantes, com a disponibilização dos dias em que cada professor postará as informações das aulas de maneira que os objetos de conhecimento possuam sentido pedagógico;

Divulgação dos horários em que os canais transmite aulas e conteúdos educacionais;

CANAL/HORÁRIO	DISPONÍVEL
Canal Futura Manhã: 08h00 às 10h00 Tarde: 13h00 às 15h00 Noite: 18h15 às 19h00	TV Aberta(Parabólica) Sky:434 Sky HD:34 NET e Claro TV: 534 HD e34 Vivo: 68 HD e 24 em Fibra Ótica Oi TV:35
TV Assembleia Manhã: 8h00 às 9h00	Canal aberto digital: 51.3 Canal nas regiões: 18.1 Cabo: 09 e 109 Internet: 16
TV Universitária Tarde: 16h:00 às 18h:00	Canal aberto (Digital): 5.1 Net: Canal 5 Sky: Canal 305 Cabo: Canal 17

Produção de videoaulas gravadas por professores e disponibilizadas em redes sociais (WhatsApp, Facebook, You Tube, Instagram, etc.) para compartilhamento de informações, orientações, desse período em que estamos vivenciando o isolamento social em decorrência do novo Coronavírus e de conteúdos educacionais para que os estudantes assistam em casa;

Transmissão de aulas ao vivo e on-line em redes sociais pessoais ou institucionais (lives no Facebook, You Tube, etc.), com mediação do professor e interação com os/as estudantes e suas famílias;

Compartilhamento de conteúdos e recursos digitais em diferentes formatos (PDF, games, vídeos, etc.) em redes sociais (WhatsApp, Facebook, YouTube, Instagram, etc.) para apoio a aprendizagem dos estudantes;

Disponibilização da Plataforma Conviva para o uso dos professores, coordenadores pedagógicos, das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas para exploração dos conteúdos da biblioteca Conviva, de cursos, de orientações e de informações on-line e gratuita, como também, para o compartilhamento de experiências, armazenamento e gerenciamento dos planos de atividades complementares não presenciais da escola e dos planos de atividades pedagógicas desenvolvidas quinzenalmente pelos professores, com o acompanhamento dos coordenadores pedagógicos; Fortalecimento da parceria da escola com a família, orientando-as para que as/os estudantes realizem suas atividades, tenham uma rotina saudável e cuidem do seu bem-estar durante o período de isolamento social;

Orientação as famílias a organizar a rotina de estudos dos/das estudantes, preservando o tempo e o espaço necessários para que a aprendizagem ocorra;

Orientação pelos professores da Educação Infantil às famílias dos/das estudantes dessa etapa da educação básica, a desenvolverem semanalmente, uma Rotina elaborada pelos professores, com sugestão aos pais de atividades lúdicas, brincadeiras e interações para o fortalecimento de laços afetivos na família, dicas de higiene, dicas de aproximação das crianças com o mundo escrito, da oralidade, do acréscimo de palavras ao repertório das crianças dessa faixa-etária, no período de isolamento social;

Promoção de canal de comunicação via grupos de WhatsApp, por contato telefônico, ou presencialmente, com agendamento prévio, para trocas constantes de informações e orientações entre os professores da educação infantil, das escolas, às famílias dos/das estudantes do Nível I ao Nível V da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Alexandria;

Criação de canal de comunicação, para trocas constantes de informações, entre os gestores, coordenadores pedagógico e professores (WhatsApp ou outras ferramentas digitais), para organização do Plano de atividades complementares não presenciais da escola, elaboração dos planos de aulas quinzenais (tema da aula, objetivo, objeto de conhecimento, o que se espera que os estudantes tenham aprendido no final, acompanhamento e monitoramento das devolutivas das atividades encaminhadas), direcionamento de recomendações e/ou informações e ainda esclarecimento de dúvidas, aos integrantes do grupo;

Criação de formulários pela Secretaria Municipal de Educação para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino para coleta de dados e acompanhamento sobre a(s) estratégia(s) adotada(s) para que a atividade chegue até o/a estudante e a sua família, como também, a contabilização dos percentuais de participação dos estudantes de cada ano escolar na execução e devolutiva das atividades aos professores;

Participação dos professores, coordenadores pedagógicos, técnicos da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares em cursos de formação de forma remota, disponíveis nesse período nas diversas plataformas gratuitas, para que melhor se adaptem ao ensino não presencial e oriente a aprendizagem e o desenvolvimento das

habilidades sócio emocionais dos/das estudantes, como as suas individualmente, durante este período de suspensão das aulas presenciais.

Assim, o Conselho Municipal de Educação de Alexandria estabelece a Rede Municipal de Ensino à adoção das orientações deste Parecer para a implantação do Plano de Atividades Complementares não presenciais, criado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a legislação em vigor, em caráter excepcional, para a oferta de atividades complementares não presenciais, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e as orientações do Guia Prático para Gestores Educacionais do território potiguar organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte(UNDIME/RN).

O sentimento que anima este Conselho é que as estratégias aqui apresentadas constituam em malhas que fortaleçam a rede que se vai tecendo a partir da inserção de professores, coordenadores pedagógicos e gestores educacionais comprometidos com o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Alexandria/RN.

Alexandria/RN, 04 de maio de 2020.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Presidente

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: CDC41897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: G PESSOA LOPES DANTAS – ME
CNPJ: 24.582.454/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS NA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (SUPRESSÃO VEGETAL) DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇAS, CANTEIROS E RUAS).

VALOR: R\$ 1.397,60 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 – SEC.MUN. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAM
Ação: 1021 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.
Natureza: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 26 de Março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:61000946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP
CNPJ: 70.307.939/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA AS NECESSIDADES DO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 6.150,90 (seis mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro 2020.

Angicos/RN, em 30 de Abril de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:59A27F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Torna portaria sem efeito, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 106/2019, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:7B983285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020.**

PROCESSO Nº. **06030003/2020** - PREGAÇÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens 2, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30 com o valor global de **R\$ 221.440,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)**; Empresa: **COMERCIAL BRENOL LTDA-ME, CNPJ: 05.427.021/0001-01**, foi vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 31 com o valor global de **R\$ 165.795,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)**. Valor global da licitação **R\$ 387.235,00 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 04 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: B18340EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÇÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGAÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 003/2020** – Tem como objeto Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 04 de Maio de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 27B2C142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1584/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Reginaldo Fernandes de Góis**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Legislativo**, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 460B0A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1585/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Reginaldo Fernandes de Góis**, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 6ABF89EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04050001/2020**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação: Nº 04050001/2020

Processo: Nº 04050001/2020

Dispensa: Nº 04050001/2020

Número da Licitação: 04050001/2020

Objeto: Aquisição de 160 teste rápidos IgG e IgM para Covid-19 para serem utilizados nas ações de prevenção e combate do Corona Virus que serão realizados pela equipe de vigilância em saúde.

Contratado: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59)

Valor: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,04/05/2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A882DBD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020- GP**

EMENTA: cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Antônio Bráulio da Cunha**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o convênio de nº 55/2015, cede o Servidor Público Municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º- Tendo em vista o Convênio nº 55/2015, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve ceder a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a Sra. **ADACY DUARTE DA PAZ**, matrícula nº 960.878, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Poder Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Arez/RN, 30 de abril de 2020.

***Republicado por incorreção.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:41A3567E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora LUANA CLEIA DOS SANTOS DA PAZ, matrícula 091.224, de Recondução ao cargo de “Técnico em Turismo” anteriormente ocupado, conforme disposição no art. 31, II, da Lei Complementar de nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:41BA5B26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. **Acatar** o requerimento formulado pela servidora EDNA EUGÊNIO DA ROCHA SILVA, matrícula 960.615, de retorno ao cargo de “Professora” após gozo de licença não remunerada por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:C7D84481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019

CONTRATANTE: Município de Baía Formosa – CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: Aditivo de Prazo

Vigência: Início: 14/10/2019 - Término:13/03/2020.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 07 de outubro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito – P/Contratante

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador –P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:37C74EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019

CONTRATANTE: Município de Baía Formosa – CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: Aditivo de valor

Valor: R\$ 62.713,43 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso I, “b” e § 2º Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 13 de março de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito – P/Contratante

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador –P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:68C21776**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019

CONTRATANTE: Município de Baía Formosa – CNPJ:
08.161.341/0001-50**CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
- CNPJ: 17.382.733/0001-30**OBJETO:** Aditivo de Prazo**Vigência:** Início: 14/03/2020 - Término:13/09/2020.**Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 13 de março de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito – P/Contratante

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador –P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3EED38FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº. 100401/2020 -
PROCESSO Nº. 10040001/2020. REPUBLICAÇÃO****CONTRATANTE:** Município de Barcelona, CNPJ:
08.002.180/0001-52, através do Fundo Municipal de Saúde de
Barcelona, CNPJ-MF, Nº 12.290.707/0001-69.**CONTRATADO:** RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA -
CNPJ: 27.320.140/0001-01.**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar, para atender as
necessidades da Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha e
das demais Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de
Barcelona/RN.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 137.317,50 (cento e trinta e sete mil
trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Despesa 390 - 3.3009.10.304.20.2100; Despesa
397 - 3.3009.10.302.20.2101; Despesa 408 - 3.3009.10.303.20.2108;
Despesa 428 - 3.3009.10.301.20.2113; Despesa 439 -
3.3009.10.301.20.2114. **VIGÊNCIA:** De 17.04.2020 até 16.09.2020.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Nº 13.979 de 06.02.2020
c/c o Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, no que couber.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2020.**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e Maria
Elaine Bezerra de Lima– pela contratada.

Barcelona/RN, em 22 de abril de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA MATÉRIA
PUBLICADA EM 23.04.2020 NA EDIÇÃO 2257.(TERMO INCORRETO PUBLICAÇÃO ANTERIOR: DATA DE
ASSINATURA)**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:C1BED08C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2020**Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº
015/2020. Contratante: Município de Bento Fernandes/RN. Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
referente a locação de veículo com motorista e sem combustível para
atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993. Valor global R\$17.000,00 (dezessete mil reais).
Contratado: ALVANIELY SABRINA NASCIMENTO VIANA,
CNPJ 36.017.585/0001-08. Ratificação: 31/03/2020. Matéria
publicada no Diário Oficial dos Municípios 22/04/2020. Edição 2256

Bento Fernandes/RN, 29 de abril de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Silva

Código Identificador:04506DC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 073/2019****EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 073/2019****CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº.
01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCO****RICARDO BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob nº.
108.166.234-49, **OBJETO: AGENTE ADMINISTRATIVO,****VIGÊNCIA:** 17 de janeiro a 17 de julho de 2020. Amparado pelo
Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, **VALOR MENSAL:**
R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais
previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal
de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da
Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado nº.
001/2019.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:0E3C2B5A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2019.****EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2019.****CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº.
01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARICELIA DE****ARAUJO LOPES**, inscrito(a) no CPF sob nº.074.769.174-64,
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG,**VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Com base no art. II
e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00
(um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de
Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da
Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:BBFCA4CB**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 05/2019.**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 05/2019.**
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** NIVALDO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 073.830.994-00, **OBJETO:** COVEIRO, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:91A83175**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08/2019.**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08/2019.**
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº.474.190.754-68, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:46430AEA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 06/2019**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 06/2019****CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº.068.427.104-48, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:71CD2019**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 33/2019.**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 33/2019.**
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** EDUARDO BASTO DE PONTES, inscrito(a) no CPF sob nº.094.654.804-87, **OBJETO:** MÉDICO CENTRO DE SAÚDE, **VIGÊNCIA:** 05 de abril de a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:066E2A41**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 34/2019.**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 34/2019.**
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** NÚBIA HIPÓLITO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob nº.021.705.894-90, **OBJETO:** FARMACÊUTICA, **VIGÊNCIA:** 09 de abril a 09 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 09 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:5A06DCA8**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21/2019.**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21/2019.**
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** CATARINA ABSALÃO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº.072.153.344-22, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 08 de abril a 08 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 08 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:7796DE9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 10/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 10/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob n.º.056.387.764-27, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 12 de abril de a 12 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º. 251/2018.

Bodó/RN, 12 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:8D86E73E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 18/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob n.º.055.879.874-85, **OBJETO:** PROFESSOR DE HISTORIA, **VIGÊNCIA:** 10 de abril a 10 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º. 251/2018.

Bodó/RN, 10 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:24E043E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 22/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 22/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSEFA ELENICE CÂNDIDO DE MEDEIROS DIAS, inscrito(a) no CPF sob n.º.073.837.424-51, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 06 de abril a 06 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º. 251/2018.

Bodó/RN, 06 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:0F24B760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 17/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 17/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA DAS DORES FELIX FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob n.º.050.650.024-10, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 09 de abril de a 09 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º. 251/2018.

Bodó/RN, 09 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:A2B588CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 15/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 15/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LAVINIA DA SILVA JESUINO, inscrito(a) no CPF sob n.º.017.677.994-97, **OBJETO:** PROFESSORA DE LINGUÁPORTUGUESA, **VIGÊNCIA:** 06 de abril a 06 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º. 251/2018.

Bodó/RN, 06 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:85EAF51E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 12/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 12/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob n.º.038.082.144-30, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:8CC68263

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 11/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 11/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROSICLEIDE DE FATIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº.009.051.464-50, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA, VIGÊNCIA:** 12 de abril a 12 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 12 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:01826467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 09/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 09/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ADRIANA CAMPELO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº.055.559.884-51, **OBJETO: PROFESSORA DE LINGUA INGLESA, VIGÊNCIA:** 17 de abril a 17 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 17 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:E7EA0DFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 14/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 14/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): YSLANIA DE FREITAS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº.056.098.494-46, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA, VIGÊNCIA:** 06 de abril a 06 de outubro de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 06 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:9BA92984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 20/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 20/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): BRUNA MARQUES QUITERIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº.385.676.908-03, **OBJETO: PROFESSORA DE CIÊNCIAS, VIGÊNCIA:** 09 de abril a 09 de outubro 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 09 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:1B4A0BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 41/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 41/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ**, inscrito(a) no CPF sob nº.095.837.364-73, **OBJETO: ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMILIA, VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de OUTUBRO de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:76C1EF82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 42/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 42/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) MARIA LUCIA DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob nº.009.555.084-44, **OBJETO: MERENDEIRA, VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:DFCCB3B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 43/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 43/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) ALEX DANTAS DE BRITO,** inscrito(a) no CPF sob nº.075.808.754-38, **OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL, VIGÊNCIA: 12** de abril a 12 de OUTUBRO de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 12 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:89992200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 40/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 40/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) ESTELA TAINA DA SILVA VICTOR,** inscrito(a) no CPF sob nº.705.623.704-55, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00**(um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:33F033FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 44/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 44/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) DEISE DAIANE DE MEDEIROS NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob nº.082.857.464-29, **OBJETO: PSICOLOGA CREAS, VIGÊNCIA: 06** de abril a 06 de OUTUBRO de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 06 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:F85DF28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 131/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 131 DE/2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) EVERALDO FRANCISCO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº. 230.554.484-72, **OBJETO: ADVOGADO-CREAS, VIGÊNCIA: 02** de janeiro a 02 de maio de 2020. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2019. **VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:EF4A0A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 130/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 130/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) MARIA LUCENI LUCIANO BARROS,** inscrito(a) no CPF sob nº 016.669.434-79, **VIGENCIA DO CONTRATO: 02** de janeiro a 02 de maio de 2020. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2019. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de JANEIRO de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:871359AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 38/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 38/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO,** inscrito(a) no CPF sob nº.701.342.244-42, **OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:D6D03487

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 39 /2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 39 /2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) INGRID YASMIM DA SILVA VICTOR**, inscrito(a) no CPF sob nº.123.093.024-81, **OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:CD324CA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 37/ 2020.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO DE Nº 37/ 2020.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROMULO LUIZ DA PAZ**, inscrito(a) no CPF sob nº.054.309.054-02, **OBJETO: FACILITADOR SOCIAL, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00**(um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:5F303C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 47/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 47/2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) WALDYNEIA VICTOR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº.073.229.824-52, **OBJETO: ORIENTADORA SOCIAL / SCFV, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00**(um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:BD58E470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 48 /2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 48 /2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) JENNYFHER PEREIRA GALVÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº.016.668.404-08, **OBJETO: ORIENTADORA SOCIAL / SCFV, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:700BEDD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 49 /2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 49 /2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) DEYSE VIVIANE GONÇALVES VICTOR**, inscrito(a) no CPF sob nº.016.669.114-37, **OBJETO: ORIENTADORA SOCIAL / SCFV, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:01AE6DF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 35 /2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 35 /2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob nº.045.278.674-66, **OBJETO: ENFERMEIRA, VIGÊNCIA: 05** de abril a 05 de OUTUBRO de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:EDB13AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 36 /2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 36 /2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº.013.925.974-04, **OBJETO:** BIOQUIMICO, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de OUTUBRO de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:676840A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 32/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 32/2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA RÉGIA MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº.878.209.354-72, **OBJETO:** TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, **VIGÊNCIA:** 06 de abril a 06 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.121,30 (um mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 06 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:BBC12727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 30/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 30 /2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSÉ CLAUDIO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº.369.157.504-87, **OBJETO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **VIGÊNCIA:** 06 de abril de a 06 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.256,30 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 06 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:D0C2983A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 31/2019

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 31/2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA TEREZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUER, inscrito(a) no CPF sob nº.041.016.644-80, **OBJETO:** TÉCNICA DE ENFERMAGEM, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.256,30 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:449B2B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 27/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 27/2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ANA LUIZA DE MÉLO LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº.065.389.764-25, **OBJETO:** ENFERMEIRA ATENÇÃO BÁSICA, **VIGÊNCIA:** 05 de abril a 05 de outubro de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:E6382DE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 28/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 28/2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** TERESA RAKELYNE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº.066.327.304-85, **OBJETO:** TÉCNICA DE ENFERMAGEM, **VIGÊNCIA:** 05 de abril de a 05 de OUTUBRO de 2020. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.256,30 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:5D7F6D1C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2019 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº:000016/2019. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Readequação do Contrato nº 015/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Fundamento Legal:** Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 13.124.770/0001-98). **VALOR:** R\$ 13.238,50 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 02/03/2020 à 31/07/2020. **Data da Assinatura:** 02 de março de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:B963B8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020GP.

PORTARIA Nº 056/2020GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Francisco Canindé Guimarães Carvalho, portador do CPF:050.189.024-69 do Cargo Comissionado Sub- Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de abril 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do
Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:01D13A68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2020.

DECRETO Nº 144/2020.

“Estabelece o uso obrigatório de máscara nas repartições públicas e comércio local como nova medida do combate e enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brejinho, e

Considerando a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério Público Estadual e Organização do Municipal de Saúde, no qual reputa de suma importância a utilização preventiva de máscara como medida preventiva ao combate do Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de Brejinho/RN, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, inclusive feiras públicas e ambulantes, espaços destinados à exploração de atividade econômica, bem como nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros.

Art. 2º - Nos demais locais, fica recomendada a toda população do Município de Brejinho/RN a utilização de máscaras de proteção, sobretudo quando houver necessidade de contato com outras pessoas, deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

Parágrafo único. As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, e não podem ser compartilhadas.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, orientar os empresários e, em último caso, solicitar auxílio da Polícia Militar para fazer valer o preceituado nesta regulamentação, solicitando, inclusive, a interdição do estabelecimento.

Art. 4º - Aquele que infringir as disposições deste Decreto poderá, a critério do Ministério Público Estadual, ser processado por Crime Contra a Saúde Pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de até um ano de detenção, e multa.

Art. 5º - Os horários e prazos previstos neste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo, antecipados ou prorrogados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 04 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8D56B29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2020.

DECRETO Nº 145/2020. Brejinho/RN, em 04 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CRIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DURANTE A PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19, EM TODA A REDE DO ENSINO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. ORIENTADO PELO GUIA PRÁTICO PARA GESTORES – UNDIME/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

CONSIDERANDO a Publicação dos Decreto Estadual nº 29.534 de 19 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 29.583 de 1º de abril de 2020 e o Decreto Estadual nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 (trinta e um) de maio a suspensão das aulas em todo o Rio Grande do Norte, o Conselho Estadual de Educação (CEE) junto a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) que publicaram, através do Diário Oficial do Rio Grande do Norte a Instrução Normativa nº 01/2020 que dispõe sobre o regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, dispondo do Guia Prático para Gestores Educacionais do território potiguar organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), atendendo às decisões de isolamento social definidas

pelo Governo do Estado com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO em seu teor, o Parecer nº 01/2020 –CME do Conselho Municipal de Educação de Brejinho/RN, em anexo, que analisou o Plano de Ação criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a pandemia coronavírus covid-19, em toda a rede do ensino municipal de Brejinho/RN.

DECRETA:

Art. 1º – Todas as instituições de ensino da rede municipal de ensino de Brejinho/RN, deverão reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º. Nesse processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino deverão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso das tecnologias diversas, respeitando à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 3º. A reorganização do planejamento curricular deverá ocorrer em um Plano de Ação, que orientará as instituições escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as mais variadas formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

Art. 4º. Não se caracteriza como ensino à distância as atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 5º. Esse tempo com atividades não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

- a) A participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;
- b) A avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, quando do retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

Art. 6º. Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades remotas não presenciais, a instituição escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SEMEC:

- a) Promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;
- b) Assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas anuais, através do ensino regular;
- c) Implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;
- d) Acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado e feriados como dia letivo;
- e) Mediante as Orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Educação de Brejinho foi organizado o Plano de Ação para a Rede Municipal de Ensino, como consta no parecer em anexo.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho RN, 04 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8D5F2EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº de março de, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** a Sra. HUANA PRISCILA ANDRADE BEZERRA inscrita no CPF/MF079.193.414-42, para ocupar o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 04 de maio de 2020

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:3DB6BB60

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020 e 29.634/2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 20 de maio de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 007/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

(...)

§ 3º A utilização de máscaras passa a ser obrigatória por todos, em locais públicos e dentro de estabelecimentos comerciais e instituições públicas.

§ 4º Todas as atividades, mesmo as acima informadas, deverão ser suspensas aos domingos e feriados, excetuando aquelas previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, IX, XIII e XX

(...)

"Art. 15.

.....

II - vigorarão até 20 de maio de 2020."

Art. 3º O Decreto Municipal n.º 004/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 Os velórios a serem realizados no âmbito deste município devem obedecer às normas estabelecidas neste artigo.

§ 1º As funerárias deverão disponibilizar urnas em locais abertos e ventilados, evitando aglomerações superiores a 50% (cinquenta por cento) da lotação prevista no alvará de funcionamento;

§ 2º As funerárias devem disponibilizar água, sabão, papel toalha, álcool 70% (setenta por cento), e tudo mais que for necessário para promover a higienização dos presentes;

§ 3º Não poderão ser disponibilizados alimentos, e nos casos das bebidas, devem existir copos suficientes que impossibilitem o compartilhamento;

§ 4º Os sepultamentos devem ocorrer sem aglomerado de pessoas e com no máximo com 10 (dez) pessoas presentes, que devem respeitar medidas de distanciamento mínimo de 2m (dois metros);

§ 5º Recomenda-se que as pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento do COVID-19 não compareçam a essas celebrações.

§ 6º Fica autorizada à Secretaria de Saúde Municipal de criar novas medidas para realização dos atos tratados neste artigo."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de maio de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:3E07017A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20040228

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90,
OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de consumo e permanente para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN;** VALOR GLOBAL R\$ 68.225,51 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) VALIDADE: termo inicial em 15 de abril de 2020 e termo final em 15 de abril de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de abril de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:76483A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2002177

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.031.173/0001-44,
OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos Psicotrópicos;** VALOR GLOBAL R\$ 160.795,50 (Cento e sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) VALIDADE: termo inicial em 23 de abril de 2020 e termo final em 23 de abril de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de abril de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:867DEEB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0530/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0530/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Anarely Brito da Silva, na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN. No dia 30.04.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	30/04/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0F48D47E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0531/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0531/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO	de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):			
SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Letícia Alves Araújo, para avaliação na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 30/04/2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	30/04/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4AAB0FB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0532/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0532/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Letícia Alves Araújo, para avaliação na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 30/04/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	30/04/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E8DA0C75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0533/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0533/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria da Paz Gomes, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN. No dia 30.04.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	30/04/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E1A68E66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0534/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0534/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Daquisuelma Araújo, gestante para o HUAB em Santa Cruz/RN, não chegando ao destino pois a mesma deu à luz dentro do veículo, voltando para o Hospital mais próximo em Jardim do Seridó/RN. No dia 30.04.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim Seridó/RN	30/04/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:653D1C11**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0535/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0535/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostras de Covid-19 do (a) paciente Helder Fabricio dos Santos Lima, no LACEN, em Natal/RN. No dia 01.05.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	01/05/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:98BA2014**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0536/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0536/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Daquisuelma Araújo, que se encontra de alta no Hospital Rui Mariz, em Jardim do Seridó/RN. No dia 01.05.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim do Seridó/RN	01/05/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C0B79702**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0538/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0538/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15		RG: 1.349.853-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Ana Maria de Medeiros, para avaliação do neuro no HWG, em Natal/RN. No dia 02.05.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/05/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:63B96D0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0540/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0540/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A): ALBERTO JORGE DOS SANTOS				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 198815-8				
DOCUMENTOS: CPF: 598.020.064-91		RG:		
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 horas				
TIPO DO TRANSPORTE: Veiculo Toro QGU - 8713				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce Azevedo da Silva, que vai realizar radioterapia na CECAN, em Natal/RN, no dia 02.05.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/05/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:8D1DBC4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0541/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0541/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Clara Bento da Silva, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN. No dia 02.05.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/05/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:3590F1A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0542/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0542/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Clara Bento da Silva, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN. No dia 02.05.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	02/05/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:01252479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Médio nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 29 de abril a 05 de maio do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 29 de abril de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
Classificação	AGENTE DE ENDEMIAS – MÉDIO- SMS
10	DANIELLE KELLY DE ARAÚJO MAIA

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- cumprir as determinações deste Edital.

o) documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 29 de abril de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4DE16916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Fundamental nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 04 a 08 de maio do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 4 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
Classificação	COZINHEIRO – FUNDAMENTAL- SMS
06	VANEIDE VIEIRA DE ALMEIDA

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

- g) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- h) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.
- o) documentos utilizados na Prova de Títulos.
- 1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 4 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:32D55D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DANUBIO MEDEIROS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 785.174.194-72, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9292B718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2020.03.10.0049**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **CLARA YASMIM DE SOUZA LUCENA**, inscrita no CPF nº 079.045.614-17, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F54D3AB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, inscrito no CPF nº 101.620.354-38, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:97782DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2020.03.04.0123**,

RESOLVE:

Art.1º - **REENQUADRA**, o servidor **GIVANILDO VELASQUES CUNHA**, inscrito no CPF nº 034.992.184-96, no cargo de Vigia – Nível Médio, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.938/2017, matrícula nº 1.5793, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7BA4D2FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2020, DE 02 DE MAIO DE 2020.**

EMENTA: *Dispõe sobre o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Caraúbas – RN e proibição da realização de feiras-livres no âmbito do Município de Caraúbas – RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que prorrogou e estabeleceu novas medidas de enfrentamento e combate a disseminação do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional; CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é comprovadamente agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população caraubense, CONSIDERANDO a expedição de nova Recomendação pela SESAP-RN e de Nota Conjunta pelo MPF, JF, MPRN, TJRN, Defensoria Pública do RN, Tribunal de Contas do RN, TRT 21ª Região e MPT, recomendando a manutenção de medidas de controle que evitem a aglomeração de pessoas e além de procedimentos a serem observados pelos serviços essenciais em funcionamento, CONSIDERANDO o crescimento durante as últimas horas, da confirmação de casos positivos para COVID-19 em pessoas residentes neste município de Caraúbas-RN, conforme Boletim Epidemiológico pela Secretaria Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a necessidade da adoção urgente de novas medidas relativas ao funcionamento do comércio e realização de feiras-livres, no intuito de reduzir a circulação de pessoas e minimizar a possibilidade de contágio entre elas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o “fechamento temporário de todos os estabelecimentos comerciais situados no Município de Caraúbas – RN e proibição da realização de feiras-livres”, inicialmente por 07 (sete) dias, no período de **04 de maio (segunda-feira) a 10 de maio (domingo) do corrente ano**, devendo ao final ser reavaliada a situação pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.

§1º Os **supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres, como também pet shops, vendas de rações para animais, de insumos para agricultura e pecuária,**

deverão obrigatoriamente funcionar em “turno único”, no horário **das 07hs00min às 13hs00min.**

§2º As **panificadoras** deverão obrigatoriamente funcionar em “turno único”, no horário **das 06hs00min às 12hs00min.**

§3º Os estabelecimentos comerciais situados na parte interna e externa do **Mercado Público Municipal** deverão permanecer fechados durante a vigência do presente Decreto.

§4º O **Açougue Público Municipal** deverá obrigatoriamente funcionar no horário **das 05hs30min às 11hs30min.**

§5º Excetua-se da previsão do *caput*, podendo se manter abertos em período habitual para atendimento ao público, observadas as recomendações de adoção de medidas para não disseminação do Coronavírus:

agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários (nos locais em que funcionam comércio e correspondente bancário no mesmo local, deverá ser obedecida obrigatoriamente o horário estipulado para funcionamento da sua atividade comercial principal); farmácias, drogarias e congêneres;

consultórios e clínicas, inclusive veterinárias;

postos de combustíveis;

vendas e revendas de gás GLP e água mineral;

serviços de táxi e mototáxi;

hotéis e pousadas;

serviços funerários, devendo observar integralmente as disposições do **Decreto Municipal nº 39/2020, de 26 de março de 2020;**

obras e serviços de engenharia já em execução.

§6º As padarias, supermercados, mercados e mercearias não poderão manter ambientes para consumo no local, seja em balcão ou com mesas e cadeiras;

§7º Os **restaurantes** e demais estabelecimentos não previstos nas exceções do § 5º do presente artigo e que comercializem alimentação pronta, somente poderão funcionar por meio de sistema de entrega em domicílio (*delivery*) ou com retirada agendada.

Art. 2º - Os estabelecimentos com funcionamento autorizado, em horário habitual ou reduzido, deverão obrigatoriamente adotar medidas de proteção aos funcionários, clientes, colaboradores e proprietários, conforme abaixo descritas:

só permitir o acesso de clientes e outras pessoas, utilizando máscaras faciais, conforme estabelece o **Decreto Municipal nº 65/2020, de 27 de abril de 2020;**

disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para prevenção a disseminação do Coronavírus, aos funcionários e colaboradores, como também exigir o seu uso durante a permanência no estabelecimento;

manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas, com marcações em piso além de outros meios de comunicação visual e orientação no local;

quando possível alterar de jornadas (redução do tempo de trabalho) e revezar turnos, para funcionários e colaboradores;

adotar ventilação natural dos ambientes e disponibilização de álcool 70% ou locais próprios para higienização das mãos;

regular o quantitativo de pessoas que simultaneamente acessam os estabelecimentos comerciais, conforme espaçamento interno disponível.

Art. 3º - Os “supermercados” deverão obrigatoriamente permitir a permanência simultânea de no máximo 10 (dez) pessoas no seu interior, devendo adotar controle rígido nos acessos, sob pena da aplicação de sanções previstas no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º - A desobediência às disposições do presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas, como também das determinações impostas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte:

I – penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 – crime de desobediência - do Código Penal;

II - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme disposto nas normas que regem a espécie.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, como também a Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus poderão a qualquer momento requisitar a colaboração do destacamento local da Polícia Militar do Rio Grande

do Norte (PMRN) para coibir eventuais descumprimentos das disposições previstas no presente Decreto.

Art. 6º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas ou revogadas, na totalidade ou parcialmente, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações recebidas das autoridades de saúde

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto no **Decreto Municipal nº 67/2020, de 30 de abril de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:75B85048

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Altera dispositivos no Decreto Municipal nº 68/2020 que dispôs sobre o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais e proibição da realização de feiras-livres no âmbito do Município de Caraúbas – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 68/2020, de 02 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§1º Os supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres, como também pet shops, vendas de rações para animais, de insumos para agricultura e pecuária, deverão funcionar no horário das 07hs00min às 18hs00min. (NR)

§2º As panificadoras deverão funcionar no horário das 06hs00min às 18hs00min. (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:82BEB58F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 11 de maio de 2020, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o Registro de Preços para **aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades dos kits merenda que estão sendo entregues a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o período da suspensão das aulas, em consequência da Pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19).** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 05 de maio de 2020.

04 de maio de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6043BOBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.622, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.622, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.605 de 01 de abril de 2020 que dispõe sobre a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ceará Mirim RN provocada pela PANDEMIA mundial do COVID-19 cancelado pelo Decreto Legislativo nº 05 de 07 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade no Decreto Municipal nº 2.596, de 18 de março de 2020; Decreto Municipal nº 2.599, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.607, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO por fim, que toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Adotar, a utilização obrigatória, de máscara facial durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, bem como, no interior de estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar, inclusive, em filas, para os usuários, clientes, funcionários e servidores de tais estabelecimentos, instituições, órgãos e serviços, como medida suplementar para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19).

§1º Poderão ser utilizadas, máscaras não profissionais (máscaras de pano), desde que, sigam as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.

§2º É fundamental que as máscaras possuam as medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Art. 2º. Determinar aos estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar, que disponibilizem aos seus funcionários, trabalhadores ou servidores, e aos usuários ou consumidores, álcool gel 70% INPM, bem como, adotem todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, dentre as quais:

I – Impedir a permanência no seu interior de pessoas que não estejam utilizando máscaras;

II – Sinalizar, os locais que indicam o distanciamento mínimo, no interior do recinto e na área externa que produzem filas;

III – Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade, e providenciar a frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros;

IV – Prestar atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;

V – Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os refeitórios de funcionários e locais de descanso;

VI – Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão e/ou caixas eletrônicos, estes deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso;

VII – Nos locais que utilizem quaisquer equipamentos que possuam painel eletrônico de contato físico deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso.

VIII – Acionar as autoridades sanitárias e/ou policiais, diante de tumultos ou aglomerações, ou da insistência de terceiros em descumprir as medidas de controle previstas pelas normas federais, estaduais e municipais. .

Art. 3º. As medidas dispostas neste Decreto são complementares as normas já editadas, tendo por objeto acrescer boas práticas ao funcionamento dos serviços, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência e ou calamidade pública.

Art. 4º. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais sanções, o descumprimento das medidas previstas neste Decreto poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas no art. 268 e 330 do Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal), se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que o fará com a auxílio da Guarda Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar que tomará as medidas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. As medidas ora adotadas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade específica, e reavaliadas a qualquer tempo, tendo seus prazos minorados ou majorados conforme decisão específica.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:7AD5C096

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSAS Nº 021/2020

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FELIPE MATEUS DA ROCHA 08211040476, CNPJ: 32.920.060/0001-19, no valor de R\$ 5.799,00, (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa..

Ceará Mirim/RN, 06 de março de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:7A56213F

SAAE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 PROCESSO 001/2017

Distratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Distratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº02.959.392/0001-46.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA “SMART”, CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU MAGNÉTICO, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

Vigência: A partir de 30/04/2020.

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima sexta, item 16.1 e subitem 16.1.12 do contrato originário.

Assinaturas:

Pela Distratante, MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS (Diretor Geral).

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C9B8A1C

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSAS Nº 027/2020

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.760.721/0001-93, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SUCCÃO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**, no importe de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Ceará Mirim/RN, 04 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8880E33

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.760.721/0001-93.
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCCÃO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM.
Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária
Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).
Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).
Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);
Vigência: 04/05/2020 a 04/07/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gestor de Contrato
JOÃO CLAUBER DE OLIVEIRA COSTA
Matricula 2.025.914

Assinaturas:
Pela Contratante, MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS (Diretor Geral).
Pela Contratada, LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:841519B8

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Pregão Presencial nº 002/2020
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio líquido e pastilhas de tricloro de 200 gramas para tratamento de água.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o demonstrativo de lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF
BIDDEN COMERCIAL	36.181.473/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTILHAS TRICLORO DE 200 GRAMAS	R\$ 3,30	R\$ 52.140,00

Ceará Mirim/RN, 04 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E40E0B8

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Pregão Presencial nº 002/2020
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio líquido e pastilhas de tricloro de 200 gramas para tratamento de água.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão

Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2020, nos ditames da lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante :

EMPRESA	CNPJ/MF
BIDDEN COMERCIAL	36.181.473/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTILHAS TRICLORO DE 200 GRAMAS	R\$ 3,30	R\$ 52.140,00

*Licitação processado sob o sistema de registro de preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

*Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Ceará Mirim/RN, 04 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:60266E11

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO SORTEIO COMISSÃO TÉCNICA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de sorteio realizado em 27 de abril de 2020, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 01/2020, para a contratação de agência de publicidade e propaganda:

Maryluci Carvalho da Silva – CPF: 838.074.624-49
Eduardo Victor Albuquerque – CPF: 110.879.874-82
Alexsandro Cunha Paula de Souza – CPF: 903.865.314-04

Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2020.

FELIPE VAZ COSTA LARIÚ
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe vaz Costa Lariú
Código Identificador:C6A2B8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de hospedagem, implantação e sustentação e suporte técnico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem

cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 13.406.66/0001-67, com endereço na Rua da Bronzita – Lagoa Nova – Natal (RN). Trata-se do Empenho nº 7040029/2020, com nota fiscal de número 0004097, no valor de R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais), para atender as demandas da Secretaria de educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 04 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A2A0F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de hospedagem, implantação e sustentação e suporte técnico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 13.406.66/0001-67, com endereço na Rua da Bronzita – Lagoa Nova – Natal (RN). Trata-se do Empenho nº 7040028/2020, com nota fiscal de número 0004229, no valor de R\$ 1.021,00 (Um mil e vinte e um reais), para atender as demandas da Secretaria de educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 04 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:BA54DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de retira de pedras no campo de futebol Othon Osorio e na Rua Clécio Carau da Cunha para suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades de Obras. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EDIOGENES ISAIAS DE AZEVEDO DANTAS, pessoa física, inscrita no CNPJ nº: 101.212.624-21, com endereço na Rua Paulo Canário de Brito 26 – Centro – Cerro Corá(RN). Trata-se do Empenho nº 16040013/2020, com nota fiscal de número 31106270, no valor de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais), para atender as demandas da Secretaria de Obras.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 04 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:433A703A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA UNILATERAL ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA UNILATERAL ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA UNILATERAL DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento, as partes: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN – PMCJP/RN, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na rua São José, nº 05, centro, Coronel João Pessoa/RN, CNPJ nº 08.355.471/0001-24, representada pela pessoa de Antônio Lopes Filho (Prefeito Constitucional), RG nº 531.468/DF, CPF nº 229.918.244-68 (CONTRATANTE); e Joseana Silva Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, localizada na rua Demócrito de Souza, nº 1974, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ nº 82.483.656/0001-07, representado pela pessoa de e Joseana Silva Ferreira CPF nº 785.673.274-15 (CONTRATADO); fundamentados na lei nº 8.666/93, **RESOLVEM:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Suspensão Temporária Unilateral de Termo Ata de Registro de Preço nº 012/2019, decorrente da Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto “*Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.*”.

1.2 O prazo de execução do instrumento original fica suspenso desde 07 de abril de 2020 até 13 de julho de 2020, sem prejuízo de eventual antecipação da referida eficácia do instrumento, caso as circunstâncias de oportunidade e conveniência assim possibilitem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTOS

2.1 Não haverá, em princípio, alteração dos valores, mas no período de sustação contratual, não haverá pagamento, em razão da não prestação do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA LEGAL:

3.1A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO:

4.1O atual quadro de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, que impactou diretamente na execução do presente objeto, sendo, de interesse público, a suspensão do instrumento para evitar danos ao Erário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL:

5.1As demais cláusulas do instrumento original permanecerão inalteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1A publicação do presente instrumento se dará por meio de imprensa oficial, cumprindo assim exigência legal decorrente do princípio da publicidade.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO DOMICÍLIO E FORO:

7.1Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes destes termos, o foro da Comarca do município de São Miguel/RN.

7.2Por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar a imposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na lei 8.666/93 e assinam o presente instrumento em três vias de inteiro teor e valor para todos os fins legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional
Contratante

JOSEANA SILVA FERREIRA 78567327515

CNPJ nº 82.483.656/0001-07
Contratado

Testemunha 1.: _____
CPF: _____

Testemunha 2.: _____
CPF: _____

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:0A1B12A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei

Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAYMARA SHAMIRA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 04 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3BB9DA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Notas de Empenho: 401.007; 401.009; 401.015 e 401.016/2020

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal 279; 284; 273; 276; 744; 749; 755; 274; 748; 751; 753; 272; 275; 754; 743/2020** liquidadas em 29/04/2020 Totalizando o valor de **R\$ 19.691,64 (Dezenove mil, Seiscentos e noventa e hum reais e sessenta e quatro Centavos).**

Cruzeta/RN, 04 de Maio de 2020.

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES

Secretária de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:34DE9BD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**Notas de Liquidação:** 106/2020, 107/2020.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 282, 283** liquidadas em 29/04/2020, totalizando um valor de **R\$ 4.244,95 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Cruzeta/RN, 04 de maio de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:3A4C4595**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos odontológicos**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília), do dia 18 de maio de 2020, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E8DB7E06**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 554/2020****Lei Municipal Nº 554/2020,****Doutor Severiano/RN, 30 de abril de 2020.**

Isenção de tarifa beneficiários do bolsa família.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do consumo de água ao SAAE, durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano, os beneficiários do bolsa família responsáveis pelo grupo familiar.

§ 1º - A isenção de que trata este artigo limita-se ao fornecimento de até 10m³ de água por cliente/consumidor residencial.

§ 2º - Para ter direito aos benefícios desta Lei, o consumidor não pode ter débito com o SAAE relativo a faturas anterior ao mês de abril de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de abril de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6E362987**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como Objeto: Aquisição de combustíveis de origem fóssil, e lubrificantes objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, para o exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Licitantes Vencedores: licitante POSTO BOLIVEL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.355.441/0001-55 classificado(a) nos itens 1, 2 e 3 totalizando o valor de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais), mais o item 04, com desconto total de 1% (um por cento), sobre o preço máximo da ANP e POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado(a) no item 05, com desconto de 1% (um por cento), sobre o preço máximo da ANP, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:50E55B07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como Objeto: Aquisição de combustíveis de origem fóssil, e lubrificantes objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, para o exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Licitantes Vencedores: licitante POSTO BOLIVEL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.355.441/0001-55 classificado(a) nos itens 1, 2 e 3 totalizando o valor de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais), mais o item 04, com desconto total de 1% (um por cento), sobre o preço máximo da ANP e POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado(a) no item 05, com desconto de 1% (um por cento), sobre o preço máximo da ANP, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3FCD40AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 - FUNPREV**

Portaria nº 007/2020 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 04 de Maio de 2020

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal, **Maria Celma de Jesus Neves**, admitida no Serviço Público em 17 de agosto de 2007, inscrita na matrícula nº 345, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que o requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, com **proventos integrais** a **Maria Celma de Jesus Neves**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 345, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos art. 13, inciso I, alínea “a” e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea “p” e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 6º EC 41/2003. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 04 de Maio de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:28894F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 79**

Portaria Nº 79/2020 / GP / PME Encanto/RN, 30 de abril 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida de Oliveira Arlindo**, Matrícula Nº 162420-8, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2012 a 02/01/2017.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias a começar a partir de 04/05/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:481034BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
DISPENSA Nº DV00015/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Elionay Costa Bulcão da Silva, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 17 de Abril de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B0B874CB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 017/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”, C/C a Lei 608/2014, que cria o cargo de Controlador Geral;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, o Srº. **CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS**, CPF nº 059.528.894-41, do cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e meio Ambientado Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de março de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/03/2020

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4BEF2625

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 018/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº **JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR**, CPF nº 105.623.304-45, no Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens assinada do termo de posse.

Art. 2º - Ao Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, incumbe às atribuições constantes da Lei Municipal Nº 568 de 14 de dezembro de 2009, além de outras atribuições conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 01º de abril de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 01º/04/2020

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:ED901005

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV15/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2020. DOTAÇÃO: 02070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070. 10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO-33.90.30.00.00 - 214 - MATERIAL DE CONSUMO-33.90.36.00.00 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA - 33.90.36.00.00 - 214 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA - 33.90.39.00.00 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA-33.90.39.00.00 - 214 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA-33.90.39.00.00 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - 33.90.39.00.00 - 214 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV15/2020 - 20.04.20 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 15.600,00.

Equador - RN, 20 de Abril de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:028CCCC0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, destinados as demandas operacionais do Município de Equador no exercício 2020; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretário de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e José Antônio dos Santos, Chefe da Divisão de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 17 de Abril de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:33333679

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SINCONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGPIACTO/ESTADO e demais prestações de contas fiscais FUNASA, integração, DNOCS, entre outras para atender as necessidades do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretário de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e José Antônio dos Santos, Chefe da Divisão de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 17 de Abril de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:9D1A9B55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 019/2020

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Srª. **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, CPF nº 061.502.674-58, do Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete da Prefeita do Município de Equador /RN.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 04 de maio de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 04/05/2020

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:DA14412E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04050001/20 -
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 12.452.550/0001-20. **CONTRATADA (O):** P. R. PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 29.276.893/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras para serem distribuídas à população necessitada e aglomerados do município de Felipe Guerra/RN, tendo em vista a situação de calamidade pública decretada pelo município em decorrência da pandemia por coronavírus (COVI-19) decretado pela Organização Mundial de Saúde. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Termo de Dispensa em: 04/05/2020. Ratificação em: 04/05/2020. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 10 122 0009 2078 – Enfrentamento da Emergência COVID-19. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 12140000. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra/RN, 04 de Maio de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:49C3A876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão presencial nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de Pureza-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 006/2020.

Objeto: Registro de Preços visando a proposta mais vantajosa ao registro de preços para os serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal.

Vigência da Ata: 22/04/2020 a 22/04/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pureza-RN

Empresa Vencedora:FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI,
CNPJ: 10.763.947/0001-08

Órgão Interessado:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Autoridade Competente:Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 04/05/2020

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atende às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Maio de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:AF95FE7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de Abril de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de maio de 2020 e 01 de julho de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de abril de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A64C2339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA

Portaria nº 15/2020 – SMECTur/PMFP, DE 04 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018, RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 1998, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Fernando Pedroza-RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur:

Servidora	ROZELIA FERREIRA ALVES
Matrícula	3441
Função	MERENDEIRA
Quinquênio	10/03/2015 a 10/03/2020
Processo	010405/2020

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Código Identificador:2979ABB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104057/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104057/2020

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

Valor Total Julgado: R\$ 1.973,04

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E74F03E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104058/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104058/2020

Objeto: Serviços de retelhação e retoque das escolas da rede municipal de ensino.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D4E41C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104059/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104059/2020

Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.

Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)

Valor Total Julgado: R\$ 1.763,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C2CA1498

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104060/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104060/2020

Objeto: Serviços de impressão de formulários destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A9EA766E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104061/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104061/2020

Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 766,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B439604A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104062/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104062/2020

Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.325,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D7090D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020-GP/PMG**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 1 (um), a portaria nº 094/2019-GP/PMG, referente a cessão a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, do servidor pública efetiva municipal, o Sr. **REGINALDO DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **MONITOR DO PETI**, matrícula nº 327, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no GABINETE DO DEPUTADO HERMANO MORAIS, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE. Com efeito a partir de 07/02/2020 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Cessão do referido servidor será com ônus para o ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, sendo que quaisquer vantagens concedidas ficarão a cargo, conforme acordo entre os Poderes celebrado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos-RN, 04 de Maio de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DEEE01B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 1.132 DE 29 DE ABRIL DE 2020,
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, EM DECORRÊNCIA DO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020;

CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.600, de 09 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de enfrentamento e combate a disseminação do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias em razão da queda significativa de receita;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de férias a todos os servidores públicos municipais efetivos, a serem usufruídas entre 30 de abril de 2020 a 30 de maio de 2020.

§ 1º excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e demais servidores de outros órgãos da administração que realizam atividades ou funções relacionadas direta ou indiretamente com a saúde municipal, assim como todos os profissionais efetivos do magistério.

§ 2º os servidores integrantes das áreas de assistência social, vigilância e guarda patrimonial, manutenção, conservação, transportes e limpeza urbana terão seus períodos de férias concedidos conforme

interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Administração, mediante pedido e análise de cada caso.

§ 3º o valor correspondente a 1/3 (um terço) de férias será pago em 03 (três) parcelas mensais com início a partir do mês de maio do corrente ano, mediante cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º - Fica suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias a concessão de licença prêmio, salvo os servidores que já encontram-se em gozo ou aptos a concessão de aposentadoria.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as gratificações concedidas através da Lei Complementar nº 680/2017, artigo 48 e Lei Complementar nº 672/2014, inciso III do quadro da Secretaria Municipal de Educação, por força da paralisação administrativa decorrente da pandemia.

§ 1º A regra prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores da educação cedidos e que estejam temporariamente exercendo suas funções em outros órgãos da administração.

Art. 4º - Ficam suspensas por 90 (noventa) dias a implantação de progressões do plano de carreira da categoria dos profissionais de educação.

Art. 5º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas ou revogadas, na totalidade ou parcialmente, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações recebidas das autoridades de saúde.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:AB0E5357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 265/2020-GP

Goianinha/RN, 04 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ OLIVEIRA, sob a portaria nº 265/2020, do cargo de Diretor I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de Abril de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:C8A422C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº266/2020- GP

Goianinha/RN, 04 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. VALERIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA, sob a portaria nº 266/2020, ao cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de Maio de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:A90C5E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2020

Às 13:49 horas do dia 04 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2020, referente ao Processo nº 095/2019, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Materiais de Educação Ambiental para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO

-Ana Paula Gonsalves de Barros 28869679802 – CNPJ: 30.819.851/0001-21, quanto aos Itens [17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36.];

-DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda. – CNPJ: 07.245.458/0001-50, quanto aos Itens [14, 37, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 169, 170, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 197, 232, 233, 234, 235 e 236];

- ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ: 00.800.611/0001-14, quanto aos Itens [1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 23, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 70, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 95, 98, 100, 101, 103, 106, 108, 110, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 139, 142, 176, 177, 178, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230 e 231];

- **FRANCO & OLIVEIRA LTDA** – CNPJ: 34.049.507/0001-51, quanto aos Itens [3, 16, 89, 90, 96, 97, 99, 102, 104,105, 107 e 109] e;

- **RPF COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 03.217.016/0001-49, quanto aos Itens [121, 122,123, 124, 128, 129, 133, 134 e 135];

Tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4E28D7E7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2810/2020

Nome do credor: JOABSON BERNARDO DA SILVA.

CNPJ: 29.106.189.0001-83

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Sub-função : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0366 – ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-NACIONAL

Projeto/Atividades : 2426 – CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento de Despesa : 4490520000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

Valor Total: R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais);

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lavatório portátil/Móvel, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate ao COVID-19.

Guamaré/RN, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:0EA2DADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO BILATERAL/AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICASR. CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA.

O Prefeito de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão do contrato por parte da CONTRATADA acostado aos autos do certame;

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 537.883.464-34 e RG 1273099 SSP/RN, residente no Sítio Jacú, S/N – Alegria/Pacavira, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.

OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **RESCINDIR BILATERALMENTE/AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 010/2020**, conforme solicitação da Contratada, vinculado **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JACÚ, Nº 25, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE AO SENHOR CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 537.883.464-34, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 063.991.324-52 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013. E FORAM PREVIAMENTE DEFINIDOS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRACITADO QUE VINCULAM-SE AO CONTRATO Nº 010/2020, bem como do artigo nº 78 e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento tem como base legal os artigos 78, e artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, a cláusula décima quarta do contrato nº 010/2020.

Ielmo Marinho/RN, 04 de Maio de 2020.

CÁSSIOCAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 537.883.464-34

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:EB7876FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

Contrato firmado, que entre si celebram o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1344/2019

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

CONTRATADO (A): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 183.136.125-68 e RG 07.446.433-76 SSP/BA, residente no Sítio Jacú, S/N – Alegria/Pacavira - Ielmo Marinho/RN, CEP: 59490-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JACÚ, Nº 25, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTECENTE AO SENHOR MARIA DE LOURDES DA SILVA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 183.136.125-68, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 063.991.324-52 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, com início na data de **04 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 04 DE Maio de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

MARIA DE LOURDES DA SILVA

CPF: 183.136.125-68

Contratado(a)

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:A7988C62

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIOS HIGIÊNICOS PORTÁTEIS PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO ONDE HAJA POSSÍVEL AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, COMO FORMA DE PRESERVAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO COVID-19**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa: **SUPERCOPIA GRÁFICA EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.928.935/0001-56**, estabelecida a Rua Eloi de Souza, nº 133 – Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, com valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 04 de Maio de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:26D1359C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 062, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 51ª Reunião Extraordinária, datada de 08 Abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a cessão de prédio da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Trabalho e Bem estar Social para a Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação-CER;

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Contingenciamento Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus(COVID-19);

Art.3º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho a ser custeado através de recursos financeiros doados pelo Juizado da Comarca de Macaíba no valor de R\$9.999,99(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus(COVID-19), no âmbito das Unidades de Saúde do Município de Ielmo Marinho;

Art.4º - Aprovar, por unanimidade, o repasse financeiro da SESAP ao Município de Ielmo Marinho para realização das ações de saúde de enfrentamento do coronavírus – COVID-19, no valor de R\$27.532,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois).

Ielmo Marinho/RN, 30 de Abril de 2020

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 059/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:692B259E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 063, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 52ª Reunião Extraordinária, datada de 19 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoas com Deficiência;

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, os Saldos das Emendas Parlamentares no valor de R\$ 205.060.71 (duzentos e cinco mil e sessenta e setenta e um centavos), recebidas pela Saúde de Ielmo Marinho, período de 2017 há 2019, já apresentados ao plenário o CMS, em conformidade com a Lei nº172, de 15 de Abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Art.3º - Aprovar, por unanimidade, a Emendas Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (41420015): Senador Styvenson Valentim (veículos de passeio para transporte de equipe e equipamentos para UBS José Valdivino de Mesquita, UBS de Nova Descoberta, UBS de Umari e UBS de Canto de Moça);

Art.4º - Aprovar, por unanimidade, a Emenda de Custeio destinada ao incremento do PAB, no valor total de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), sendo redistribuídas por Parlamentar, da seguinte forma: Walter Alves - R\$ 400.000,00 (37790018); Zenaide Maia - R\$ 150.000,00 (40910007); Bancada do RN – R\$ 150.000,00 (71210007);

Art.5º - Aprovar, por unanimidade, os recursos destinados a APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO (recursos extra destinado ao COVID-19), no valor de R\$20.532,00 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais), depositado em 09/04/2020.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Abril de 2020

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 059/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:45AA8033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIA
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	Prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e de alta complexidade.	Até 12 (doze) parcelas de R\$8.000,00 (oito mil reais)	R\$96.000,00

Art. 2º - Somente serão pagos os procedimentos prestados aos munícipes de Ipanguaçu, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVENIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º - Para cobertura das despesas do Convênio fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no Município de Ipanguaçu, no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º - O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: 03 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0026 Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 1074 Subvenções Sociais e Entidades sem Fins Lucrativos
DESPESA: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 6º - Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE GESTORA: 03 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO: 2008 Manutenção Serviço Saúde Hospitalar e Ambulatorial
DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 29 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AB00000C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOSE ERENILDO CAVALCANTE**, CPF: 156.593.304- 44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLANDT

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0D10BC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao Servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 1160.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2429BBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF: 098.316.967-09, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E964F1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOELMA BEZERRA NERES**, CPF: 034.710.724.97, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CC57F771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, CPF: 048.914.284.22, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:131323F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES**, CPF: 063.758.525-04, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:03E5AC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2020-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DIOGENES PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, CPF: 700.208.584-00, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 30 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:BA7BE7B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fica prorrogado até o dia 18 de maio de 2020, das 08h00min às 12h00min, o recebimento da documentação do CREDENCIAMENTO Nº 003/2020, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais. Sendo que o edital e anexos não sofreram nenhuma alteração, apenas a data foi prorrogada. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede do Centro Administrativo Municipal “Enock Pereira das Neves – 1º andar, Sala de Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@ipueira.rn.gov.br.

Ipueira/RN, em 04 de maio de 2020.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:02C321E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 028/2020**

DECRETO Nº 028/2020

ITAÚ/RN, 04 de Maio de 2020.

EMENTA: Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no

âmbito do Município de Itaú/RN e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como no Decreto n. 29.583, DE 02 DE ABRIL DE 2020, e do Decreto 29.634 de 22 de Abril de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, inclusive com mortes, bem como a necessidade de realizar barreira para que não ocorram casos no Município de Itaú;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica prorrogado os termos do Decreto 027/2020, em todos os seus termos, até o dia 31/05/2020 no Município de Itaú/RN.

Art. 2º.Ficam o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Procurador Geral do Município e a Controladora Geral do Município, no âmbito de suas competências, a expedir, os atos complementares para o disciplinamento das medidas e/ou situações previstas neste Decreto.

Art. 3º.As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê Gestor em Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus(COVID-19).

Art. 4º.Ficam mantidos as determinações contidas nos Decretos Municipais 016/2020, 017/2020, 019/2020 e 020/2020 até a data de 31/05/2020;

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito do Município de Itaú

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CD094888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 54/2020 PROCESSO NO.
63/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: VINICIUS DA COSTA MANDU 10543043436, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 32.420.217/0001-47. OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADUBAGEM NO ESTADIO MUNICIPAL FUTEBOL. VALOR GLOBAL: R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 04 de maio de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7B5D6ADE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que ratificou e homologou o objeto da Chamada Publica Nº 001/2019 em favor da COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO CNPJ 13.668.531/0001-07 no valor total de R\$ 179.193,90 (Cento e setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 04 de Maio de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0FD5438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
SRP NO 008/2020 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação DESERTA. Maiores informações na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 04 de Maio de 2020.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:AED9DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS NO 001/2020

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À

CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO C, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 21-05-2020, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 04 de Maio de 2020.

RODRIGO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4D604871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 288.156,89 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:800A7211

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2020 EXTRATO DO
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2020
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 288.156,89 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º. da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2020.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Artmed Comercial EIRELI
GABRIEL DELANNE MARINHO
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FB5332F6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 RESULTADO DA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção de uma praça na Comunidade Aroeira**, para declarar as empresas CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), JFF EMPREENDIMENTO EIRELI ME (CNPJ: 09.195.778/0001-78), PRAXIS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 17.784.837/0001-71), ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99), APIAN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 21.969.421/0001-03) e A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.916.082/0001-26), habilitadas para participar do presente certame e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.283.528/0001-31) inabilitada para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 29 de abril de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:515BA7B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LINA FLAVIA DAMSCENO DE FRANÇA GONZAGA **CPF:** 104.004.414-03. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D54582BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LARISSA GABRIELA MONTEIRO SILVA **CPF:** 104.294.594-24. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRO (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:10CC2C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MILENA RAFAELA DOS SANTOS **CPF:** 701.008.844-66. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. SERV. GERAIS (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 06 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A7C366FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RUANA SAIURI DE SOUZA BRITO **CPF:** 700.111.354-92. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 06 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0C592308

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ERINALDO SILVA DE MACEDO **CPF:** 099.894.854-37. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 06 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DBC94011

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 432, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Jandaíra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado sem reservas pelo Município de Jandaíra, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR, anexo.

Parágrafo único. O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado inicialmente por 04(quatro) municípios do Rio Grande do Norte, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art.2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Jandaíra no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR.

Art.3º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art.4º. As relações jurídicas entre o município de Jandaíra e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR serão reguladas pelas legislações federais pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:649E8F5F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2020 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por 6º intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h** do dia **15 DE MAIO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **10:00h** do dia **15 DE MAIO DE 2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairapl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 04 de maio de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D7594012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 01/2020 EMPENHO Nº22/2020 - LIQUIDAÇÃO Nº 38/2020.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do art. 5º da lei 8666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que o fornecimento do combustível trata-se de um serviço de fundamental importância para dar funcionalidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social tanto na Zona Urbana, como na Zona Rural deste município, assim como, em deslocamento a eventos em cidade circunvizinhas.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, referente ao empenho nº 22/2020 e liquidação nº 38/2020, datado em 07/04/2020, no valor de R\$ 766,61 (Setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 000.001.776. Tendo em vista o fornecimento de gasolina comum destinado ao veículo oficial tipo *FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY* – Placa: OVZ 2720, no mês de março/2020.

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra da ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 29 de abril de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:FED4AE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 923, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Lei nº. 923, de 30 de abril de 2020.

Regulamenta a concessão de Diárias aos agentes políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira que detém o Município e a competência para gerir os serviços públicos que lhe são atribuídos pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal em vigor;

CONSIDERANDO que, se faz necessário estabelecer regras e normas gerais dirigidas ao pagamento de diárias o âmbito da administração municipal, em valores compatíveis com os cargos exercidos e atribuições de servidores quando em viagens de interesse do serviço público, além de se adequar aos valores dos bens e serviços utilizados pelos mesmos vigentes no presente exercício;

CONSIDERANDO a natural e evidente defasagem dos valores correspondentes às diárias hoje vigentes em relação aos custos que são impostos aos seus destinatários, notadamente tendo em vista os itens como tempo de deslocamento e cidades destinos, seja em outras cidades, na capital do Estado ou em outras unidades da Federação;

Art. 1º - Os agentes políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que se afastarem de suas atividades habituais na sede do Município ou em unidades localizadas na zona rural, para desempenhar missões ou exercer qualquer trabalho ou serviço de interesse da Câmara Municipal fora de seu lugar de lotação original terá direito à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, conforme os valores constantes do ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º - A concessão da diária integral efetivar-se-á por dia de afastamento, assim entendido o trabalho exercido durante o dia com pernoite e retorno ao local de origem no dia seguinte, salvo quando este não exigir pernoite fora da sede, hipótese em que ser-lhe-á devido metade do valor estabelecido para a diária, entendido com meia diária.

Art. 3º - Os valores correspondentes às diárias serão empenhados previamente e pagos antecipadamente, salvo motivo de força maior devidamente justificado quando poderá ser paga a título de ressarcimento.

Art. 4º - Para a concessão da diária por ato do Presidente da Câmara Municipal, deverá o superior hierárquico apresentar justificativa, com os seguintes elementos:

I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;

II – exposição fundamentada do serviço a ser executado;

III – lapso temporal provável de afastamento;

IV – valor unitário, quantidade de diárias e valor total a ser pago;

Art. 5º - O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da FECAM.

Art. 6º - Os beneficiários aludidos no art. 1º da presente Lei, que receberem diárias e não se afastarem, efetivamente, por qualquer motivo, estarão obrigados a devolver o valor percebido a esse título, ou em caso de retornarem ao seu lugar de origem em prazo menor que o previsto restituirão o valor correspondente ao excesso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 30 de abril de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

QUADRO DETERMINANTE DE VALORES DE DIÁRIAS LEGENDAS:

LOCALIDADES	CATEGORIA FUNCIONAL			
	I	II	III	IV
Distrito Federal	900,00	700,00	500,00	400,00
Estado da Federação, Exceto Distrito Federal, PB e RN.	600,00	400,00	300,00	150,00
Cidades do Rio Grande do Norte e Paraíba, com distância acima de 201 km, da cidade de Jardim de Piranhas/RN.	500,00	300,00	220,00	130,00
Cidades do Rio Grande do Norte e Paraíba, com distância entre 101 a 200 km da cidade de Jardim de Piranhas/RN.	300,00	200,00	120,00	60,00
Cidade do Rio Grande do Norte e Paraíba com distância até 100 km da cidade de Jardim de Piranhas/RN.	200,00	100,00	80,00	60,00

I – Presidente, Vice-presidente e Vereadores;

II – Secretário Geral, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Contador, Controlador Geral, e Tesoureiro;

III – Diretor Legislativo e Assessores;

IV – Demais cargos comissionados e servidores efetivos.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 30 de abril de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:2125BFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.099/2020

Dispensa de Licitação n.º 82/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00082/2020			
Dispensa de Licitação nº 47/2020			
Credor: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA			
CPF/CNPJ: 07.777.441/0001-43			
Valor Final: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)			
1 - 0014742 - SUCCÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DE 20.000LT.	35	SV	500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020.

JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA

Secretário Mun.. De obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:219FF1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.104/2020

Dispensa de Licitação n.º 84/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação n.º 00084/2020			
Dispensa de Licitação n.º 49/2020			
Credor: SERVICE COMPANY-ME			
CPF/CNPJ: 35.885.776/0001-10			
Valor Final: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)			
0014744 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	4,00	UND	3.800,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2036	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA

Secretário Mun. De Saúde.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:294FE3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 82/2020 – Processo n.º 1.099/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:900F1E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 83/2020 – Processo n.º 1.101/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B0A3F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2020 – Processo n.º 1.104/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:4CEC8EAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**, que será composta por:

Sr. José Ailson Dantas – COORDENADOR

Sr. Edmilson Gomes – SECRETÁRIO

Sr. Sebastião Marcio Bezerra – SETOR TÉCNICO

Sr. Inácio Antônio dos Santos – SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:DDBFD8D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 683/2020-GP**

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO MULTICOR (ACPM), portador do CNPJ nº 336105050001-27, fundada em 24 de novembro de 2018, é uma associação sem fins econômicos que terá duração por tempo indeterminado com sede e foro no Município de João Câmara, Estado

do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Damião de Oliveira, 13, Bairro São Francisco - João Câmara/RN, CEP 59550-000.

Art. 2º. A Associação tem por finalidade (s) a promoção e a realização de atividades culturais e sociais, ligadas a cidade de João Câmara/RN, são suas atividades básicas:

a) Divulgar e preservar as diversas manifestações artísticas e em especial as danças folclóricas; incentivar a prática do esporte;

b) Atuar de forma conveniada com a Prefeitura Municipal, empresas e instituições na promoção de eventos culturais, ligados inclusive a registros, pesquisa e publicações históricas;

c) Criar condições para o desenvolvimento do espírito criativo e participativo da comunidade, na construção de um Centro de Ensino, para a difusão das danças folclóricas e demais expressões artísticas, através de cursos, palestras e seminários;

d) Despertar a consciência da comunidade para a melhoria na qualidade de vida de seus habitantes, programar e realizar atividades que resgate os jovens da marginalidade, e colocar as crianças no caminho do bem através da dança;

e) Promover o intercâmbio com outras associações do gênero, através de convênios nos diversos aspectos socioeconômico e cultural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 27 de abril de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:29AB7E7A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FF DISTRIBUIDORA CNPJ; 13.165.472/0001-46. referente a nota de liquidação n.º 271/2020 datada de 14/04/2020, do empenho n.º 305002/2020, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente nota fiscal n.º 003251/2020. O referido pagamento refere-se a aquisição de toners, cartuchos e similares de impressora, visando a manutenção das atividades das secretarias do poder público do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de toners, cartuchos e similares de impressora, visando a manutenção das atividades das secretarias do poder público do município.

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:4477A295

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ; 31.877.045/0001-72. referente a nota de liquidação n.º 195/2020 datada de 11/03/2020, do empenho n.º 305001/2020, no valor de R\$ 2.589,16 (Dois mil quinhentos oitenta e nove reais e dezesseis centavos referente nota fiscal n.º 00055/2020. O referido

pagamento refere-se a aquisição de refeições prontas para atender a secretaria municipal de saúde (SAMU).

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas para atender a secretaria municipal de saúde (SAMU).

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:78F09758

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ; 31.877.045/0001-72. referente a nota de liquidação n.º 275/2020 datada de 14/04/2020, do empenho n.º.305003/2020, no valor de R\$ 1.775,83 (hum mil setecentos setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente nota fiscal n.º. 00056/2020. O referido pagamento refere-se a aquisição de refeições prontas para atender a secretaria municipal de saúde (SAMU).

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas para atender a secretaria municipal de saúde (SAMU).

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:8462485C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2020.

RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA COMO MEIO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA;

CONSIDERANDO o decreto n.º 005, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), além de medidas restritivas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município de José da Penha, reconhecida pelo Decreto nº009, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 010, de 06 de abril de 2020, que consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de José da Penha, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, espaços destinados à exploração de atividade econômica, nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros, bem como na indústria e prestação de serviços de qualquer natureza, ainda que prestados em domicílio.

Art. 2º Nos demais locais, fica determinado a toda população do Município de José da Penha a utilização de máscaras de proteção, sobretudo quando houver necessidade de contato com outras pessoas, deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

Art. 3º É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste Decreto, afixando cartazes sobre a obrigatoriedade de máscaras para adentrar ao respectivo estabelecimento.

§ 1º É de obrigação também do estabelecimento comercial afixar cartazes informando o disposto no art. 8º, I e II, do Decreto Municipal nº 005, de 21 de março de 2020, quais sejam:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

Art. 4º As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, e não podem ser compartilhadas.

Art. 5º Aquele que infringir as disposições deste Decreto poderá ser processado por Crime Contra a Saúde Pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de até um ano de detenção, e multa.

Art. 6º A Determinação contida neste Decreto poderá ser revista a qualquer tempo, antecipada ou prorrogada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 04 de maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6A7CAB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020, às 10h00min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria Nº: 002/2020, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 025/2020 – PP, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 025/2020, cujo o objeto: Registro de Preços Para Futura e

Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 18 de maio de 2020, às 12:00h. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes

José da Penha/RN, 04 de maio de 2020

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

RAYSSA MAIA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:61405999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 04110003/2019 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

No dia 30 de abril de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS DA CIDADE DE JUCURUTU/RN**, com o julgamento da proposta de preço da empresa licitante habilitada **BKL CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 03.372.105/0001-60) com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na Proposta da empresa licitante **BKL CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 03.372.105/0001-60) que a **remuneração para o insumo ELETRICISTA está muito ACIMA que o praticado na região e referência SINAPI, sendo o valor correto da hora trabalhada de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) sem encargos sociais.** Diante do erro acima descrito, os membros da CPL decidem pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa licitante **HABILITADA**. A empresa licitante goza do prazo de cinco (05) dias úteis para a interposição de recurso administrativo contado da data da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (FEMURN). Contudo, por ser licitante habilitada única, e não havendo interesse na interposição de recurso administrativo, desde já os membros da CPL concedem o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de documentação retificadora do erro causador da desclassificação da proposta – **Planilha de Composição de Serviços bem como as que sofrerem alteração diante da correção do valor do INSUMO ELETRICISTA da hora trabalhada para R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) sem encargos sociais.** A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento de todas elas. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL

deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 30 de abril de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

WENDEL OLIVEIRA FELIPE	VALCÍCIA BATISTA DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:30FE161B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 30030001/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2020 ASSUNTO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-
UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) DESTINADO A UBS
VEREADOR ABRAÃO LOPES DE SÁ.**

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** e **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviados pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61).

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação (cpljucurutu@outlook.com) no dia 29 de abril de 2020, às 06:33 horas, sendo **TEMPESTIVA** e suscetível de apreciação.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61) solicitou esclarecimento sobre os seguintes itens editalícios:

DO VALOR MÁXIMO

Solicita-se, o esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo dos veículos, uma vez que o mesmo não consta no edital.

ESCLARECIMENTO

O valor máximo consta do edital, em seu termo de referência no item 13.1, que é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

DA COR

Solicita-se, o esclarecimento acerca da cor do veículo, uma vez que a mesma não consta no edital.

ESCLARECIMENTO

A cor do veículo é Branca.

III – DAS ALEGACÕES DE IMPUGNAÇÃO

A empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61) solicitou, por **IMPUGNAÇÃO**, alteração do Edital para:

Aumento do prazo de entrega de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias;
A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, **lei Ferrari**, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

IV – DOS FUNDAMENTOS

O prazo para entrega do veículo objeto da licitação em discussão foi determinado em consonância com a necessidade de recebimento do mesmo para o atendimento das demandas existentes na **UBS Vereador Abraão Lopes de Sá**, onde se destacam as visitas

domiciliares da equipe da Saúde da Família em atuação neste estabelecimento de saúde.

A ampliação do prazo de entrega do veículo não atende ao interesse público deste Município.

A suposta ausência do cumprimento da “Lei Ferrari” não prospera tendo em vista que o edital prevê no item 4.3:

- Não poderão participar desta licitação os interessados:

(...)

4.3.8 - Não sejam empresas concessionárias ou distribuidoras (conforme disposição da Lei nº 6729/1979, também conhecida como Lei Ferrari, em seus arts. 1º, 2º e 12).

V – DA DECISÃO

Assim, frente ao exposto, prestamos os ESCLARECIMENTOS solicitados pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61) e, em sede de IMPUGNAÇÃO, NÃO ACATAMOS suas alegações, permanecendo inalteradas as disposições editalícias.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador: F596189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

GABINETE DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

E-mail: gabinete@jucurutu.net

CNPJ – 08.095.283/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o candidato Edson Carlos Batista Torres, classificado em 9º lugar para o cargo de Vigilante, convocado através do Edital nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 26 de março de 2020, Edição nº 2239, deixou transcorrer o prazo de 05 (cinco) dias previsto no item 12.5 do edital do concurso Público nº 001/2016 sem apresentar qualquer manifestação de aceite ou recusa do cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017;

Resolve:

1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por email/telefone, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por email/telefone, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.8 e 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2016.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.10.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jucurutu/RN, 30 de abril de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

Cargo: 103 – VIGILANTE					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
640008925	Rafael Melo de Sousa	10ª	N	7,75	22/01/1985
Total de convocados: 01 (Um)					
Cargo: 102 – GARI					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
640038620	José Renes de Medeiros Santos	8ª	N	6,25	22/06/1987
640041841	Sheyla Kenia de Medeiros Freitas	9ª	N	6	20/05/1993
Total de convocados: 02 (Dois)					

Jucurutu/RN, 30 de abril de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador: C38BE0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 06040002/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 031/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação direta de serviços de recarga de toneres**

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **F. L. DE MOURA ME.** (CNPJ 03.130.413/0001-89), perfazendo a importância global de **R\$ 17.378,50** (dezesete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **Contratação direta de serviço de recarga de toneres**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:DCC481C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06040002/2020 –
DISPENSA Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: F. L DE MOURA ME, (CNPJ 03.130.413/0001-89)
OBJETO: execução dos serviços de recarga de toneres; VIGÊNCIA: 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2046 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA, 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2069 APOIO A GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2050 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇAS, 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, 2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA, 2030 MANUTENÇÃO DO CAPS, 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 10010000, 13110000, 12110000, 11110000; 12140000 VALOR GLOBAL: R\$ 17.378,50 (dezesete mil trezentos setenta e oito reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Francisco Luciano de Moura – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2FA6027A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020

De 29 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de novas medidas visando ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus); e

CONSIDERANDO o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º -Fica recomendado que a circulação de pessoas no território do Município de Jundiá/RN restrinja-se às necessidades imediatas de

alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais.

Parágrafo único. As máscaras faciais poderão ser profissionais ou confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º -É obrigatório o uso, por todos os envolvidos, de máscara facial nas seguintes situações:

- I - atendimento ao público em todos os estabelecimentos com funcionamento autorizado;
- II - utilização de meios de transporte público de passageiros;
- III - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado;

Art. 3º-Os órgãos da Administração pública municipal orientarão a população quanto à importância do uso das máscaras faciais conforme previsto neste Decreto.

Art. 4º -O descumprimento do disposto no artigo 2º deste Decreto sujeita os infratores às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:DD5A69E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 048/2020-GP.

Exonera Secretária de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Sra. JÉSSICA GOMES DE FRANÇA brasileira, portadora do CPF nº 071.025.034-74, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de maio de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:A8B7CD22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 049/2020-GP.

Exonera Secretário de Assistência Social.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o Sr. EDSON RAIMUNDO DA SILVA brasileiro, portador do CPF nº 031.943.054-50, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de maio de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:74949651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso à Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 10.653.480/0001-43

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de abril a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Tarcísio Nóbrega de Mello Júnior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:296FAE52

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de

Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ: 11.385.898/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de abril a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Armstrong de Oliveira Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E8337EC4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na complementação dos serviços de ampliação do campo de futebol (construção de caixas de inspeção, pontos hidráulicos e adequação de local do portão de acesso) que não constam no projeto/ planilha de reforma do referido estádio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.646,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 025/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Março a 17 de Maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2020. **EXERCÍCIO:** 2020; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **ATIVIDADE:** 15.451.0036.1121 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE:** 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de março de 2020.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELO CONTRATADO: Marcos Willian Bezerra de Andrade

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:88EE669B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CP Nº 003/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL PASSARÁ A ATENDER A NECESSIDADE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DE MÓVEIS E FUNCIONAMENTO PARCIAL DA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, CUJO PRÉDIO SE ENCONTRA EM REFORMA, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE Nº 009/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE JAILTON MENDES JUNIOR, SEDIADO NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 87, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 700.019.744-75.**

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

JOSE JAILTON MENDES JUNIOR

Locatário

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5E62E44F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 029/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO: NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, COM SEDE NA RUA LULA GOMES, 508, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 - **CPF: 736.566.074-00.**

VALOR GLOBAL: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO e 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:392DF121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PMLN**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE, APÓS SESSÃO DE CONTINUAÇÃO REALIZADA EM 30.04.2020, NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. RESOLVE HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA DO CERTAME AS EMPRESAS: ANTÔNIO FAGNER BARBOSA 09109089403 - CNPJ: 32.989.194/0001-96; CICERO EUFRASIO VIEIRA DA SILVA - CNPJ: 36.902.961/0001-39; EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 10.465.480/0001-10; EULLEN VALDIR SANTOS DE MATOS 70209917423 - CNPJ: 33.545.947/0001-37; JARIANY LARISSE DA SILVA ARAÚJO 06265736450 - CNPJ: 30.860.916/0001-82; MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS - CNPJ: 34.665.353/0001-22; MARIA JOSÉ QUEIROZ BASÍLIO - CNPJ: 36.898.816/0001-21. A ÍNTEGRA DA REFERIDA DECISÃO SE ENCONTRA NA POSSE DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO, PODENDO SER CONSULTADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LOCALIZADA À AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO - LAGOA NOVA/RN, OU SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR. DA PRESENTE DECISÃO CABE RECURSO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ITEM 7.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE ABRIL DE 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:29CD1028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP - MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR** E-MAIL: **PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR** OU NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 19/05/2020. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MAIO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8FEC3D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACÊDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.390 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 070.478.294-40, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, 55, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 30 DE ABRIL DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS** PELO CONTRATANTE, DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DA CONTRATADA. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA PELO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 30 DE ABRIL DE 2020

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniry Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FDE69317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE:
TÉCNICO EM AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA, MÉDICO
VETERINÁRIO E INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS NO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: TÉCNICO EM AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA, MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 18/05/2020. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MAIO DE 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:32E2C6BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2020**

Lagoa Salgada/RN, 04 de maio de 2020.

“Estabelece o uso obrigatório de máscara nas repartições públicas e comércio local como nova medida do combate e enfrentamento à pandemia do Corona vírus (COVID-19).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no exercício da atribuição legal lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério Público Estadual e Organização do Municipal de Saúde, no qual reputa de suma importância a utilização preventiva de máscara como medida preventiva ao combate do Corona vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, inclusive feiras públicas e ambulantes, espaços destinados à exploração de atividade econômica, bem como nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros.

Art. 2º - Nos demais locais, fica recomendada a toda população do Município de Lagoa Salgada/RN a utilização de máscaras de proteção, sobretudo quando houver necessidade de contato com outras pessoas, deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

Parágrafo único. As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, e não podem ser compartilhadas.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Guarda Municipal, orientar os empresários e, em último caso solicitar auxílio da Polícia Militar para fazer valer o preceituado nesta regulamentação, solicitando, inclusive, a interdição do estabelecimento.

Art. 4º - Aquele que infringir as disposições deste Decreto poderá, a critério do Ministério Público Estadual, ser processado por Crime Contra a Saúde Pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de até um ano de detenção, e multa.

Art. 5º - Os horários e prazos previstos neste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo, antecipados ou prorrogados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, em 04 de maio de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: B8574D45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020 - Nº
929/2020**

Processo nº 929/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Piso**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JF CUNHA SOBRINHO - ME**

OBJETO: Aquisição de piso, destinado à sala do Gabinete do Prefeito.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 2.474,80 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: CF0F3029

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020 - Nº
1271/2020**

Processo nº 1271/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Capotaria em Transporte**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON DOS SANTOS 09664509493**

OBJETO: Serviços de capotaria no ônibus escolar de placa: MZL 7061, lotado na SEMEC.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.389,50 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: 5B6BA4E9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020 - Nº
1284/2020**

Processo nº 1284/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Restauração de Cadeiras**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON DOS SANTOS 09664509493**

OBJETO: Serviços de restauração de cadeiras das escolas municipais Monsenhor Vicente de Paula e Dr. Eloy de Souza.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: CCCBFE91

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 - Nº
1372/2020**

Processo nº 1372/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Aquisição de Protetores Solares e Óculos de Proteção**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**

OBJETO: Aquisição de protetores solares e óculos de proteção para atender as necessidades dos funcionários SEMOS, do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: EEFDEA6C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 1520/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.452.0118.2106	Programa Coleta Seletiva	4490.52	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	4490.52	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Maio de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5B6B9471

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PROCESSO Nº
484/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2020. Processo nº 484/2020

OBJETO: FUTURA E GRADUAL “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES”.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18**, para assinar o Contrato Administrativo, na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja e observada a ordem de classificação, para assinar(em) o Contrato Administrativo, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 04 de Maio de 2020

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0CBCCCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
RGF 1º SEMESTRE 2019

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.896.972,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.896.972,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	553.574,44	3,98
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	833.818,36	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	792.127,44	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	750.436,52	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2078-4101-908). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2020 e hora de emissão: 14:01.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:19D8C97A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
RGF 2º SEMESTRE 2019

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.150.769,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.150.769,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	562.735,70	3,98
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	849.046,18	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	806.593,87	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	764.141,56	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.464,50

FONTE: Sistema e-Pública (1626-3288-739). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2020 e hora de emissão: 14:20.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4CF15DD2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 19 DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2014

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RGF - ANEXO 19 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

FONTE: Sistema e-Pública (1080-7162-051). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 15:32.

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

HELISON DE OLIVEIRA

Contador CRC/RN 009606/O-4
CPF nº 419.448.604-87

MANOEL HELIO HOLANDA MAIA

Presidente
CPF nº 419.448.604-87

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:79CE850A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030200120

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 030200120

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

C.N.P.J.: 13.315.612/0001 - 15

OBJETO: Contratação dos serviços de aluguel de impressora multifuncional colorida com todos os insumos e manutenção necessária durante a vigência do contrato, para a Unidade Básica de Saúde deste município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00

Lucrécia/RN 04 DE maio DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A10CF21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270400120

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, c/c Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 270400120

NOME DO CREDOR: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J.: 03.319.496/0001 - 59

OBJETO: Compra em caráter emergencial de testes para o diagnóstico de possível contaminação por COVID -19 tendo como justificativa a necessidade de identificar se os eventuais pacientes em análise estão infectados com o novo corona vírus para as autoridades e profissionais posteriormente tomarem as medidas de proteção da saúde do paciente contra a infecção e seus desdobramentos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00

Lucrécia/RN 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3C047BC6

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 967.790.554-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.457.683 ITEP/RN, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais dois anos, a partir da data de sua assinatura e término em 04 de maio de 2022, no que determina o Art. 3º da Lei municipal 496/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária OGM - Orçamento Geral do Município, para os anos de contratação, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0075.2.026 – Programa Agente Comunitário de saúde - PACS.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 04 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA
CPF: 967.790.554-68

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9F76F8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2020.04.10.009RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presença nº 2020.04.10.009RP – Registro de Preço, tipo “Menor Lote” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h00min do dia 05 de maio de 2020, acontecerá às 9h00min do dia 19 de maio de 2020, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640, Centro, Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 04 de maio de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro – Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9D505F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-DL/2020**

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, acatou a Declara a Dispensa de Licitação nº 08-DL/2020 através da CPL para aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo Split para a Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme se encontram descrito no Termo de Referência e Justificativa de Contratação. A Administração Municipal RATIFICA o processo em favor da empresa AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, sediada a Travessa São Manoel, Nº 56, São Benedito, Pau dos Ferros-RN. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, e/ou outro aplicável a despesa, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, com recursos provenientes do próprio município e Outros. Valor total de R\$ 17.078,00 (Dezessete mil e setenta e oito reais). Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e Antônia Veluzia Almeida Rêgo Duarte, ambos representando as partes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1FBDF939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Onde lia-se: Decreto nº. 016/2020, de 27 de abril de 2020, leia-se Decreto nº. 015/2020, de 27 de abril de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:737D560B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2020**

Contratante:MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Do valor:O percentual Final é de 2,6% (Dois, seis por cento).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 10 302 0003 2.009 – Manut. da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0211 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Atividade: 10 302 0003 2.114 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 10 301 0003 2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 12 361 0003 2.086 – Manut. do ensino Infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Transf. Educação

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 12 361 0003 2.080 – Programa do Transporte Escolar PNAT FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 11230000 – Transferência de Recurso do PNATE

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 12 361 0003 2.075 – Manut. do Ensino QSE

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 11200000 – Transferência do Salário Educação

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 12 361 0003 2.096 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Transf. Educação

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Atividade: 12 361 0003 2.035 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

12110000 – Receita de Imposto e Transferência Saúde

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Atividade: 12 361 0003 2.038 – Programa Saúde da Família - PSF

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Atividade: 12 361 0003 2.041 – PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio
12110000 – Receita de Imposto e Transferência Saúde

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Atividade: 12 361 0003 2.050 – Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 12220000 – Transferência de Convênio à Saúde

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 12 361 0003 2.078 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Transferência Educação

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até **31/12/2020**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2020.

Assinaturas: Pela contratada: **RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 029.786.494-70 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador: 9A7AD305

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
20200422001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetros em veículo tipo Ambulância modelo Saveiro Robuster da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS.
CNPJ: 04.770.238/0001-61
Valor Global R\$: 834,41 (oitocentos e e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Maxaranguape/RN, 04 de maio de 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador: 70039336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2020

PROCESSO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: DROGAFARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.866.028/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TERMÔMETROS A LASER E 8 (OITO) OXÍMETROS DIGITAIS PORTÁTIL DE DEDO.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.725,30 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2147 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 970B8EC1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000053/2020

PROCESSO Nº 80/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: DROGAFARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.866.028/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TERMÔMETROS A LASER E 8 (OITO) OXÍMETROS DIGITAIS PORTÁTIL DE DEDO.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.725,30 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 95ED9883

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2020

PROCESSO Nº 81/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 12.980.520/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.919,01 (Um mil novecentos e dezenove reais e um centavo).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2147 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: CDC333B5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000054/2020**

PROCESSO Nº 81/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 12.980.520/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.919,01 (Um mil novecentos e dezenove reais e um centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 8FE7D571

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2020**

PROCESSO Nº 82/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CAMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL - EPI.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.520,00 (Quatro mil quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2147 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 60339C15

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000055/2020**

PROCESSO Nº 82/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CAMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL - EPI.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.520,00 (Quatro mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: D8B0EAF2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2020**

PROCESSO Nº 83/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 16.737.759/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORPEDO (CILINDRO) E REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2147 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 7AEC514C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000056/2020**

PROCESSO Nº 83/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 16.737.759/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORPEDO (CILINDRO) E REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:53901091

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 73/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical de diversas ruas no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 04 de maio de 2020, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do Setor de Engenharia, sendo assim, foi visto que a empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.999.591/0001-52, apresentou o menor valor, porém sua proposta foi desclassificada por não atender ao edital no que se refere ao BDI, conforme PARECER TÉCNICO do Setor de Engenharia, desta forma, a proposta vencedora, foi da empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.924.624/0001-84, pois a proposta da mesma atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com proposta de **R\$ 387.074,79 (Trezentos e oitenta e sete mil setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de maio de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMM/RN
Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AADFB0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES (Titular) e a **Sra. MARY ENOY BEZERRA DE SÁ MATOS** (Suplente);

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Sr. FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM (Titular) e a **Sr. SILAS FONSECA E SILVA** (Suplente);

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais Urbanas:

Sr. LÍDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA (Titular) e a **Sra. VIVIANE NUNES DA COSTA AVELINO**(Suplente);

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais Rurais:

Sr. MAYARA XAVIER DE MELO (Titular) e a **Sra. JOSEFA ALVES CABRAL** (Suplente);

Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Sra. RAFAELLA PONTES CHACON CORIOLANO (Titular) e a **Sra. EDIANE ANANIAS DA SILVA MELO** (Suplente);

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Sra. IVONETE FERREIRA DE FREITAS GOIS (Titular) e o **Sr. ARLANDO ANDRÉ DE LIRA** (Suplente);

Representante de Entidades Religiosas:

Sra. RAYNARA OLIVEIRA VALENTIM (Titular) e a **Sra. ANA PAULA SOARES DA SILVA CONSTANTINO** (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 04 abril de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:049D5100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 135/2020

Processo de Despesa nº: 205134/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 135/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGDIEL DA SILVA MORAIS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de confecção de portão em metalon e telha búzio, para ser instalado no prédio da sede da Polícia Militar.; Preço Global: R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F589B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 126/2020

Processo de Despesa nº: 205125/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 126/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J. I. TAVARES - ME. Objeto: Serviço de mão de obra para instalação de peças do exaustor para o

tanque do carro limpa fossa.; Preço Global: R\$ 800,00(oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:147D37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 127/2020

Processo de Despesa nº: 205126/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 127/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J. I. TAVARES - ME. Objeto: Serviços de retífica no exaustor do tanque carro limpa fossa.; Preço Global: R\$ 5.846,00(cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C50F40F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 118/2020

Processo de Despesa nº: 205118/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 118/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção de bebedouro industrial da Escola Municipal João Gomes Pinheiro e geladeiras das Escolas Municipais Antônio Galdino e Lindolfo Rufino as quais atendem alunos do Ensino Fundamenta, na zona rural do nosso município.; Preço Global: R\$ 740,00(setecentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/04/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Obs: Republicado por incorreção;

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46E58FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 129/2020

Processo de Despesa nº: 205128/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 129/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: UALACE HIGINO DE OLIVEIRA 04715960435. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para confeccionar e instalar uma porta de vidro no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.; Preço Global: R\$ 580,00(quinzentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:765BA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 130/2020

Processo de Despesa nº: 205129/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 130/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JONES FIRMINO DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (conserto) de ventiladores industriais de parede 0,60cm das escolas municipais do ensino fundamental.; Preço Global: R\$ 2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D48B783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 128/2020

Processo de Despesa nº: 205127/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 128/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGDIEL DA SILVA MORAIS. Objeto: Serviço de recuperação por meio de solda em braço e luminária da iluminação pública, o serviço será realizado de acordo com a demanda da contratante.; Preço Global: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FE845042

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 131/2020

Processo de Despesa nº: 205130/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 131/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGDIEL DA SILVA MORAIS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de confecção de grade de esgoto.; Preço Global: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9BE9831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 132/2020

Processo de Despesa nº: 205131/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 132/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FLAVIO XAVIER DE SOUZA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção de ramais telefônicos na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura: coordenação de limpeza, coordenação de espaço públicos, equipe técnica e gabinete do secretário.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:35CBC95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 133/2020

Processo de Despesa nº: 205132/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 133/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO DANIEL DANTAS DA SILVA. Objeto: Frete de Caminhão Basculante, com capacidade de 16 metros³, para transporte de materiais para obras e retirada de entulhos em vias públicas do município.; Preço Global: R\$ 7.596,00(sete mil, quinhentos e noventa e seis reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB15DESE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 134/2020

Processo de Despesa nº: 205133/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 134/2020. Base Legal: LEI 13.979/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.D. ALVES MISAEL ME. Objeto: Aquisição emergencial de EPI'S para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus (COVID-19) no município de Monte Alegre/RN; Preço Global: R\$ 4.784,00(quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A5E92278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Paraú/RN, através da Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que a **Tomada de Preço 001/2020** que teve o Aviso de Licitação publicado no **D.O.U. nº 83 - Seção 3, Pág. nº 214, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº. 2263, Pág. Nº 98**, ambos do dia 04 de maio de 2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, fica **RETIFICADO**, o Aviso de Licitação nos termos abaixo:

Onde se lê: Data de Abertura: às **09:00 horas do dia 18/05/2020.**

Leia-se: Data de Abertura: às **09:00 horas do dia 21/05/2020.**

Paraú/RN, 04 de maio de 2020.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A77AF6D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020**

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29

Contratado: Tecpav - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ:12.924.624/0001-84

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de drenagem superficial com pavimentação asfáltica na Rua Vice Prefeito Eronildes Teixeira, Parazinho/RN.

Valor Global do Contrato R\$124.180,00 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Tomada de preço nº 004/2020

Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada, Tecpav - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli

Parazinho, 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:6FFC1F75

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2020, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa Tecpav - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli –

CNPJ: 12.924.624/0001-84, com proposta global no valor de R\$ 124.180,00 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 04 de Maio de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C2816426

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**

O Município de Parazinho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2019 do Pregão Presencial nº 023/2019, da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 023/2019 - Ata de Registro de Preço nº 023/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, a obtenção registro preço para contratação de empresa para impressão gráfica de materiais conforme a demanda do município.

Vigência do Termo de Adesão: 04/05/2020 à 04/05/2021.

Parazinho/RN, 04 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ:08.144.792/0001-80

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Participante

Carona

L.G COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:27.834.453/0001-70

Fornecedor

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:D2AD5DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 7475/2019 - TOMADA DE PREÇOS 03/2019 -
CONTRATO Nº 001/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro,

casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26, com sede social a R: MARIA DO CARMO DANTAS, 46, SANTA RITA, Carnaúba dos Santos, 59.374-000, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por seu Administrador o senhor Judson Gutierre da Silva, CPF: 067.710.494-42, RG: 002359306-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta (Valor Contratual) do contrato nº 001/2020 - PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de R\$ 89.202,54 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), aumentando em R\$ 16.763,98 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), o que perfaz um percentual de 18,79% acrescido ao valor inicial do objeto legal em questão, conforme proposta readequada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 24 de abril de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeitura Municipal de Parelhas/RN
Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4903D234

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 248/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/04/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:4063B668

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 249/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/04/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:3292412C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 250/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Maio 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:A5CA639D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 163/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **KELIANE DA SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Institucionais, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0756030C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 164/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA** para o cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Institucionais, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FEA4926F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO
“1” NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO
MUNICÍPIO DE PATU /RN.

PROCESSO Nº 0053/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015.

Sexto Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2016, referente a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R Jovelina Ernestina nº 75, bairro Pe José Cruz, Patu/RN. CONTRATADO: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos/PB – CEP: 58.700.040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sexto Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços nº **022/2016**, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, conforme o disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015**, **PROCESSO nº 053/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 4 (Quatro) dias do mês de Maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivo o Contrato de prestação de serviços nº 022/2016, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, na forma como especificado na **Concorrência Pública nº 002/2015 – Processo nº 0053/2015**, e condições previstas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 09 de Maio de 2020 até 30 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 04 de Maio de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal – P/ Contratante

CEDRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.940.834/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F316D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.585.447/0001-87**, com sede na Av. Francisco Costa, 320 – Centro – Lucrecia – RN – CEP: 58.805-040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sexto Termo Aditivo** ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, PROCESSO nº 007/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Abril de 2020 em Patu/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 007/2019**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 30 de Abril até 30 de Junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Abril de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal
P/Contratante

OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.585.447/0001-87
Contratado

Testemunhas:

1º _____
NOME.:
CPF.....:

2º _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0EB91AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.

PROCESSO Nº 039/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Quinto Termo Aditivo ao contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – CNPJ: 04.441.785/0001-99**, com sede na Rua 28 de Dezembro, nº 010 – Centro – Riacho dos Cavalos – RN – CEP: 59.870-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quinto Termo Aditivo** ao contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, PROCESSO nº 039/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 009/2018 – Processo nº 039/2018**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 29 de Abril de 2020 e terminando em 29 de Junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 28 de Abril de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal
P/Contratante

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

CNPJ: 04.441.785/0001-99
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E058BB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 027/2020**

PROCESSO Nº: 833/2020

ASSUNTO: Aquisição de fardamento destinado aos funcionários (motoristas, vigias e auxiliares de serviços gerais), da Secretaria Municipal de Saúde.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de fardamento destinado aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, motoristas, vigias e auxiliares de Serviços Gerais**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 12.548,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 04 de maio de 2020.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C424D1C6

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2020**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADO: J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78.

OBJETO: Aquisição de fardamento destinado aos funcionários (motoristas, vigias e auxiliares de serviços gerais), da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 12.548,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B294B107

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de fardamento destinado aos funcionários (motoristas, vigias e auxiliares de serviços gerais), da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 – 06.901.** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo.

3 – Contratar a empresa: J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua. Rio Jaguaribe, 13 A, Emaus, Parnamirim/RN – 59148-666.

4 – Valor global da contratação R\$ 12.548,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0335D7A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2020**

PORTARIA N.º 129, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WERVERSON DOS SANTOS FELIX** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:E58C835F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2020**

PORTARIA N.º 126, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANUZIA KATIANE DA SILVA MARTINS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE BUCAL DE SAÚDE do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada no Posto de Saúde Baixa do Meio, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:F6216252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2020**

PORTARIA N.º 125, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUZIA LUZINETE FERREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em

concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:2B22EE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2020**

PORTARIA N.º 124, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA DA SILVA PALHARES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:857F774B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2020**

PORTARIA N.º 118, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIANE CATARINO PEREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de DIGITADORA do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando

desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:6D5D0AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2020**

PORTARIA N.º 130, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO VICTOR CARDOSO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de DIGITADOR do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:2D2F03B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2020**

PORTARIA N.º 120, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA LUANA QUEIRÓS BEZERRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE BUCAL DE SAÚDE do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada no Centro Municipal de Saúde Governador José Varela, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:4463B122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2020**

PORTARIA N.º 127, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HAMILTON EFIGÊNIO DA SILVA JÚNIOR** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:9AC4C529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2020**

PORTARIA N.º 117, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANKMAR ANIZIO MIZIAEL DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de DENTISTA do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado no Posto de Saúde Baixa do Meio, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:71B799FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2020**

PORTARIA N.º 119, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE LUCAS DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGA** do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:26D24CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2020**

PORTARIA N.º 131, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDIJAMAX GUIMARÃES DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:591CB0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2020**

PORTARIA N.º 123, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLARISSE JALES DE MATOS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **NUTRICIONISTA** do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:FF0BFBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2020**

PORTARIA N.º 122, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAIQUE DE MEDEIROS SOUZA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO** do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado no Posto de Saúde Baixa do Meio, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:2BE13CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2020**

PORTARIA N.º 121, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARY PIETRO LOPES SOUZA ARAÚJO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: E0CCEC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2020**

PORTARIA N.º 128, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTUNES FRANÇA EDUARDO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Comunidade Aroeira, localizado na Zona Rural deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: EB610BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2020**

PORTARIA N.º 116, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALIANE DA SILVA BEZERRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de DENTISTA do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, aprovada que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada no Posto de Saúde Zelito Calaça, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: A6475008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TP 04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 004/2020 do Tipo menor preço, empreitada global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Perfuração e instalação com fornecimento de materiais, de dois poços artesanais na cidade de Poço Branco-RN, conforme planilha orçamentária e cronograma de desembolso, anexo ao edital. Abertura da sessão e recebimento dos envelopes, será dia 19 de maio de 2020 às 09:00horas, horário local. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados no departamento de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas. Demais esclarecimentos: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN - email: pblicitacoes@outlook.com; Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - CEP: 59.560-000.

Poço Branco-RN, 29 de Abril de 2020

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador: C21F048C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TP 05**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 005/2020 do Tipo menor preço, empreitada global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e recuperação de um ginásio esportivo localizado na cidade de Poço Branco-RN, conforme planilha orçamentária, composição de preços e cronograma de desembolso, anexo ao edital. Abertura da sessão e recebimento dos envelopes, será dia 20 de maio de 2020 às 09:00horas, horário local. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados no departamento de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas. Demais esclarecimentos: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN - email: pblicitacoes@outlook.com; Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - CEP: 59.560-000.

Poço Branco-RN, 29 de Abril de 2020

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador: 2D36A2B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PP 09**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará no dia 18.05.2020 às 09:00 horas, licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 009/2020 para formação de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Lote 1.contratação de empresa para locação de um veículo tipo micro-ônibus com capacidade para 30 lugares; Lote 2.Aquisição de um analisador de hemoglobina glicada; ambos destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Poço Branco, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de referência do edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 29 de Abril de 2020.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:EF13199A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 2020.004.0023.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/19

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, nº 20, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av. Hipólito Fialho, nº 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621 ITEP/RN, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, com endereço na RUA PC MATRIZ, Nº 33, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.474.319/0001-60, neste ato representado(a) por JOAO BEZERRA DE QUEIROZ NETO, portador(a) do CPF nº 632.599.072-20, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.001.001, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL, OBJETIVANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA OS MUNICÍPIOS DE PORTALEGRE/RN. Valor: Fica contratado a importância estimada de até R\$ 63.553,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme Relação de Saldo em anexo. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e JOAO BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

PORTALEGRE/RN, 04 de maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:00C1D9B4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2020 – GP/PMP**

PRORROGA A VIGENCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 29/2020, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO E O ACESSO DE VEÍCULO DE TURISMO E FECHAMENTO DE PONTOS TURÍSTICOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 029/2020, que dispõe sobre a restrição e o acesso de veículo de turismo e fechamento de pontos turísticos públicos e privados do Município de Portalegre/RN;

Considerando os termos dos Decretos estaduais nº 29.512, de 13 de março de 2020, nº 29.513, de 13 de março de 2020, nº 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência de adoção de medidas, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Portalegre/RN;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Decreto nº. 29 de 9 de abril de 2020, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de abril de 2020.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D71458F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2020**

Portalegre/RN, 13 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Wesley Felipe Gomes Cavalcante, matrícula nº 522, admitido em 21/02/2019, ocupante do cargo de ASD - Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, corresponde ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 21/02/2020, conforme aviso protocolado junto a secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1C5EDE0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ARP 010/2019 FNDE**

Processo 06030001/20. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às necessidades deste Município. Ata nº 10/2019, decorrente do PE/SRP nº 11/2019-FNDE, no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos vinte e dois mil e novecentos reais), do fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 06.020.318/0001-10.

Pureza-RN, 04 de maio de 2020

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

***replicado por incorreção*

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:EA14E04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Processos nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC
Secretaria Municipal de Administração
Nº da Portaria: 29 de 2020
Comissão José Nery Fernandes de Oliveira, Francisco Cleidson Gomes Batista e Aldemir Bosco de Negreiros
Objetivo: Finalidade tomar conhecimento do teor descrito no processo nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Na qualidade de Presidente dessa Comissão autuei o presente processo, que passa a ser constituído dos seguintes documentos:

Discriminação dos documentos

01 - Cópia da Portaria de instauração da TC com designação dos membros da comissão.

02 - Processo Completo – 2905/2018 - Data de 23/07/2018
Redistribuído 18/01/2019
Contas Anuais de Gestão (2015)
Relator ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

03 – Processo Completo - 3076/2018 - TC Data de 02/04/2018
Contas Anuais de Gestão (2016)
Relator - FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Rafael Fernandes, RN Data: 28 de Abril de 2020

JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA
Membro

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS
Secretário

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:5E6695EC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DE TRABALHOS DA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
Ref.: Processos nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 08:00 horas, instalou-se na sala de Administração no Palácio José de Nicodemo Ferreira na Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, 178, Centro, Estado do Rio Grande do Norte, a comissão de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 29/2020, presentes os servidores José Nery Fernandes de Oliveira, Francisco Cleidson Gomes Batista e Aldemir Bosco de Negreiros respectivamente Presidente, Membro e Secretário.

Foram iniciados os trabalhos com reunião dos componentes da comissão de tomada de contas e como finalidade tomar conhecimento do teor descrito no processo nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC.

Primeiramente se procedeu a oitiva dos seguinte servidor: 1 – Francisco Clodoaldo Ferreira Secretário de Administração da época em que se refere os Processos, diretamente responsável pelos Protocolos com Recibos de Entregas junto ao TCE/RN, sendo que o mesmo informou que tinha os presentes recibos solicitados e solicitou a comissão que procurasse o contador da época para prestar esse esclarecimento a comissão.

Resumo da oitiva com as perguntas e respostas...

Foram solicitados pela comissão os seguintes documentos:

1 – Comprovante de Entrega de Contas de Gestão 2015 .

2 - Comprovante de Entrega de Contas de Gestão 2016

Foram solicitados, ainda, as seguintes diligências:

(Levantamento de entregas de Relatório Anual ano 2016 e a informações junto a Francisco Rogério de Oliveira e de Ex Gestor do Município o Sr José de Nicodemos Ferreira Júnior. Sendo que estão sendo tomadas todos os devidos cuidados por motivos do COVID19 essa comissão caso não seja localizado via Correios, Diário Oficial Femurn e Cartórios vai realizar vídeo conferência para apurar todas as informações.

Nada mais havendo a tratar, para constar, foi lavrada a presente ata assinada por todos os membros dessa comissão.

Rafael Fernandes, RN Data: 28 de Abril de 2020

JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA
Membro

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS
Secretário

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:53830074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
008-2020

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº. 008/2020

A PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Pelo Valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) em favor de **Mercantil Cidade LTDA, CNPJ: 05.369.850/0001-85, conforme se elenca:**

Item	Descrição	Qtd	Unit	Total
1	Cesta básica contendo: 3 arroz parbolizado 1kg; 1 biscoito cream craker 400g; 1 farinha mandioca 1kg; 1 feijão preto 1kg; 3 flocos de milho 500g; 3 macarrão espagete 500 g; 1 óleo de soja 900ml; 2 açúcar refinado 1kg.	400	37,25	14.900,00
Valor Total Estimado				14.900,00

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda a devida publicação dos atos.

Rafael Godeiro/RN, 30/04/2020.

LUDMILA C. A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:C3A65704

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 008-2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
008/2020**

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 008/2020. PARTES: Município de Rafael Godeiro/RN e Mercantil Cidade LTDA, 05.369.850/0001-85. Objeto: Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19. Valor: de **R\$ 14.900,00**. Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 30 de abril de 2020, até 31 de maio de 2020. Assinatura em 30 de abril de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02015 2003 000 33.90.30.00 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Educação. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 30 de abril de 2020.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:A5A1130F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
009-2020**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº. 009/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de Teste Rápido COVID -19 IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19**. Pelo Valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Em favor de Labmed Comercio de artigos Médicos e Lab. LTDA, CNPJ: 06.964.537/0001-58, conforme se elenca:

Item	Descrição	Qtd	Unit	Total
I	Teste rápido Covid 19 IGG e IGM	60	170,00	10.200,00
Valor Total Estimado				10.200,00

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda a devida publicação dos atos

Rafael Godeiro, RN, em 04 de maio de 2020.

IRENILMA TOMAS DO AMARAL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:E879043E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 009/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
009/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 009/2019. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e Labmed Comercio de artigos Médicos e Lab. LTDA, CNPJ: 06.964.537/0001-58. Objeto: **Aquisição de Teste Rápido COVID -19 IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19**. Valor: de **R\$ 10.200,00**. Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 04 de maio de 2020, até 31 de maio de 2020. Assinatura em 04 de maio de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 33.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 04 de maio de 2020.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:4048B614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0614/2020**

Decreto Executivo n.º 0614/2020 Riacho de Santana/RN, 04 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e no inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Riacho de Santana/RN desde o início da pandemia sempre cumpriu com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população santanense, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a Nota Conjunta emitida pelo MPRN, MPF, TJRN, TCRN, MPT, Justiça Federal do RN, TRT 21ª Região, Defensoria Pública do RN, a qual informa que o momento é ouvir a voz lúcida da comunidade científica mundial: fiquem em casa para preservação de vidas;

CONSIDERANDO que vários estados e municípios estão prorrogando por meio de decretos os efeitos das medidas de prevenção ao cononavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas preventivas adotadas pelo Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conter o avanço do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, pela terceira vez, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, ficam prorrogados por mais 15 (quinze) dias, a partir da 0 (zero) hora do dia 05 de maio de 2020, os efeitos do Decreto Municipal nº 0610, de 17 de março de 2020, podendo ser estendido em caso de constatação de casos comprovados no Município, ou surtos no Estado, ou em caso do agravamento epidemiológico no País.

Art. 2º - Permanece suspenso o atendimento presencial nas Secretarias Municipais, as quais funcionarão em regime de expediente interno, atendendo apenas os casos de urgência, pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias, com exceção apenas da Secretaria Municipal de Saúde, que otimizará o atendimento visando evitar aglomeração de pessoas.
Parágrafo Único - Os serviços de limpeza e segurança pública não sofrerão alteração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:7E19F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 200413 - 001

Número: 200424 - 001

Objeto: Reforma e Adequação do Centro Administrativo de Riacho de Santana

Contratado: ENGETECH CONSTRUÇÕES - LTDA
(22.594.815/0001-89)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 214.505,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 24/04/2020

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:CE25C6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN PORTARIA Nº 118/2020 – GP

Portaria nº 118/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 010/2020 – Objeto: A aquisição de um veículo de passeio, para realizar o transporte das equipes para as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 010/2020 – Objeto: A aquisição de um veículo de passeio, para realizar o transporte das equipes para as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Fiscal: Carlos Coelho do Nascimento matrícula Nº 90.892-4, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614--80 e Registro Geral sob o Nº 2.038.554 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F5F5EF29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2020 – GP

Portaria nº 119/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 011/2020 – Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 011/2020 – Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Fiscal: Eduardo Rodrigues dos Anjos Costa, inscrito no CPF nº 074.385.324-95 e Registro Geral nº 003.114.422 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D285F36E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2020, no dia 19 de maio de 2020, às 09:00 horas, **objetivando:** a aquisição de um veículo de passeio, para realizar o transporte das equipes para as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cpfriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3B59DDC4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2020, no dia 19 de maio de 2020, às 10:00 horas, **objetivando:** A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cpfriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E1A8D2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE AVISO INABILITAÇÃO DE EMPRESAS E PRAZO PARA APRESENTAR RECURSO

Tomada de Preço Nº. 0004/2020

O Presidente da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN, leva ao conhecimento o ocorrido na Tomada de Preço Nº. 0004/2020, cujo o objeto Contratação de empresa para construção de rotatória, no perímetro urbano do município de Rodolfo Fernandes, conforme documentação em anexo, em relação aos envelopes documentos de habilitação das empresas contactou-se que as empresas: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 30.610.589/0001-00 e **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 14.634.195/0001-36, não apresentou em sua documentação o comprovante de residência do sócio conforme o Item 3.1.5 (Cópia da Cédula de Identidade (RG), CPF e Comprovante de residência do(s) representante(s) da Empresa (para Assinatura de Contrato), foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso para apresentação de recurso. Decorrido prazo caso haja ou não apresentação do recurso. Fica marcado para dia 19 de maio de 2020 as 09:00 sessão para abertura dos envelopes contendo propostas de preços das empresas Habilitadas.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de maio de 2020.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6E13FDFA

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REUNIÃO GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Ao 04º dia do mês de maio do ano de 2020, às 9h00min, reuniram-se os membros do Gabinete de Crise para enfrentamento ao COVID-19 abaixo-assinados, pela quarta vez, presencialmente, no Gabinete do Prefeito, localizado no Palácio Francisco Germano Filho, à Rua Manoel Nobre, nº 49, no Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte. A reunião foi iniciada com a Secretária de Saúde e Saneamento apresentou o relatório de estoques de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's do Município de Rodolfo Fernandes/RN, e demonstrando sua preocupação em relação ao baixo quantitativo no estoque. O Prefeito propôs realizar processo de Dispensa Emergencial para aquisição do material necessário. Tendo o apoio de todos, o prefeito também propôs a aquisição de máscaras para doação as pessoas carentes do município.

A Secretária Municipal de Saúde solicitou apoio do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo para demarcação de vias em que concentração de pessoas aguardando atendimento bancário, o mesmo se prontificou a realizar esse serviço o mais breve possível. A Secretária de Saúde também interrogou o prefeito em relação a feira livre, pontuou que a suspensão está sendo cobrada pela comunidade, até que haja a diminuição dos números de infectados nas cidades vizinhas. O prefeito demonstrou preocupação, pois essa medida irá dificultar a aquisição de frutas e verduras pelos munícipes, principalmente os de baixa renda, mas que entendia o posicionamento dos demais membros do Gabinete de Crise, que são a favor da suspensão.

O Chefe de Gabinete, João Everton, parabenizou a Secretaria de Saúde pela realização da Barreira Sanitária na entrada da cidade. O Secretário Municipal de Educação, Carlos Negreiros, informou que ainda nesta semana a nutricionista entregaria um relatório informado os itens a compor os kits para serem distribuídos as famílias carentes dos alunos matriculados na rede municipal de educação. O sr. João Everton informou que, juntamente com a secretária de saúde, irá procurar algumas empresas privadas em busca de doações de máscaras, haja avista que existem empresas da região fazendo doações e que toda doação será bem-vinda.

O Chefe de Gabinete também solicitou ao Secretário de Infraestrutura que analisasse a viabilidade de instalar pontos de água com sabão nas praças do município, que os pontos poderiam ser seguindo modelo visto em outros municípios. Houve sinalização positiva para instalação dos lavatórios. Em relação a volta às aulas ficou decidido que serão seguidas as orientações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Assim, quando houver algum posicionamento por parte governo, este Gabinete de Crise debaterá o assunto.

Fica registrada a ausência da Secretária Municipal de Assistência Social, Srta. Gimena Barbosa Nunes.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h11min e eu, Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Gabinete de Crise.

GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19
Rodolfo Fernandes/RN, 04 de maio de 2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Presidente Do Gabinete De Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/20200

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 005/2017

Membro Do Gabinete De Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

ERICA MICAELLE MELO SILVA

CPF 013.768.204-20

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº. 003/2017

Membro Do Gabinete De Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

IZABEL CATARINA LOPES DIAS

CPF 009.793.864-54

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº. 093/2020

Membro Do Gabinete De Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

RAIMUNDO AZEVEDO FILHO

CPF 073.955.026-80

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria Nº. 179/2017

Membro Do Gabinete De Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF 465.802.394-68

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 009/2017

Membro Do Gabinete De Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D7358BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 007/2020

DECRETO Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 005, de 08 de abril de 2020, que determina as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Maria/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Artigo 93, inciso I, da lei municipal,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o qual foi alterado pelo Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida de todos os Santamarienses; e

CONSIDERANDO a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença; e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte, DECRETA:

Art. 1º. A partir de 30 de abril de 2020, o Decreto Municipal nº 003, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública, no município de Santa Maria/RN, em conformidade com o Decreto Estadual nº 29.534, DE 19 DE MARÇO DE 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), assim como suas repercussões nas finanças públicas desta Municipalidade.

Art. 4º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, até o dia 31 de maio de 2020, onde se deverá primar pela continuidade do regime de rodízio, para as

atividades essenciais, adotando-se para as demais, o regime de teletrabalho.”

“**Art. 5º.** Está temporariamente suspenso o expediente presencial dos servidores públicos ou empregados públicos municipais, até o dia 31 de maio de 2020, cujas atividades, quando possível, deverão ser realizadas remotamente, sendo compensadas, posteriormente, após cessada o estado de calamidade pública.”

“**Parágrafo único.** (...)”

“**Art. 8º.** Estão suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, incluindo eventos de massa, shows, atividades desportivas, feiras, exposições, em quadras poliesportivas, bares, academias, reuniões de pessoas ou de pessoas em seus veículos, como carreatas, passeatas e congêneres.

.....”

“§ 1º (...)”

“**Art. 9º.** (...)”

I – Fica suspensa até o dia 31 de maio de 2020, a atualização do Cartão do SUS;
(...)”

“**Art. 10º.** (...)”

(...)

(...)

“**Art. 13º.** Fica determinada a adoção de teletrabalho, sem prejuízo dos serviços essenciais, devendo cada Secretaria e Órgão municipal expedir em Portaria, Provimento ou Instrução Normativa próprios a regulamentação do regime de trabalho, jornada e trabalho remoto.”

“**Art. 14º.** Está suspenso o funcionamento de toda e qualquer atividade exercida por pessoa jurídica de direito privado, até o dia 05 de maio, conforme determinação legal, Decreto 29.634/2020.”

§ 1º A suspensão contida no caput não se aplica ao funcionamento de supermercados, que deverão adotar medidas mitigadoras efetivas do contágio, com relação aos funcionários e com relação aos seus clientes, com disponibilização de álcool em Gel e higienização dos carrinhos de compras nas entradas dos estabelecimentos, onde deverão orientar que apenas uma pessoa da família deverá ir ao estabelecimento; oficinas, borracharias e lojas de autopeças; atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas; manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos, onde todos os envolvidos nas referidas atividades estão obrigados a adotarem todas as medidas mitigadoras, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual, como também não se aplica aos seguintes serviços:

I - Atividades de defesa e construção civil;

II - Atividades necessárias a viabilizar a entrega de cargas e o transporte em geral, incluindo oficinas, borracharias e lojas de autopeças;

III - Oficinas de máquinas e equipamentos agrícolas;

IV - Flats, pousadas e acomodações similares;

V - Serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens tangíveis;

VI - Serviços de reparo de computadores e bens pessoais domésticos;

VII - serviços de lavanderia;

VIII - serviços de higiene pessoal, incluindo barbearias, cabeleireiros e manicures.

(...)

“**Art. 17º.** Está suspenso o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, praças de food trucks, bares e similares, salvo para entrega em domicílio (delivery) e como pontos de coleta (takeaway), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras. Sendo obrigatório a manutenção da higienização do estabelecimento e disponibilização para os funcionários do uso de álcool 70 e o fornecimento de máscaras de proteção, até que cesse o estado de calamidade pública no Estado do RN.”

Art. 2º. (...)”

“§ 1º (...)”

“§ 2º (...)”

Art. 3º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção por toda população Santamariense em locais públicos, podendo incorrer nas penalidades contidas no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, ou seja, aqueles que forem encontrados em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto, deverão ser presos pelos agentes de segurança pública e os agentes de saúde, que deverão conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 30 de abril de 2020.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Oliveira da Silva

Código Identificador:7D1A4D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 623/2020**

Portaria de diária nº 623/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Memorial, no dia 25 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:6186C0B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 622/2020**

Portaria de diária nº 622/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente de Alta hospitalar no Hospital Onofre Lopes, no dia 27 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:17AC77CF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
405/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, o que faz com embasamento legal na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/13, com alterações do Decreto Federal nº 9.488/18 Municipal nº 2014/2014 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Pregão Eletrônico nº 056/2019 - Sistema de Registro de Preço - SRP - 056/2019.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DO ESTADO E ÓRGÃOS ESTADUAIS. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS FEDERAIS NO RIO GRANDE DO NORTE E DOS CONTRATOS DE REPASSES PERANTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GIGOV/NATAL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

Órgão Participante/Carona: Município de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, representado pela Sra. Maria Alice Silva, residente e domiciliada à Rua Genésio de Cabral, Santa Luzia/RN, neste município, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 926.309-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 597.533.074-20.

Fornecedor Registrado:

A&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 26.413.274/0002-87, com sede na Rua Água Marinha, 02, Residencial Carmen – Centro, Brejinho/RN, aqui denominada **CONTRATADA** representada pela Sra. **Iracema Araújo das Virgens**, inscrita no CPF 200.486.104-53 e no RG 336.538 – SSP/RN, residente na Rua Porto das Oficinas, 8960 – Ponta Negra, Natal/RN, com o montante de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência da ARP: 07/01/2020 à 07/01/2021.

Vigência de Adesão a Ata: 29/04/2020 a 29/10/2020

Santana do Matos/RN, 29 de Abril de 2020.

MARIA ALICE SILVA
CPF Nº 597.533.074-20
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:088C894D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 624/2020

Portaria de diária nº 624/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 27 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:FB01AC8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 625/2020

Portaria de diária nº 625/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 30 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:A93D5AC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 627/2020

Portaria de diária nº 627/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 01 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:20A653ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 626/2020

Portaria de diária nº 626/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, dia 01 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:38F4DE1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 628/2020

Portaria de diária nº 628/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 02 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E70F2A88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 629/2020

Portaria de diária nº 629/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, no dia 01 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:442E743D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 630/2020

Portaria de diária nº 630/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclecio Marques de Lucena, no dia 03 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:421A50FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 631/2020

Portaria de diária nº 631/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 27 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:3C3AF781

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 632/2020**

Portaria de diária nº 632/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 28 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:522D2638

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 633/2020**

Portaria de diária nº 633/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 30 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:F745C42F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 634/2020**

Portaria de diária nº 634/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 28 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C305C2EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 635/2020**

Portaria de diária nº 635/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 29 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:85C3AE87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 636/2020

Portaria de diária nº 636/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 29 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:3D4A7604

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 637/2020

Portaria de diária nº 637/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:CDEF6792

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 638/2020

Portaria de diária nº 638/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 29 de Abril de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:EC364505

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
035/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** - cujo certame teve como vencedoras as empresas: **MANUELLY MAKSON ARAUJO - C.N.P.J 32.705.612/0001-76;** R\$ 34.389,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais) e **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - C.N.P.J 11.886.312/0001-60;** R\$ 45.413,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:399D339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
04051/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Ao Representante da Empresa
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELE – ME
CNPJ Nº 18.659.632/0001-27
Rua Santa Cecília, 1852 – Bairro Candelária – Natal/RN - CEP 59.065-570

Vimos comunicar a V. S.^a que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, requereu a celebração do **2º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2018, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 04 de Maio de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E48141C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 035/2020

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO: MANUELLY MAKSON ARAUJO - C.N.P.J 32.705.612/0001-76; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - C.N.P.J 11.886.312/0001-60**, que a Exm^a Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas, visando a assinatura das Atas de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas, da determinação apresentada ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preço.

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:ABEBA630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 965/2020

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS: PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA - C.N.P.J 09.374.422/0001-00**, que a Exm^a Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preço.

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3C441069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 113/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 01/04/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **SANDRA MARIA COSTA**, cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA**, Matrícula nº 480 e CPF nº 655.064.724-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2020 a 31/07/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8F44B6FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 114/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **ANDRE LUIZ DE FRANÇA**, cargo de **TELEFONISTA**, Matrícula nº 90 e CPF nº 251.569.958-88, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir de 04/05/2020 a 03/08/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C1A1C47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0104/2020**

PORTARIA Nº 0104/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Vacância por posse em outro Cargo Inacumulável a Servidor que especifica e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 53, VI, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

Considerando o requerimento datado de 04 de maio de 2020, do servidor por vacância em outro cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **JONAS MEIRA DA FONSECA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130201-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância por posse em outro cargo inacumulável**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de 04/05/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 04 de maio de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A4B8694F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0105/2020**

PORTARIA Nº 0105/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Santana do Seridó (RN), 04 de Maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:81FF90C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0106/2020**

PORTARIA Nº 0106/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando o Requerimento da servidora datado de 30 de abril de 2020.

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao pleito da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **DINÁRIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130088-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Maio de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:16B0927B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de decisão ao recurso apresentado pela empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.072.392/0001-83, referente a licitação TOMADA DE PREÇO 001/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Domingos Mendes de Oliveira e rua São Marcos em Santo Antônio-RN. Recebido os autos da Egrégia Comissão de Licitações do Município, foi enviado para o setor de engenharia do município, para ser novamente analisado e que em sua análise opinou por REVER (reformular) sua decisão, foi reanalisado o recurso interposto do participante quanto a sua habilitação e qualificação técnica da mesma, ficando evidenciado as seguintes observações. A empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 08.146.680/0001-68). Em reanálise da documentação de acervo técnico apresentada, apesar da ART está descrito no campo observações (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO REJUNTADO COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 EM DIVERSAS VIAS URBANAS “TAPA BURACO” DO MUNICÍPIO SE SERRA DE SÃO BENTO – RN. E no atestado técnico de serviços realizados, tem como objeto do contrato: Execução de serviços de recomposição de pavimento e assentamento. Mesmo desta forma, existe o serviço de PAVIMENTAÇÃO, que atende a capacidade técnica para a obra prevista. Desta forma, não apresentou quaisquer inconformidades técnicas em sua habilitação. desta forma, a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, fica HABILITADA pois a mesma cumpriu todos os requisitos editalícios, acatamos o parecer de análise de recurso por parte do Setor de engenharia do município, ao ponto que concedemos provimento ao recurso apresentado pela empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, pelos fatos e argumentos expostos em sua deliberação.

Santo Antonio-RN, 04 de maio de 2020.

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F2F99A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO
DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PE Nº0014/2020**

À comissão permanente de licitação de Santo Antônio/RN, torna público o pedido de impugnação impetrado na licitação na modalidade Pregão Eletrônica N.º 0014/2020, objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio -RN, pela empresa A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Luiz Gallieri, 184 – Sob. 01 – Uberaba – CEP 81.560-340, inscrição no CNPJ/MF sob no 13.545.473/0001-16

Santo Antônio/RN, 23 de abril de 2020

À COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F1D577BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO
DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PE Nº0014/2020**

À comissão permanente de licitação de Santo Antônio/RN, torna público o pedido de impugnação impetrado na licitação na modalidade Pregão Eletrônica N.º 0014/2020, objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio -RN, pela empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.889.977/0001-98, com estabelecimento profissional à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, São Cristóvão, Concórdia/SC

Santo Antônio/RN, 29 de abril de 2020

À COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A9C51918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PE
Nº0014/2020**

MANIFESTAÇÃO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SANTO ANTÔNIO/RN

EMPRESA IMPUGNANTE: RODA BRASIL PNEUS LTDA, CNPJ 06.889.977/0001-98, Rua Tancredo de Almeida Neves 5056, São Cristóvão, Concórdia/SC

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio -RN

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO E PRESSUPOSTOS DE AMISIBILIDADE

Nos termos do § 1º, Art. 24 do Decreto 10.024/2019, “A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação”

Bem como nos termos do item 11.1 do edital “Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo os interessados formalizá-los por escrito, assinados, scaneados e enviados para o e-mail pmsa.cpl45@gmail.com ou protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitação – Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – SANTO ANTÔNIO-RN, no horário de 08:00 às 13:00 horas”

sendo a impugnação recebida em 29/04/2020, ou seja, tempestiva a impugnação apresentada.

São pressupostos de admissibilidade desta espécie de recursos a tempestividade, a fundamentação fática e jurídica e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

Verifica-se que é presente na impugnação a manifestação fática e jurídica e o requerimento de reforma do instrumento convocatório. Sendo assim, presente os requisitos de admissibilidade, passa-se à análise de mérito.

II - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA pugna pela alteração do Edital, Afirma que as exigências do item 7.18. do termo de referência são totalmente ilegais e que não possuem amparo na Lei de Licitações; Sustenta que a exigência de que os pneus sejam homologados por montadoras nacionais ou instaladas no Brasil veda totalmente a participação de empresas cujos produtos são de procedência importada.

Ao final requer, como provimento principal, a exclusão do texto editalício das exigências supostamente viciadas.

III - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

o Município de Santo Antonio-RN, por meio do procedimento administrativo de licitação nº014/2020, objetiva a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio -RN. A insurgência do impugnado é especificamente com relação ao item 7.18 do termo de referência, que possuem o seguinte texto:

7.18 As marcas dos PNEUS ofertados terão que atender as especificações do INMETRO, como sendo PIRELLI, GOODYEAR ou similar da mesma qualidade ou superior, tendo que conter prazo de validade e demais normas que garantam a segurança dos veículos, sendo que o prazo de fabricação terá que ser igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega, devendo constar a garantia dos pneus de no mínimo 01 (um) ano.

Como se vê, os itens citados se referem a exigências técnicas definidas pela administração, as quais estão em consonância com o inciso I do artigo 15 da Lei de Licitações, observe:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; (grifei).

Verifica-se que as exigências contidas no instrumento convocatório possuem respaldo no poder discricionário da administração pública, dentro do limite de legalidade e não têm o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame.

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionabilidade e não mais pode ser invocada - ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a

Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei. (Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls. 70).

Sabe-se que os objetos da presente licitação são produtos relativos à segurança veicular, tendo a Administração Pública o dever adquirir produtos com qualidade comprovada, que satisfaçam seus interesses e estejam de acordo com suas necessidades.

A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração e que devem ser observados nos processos de compras. Adquirir produtos com um padrão de qualidade faz com que se tenha uma maior periodicidade na substituição do produto e por consequência se proporcione economia ao erário.

Dos ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que:

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, quer desiguale os iguais ou iguale os desiguais (artigo 30, § 10)". "O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. Todavia, não configura atentado ao princípio da igualdade entre os licitantes o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital ou convite, porque a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público". (...) "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)". "Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento". "Por outro lado, revelando-se falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital ou convite poderá ser corrigido a tempo através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas". (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)" (grifei).

Ainda, o Edital não veda o oferecimento de produtos importados, apenas exige que os produtos sejam homologados pelos fabricantes nacionais ou instalados no Brasil. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do sul - TJSC, já analisou situação análoga e decidiu da seguinte forma:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A POLÍCIA CIVIL/RS. EDITAL QUE NÃO VEDA O OFERECIMENTO DE BENS IMPORTADOS, APENAS EXIGE QUE OS PRODUTOS SEJAM ORIGINAIS DE FÁBRICA, DE PRIMEIRA LINHA, E UTILIZADOS POR MONTADORAS NACIONAIS - PRODUTO HOMOLOGADO PELOS FABRICANTES NACIONAIS.

LEGALIDADE. REQUISITO QUE VISA A GARANTIR A SEGURANÇA VEICULAR, NÃO REPRESENTANDO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA REFORMADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento NO70038717229, Segunda Câmara Cível, (TJ-RS - AG: 70038717229 RS, Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Data de Julgamento: 23/02/2011, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/03/2011)

Do mesmo acórdão extrai-se outros ensinamentos, observe:

A exigência é no sentido de que os pneus sejam originais de fábrica (nacionais ou importados), de primeira linha, e utilizados por montadoras nacionais - produtos homologados pelos fabricantes nacionais, sabendo-se que as montadoras nacionais utilizam pneus importados. Agora, se não utilizam - as montadoras nacionais - os produtos importados cotados pela empresa recorrida é questão que obviamente não pode servir de entrave à realização do certame, em nítido prejuízo aos interesses da Administração Pública e também dos demais licitantes.

Não podemos deixar de citar o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com o art. 3º, §5º e seguintes, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º. (...)

§ 5º. Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

§ 6º. A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração:

I – geração de emprego e renda;

II – efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;

III – desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País;

IV – custo adicional dos produtos e serviços; e

V – em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

§ 7º. Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º.

§ 8º. As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25%

(vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.

§ 9º. As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior:

I – à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou

II – ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso.

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul.

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5º, 7º, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas

Assim, a partir da vigência da Lei nº 12.349/2010 as licitações públicas, além de garantirem a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, devem igualmente promover o desenvolvimento nacional sustentável. Em vista disso, cabe à Administração Pública buscar em suas licitações a seleção da proposta mais vantajosa não só sob o

aspecto econômico, mas também sob o prisma do desenvolvimento nacional sustentável, garantindo-se sempre a isonomia entre seus participantes.

Nesse sentido, em relação aos aspectos sociais e econômicos, vale ressaltar que visam fomentar as atividades realizadas no Brasil, estabelecendo tratamento diferenciado entre os licitantes, de modo a viabilizar a criação de margem de preferência a empresas nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras para determinados bens em detrimento dos produtos estrangeiros.

Diante do exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos, bem como pelas justificativas apresentadas, julga-se improcedente a impugnação interposta pela RODA BRASIL PNEUS LTDA, mantendo o edital em todos os seus termos.

IV – DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Diante do exposto, DECIDE este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA, julgando-a improcedente, permanecendo inalteradas as informações contidas no Edital e seus anexos.

Santo Antônio/RN, 30 de abril de 2020

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:62A5657B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O secretário municipal de saúde de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa AGRO ANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.629.027/0001-15, para O presente Termo tem por objeto Aquisição de álcool gel e álcool líquido para suprir as demandas da secretaria de saúde e seus diversos setores quanto ao combate e desinfecção do COVID-19., nas especificações constantes do Anexo deste Termo de Referência, no valor global de R\$ 17.107,14 (dezesete mil Cento e sete reais e quatorze centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 28/04/2020

JURANDIR CUSTODIO FERREIRA

Secretario

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:0DD84615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2020**

DECRETO nº 094/2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento ao combate ao Coronavírus(COVID-19) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o dispositivo na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID – 19);

Considerando o dispositivo expresso da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 093, de 02 de abril de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto nº 07 de 22 de abril de 2020, que declara situação de calamidade em Saúde pública no Município de São Bento do Trairi-RN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto:

Artigo 2º. Constitui fonte de anulação para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte orçamentária detalhada na **Tabela II** parte integrante deste Decreto:

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi – RN, 30 de abril de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
1.1.0.0.00.0.00	RECEITAS	450.000,00
	Impostos Taxas e Contribuições de melhorias.	5.000,00
1.7.1.8.03.9.10	Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo.	40.000,00
1.7.1.8.01.0.00	Participação na Receita da União – não vinculadas(FPM, AFM).	2.500,00
1.7.2.8.01.1.11	Cota Parte do ICMS.	2.500,00
	DESPESAS	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
08.001	SEC. Mun. de Saúde.	
10.305.0002.2.120	Enfrentamento ao Combate do Coronavírus(COVID-19)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	2.500,00

Tabela II

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.099	Reserva de Contingencia.		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia		
	FONTES DE RECURSOS	10010000	
9.9.90.99.00	Reserva de Contingencia.		50.000,00
TOTAL			50.000,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:EDEE7AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Eletrônico Nº. 002/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados às necessidades das Secretarias, Órgãos e

demais setores públicos do município, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos, cuja disputa se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O início da sessão de disputa de preços será a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília) do dia **15 de maio de 2020**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Trairi/RN, em 04 de maio de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CC2A4121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 406/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): ROCHA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.191.981/0001-40 **OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde, no município de São Fernando-RN. Diante de algumas inconsistências encontradas no último contrato, haja vista a perda do prazo para prorrogação do mesmo, e diante da pandemia do novo coronavírus, o município para resguardar seus servidores com um pregão presencial, para que não haja nenhum tipo de aglomeração, está realizando esta contratação através de dispensa de licitação tendo vista que o referido serviço é de extrema importância e que não pode haver nenhuma interrupção do mesmo, por essa razão, para garantir o controle de avaliação e regulamentação do SUS; Manuseio de sistema de informação do SUS Programas do Ministério da Saúde (sistema de informação Ambulatorial-SAI/SUS, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, Sistema de Boletim de Produção Ambulatorial-BPA, Sistema de Produção Orçamentaria- FPO e Sistema E-SUS Atenção Básica; Oficina de implantação da Estratégia E-SUS; Monitoramento e Avaliação da PPI). . **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**30 de Abril de 2020. **Vigência:**30 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, BRUNO EDUARDO ROCHA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 30 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:42F17C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 386/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): R3 MUNDIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ/CPF: 11.125.609/0001-03 **OBJETO:** Contratação de apólice de seguro correspondente a veículo Iveco Daily Mercedes Benz Sprinter, de Placas MYW 0192/RN, pertencente ao município de São Fernando-RN. Tal contratação visa resguardar a prefeitura municipal, perante alguma eventualidade que possa ocorrer com o referido veículo, visto sua importância para o uso em tempo

hábil e no que diz respeito a locomoção pacientes até a capital do estado. Este seguro tem duração de 01(um) ano, a partir de sua assinatura, e objetiva o resguardo da máquina pública, no tocante a prevenção financeira diante de alguma eventualidade negativa, visto que a contratação deste serviço assegura a assistência do mesmo. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 3.491,13 (Três mil e quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**24 de Abril de 2020. **Vigência:**24 de Abril de 2020 a 24 de Abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO ROBSON DA SILVA LIMA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:1291BDC9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 411/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009690, no valor total de R\$ 2.144,93.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E5359157

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0412/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de aquisição de material odontológico, visto que a empresa licitante condiciona nova entrega do material ao pagamento de tal débito em atraso, sendo que esse material é indispensável para a realização de procedimentos odontológicos nos atendimentos à população da cidade e zona rural do município de São Fernando, empregado nos Posto de Saúde Mãe Joaquina, Inácia Duarte e Comunidade Saboeiro;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, com o número de nota fiscal 014222, no valor total de R\$ 15.673,08.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:025FCD50

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 413/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009727, no valor total de R\$ 934,67.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:30A0C6FD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 414/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009726, no valor total de R\$ 669,44.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AFB7E9E4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 415/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009725, no valor total de R\$ 1.373,48.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:55933841

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 416/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009729, no valor total de R\$ 2.892,79.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4D111F3B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 417/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009732, no valor total de R\$ 701,62.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C2286450

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 418/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009730, no valor total de R\$ 337,25.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:5ED85D0F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 419/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009731, no valor total de R\$ 964,35.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:95E02D1C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 420/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 30 de abril do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009689, no valor total de R\$ 1.755,08.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2EBE9035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 001/2020 PP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º

08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, reduzindo o valor dos itens Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)**, Diesel Comum, de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 3,13 (três reais e treze centavos)** e Diesel S10, de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveao Leite

Código Identificador:B1EB1064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020 PP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua da Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços do item

Gasolina Comum, de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a partir do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

6.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:F87FA4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020 PP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São

Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, reduzindo o valor do item Diesel S10 e Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)** e Diesel S10, de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta quatro centavos) para **R\$ 3,34 (três reais e trinta quatro centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a partir do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

6.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:3B92E78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018 PP, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A
EMPRESA M GUEDES DUARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e do outro lado a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.888.577/0001-11, estabelecida na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.969.351 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 008.213.214-39, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1509, Apto 603, 1509, Capim Macio, Natal/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 007/2018 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 09 (nove) meses, contados a partir de **10.04.2020 até 10/01/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 29.700,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2020, Atividade 37 - 2.

3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações Voltadas a Secretaria de Administração.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Presente Termo Aditivo vigorará por 09 (nove) meses, contados a partir de 11.04.2019 até 11.01.2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

7.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de abril de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 16.888.577/0001-11

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°

2ª) _____
CPF N°

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:88A9A604

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020**

“NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Jurídico dos Servidores do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de Rito Sumário para apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da Servidora **AURINEIDE DE FREITAS VIANA**, nos

cargos de Supervisora da Escola Municipal “7 de Setembro”, Matrícula 137356-0, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 137367-6 e, exercício de mandato eletivo de vereadora do município de São Francisco do Oeste 2017/2020, conduzida veementemente vedada pela Constituição Federal, art. 37, inc. XVI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante a fim de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar acima referido: **ANA PAULA DE FREITAS**, auxiliar de serviços gerais, Matrícula: 137405-2, **GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**, operador de micro, Matrícula: 137328-5 e **ANTONIA ARETUZA SILVA SOARES**, agente de vigilância sanitária, Matrícula: 137489-3, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo deste Município, **cuja presidência será exercida pelo primeiro membro.**

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive, assessoria jurídica e técnica da Procuradoria deste município quando entender necessário.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, nos termos da Lei Nº 033/1998.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A44BBB42

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 125/2020

São Francisco do Oeste, 05 de maio de 2020

Adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Francisco do Oeste/RN,

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 05 de maio de 2020, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município.

§ 1º – Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

§ 2º – Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Localização e

Funcionamento – ALF –, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:7450F1C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 105/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de abril de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B2B642FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 106/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de abril de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de abril de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:12020FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 107/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de maio de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de maio de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1F27A6ED

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 098/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN .

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Srª VANESSA MEDEIROS DE LIRA CPF Nº 104.504.474-13 do cargo de Assessor Jurídico AJ, pertencente à Procuradoria Geral do Município PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:70BA87C8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 099/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN .

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª VANESSA MEDEIROS DE LIRA CPF Nº 104.504.474-13 para exercer o cargo de Secretária Municipal SM, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:5CFC646A

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 20 de maio de 2020, às 09h00min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação e na Praça Antônio Quintino de Araújo, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 04 de maio de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:28C2CFE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, os crescentes casos de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) nas cidades circunvizinhas com o Município de São José do Seridó/RN;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, que a prática de permitir aglomeração e desordem de pessoas nas filas dos estabelecimentos financeiros e comerciais contribui para a disseminação do Coronavírus, que desde de 20 de março de 2020, encontra-se em estado de transmissão comunitária, declarado através da Portaria nº 454/2020, do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, a partir da publicação deste Decreto, por tempo indeterminado, que todas as pessoas no âmbito do Município de São José do Seridó/RN deverão, de forma obrigatória, fazer o uso

de máscara facial, a qual cobrirá o nariz e a boca, sempre que sair de casa, utilizando, especialmente, em:

- todos os espaços públicos;
- equipamentos de transporte público coletivo, a exemplo de ônibus, bem como em táxi, moto-táxi e aplicativo telefônicos;
- estabelecimentos comerciais abertos ao público em geral.

Parágrafo único. As máscaras faciais poderão ser profissionais ou confeccionadas de acordo com a orientação do Ministério da Saúde contida na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, www.saude.gov.br.

Art. 2º. Determinar aos estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar, que disponibilizem aos seus funcionários, trabalhadores ou servidores, e aos usuários ou consumidores, álcool gel 70% INPM, bem como, adotem todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, dentre as quais:

- Impedir a permanência no seu interior de pessoas que não estejam utilizando máscaras;
- Sinalizar, os locais que indicam o distanciamento mínimo, no interior do recinto e na área externa que produzir filas;
- Controle de acesso ao estabelecimento, de no máximo 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
- Limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 3m² (três metros quadrados) do interior do estabelecimento;
- Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade, e providenciar a frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros;
- Prestar atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;
- Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os refeitórios de funcionários e locais de descanso;
- Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão e/ou caixas eletrônicos, estes deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso;
- Nos locais que utilizem quaisquer equipamentos que possua painel eletrônico de contato físico deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso.
- Acionar as autoridades sanitárias e/ou policiais, diante de tumultos ou aglomerações, ou da insistência de terceiros em descumprir as medidas de controle previstas pelas normas federais, estaduais e municipais.

Art. 3º. As medidas dispostas neste Decreto são complementares as normas já editadas, tendo por objeto acrescer boas práticas ao funcionamento dos serviços, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência e ou calamidade pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de maio de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:272DB400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos da Pregoeira, a substituta eventuais serão as servidoras JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS e SONÁLIA SANDRINE FARIAS DE MEDEIROS e, como suplentes, KAMILA SINARE ALVES E PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:7D712A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 095/2020, 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	30 de abril de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:EEBF634B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 093/2020, 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	30 de abril de 2020	150,00	75,00

R\$ 75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:14435814

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2020, 30 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	30 de abril de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:ADD318BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

OBJETO: Contratação em regime de comodato de um aparelho de hematologia automatizado.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e MP nº. 926/2020, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.969.641/0001-06, objetivando a Contratação em regime de comodato de um aparelho de hematologia automatizado, com o valor total julgado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 04/05/2020

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:2AD9FCD2

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2020**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 011/2020**, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente.

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
CNPJ: 33.379.154/0001-95;

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:
26.436.406/0001-05;

**VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS
PARA DIABETICOS EIRELI -** CNPJ: 07.308.989/0001-44;

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- CNPJ: 12.305.387/0001-73

VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -
CNPJ: 15.383.101/0001-66;

W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ:
10.212.250/0001-49.

São Miguel/RN, em 24 de abril de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:680ACA23

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 - CONTRATO Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel/RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ARTUR NUNES DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.432.179/0001-75, com sede à Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432, Sala 04, Centro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo seu Procurador o SR. Francisco Nunes de Freitas, inscrito no CPF n.º 075.361.728-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 004/2019, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL

2.1 O valor do Contrato original que é de R\$ 249.815,30 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), permanecerá inalterado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 11 de novembro de 2019.

Município de São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:30A714BB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e MP nº. 926/2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1438 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA 07.969.641/0001-06, objetivando a **Contratação em regime de comodato de um aparelho de hematologia automatizado**, com o valor total julgado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 04/05/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:813D56AF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA N.º 09, DE 1 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **ALCIMAR GONÇALVES DE AQUINO**, admitido no Serviço Público em 06 de fevereiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Professor, lotado na secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n.º 130.522-0, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014, cumulada com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 à Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **ALCIMAR GONÇALVES DE AQUINO**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130.522-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Nível III, Referência “J”, portador da carteira de Identidade nº. 587.601 SSP/RN e CPF/MF nº. 341.708.984-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.461-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 3º da Emenda constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento o valor do último vencimento do servidor, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor correspondente à sete quinquênios e quinze por cento de gratificação nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:BCDD3814

RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 116 EM 23 DE ABRIL DE 2020 - 2ª
REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS, para o biênio 2020-2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francisco Deirismar Gonçalves
Suplente: Francisco Gledson de Freitas

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titular: Claudete Lopes Fernandes
Suplente: Ana Paula Tomaz de Aquino

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

Titular: Aline Sandra Fernandes Araújo
Suplente: Cleide de Souza Aquino

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Lenilda Gonçalves de Aquino
Suplente: Maria Socorro do Rêgo Queiroz

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria do Socorro Lopes
Suplente: Joaquim Océlio Bobô

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS

Titular: José Pauliner de Aquino
Suplente: Marta Rejanea Maia do Rêgo

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Carlos Sergio Alves dos Santos
Suplente: Maria Celeste Paiva de França

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Francisca Fabiana da Silva Queiroz
Suplente: Maria Eliene Fernandes de Aquino

REPRESENTANTE DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS POR ENTIDADE SECUNDARISTA

Titular: Francisca Nerian Nunes Paulino Dantas
Suplente: Maria Clara Vaz Lourenço

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Francisca Claudiana Saldanha
Suplente: Lucivânia Carvalho Pinheiro de Souza
Titular: Maria Geovânia de Freitas Duarte
Suplente: Thalita Waleria de Araújo Bezerra

Art. 02 Esta Portaria nº 116/2020 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

2ª REPUBLICAÇÃO

São Miguel/RN, 23 de abril de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:80323263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020**

Fica os representantes das empresas abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESAS

ELETRO AIRES LTDA
CNPJ: 01.299.396/0001-82
H T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.431.823/0001-46

São Miguel/RN, 04 de maio de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6601359A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
012/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 012/2020 e comunica que a sessão de abertura será no dia 18 de maio de 2020, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição futura de Combustíveis e Correlatos. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de maio de 2020. Edital disponível: www.saomiguelgostoso.rn.gov.br

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:69968FF7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 089

Decreto nº 089/2020, de 30 de abril de 2020.

Decreta Situação de Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN em decorrência das Medidas de Contingência para Prevenção do Corona vírus e dá outras providências - COBRADE - 1.5.1.1.0.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal eo disposto no Art. 85, I, *alínea* “g”, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de regulamentação, no Município de **São Miguel do Gostoso/RN**, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID - 2019), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus no nosso Estado;

Considerando o Decreto Normativo no 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do corona vírus (COVID-19);

Considerando também as disposições do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19);

Considerando as disposições dos Decretos Municipais 75 de março de 2020 e os Decretos de Calamidades Públicas 77, 78 e 83 de abril 2020;

Considerando as disposições do art. 8º, incisos II, VI, VII, VIII, XII e XIV da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e as competências dos Municípios;

Considerando que pelo Código Brasileiro de Desastres a Pandemia por COVID-19 está classificada na categoria de desastres naturais, grupo biológico, subgrupo epidemias e tipo doenças infecciosas virais sob o número de cadastro 1.5.1.1.0.

Considerando as disposições da Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, publicada no DOU nº 60 de 27 de março de 2020, que simplifica o processo de solicitação de reconhecimento federal para a situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência do Corona vírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Estado e Municípios, reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Situação de Estado de Calamidade Pública**, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus) e suas repercussões nas finanças públicas do município de São Miguel do Gostoso.

Parágrafo Único. A decretação de **Situação de Estado de Calamidade Pública** de que trata o presente Decreto se dá com fulcro nas disposições do Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534, de 19 de março de 2020, da Exma. Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica as Unidades do Poder Executivo Municipal autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do território municipal.

Art. 3º Os Secretários Municipais, conforme disposto em Lei Orgânica Municipal, editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Mensagem Governamental enviada à Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso, o reconhecimento de **Situação de Estado de Calamidade Pública**, para os fins do disposto no Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:4A0BB518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 024/2020 CONTRATOS
04050001/2020, 04050002/2020, 04050003/2020, 04050004/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO DO POTENGI.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 024/2020

CONTRATOS 04050001/2020, 04050002/2020, 04050003/2020,
04050004/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA: ANTONIO WILLIAM COSTA -EPP.
CNPJ: 24.590.259/0001-06. O valor total a ser pago pela
Contratante será de R\$ 298.847,80 (duzentos e noventa e oito mil
oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 07.366.605/0001-40. O valor total a ser pago pela
Contratante será de R\$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e
setenta reais).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA -
CNPJ nº 27.320.140/0001-01. O valor total a ser pago pela
Contratante será de R\$ 3.806,00 (três mil, oitocentos e seis reais).

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 33.379.154/0001-95. O valor total a ser pago pela
Contratante será de R\$ 19.456,80 (dezenove mil quatrocentos e
cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço do Pregão Presencial 058/2019, realizado pelo município de SANTA CRUZ-RN. A referida adesão visa à aquisição futura de medicamentos e material médico para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde deste município. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR: R\$ 345.680,60 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:04/05/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigorará até 31.12.2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:F0296D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 025/2020 CONTRATO:
29040001/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO DO POTENGI CONTRATADA: ANTONIO
WILLIAM COSTA -EPP. CNPJ: 24.590.259/0001-06.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 025/2020

CONTRATO:29040001/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA: ANTONIO WILLIAM COSTA -EPP.
CNPJ: 24.590.259/0001-06.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço do Pregão Presencial nº 055/2019, realizado pelo município de SANTA CRUZ-RN. A referida adesão visa à aquisição futura de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde deste município. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, junto às

empresas vencedoras do certame. **VALOR: R\$ 79.327,62 (setenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:29/04/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigorará até 31.12.2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:6EEE7679

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 025/2020

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO também a necessidade de continuação de serviços públicos realizados através de consultorias especializadas para cumprimento de deveres legais e constitucionais junto aos órgãos federais;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de continuidade de serviços de manutenção da rede de esgoto, fato necessário à saúde pública.

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Trata-se de necessidade de pagamentos que não puderam ser realizados no período definido tendo em vista que a situação atual exige controle de gastos por causa da perda de receitas que já vinham sendo diminuídas com as sucessivas baixas de repasses e considerando que há a disponibilidade atual para atualizar tais pagamentos, torna-se fundamental a diminuição da fila de espera considerando tais especificações.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para as seguintes especificações:

**

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000006/16 – PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

ORIGEM DOS RECURSOS: OGM

NOTA FISCAL: 000000465

VALOR: R\$ 5.520,00

**

EMPRESA: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000037/17 – TOMADA DE PREÇOS

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

ORIGEM DOS RECURSOS: OGM

NOTA FISCAL: 000184

VALOR: R\$ 9.130,68

**

São Paulo do Potengi/RN, 29 de abril de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

JAIME JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:57B04461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO para o cargo em comissão de Coordenador de Esporte Amador, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 4 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:75344C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: NEILTON ARAUJO DE MOURA-ME

CNPJ: 24.193.450/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA URGENTE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.498,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 04 DE MAIO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:408C1F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO, Mat. 943, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. Comércio e Serviços ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de abril de 2020, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F48E59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020-GP, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Concede diária(s) a WELLINGTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor WELLINGTON ALVES DE SOUZA, Mat. 870, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa Phospodont, representando a prefeita, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de abril de 2020, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de abril de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9EF4C07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Senador Elói de Souza;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, em especial as orientações da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará/RN;

CONSIDERANDO os Decretos nº 076/2020, 077/2020, 078/2020 e 079/2020, que já estabelecem no âmbito deste município medidas de contenção e prevenção ao COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do Município de Senador Elói de Souza/RN o uso obrigatório de máscara de proteção facial, durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, bem como, em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos, meios de transporte público ou privado de passageiros e demais serviços autorizados a funcionar, inclusive, em filas, para os usuários, clientes, funcionários e servidores de tais estabelecimentos, instituições, órgãos e serviços, como medida suplementar para evitar a transmissão comunitária do novo CORONAVÍRUS (COVID 19).

§ 1º - As máscaras de proteção facial são de uso estritamente pessoal, e não podem ser compartilhadas.

§ 2º - Poderão ser utilizadas, máscaras não profissionais (máscaras de pano), desde que, sigam as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020 CCGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico: WWW.SAUDE.GOV.BR

§ 3º - É fundamental que as máscaras possuam as medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

§ 4º - A medida que trata o caput não é aplicável quando o veículo estiver ocupado apenas pelo respectivo condutor.

§ 5º - Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional garantirão, prioritariamente, o abastecimento da rede pública de assistência e de atenção à saúde.

Art. 2º - Fica determinado o atendimento ao número máximo de 10 (dez) pessoas por vez, em estabelecimentos comercial, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar.

§ único - Os estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar, deverão disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 3º - Aquele que infringir as disposições desde decreto poderá ser processado por crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268, do Código Penal brasileiro, com pena de até 01 ano de detenção e multa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 04 de maio de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:3FDDFF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES CNPJ: 09.109.547/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0011.2052 – MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0011.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

12.001.10.301.0011.2055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS

12.001.10.301.0011.2109 – MANUT. DAS AÇÕES COM REC. PAB FIXO

12.001.10.302.0011.2190 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:8116F43B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020**

Dispõe sobre a Declarar Vacância do Cargo Público Municipal Técnico de Enfermagem de e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, ocupado pela servidora **MARIZANGELA CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **006.462.280** - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **059.613.794-005**, matrícula nº144, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, em consonância com o Art. 33, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 28 de abril de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de abril de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/05/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7C4A4681**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 812/2020****LEI Nº 812, DE 04 DE MAIO DE 2020**

“Altera os incisos IV e V do artigo 4º da Lei nº 684/2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Ficam alterados os incisos IV e V no artigo 4º da Lei nº 684/2017, passando a terem as seguintes redações:

“IV – Percentual de contratação no município de Serra do Mel/RN, que não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento), sendo certo que em caso de ausência de mão de obra qualificada disponível, a empresa ficará liberada dessa obrigação.”

“V – A empresa tomadora de serviços deverá apresentar conteúdo comprobatório de aquisição de bens, produtos e contratação de serviços fornecidos por empresas locais ou que possuam filiais no município, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento), desde que as mesmas comprovem capacidade técnica e financeira para o fornecimento de bens, produtos serviços, sendo certo que em caso de ausência da referida comprovação, a empresa tomadora de serviços ficará liberada dessa obrigação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de Maio de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F413D017**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA, matrícula nº 1386 e CPF nº 090.581.894-65, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	161131/2019	DATA	02/01/2020
PREFIXO	31/2019 PP		
VIGÊNCIA	27/09/2020		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor)

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BC8BD261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 002, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 941 e CPF nº 062.779.994-94, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	3.306/2019	DATA	27/02/2020
PREFIXO	01/2020 PE		
VIGÊNCIA	27/02/2021		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

VI – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:34B42297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004, 02 DE ABRIL DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 941 e CPF nº 062.779.994-94, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	060302/2019	DATA	02/04/2020
PREFIXO	02/2020 PE		
VIGÊNCIA	02/04/2021		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MUNICIPIO		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

VI – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A927353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005, 01 DE MAIO DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar na ATA mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal LUZIA ANTONIA DE BRITO, matrícula nº 1821 e CPF nº 076.733.014-58, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	1582/2019	DATA	25/06/2019
PREFIXO	10/2019 PP		
VIGÊNCIA	25/06/2020		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF 079.635.594-07
Matrícula: 00794
Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: EFFF121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006, 01 DE MAIO DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar na ATA mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01

de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal CREUZA FRANCIELE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1596 e CPF nº 074.012.204-58, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	052515/2019	DATA	19/06/2019
PREFIXO	15/2019 PP		
VIGÊNCIA	19/06/2020		
OBJETO	SERVIÇO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE NATAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF 079.635.594-07
Matrícula: 00794
Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: ED29F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007, 01 DE MAIO DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar na ATA mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal LUZIA ANTONIA DE BRITO, matrícula nº 1821 e CPF nº 076.733.014-58, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	170720/2019	DATA	08/08/2019
PREFIXO	20/2019 PP		
VIGÊNCIA	08/08/2020		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF 079.635.594-07
Matrícula: 00794
Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:94DBE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008, 01 DE MAIO DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar na ATA mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal

LUZIA ANTONIA DE BRITO, matrícula nº 1821 e CPF nº 076.733.014-58, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	070217/2019	DATA	25/07/2019
PREFIXO	17/2019 PP		
VIGÊNCIA	25/06/2020		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF 079.635.594-07
Matrícula: 00794
Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1D5EF06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, 01 DE MAIO DE 2020

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS para atuar na ATA mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ANTÔNIO ALISSON DE MORAIS FRANÇA, matrícula nº 1775 e CPF nº 111.306.774-86, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	031117/2015	DATA	31/03/2020
PREFIXO	17/2015 PP		
VIGÊNCIA	31/12/2020		
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa.		

comunicação e relações públicas.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - São competências do Fiscal do Contrato:

- I – Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
- II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
- III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.
- IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;
- VI – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº23/2017 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
- VII – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- VIII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

IX – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato;

X – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

§1º O Fiscal do contrato deverá participar da elaboração do Termo de Referência, mesmo indiretamente.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:04B3699A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2020 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2005040002

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto: **Contratação direta para a aquisição de lavatórios de mãos portáteis destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430**, inscrita no CNPJ nº 36.346.785/0001-04, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), com fornecimento em até cinco (05) dias do recebimento da autorização de compra.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *Coronavírus* responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo *Coronavírus* (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 que altera a Lei nº 13.979 de 06/02/2020 para dispor sobre procedimento para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *Coronavírus*.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 4º, § 1º, da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a **Contratação direta para a aquisição de lavatórios de mãos portáteis destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de maio de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:950866F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2005040002 – DISPENSA Nº
024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430, inscrita no CNPJ nº 36.346.785/0001-04; OBJETO: fornecimento de lavatórios de mãos portáteis destinados ao

enfretamento do *Coronavírus* (COVID-19; Dotação Orçamentária: 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 12140000; Percentuais: 100% Recursos Federais; VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), com fornecimento em até cinco (05) dias do recebimento da autorização de compra; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, § 1º, da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de maio de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:29475D85

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 509, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre recomendações referentes aos velórios e funerais, manejo de corpos e outras questões gerais acerca desses óbitos, no contexto do novo coronavírus (COVID-19) aplicadas a esse município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), restando evidente a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção buscando reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, prezando assim, pela saúde pública;

Considerando o aumento exponencial dos casos de COVID – 19 no nosso País e estado;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serrana-negrense;

Considerando a recomendação feita pelo ministério da saúde onde, em casos suspeitos ou confirmados de óbito pelo COVID -19, não realizar velórios ou funerais para evitar a aglomeração de pessoas em ambientes fechados;

Considerando que a transmissão de doenças infecciosas também pode ocorrer por meio do manejo de corpos de forma inadequada por não profissionais sem o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);

Considerando o disposto no art. 3º, inciso V, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Recomenda-se a não realização de velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19, para evitar a aglomeração de pessoas em ambientes fechados, onde o risco de transmissão também está associado ao contato entre familiares e amigos.

I – Caso seja realizado, RECOMENDA-SE:

§ 1º Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;

§ 2º Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

§ 3º Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;

§ 4º Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;

§ 5º Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação e decretos referentes a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19; Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;

§ 6º Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;

§ 7º A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;

§ 8º Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contra-indicação de aglomerações;

§ 9º Recomenda-se o uso de máscaras por todos aqueles que venham a frequentar o local do velório, funeral e/ou enterro;

Art. 2º – O manejo dos corpos confirmados/suspeitos com COVID – 19, ocorridos em hospitais, domicílios ou lugares públicos, deverão proceder de acordo com as recomendações feitas pelo Ministério da Saúde;

RECOMENDA-SE, a utilização de máscaras obedecendo às orientações do Ministério da Saúde;

Art. 3º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério, considerando as necessidades ao enfretamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C316B879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TP Nº 003/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

1º ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PREÇO AO CONTRATO DA OBRA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E - MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ - TP 003/2018.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Objetivo é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇO 002/2018. - **CLÁUSULA 2ª - DO VALOR** – Este aditivo autoriza um acréscimo de R\$ 30.005,75 (Trinta mil, cinco reais e setenta e cinco centavos), que corresponde 24,06% (Vinte e quatro vírgula seis por cento) de acordo CONVÊNIO NO 038/2017 – SIN – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA. Alterando o Valor de R\$ 124.717,74 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 154.723,49 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). **CLÁUSULA 3ª – DA BASE LEGAL:** Este Aditivo está previsto no Artigo 65, Inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 10 de Abril de 2019 e seus respectivos aditivos contratuais. **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura.

Serrinha/RN, em 29 de Abril de 2020.

Prefeitura de Serrinha
CNPJ: 08.144.792/0003-80
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Terreplenagem, Construções EIRELI - ME
CNPJ: 08.466.916/0001-43
RUTHAY FREIRE DE ARAÚJO
CPF: 011.467.794-88
Pela Contratada

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:59BDBE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO -
TP00001/2020

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no Ramo de Construção Civil, para execução de serviço, de construção de uma praça pública, com recursos da sessão onerosa, situada ao lado do mercado público municipal, na avenidas Benvenuto Holanda, Centro, SN - Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO, SEVERIANO MELO/R, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Maio de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:96D7D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019014902 RP Nº
13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA

CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, Contratado: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 720.495.884-53, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: - **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a alteração para redução de 25% ao valor do contrato, sendo a redução do valor contratual de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), pelo período de 10/04/2020 até 30/06/2020.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Abril de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
CPF 720.495.884-53
Contratado(a)

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AF5D96BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018001003

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, CONTRATANTE: F. GLERISTON VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ 13.398.836/0001-38, representada por FRANCISCO GLERISTON VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a alteração para redução de 25% ao valor do contrato, sendo a redução do valor de **R\$ 1.312,50** (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 19.687,50** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo período de 10/04/2020 até 30/06/2020.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

F. GLERISTON VIEIRA
CNPJ 13.398.836/0001-38
Contratado(a)

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4D74ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080001/2019

08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, Contratado: ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA, CPF Nº. 058.075.084-16, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a alteração para redução de 25% ao valor do contrato, sendo a redução do valor contratual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo período de 10/04/2020 até 30/06/2020.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Abril de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA

CPF Nº. 058.075.084-16

Contratado(a)

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:0DA29384**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080001/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, Contratado: ARTHUR FELIPE MELO E SILVA, CPF Nº.054.862.074-17 - RG 1.873.993 – SSP/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a alteração para redução de 25% ao valor do contrato, sendo a redução do valor contratual de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de valor total de R\$ 21.300,00(Vinte e hum mil e trezentos reais), pelo período de 10/04/2020 até 30/06/2020.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Abril de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

ARTHUR FELIPE MELO E SILVA

CPF Nº.054.862.074-17

Contratado(a)

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:6F298B0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025105**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, Contratado: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 037.247.504-39, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a alteração para redução de 25% ao valor do contrato, sendo a redução do valor contratual de R\$1.200,00 (um mil, duzentos reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de valor total de R\$ 11.600,00(onze mil, seiscentos reais), pelo período de 10/04/2020 até 30/06/2020.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Abril de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

Inscrito(a) no CPF 037.247.504-39

Contratado(a)

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:5ADC4D67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025105**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 037.247.504-39, com sede na SÍTIO IPOEIRA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 11.600,00(onze mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

CPF 037.247.504-39

Contratado(a)

Pela necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:A1BE76DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 – CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 018/2019,
PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)Contratada: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 28.733.598/0001-47)Objeto: Objetiva o presente aditivo, o acréscimo no percentual de vinte e cinco por cento (25%) prorrogação dos serviços de contratação de empresa para realizar os serviços de aragem de terras, para o plantio, com técnica de corte cruzado, para atender aos agricultores familiares deste município de Taipu/RN.Valor: Com a referida prorrogação, fica acrescido ao contrato inicial o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais),

passando valor global a ser de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Amparo Legal: Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos – Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2019, proveniente do Município de Ceará-Mirim/RN

Vigência: 04 de maio a 31 de dezembro de 2020

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - Francisco Arruda de Lima Neto - Sócio Diretor - CPF 054.766.814-77

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:23F0B4D9

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Taipu/RN, 30 de abril de 2020.

À Empresa

ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Milton Freire, 2835, Capim Macio, Natal/RN.

Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 001/2018 para contratação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal.

O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, pelo presente ato de comunicação administrativa, **NOTIFICÁ - LO EXTRAJUDICIALMENTE** para que suspenda **IMEDIATAMENTE** a execução do contrato administrativo decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 001/2018, até ulterior deliberação do Município.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de elevada estima pública e distinta consideração.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:21EA3B8F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADITIVO 11 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada: J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 08.226.562/0001-60)

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação por mais oito (08) meses, a contar de 12/04/2020 e término 31/12/2020, da vigência do contrato original Nº 013/2016 celebrado em 01 de junho de 2016, inaugurado pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública Nº 001/2016, referente aos serviços de Limpeza Urbana, para serem executados na área territorial deste Município de Taipu/RN.

Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos.

Vigência: 12 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa J.R. da Costa Construções Eireli, o Sr. Junior Roberto da Costa, portador da cédula de identidade nº 2.012.939-SSP/RN – Sócio Administrador

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:74242026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 08 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 08 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 06, de 02 de abril de 2020, que decretaram o estado de calamidade decorrente da Pandemia Mundial denominada COVID-19 e os protocolos e procedimentos de quarentena e suspensão das atividades sociais, com o objetivo do enfrentamento da propagação da enfermidade;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios regular o funcionamento do comércio local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal e do preceituado na Súmula 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas sanitárias no âmbito do Município de Tangará, após a flexibilização proporcionada pelos Decretos Estaduais de nº 29.583, de 1º de abril de 2020, 29.600, de 08 de abril de 2020, 29.630 e 29.634, de 22 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, fica estabelecido o fornecimento obrigatório de máscara para os colaboradores de todas as atividades comerciais, independentemente de serem essenciais ou não, bem como o fornecimento de álcool 70º INPM aos colaboradores e clientes.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais deverão:

- I – estimular o teletrabalho e as videoconferências sempre que isso constituir uma alternativa ao trabalho presencial, e se faça possível;
- II – intercalar os horários e reduzir as jornadas de trabalho de seus colaboradores de forma a contar apenas com o mínimo efetivo necessário ao funcionamento da atividade;
- III – estimular a venda de produtos com serviço de balcão e de entrega domiciliar;
- IV – afixar pôsteres e/ou cartazes com medidas informativas de prevenção ao COVID-19;
- V – afixar informativos com o número máximo de consumidores permitidos no local;
- VI – reforçar a higienização de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como portas, corrimãos, superfícies, mesas, objetos, telefones, mouses e teclados, além dos banheiros;
- VII – aumentar o fluxo de ar e ventilação do ambiente sempre que possível, mantendo janelas e portas abertas durante o horário de funcionamento;
- VIII – realizar a limpeza e desinfecção pré e pós-turno nos locais em que haja a circulação de pessoas;
- IX – disponibilizar e manter abastecidos recipientes de higienização das mãos, com álcool 70º INPM;
- X – organizar filas para ingresso em suas respectivas áreas internas, com controle do número de entradas, observando-se sempre o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas que estiverem no ambiente, sejam consumidores ou colaboradores. Quando isso não for possível, deverá ser utilizada uma barreira física (por exemplo, uma placa de acrílico), ou um protetor individual de maior eficácia.
- XI – evitar aglomerações nos caixas, e sinalizar o distanciamento necessário;
- XII – orientar consumidores e colaboradores a higienizarem as mãos com frequência, seja com água e sabão por um período mínimo de vinte segundos, seja pela utilização de álcool 70º INPM;
- XIII – orientar seus colaboradores a informar seus familiares e demais pessoas com quem convivem sobre a importância da higienização das mãos (seja com água e sabão por um período mínimo de vinte

segundos, seja pela utilização de álcool 70° INPM), bem como de evitar levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 3º. Os consumidores devem ser orientados a passar o mínimo de tempo possível nas áreas internas dos estabelecimentos comerciais, e deverão utilizar máscaras de proteção durante todo o período em que estiverem no ambiente.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de provedores de roupa.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais deverão abster-se de:

I – oferecer serviços e amenidades adicionais que possam retardar a saída do consumidor, como água, café, cadeiras e poltronas para espera, áreas infantis etc;

II – utilizar sacolas reutilizáveis.

Art. 5º. O consumidor que não estiver utilizando máscara de proteção fica proibido de adentrar os estabelecimentos comerciais.

Art. 6º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de Tangará, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, espaços destinados à exploração de atividade econômica, bem como nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros.

Art. 7º. Nos demais locais, fica recomendada a toda população do Município de Tangará a utilização de máscaras de proteção, sobretudo quando houver necessidade de contato com outras pessoas, deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

Parágrafo único. As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, e não podem ser compartilhadas.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Vigilância Sanitária municipal e à Guarda Municipal, orientar os empresários e, em último caso solicitar auxílio da Polícia Militar para fazer valer o preceituado nesta regulamentação, solicitando, inclusive, a interdição do estabelecimento.

Art. 9º. Os horários e prazos previstos neste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo, antecipados ou prorrogados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 30 de abril de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:56AC8173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA

CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia para exames anatopatológico (Biopsia) Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

346 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

280 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE

ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - 07.886.183/0001-33

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6FDE30A1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200022

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2020-0022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA

CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 201.099,00 (duzentos e um mil e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

280 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 201.099,00 (duzentos e um mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - 07.886.183/0001-33

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A5DB5FDB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: D F DE S SILVA

CNPJ (MF) Nº 04.599.190/0001-66

OBJETO: Aquisição de KIT GESTANTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme instituído na Lei Municipal de Nº 190/2016.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.199,00 (dezessete mil e cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

399 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Global: R\$ 17.199,00 (dezessete mil e cento e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANA DE CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITO(A) MUNICIPAL

FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA

D F DE S SILVA - 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:79CE38D4

**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE À SERVIDORA INGRID MEIRE SILVA – MAT.
282, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 039/2020 – GP.

Concede à Servidora INGRID MEIRE SILVA – Mat. 282, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora **INGRID MEIRE SILVA** – Matrícula __, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **INGRID MEIRE SILVA** – Matrícula nº 282, brasileira, casada, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Rua Francisco Jácome, 126 – Bairro Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 003004490-SSP/RN e CPF nº 942.899.054-04, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 17 de abril de 2020 à 17 de junho de 2020, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 18 de junho de 2020.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 30 de abril de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:48280886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 166/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 166/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 365/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF Nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **01 de Maio de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Maio de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:CE15F45A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 - RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes do PROCESSO nº 35/2020 TOMADA DE PREÇO nº 1/2020, que a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12, interpôs recurso contra a decisão da Comissão que a INABILITOU. Neste caso, os autos estão as vistas dos demais, se quiserem, na forma da Legislação aplicada. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 30 de Abril de 2020.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9A4EBCA6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO Nº 010/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OCACIONADA PELA PANDEMIA INTERNACIONAL DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; no Decreto Estadual nº 29.584, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); e, por fim, no Decreto Municipal nº 006, de 25 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública na saúde pública do Município de Tibau-RN;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que prorrogou as medidas de saúde para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor da nota de esclarecimento expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 03 de abril de 2020, bem como a Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA N. 04/2020, de 31 de março de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais dispõem sobre a utilização de máscaras como forma de evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas, a fim de minimizar os efeitos da pandemia COVID 19, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população tibuense.

CONSIDERANDO que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as feitas em domicílio, associada a lavagem de mãos, etiqueta respiratória, uso de álcool gel e distanciamento social, aumentam, significativamente, a proteção da população em geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do vírus e impedindo a disseminação pelo contato com gotículas infectantes; e, por fim,

CONSIDERANDO que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º, X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados,

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se obrigatório o uso de máscara facial não profissional durante o deslocamento de pessoas físicas em vias públicas, e

I – por pessoas físicas que frequentem os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;

II – por funcionários em atuação nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços;

III – por funcionários e usuários que frequentem casas lotéricas e correspondentes bancários;

IV – por condutores e usuários dos serviços de transportes de pessoas (táxi, mototáxi, vans e similares), além de todos os veículos particulares em trânsito com mais de 01 (uma) pessoa em seu interior;

V – por servidores públicos nos ambientes de trabalho ou fora destes, se estiverem em atividade laboral, além de usuários em atendimentos nos serviços públicos; e, por fim,

VI – por condutores e usuários dos serviços de transportes de pessoas ofertados pelos órgãos dessa municipalidade.

Art. 2º. A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br.

Art. 3º. Os estabelecimentos privados ficarão responsáveis pelo monitoramento permanente e proibição dos acessos de pessoas em seus interiores, que não estejam usando máscaras faciais, conforme estabelece o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A desobediência às disposições do presente Decreto sujeitarão os estabelecimentos privados infratores à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas:

I – penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 – crime de desobediência – do Código Penal;

II - advertência, interdição, suspensão de venda, fabricação e/ou prestação de serviços, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento e multa, conforme disposto nas normas que regem a espécie.

Art. 5º. A fim de reduzir o fluxo de pessoas na sede do Centro Administrativo Municipal e demais repartições públicas, a exceção da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde, o atendimento ao público ficará suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19, devendo ser realizado preferencialmente por telefone ou por meio dos canais disponíveis eletronicamente, ressalvados os casos de urgência.

Art. 6º. Fica prorrogada a suspensão das aulas na rede pública municipal até a data 29 de Maio de 2020.

Art. 7º. Em razão da situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, autorizo a Secretaria Municipal de Educação a manter a distribuição de merenda/kits a todos os alunos que dela necessitem, durante o período de suspensão das aulas (em decorrência da situação de emergência/calamidade em saúde pública provocada pelo novo Coronavírus, COVID-19), em especial àqueles pertencentes às famílias: (a) cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; e/ou (b) cuja renda seja inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau-RN, 30 de Abril de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:28C7C652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº19.503.944/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA NAS IMEDIAÇÕES DO GINÁSIO MUNICIPAL IRMÃ ALOÍZIA GERHARD, LOCALIZADO NA RUA FAUSTA TENÓRIO EM TOUROS/RN.

Valor global: R\$ 142.551,02 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1024 – Construção e Recuperação de Calçamentos e Outras Obras de Urbanismo.

Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos.
Região: 0001 – Touros.

Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Tomada de Preços Nº 001/2020.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0015D1DC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 031/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **A. A. DE S. WANDERLEY- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.279.658/0001-35, que consistirá no **FORNECIMENTO DE INSULINA E INSUMOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE DIABETES DA PACIENTE ANA VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO, INSCRITA NO CPF/MF Nº 145.741.074-56**, no importe global de R\$ 9.547,92 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 04 de maio de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C1CE0CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2020-GP**

PORTARIA Nº 420/2020-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **EDJANIO DE LIMA**, portador do CPF: **868.723.625-53**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Secretaria de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 04 de maio de 2020.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:0612B4D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **Itna Alves de Moraes Ferreira** matrícula 010131-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 21/02/2020 a 20/05/2020, referente ao período 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de maio de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:92705F75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº052/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE DA SILVA SOUZA** matrícula 010055-2, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/03/2020 a 08/06/2020, referente ao período 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de maio de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:D4C6F75B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ERINALDO CESARIO DIAS** matrícula 010097-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 04/04/2020 a 02/07/2020, referente ao período 2005 a 2009.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de maio de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:C8C4469D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DE MORAIS** matrícula 010075-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 24/04/2020 a 22/07/2020, referente ao período 2014 a 2018.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de ABRIL de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de maio de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:43051915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOAQUIM GERALDO DA SILVA ARRUDA** matrícula 010100-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 06/04/2020 a 06/07/2020, referente ao período 2007 a 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de ABRIL de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de maio de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:0BD11642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2020

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional por excesso de arrecadação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Umarizal e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, e dou conhecimento a Câmara Municipal de Umarizal nos conformes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Art. 1º - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação nos termos do Art. 8º, §4º da Lei Municipal nº 734/19 ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados no Fundo Municipal de saúde deste Município.

§ 2º - Os Recursos advindos para Fundo Municipal de saúde somaram respectivamente os valores de R\$ 750.038,00 (Setecentos cinquenta mil e trinta e oito reais) e serão distribuídos nas rubricas conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 0702 Fundo Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2.027 Programa de Atenção Básica – PAB fixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
Valor Total R\$ 750.038,00 (Setecentos cinquenta mil e oito reais)

Art. 2º - Os Créditos Adicional suplementar de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os conformes do art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UMARIZAL, em 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sabino Nogueira da Costa Neto
Código Identificador:4D042D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 029/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 029/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar

no valor de: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Total da suplementação: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Total da anulação: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Abril de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7DF2014F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL - ZÉ VIRGÍLIO**

Decreto nº 204/2020 de 02 de maio de 2020.

Declara LUTO OFICIAL no Município de Vera Cruz/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o infausto falecimento na data de 02 de maio de 2020, do Senhor “José Ribeiro de Oliveira” (Zé Virgílio).

CONSIDERANDO, que o mesmo exerceu a função Legislativa de Vereador por cinco Legislaturas e que muito contribuiu para o desenvolvimento deste município;

CONSIDERANDO ainda que **Seu Jose Ribeiro** teve intensa participação na vida pública de Vera Cruz, também como cidadão exemplar, agricultor, excelente chefe de família, que deixa bons e louváveis exemplos aos vera-cruzenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Vera Cruz/RN, nos dias **02, 03 e 04** de maio de 2020, em homenagem “post morte” do Poder Público Municipal à **José Ribeiro de Oliveira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:608260EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-CMS/RN, em sua Centésima Trigesima Sexta (136ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO:

- Análise realizada pelos membros deste conselho

RESOLVE:

A) Reprovar o RAG 2014;

B) Reprovar o RAG 2015.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ESTER TORQUATO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor – CMS/RN

KALIANE QUERINO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Flor/RN

Rua Cordeiro, SN – Centro, Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:CD908FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 473/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de abril de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6AC7E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 474/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidora **WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 30 de abril de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C33D8A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 475/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 30 de abril de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CA6FB8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 476/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:479A14DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 477/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 01 a 02 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D1BE5BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 478/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 02 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DB49E83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 479/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 02 de maio de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CB906E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 480/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2D7C830A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 481/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 02 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:78F02663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 482/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 02 de maio de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EBF75104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 483/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 03 a 04 de maio de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EA4C7059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 484/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 03 a 04 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F8ECF806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 485/2020 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 04 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3E719CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 486/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CD7F186E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA JÉSSICA LUCENA

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas funções, junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor Mensal:R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:10045043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAUJO

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor Mensal:R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:31ACFE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MAGNÓLIA VENCESLAU

Objeto: Contratação de 01 (uma) técnica em saúde e higiene bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na ESF IV, carga horária semanal de 40 (quarenta horas), não existe profissional concursado para assumir a unidade de saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) brutos acrescido de 20% insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:78AE23F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: SILMARA CRISTINA SILVA

Objeto: Contratação de 01 (uma) técnica de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades na unidade de saúde da comunidade Cajueiro, Zona Rural deste município, carga horária semanal de 40 horas.

Valor Mensal : R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:949DCDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: CÍCERO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades, nas Comunidades Serra do Cajueiro, Umburanas e Assentamento João da Cruz no deslocamento de usuários, em caso de necessidade de transporte até a Zona Urbana, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação é motivada pela necessidade da Comunidade. Cumpre esclarecer que a Prefeitura Municipal não dispõe atualmente,

em seu quadro de pessoal, de recursos humanos suficientes e habilitados para o atendimento desses serviços, especificamente para a finalidade pretendida.

Valor Mensal: R\$ 1.012,00 (Um mil e doze reais) brutos acrescidos de 20% por (cento) de insalubridade e adicional noturno.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2DEEF58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCAS LEÔNCIO DE MARIA

Objeto: Contratação de 01 (um) Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 001/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845, para desempenhar suas atividades na Farmácias básica no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral neste município.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade, perfazendo o valor total de 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:86F979B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico, Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa ESF I, carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6CC4D606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020– PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico, Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF III**, carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:61998F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ ALVES DE JESUS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico, Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF IV**, carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de abril a 30 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8398B718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020– PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 02 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor Mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1D166A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: REYES DAVID ACSAMA AMURRIO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 03 de abril de 2020, 24 (vinte e quatro) horas, cada, dias 04 e 05 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03,04,05 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F5A79ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 06 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: 6B4FBF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 07 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 07 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: EBF0B230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 06 (seis) horas no dia 09 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: D7DCC263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 18 (dezoito) horas no dia 09 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor Mensal: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: C5BA4188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020 - PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: REYES DAVID ACSAMA AMURRIO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada dias 10,11,12 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 10,11,12 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FE4E9730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020- PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:** RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 13 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 13 de abril de 2020..**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5E39F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:** JOSÉ ALVES DE JESUS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra noturno de 12 (doze) horas no dia 15 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 15 de abril de 2020.**Data da Assinatura:** 15 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9012836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:** DINIZ DE MEIROZ GRILLO BARBALHO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra diurno de 12 (doze) horas no dia 17 de abril de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 17 de abril de 2020.**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2020.

Florânia/RN, 04 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3748D47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.163 - ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO RS 1,00		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	24.421.900	25.511.449	32.242.972	33.452.083	34.622.906	35.834.708
Receita Tributária	899.986	879.891	905.346	939.296	972.172	1.006.198
Receita de Contribuição	556.066	576.198	548.210	568.768	588.675	609.278
Receita Patrimonial	154.857	132.999	549.351	569.952	589.900	610.546
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	22.842	23.699	24.528	25.387
Transferências Correntes	22.425.220	23.906.820	30.059.499	31.186.730	32.278.266	33.408.005
Outras Receitas Correntes	385.771	15.541	157.724	163.639	169.366	175.294
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias -	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	912.872	890.256	2.164.284	2.245.445	2.324.035	2.405.376
Operações de Crédito	-	-	57.104	59.245	61.319	63.465
Alienação de Bens	-	-	34.263	35.548	36.792	38.080
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	912.872	890.256	2.072.917	2.150.651	2.225.924	2.303.832

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Total	25.334.772	26.401.705	34.407.256	35.697.528	36.946.942

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município Acari**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I – RECEITAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	899.986	
2019	879.891	-2,23
2020	905.346	2,89
2021	939.296	3,75
2022	972.172	3,50
2023	1.006.198	3,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	556.066,16	
2019	576.197,80	3,62
2020	548.210,00	-4,86
2021	568.767,88	3,75
2022	588.674,75	3,50
2023	609.278,37	3,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	154.857,02	0,00
2019	132.998,81	-14,12
2020	549.351,00	313,05
2021	569.951,66	3,75
2022	589.899,97	3,50
2023	610.546,47	3,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. A diferença entre o valor previsto para a arrecadação em 2020 e nos exercícios posteriores em relação aos anos de 2018 e 2019 está no fato de que as metas para arrecadação de com aplicações financeiras não ocorreu. Contudo, espera-se melhorar essa arrecadação nos próximos exercícios.		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	22.425.220	
2019	23.906.820	6,61
2020	30.059.499	25,74
2021	31.186.730	3,75
2022	32.278.266	3,50
2023	33.408.005	3,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. A diferença entre o valor previsto para a arrecadação em 2020 e nos exercícios posteriores em relação aos anos de 2018 e 2019 está no fato de que as metas para arrecadação de Transferências Voluntárias não se concretizou nos exercícios tendo em vista a mudança nas políticas públicas do Governo Federal, o que levou a uma queda na arrecadação realizada pelo Município. Contudo, com o conjunto de reformas fiscais do País, espera-se a melhora na arrecadação com Transferências Correntes para os próximos exercícios.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	385.771	
2019	15.541	-95,97
2020	157.724	914,86
2021	163.639	3,75
2022	169.366	3,50
2023	175.294	3,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota:		
O Município não possui Receitas De Contribuições Intra-Orçamentárias.		

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota:		
O Município não possui Receitas Patrimoniais Intra-Orçamentárias.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	57.104	0,00
2021	59.245	3,75
2022	61.319	3,50
2023	63.465	3,50
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Contudo, para os exercícios de 2018 e 2019 não foi realizada nenhuma operação de crédito. Por isso, esses índices estão zerados.		

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	34.263	0,00
2021	35.548	3,75
2022	36.792	3,50
2023	38.080	3,50
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Contudo, para os exercícios de 2018 e 2019 não foi realizada nenhuma Alienação de bens. Por isso, esses índices estão zerados.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	912.872	0,00
2019	890.256	-2,48
2020	2.072.917	132,85
2021	2.150.651	3,75
2022	2.225.924	3,50
2023	2.303.832	3,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município. A diferença entre o valor previsto para a arrecadação em 2020 e nos exercícios posteriores em relação aos anos de 2018 e 2019 está no fato de que as metas para arrecadação de Transferências de Capital não se concretizaram nos exercícios tendo em vista a mudança nas políticas públicas do Governo Federal, o que levou a uma queda na arrecadação realizada pelo Município. Contudo, com o conjunto de reformas fiscais do País, espera-se a melhora na arrecadação com Transferências de Capital para os próximos exercícios.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota:		
Não há previsão para arrecadação de Outras Receitas de Capital.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	22.620.935	24.125.590	28.351.756	29.414.947	30.444.470	31.510.026
Pessoal e Encargos Sociais	15.112.781	15.463.837	17.420.500	18.073.769	18.706.351	19.361.073
Pessoal e Encargos Sociais - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida	4.412	0	10.000	10.375	10.738	11.114
Outras Despesas Correntes	7.503.741	8.661.753	10.921.256	11.330.803	11.727.381	12.137.840
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.665.767	1.867.557	5.955.500	6.178.831	6.395.090	6.618.919
Investimentos	1.879.087	947.640	5.215.500	5.411.081	5.600.469	5.796.486
Inversões Financeiras	0	14.600	50.000	51.875	53.691	55.570
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	786.680	905.317	690.000	715.875	740.931	766.863
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	100.000	103.750	107.381	111.140
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0
Total	25.286.701	25.993.147	34.407.256	35.697.528	36.946.942	38.240.085

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
 Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	15.112.781	
2019	15.463.837	2,32
2020	17.420.500	12,65
2021	18.073.769	3,75
2022	18.706.351	3,50
2023	19.361.073	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	4.412	0,00
2019	0	0,00
2020	10.000	0,00
2021	10.375	3,75
2022	10.738	3,50
2023	11.114	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.503.741	
2019	8.661.753	15,43
2020	10.921.256	26,09
2021	11.330.803	3,75
2022	11.727.381	3,50
2023	12.137.840	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	1.879.087	
2019	947.640	-49,57
2020	5.215.500	450,37
2021	5.411.081	3,75
2022	5.600.469	3,50
2023	5.796.486	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	14.600	0,00
2020	50.000	242,47
2021	51.875	3,75
2022	53.691	3,50
2023	55.570	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	786.680	
2019	905.317	15,08
2020	690.000	-23,78
2021	715.875	3,75
2022	740.931	3,50
2023	766.863	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00

2020	100.000	0,00
2021	103.750	3,75
2022	107.381	3,50
2023	111.140	3,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	24.421.900	25.511.449	32.242.972	33.452.083	34.622.906	35.834.708
Receitas Tributárias	899.986	879.891	905.346	939.296	972.172	1.006.198
Receitas de Contribuição	556.066	576.198	548.210	568.768	588.675	609.278
Receita Patrimonial	154.857	132.999	549.351	569.952	589.900	610.546
Aplicações Financeiras (II)	91.175	68.356	479.683	498.708	516.162	534.228
Outras Receitas Patrimoniais	63.682	64.643	69.668	71.244	73.737	76.318
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	22.842	23.699	24.528	25.387
Transferências Correntes	22.425.220	23.906.820	30.059.499	31.186.730	32.278.266	33.408.005
Outras Receitas Correntes	385.771	15.541	157.724	163.639	169.366	175.294
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.330.725	25.443.093	31.763.289	32.953.376	34.106.744	35.300.480
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	912.872	890.256	2.164.284	2.245.445	2.324.035	2.405.376
Operações de Crédito (V)	0	0	57.104	59.245	61.319	63.465
Alienação de Bens (VI)	0	0	34.263	35.548	36.792	38.080
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	912.872	890.256	2.072.917	2.150.651	2.225.924	2.303.832
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	912.872	890.256	2.072.917	2.150.651	2.225.924	2.303.832
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	25.243.597	26.333.348	33.836.206	35.104.027	36.332.668	37.604.311
RECEITA TOTAL	25.334.772	26.401.705	34.407.256	35.697.528	36.946.942	38.240.085
DESPESAS CORRENTES (X)	22.620.935	24.125.590	28.351.756	29.414.947	30.444.470	31.510.026
Pessoal e Encargos Sociais	15.112.781	15.463.837	17.420.500	18.073.769	18.706.351	19.361.073
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.412	0	10.000	10.375	10.738	11.114
Outras Despesas Correntes	7.503.741	8.661.753	10.921.256	11.330.803	11.727.381	12.137.840
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.616.522	24.125.590	28.341.756	29.404.572	30.433.732	31.498.912
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.665.767	1.867.557	5.955.500	6.178.831	6.395.090	6.618.919
Investimentos	1.879.087	947.640	5.215.500	5.411.081	5.600.469	5.796.486
Inversões Financeiras	0	14.600	50.000	51.875	53.691	55.570
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	786.680	905.317	690.000	715.875	740.931	766.863
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.879.087	962.240	5.265.500	5.462.956	5.654.160	5.852.055
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	100.000	103.750	107.381	111.140
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	24.495.609	25.087.830	33.707.256	34.971.278	36.195.273	37.462.107
DESPESA TOTAL	25.286.701	25.993.147	34.407.256	35.697.528	36.946.942	38.240.085
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	747.988	1.245.518	128.950	132.749	137.395	142.204

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	RS 1,00					
Especificação	2018 (b) #	2019 (c) #	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.348.383,52	9.830.964,34	10.273.357,74	12.531.966,07	12.970.584,88	13.424.555,35
DEDUÇÕES (II)	2.754.472	2.903.966	3.059.285	3.166.360	3.277.182	3.391.884
Ativo Disponível	3.014.972	3.153.058	3.297.468	3.412.879	3.532.330	3.655.962
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-

(-) Restos a Pagar Processados	260.500	249.092	238.183	246.520	255.148	264.078
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.593.912	6.926.998	7.214.073	9.365.606	9.693.403	10.032.672
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.593.912	6.926.998	7.214.073	9.365.606	9.693.403	10.032.672
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	7.593.912	(666.913)	287.075	2.151.533	327.796	339.269

Notas:
 -O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
 * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (RS 0,00)
 # Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020.

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

Município de Acari

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	(RS)					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.348.384	9.830.964,34	10.273.357,74	12.531.966,07	12.970.584,88	13.424.555,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.348.384	9.830.964,34	10.273.357,74	12.531.966,07	12.970.584,88	13.424.555,35
DEDUÇÕES (II)	2.754.471,77	2.903.966,00	3.059.284,78	3.166.359,72	3.277.182,31	3.391.883,69
Ativo Disponível	3.014.972	3.153.058,00	3.297.468,00	3.412.879,36	3.532.330,14	3.655.961,69
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	260.500	249.092,00	238.183,22	246.519,64	255.147,82	264.078,00
Dívida Consolidada Líquida	7.593.912	6.926.998	7.214.073	9.365.606	9.693.403	10.032.672

Notas:

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE ACARI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2021

LRf, art. 4º, § 1	R\$1,00											
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2021				Ano de 2022				Ano de 2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	35.697.528	34.407.256	0,056	106,712	36.946.942	34.407.256	0,057	106,712	38.240.085	34.407.256	0,059	106,71
Receitas Não-Financeiras (I)	35.104.027	33.835.207	0,055	104,938	36.332.668	33.835.207	0,057	104,938	37.604.311	33.835.207	0,058	104,94
Despesa Total	35.697.528	34.407.256	0,056	106,712	36.946.942	34.407.256	0,057	106,712	38.240.085	34.407.256	0,059	106,71
Despesas Não-Financeiras (II)	34.971.278	33.707.256	0,054	104,541	36.195.273	33.707.256	0,056	104,541	37.462.107	33.707.256	0,058	104,54
Resultado Primário (I – II)	132.749	127.951	0,000	0,397	137.395	127.951	0,000	0,397	142.204	127.951	0,000	0,40
Resultado Nominal	2.151.533	2.073.767	0,003	6,432	327.796	305.264	0,001	0,947	339.269	305.264	0,001	0,95
Dívida Pública Consolidada	12.531.966	12.079.003	0,019	37,462	12.970.585	12.079.003	0,020	37,462	13.424.555	12.079.003	0,021	37,46
Dívida Consolidada Líquida	9.365.606	9.027.090	0,015	27,997	9.693.403	9.027.090	0,015	27,997	10.032.672	9.027.090	0,016	28,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E												

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2017	64.295.000.000,00
Fonte: IBGE	

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2021

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação		
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	34.751.329	0,054050	26.401.705	0,041063	(8.349.624)	(24,03)	
Receita Não-Financeira (I)	34.173.558	0,053151	26.333.348	0,040957	(7.840.210)	(22,94)	
Despesa Total	34.751.329	0,054050	25.993.147	0,040428	(8.758.182)	(25,20)	
Despesa Não-Financeira (II)	33.712.766	0,052435	25.087.830	0,039020	(8.624.936)	(25,58)	
Resultado Primário (I-II)	460.792	0,000717	1.245.518	0,001937	784.726	170,30	
Resultado Nominal	(127.296)	(0,000198)	(666.913)	(0,001037)	(539.617)	423,91	
Dívida Pública Consolidada	10.984.725	0,017085	9.830.964	0,015290	(1.153.761)	(10,50)	
Dívida Consolidada Líquida	8.095.738	0,012592	6.926.998	0,010774	(1.168.740)	(14,44)	

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2017	64.295.000.000,00
Fonte: IBGE	

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso II												R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	Ano de 2018	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%	Ano 2023	%		
Receita Total	32.858.670	34.751.329	5,76	34.407.256	(0,99)	35.697.528	3,75	36.946.942	3,50	38.240.085	3,50		
Receitas Não-Financeiras (I)	32.199.204	34.173.558	6,13	33.835.206	(0,99)	35.104.027	3,75	36.332.668	3,50	37.604.311	3,50		
Despesa Total	32.858.670	34.751.329	5,76	34.407.256	(0,99)	35.697.528	3,75	36.946.942	3,50	38.240.085	3,50		
Despesas Não-Financeiras (II)	31.928.303	33.712.766	5,59	33.751.811	0,12	34.971.278	3,61	36.195.273	3,50	37.462.107	3,50		
Resultado Primário (I – II)	270.901	460.792	70,10	83.395	(81,90)	132.749	59,18	137.395	3,50	142.204	3,50		
Resultado Nominal	(409.749)	(127.296)	(68,93)	287.075	(325,52)	2.151.533	649,47	327.796	(84,76)	339.269	3,50		
Dívida Pública Consolidada	4.408.058	10.984.725	149,20	10.273.358	(6,48)	12.531.966	21,99	12.970.585	3,50	13.424.555	3,50		
Dívida Consolidada Líquida	1.430.184	8.095.738	466,06	7.214.073	(10,89)	9.365.606	29,82	9.693.403	3,50	10.032.672	3,50		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	Ano de 2018	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%	Ano 2023	%		
Receita Total	35.507.079	36.106.631	1,69	34.407.256	(4,71)	34.407.256	-	34.407.256	-	34.407.256	-		
Receitas Não-Financeiras (I)	34.794.460	35.506.327	2,05	33.835.206	(4,71)	33.835.207	0,00	33.835.207	(0,00)	33.835.207	-		
Despesa Total	35.507.079	36.106.631	1,69	34.407.256	(4,71)	34.407.256	-	34.407.256	(0,00)	34.407.256	0,00		
Despesas Não-Financeiras (II)	34.501.724	35.027.564	1,52	33.751.811	(3,64)	33.707.256	(0,13)	33.707.256	(0,00)	33.707.256	0,00		
Resultado Primário (I – II)	292.736	478.763	63,55	83.395	(82,58)	127.951	53,43	127.951	-	127.951	(0,00)		
Resultado Nominal	(442.775)	(132.261)	(70,13)	287.075	(317,05)	2.073.767	622,38	305.264	(85,28)	305.264	(0,00)		
Dívida Pública Consolidada	4.763.347	11.413.129	139,60	10.273.358	(9,99)	12.079.003	17,58	12.079.003	0,00	12.079.003	-		
Dívida Consolidada Líquida	1.545.457	8.411.472	444,27	7.214.073	(14,24)	9.027.090	25,13	9.027.090	0,00	9.027.090	(0,00)		

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 02 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019*	2020*	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	4,19	3,75	3,5	3,5

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,08681	Valor Corrente x 1,0419	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,074	Valor Corrente / 1,1114

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2019	%	Ano-2018	%	Ano-2017		
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	6.162.751	100,00	7.074.641	100,00	3.889.801	100,00	
TOTAL	6.162.751	100,00	7.074.641	100,00	3.889.801	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2019	%	Ano-2018	%	Ano-2017		
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO		
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL							

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R\$1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017		
RECEITAS DE CAPITAL	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
TOTAL					
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
TOTAL					
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)		

NOTA: O Município não realizou alienação nos últimos exercícios.

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Município de Acari
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
RECEITAS CORRENTES (i)			-	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados			-	-	-	
Civil			-	-	-	

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes		-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)		-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)		-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)		-	-
Benefícios - Civil		-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar		-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)		-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Acari

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
FONTE:				

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE ACARI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					RS1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
SEM PREVISÃO						
TOTAL						-
FONTE:						

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO

DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE ACARI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		RS1,00
EVENTO		Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita		2.348.412
(-) Transferências constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.348.412
Redução Permanente de Despesa (II)		2.160.000
Margem Bruta (III) = (I+II)		4.508.412
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Impacto de Novas DOCC		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		4.508.412
FONTE: Crescimento da Receita arrecadada dos 02 últimos exercícios, Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E e o crescimento da arrecadação com ajustes de alíquotas de impostos municipais e cobrança da dívida ativa inscrita.		

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Acari

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	113.649,32	Parcelamento com a CAERN	113.649,32
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	12.856.935,56	Parcelamentos de INSS E FGTS	12.856.935,56
SUBTOTAL	12.970.584,88	SUBTOTAL	12.970.584,88
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	12.970.584,88	TOTAL	12.970.584,88

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R\$ 1,00

Nota:
 Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Acari-RN, 28 de abril de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CB4BFB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00020/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00020/2020**

Aos 02 dias do mês de Maio de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL COMUM; DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DAS BRs 304 E/OU 226, ENTRE OS MUNICÍPIO DE ASSU E NATAL, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: POSTO FREI DAMIÃO LTDA							
CNPJ: 08.547.432/0006-33							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	FORNECIMENTO (ABASTECIMENTO) COM ENTREGA PARCELADA DE GASOLINA COMUM		Lt	25000	3,97	99.250,00	
2	FORNECIMENTO (ABASTECIMENTO) COM ENTREGA PARCELADA DE ALCOOL COMUM		Lt	4000	3,41	13.640,00	
3	FORNECIMENTO (ABASTECIMENTO) COM ENTREGA PARCELADA DE DIESEL		Lt	7000	3,18	22.260,00	

	COMUM				
4	FORNECIMENTO (ABASTECIMENTO) COM ENTREGA PARCELADA DE DIESEL S-10	Li	22000	3,33	73.260,00
TOTAL					208.410,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.547.432/0006-33, com sede a Av. Capitão Mor Gouveia, 1807 – Nossa senhora de Nazaré – Natal/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 208.410,00(duzentos e oito mil quatrocentos e dez reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<i>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</i>	<i>POSTO FREI DAMIÃO LTDA</i>
Prefeita Constitucional	CNPJ nº 08.547.432/0006-33

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FB8DA59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223066/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223066/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO ALVES DA SAILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, CNPJ/MF nº 10.719.048/0001-08, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB CEP 58.865-000**, na Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Centro, neste ato representada pelo Sra. **ANDREY ALLISON DOS SANTOS**, CPF nº 067.674.794-97, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULOS DESTINADOS AO MOBILIAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativos(s) e fornecedores(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega dos objetos licitados é de no máximo **15 (quinze) dias corridos e o prazo de entrega do veículo é de no máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	MARCA	TOTAL (RS)
04	4,00	Unidade	CARRO DE CURATIVOS: ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	337,00	RSVB	1.348,00
16	8,00	Unidade	ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	95,00	RSVB	760,00
23	3,00	Unidade	MESA DE MAYO: EM AÇO INOXIDÁVEL	198,00	RSVB	594,00
28	46,00	Unidade	SUPORTE SUSPENSÓRIO: SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS/FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	51,00	CAUMAQ	2.346,00
VALOR TOTAL:						RS 5.048,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rita de Andrade Vieira
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANDREY ALLISON DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3570D6DA

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223066/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, CNPJ/MF nº **10.719.048/0001-08**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB CEP 58.865-000**, na Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Centro, neste ato representada pelo Sra. **ANDREY ALLISON DOS SANTOS**, CPF nº **067.674.794-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos médico hospitalares, eletroeletrônicos e veículos destinados ao mobiliamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	MARCA	TOTAL (RS)
04	4,00	Unidade	CARRO DE CURATIVOS: ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	337,00	RSVB	1.348,00
16	8,00	Unidade	ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	95,00	RSVB	760,00
23	3,00	Unidade	MESA DE MAYO: EM AÇO INOXIDÁVEL	198,00	RSVB	594,00
28	46,00	Unidade	SUPORTE SUSPENSÓRIO: SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS/FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	51,00	CAUMAQ	2.346,00
VALOR TOTAL:						RS 5.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ **5.048,00** (cinco mil e quarenta e oito reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega dos objetos licitados é de no máximo **15 (quinze) dias corridos e o prazo de entrega do veículo é de no máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – 09.001- Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 2165 – Ações de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: 1103 – Aquisição de móveis, unidades móveis e equipamentos para a saúde.

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos ordinários.

AÇÃO: 2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

AÇÃO: 2146 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rita De Andrade Vieira
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANDREY ALLISON DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1B3E4C5

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223066/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº **31.890.746/0001-41**, com sede na cidade de **ALEXANDRIA/RN CEP: 59965-000**, na Rua Desembargador Ferreira Chaves, nº 271, Centro, neste ato representada pelo Sra. **BENEDITA DE MEDEIROS TARGINO**, CPF nº **037.404.144-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos médico hospitalares, eletroeletrônicos e veículos destinados ao mobiliamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	MARCA	TOTAL (RS)
25	15,00	Unidade	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE BANHEIRO: COM MEDIÇÃO DE ATÉ 180 KG	45,00	ACCUMED	675,00
26	3,00	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)	510,00	BALMAX	1.530,00
VALOR TOTAL:						RS 2.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ **2.205,00** (dois mil, duzentos e cinco reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega dos objetos licitados é de no máximo **15 (quinze) dias corridos** e o prazo de entrega do veículo é de no máximo **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – 09.001- Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 2165 – Ações de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: 1103 – Aquisição de móveis, unidades móveis e equipamentos para a saúde.

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos ordinários.

AÇÃO: 2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

AÇÃO: 2146 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Isa Comércio Varejista De Produtos Hospitalares EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BENEDITA DE MEDEIROS TARGINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BB1CFB20

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223066/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº **31.890.746/0001-41**, com sede na cidade de **ALEXANDRIA/RN** CEP: **59965-000**, na Rua Desembargador Ferreira Chaves, nº 271, Centro, neste ato representada pelo Sra. **BENEDITA DE MEDEIROS TARGINO**, CPF nº **037.404.144-05**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULOS DESTINADOS AO MOBILIAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativos(s) e fornecedores(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega dos objetos licitados é de no máximo **15 (quinze) dias corridos e o prazo de entrega do veículo é de no máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	MARCA	TOTAL (RS)
25	15,00	Unidade	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE BANHEIRO: COM MEDIÇÃO DE ATÉ 180 KG	45,00	ACCUMED	675,00
26	3,00	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)	510,00	BALMAX	1.530,00
VALOR TOTAL:						RS 2.205,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Isa Comércio Varejista De Produtos Hospitalares EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BENEDITA DE MEDEIROS TARGINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0AC879C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29040001/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 29040001/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 29040001/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição Solorogia para COVID-19 IgG e IgM , pelos valores abaixo descrito:

1277 - CENTRO AVANÇADO DE ANALISES CLINICAS LTDA (30.891.947/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17195 - Solorogia para COVID-19 IgG e IgM	UM		30	270,00	8.100,00
Total (RS):						8.100,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/005/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:0A853F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.504 , DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Gabinete Civil**DECRETO N.º 1.504 , DE 04 de maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00

	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AC4CCCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.101/2020

Dispensa de Licitação n.º 83/2020

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00083/2020			
Dispensa de Licitação nº 48/2020			
Credor: R. CASTILHO DA SILVA			
CPF/CNPJ: 14.810.684/0001-00			
Valor Final: R\$ 17.390,00 (dezesete mil e trezentos e noventa reais)			
1 - 0014743 - CAMISETA EM MALHA PP NA COR BRANCA, COM LOGOMARCAS NA FRENTE E COSTAS.	1.000	UND	17,39

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL:

Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA

Secretário(a) Mun. de Saúde

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4FD1EC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1506-C, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.506-C, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 – LEI Nº 1.155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2020, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de abril de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTRO									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
113	02/04/2020	430.383/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/04/2020	DECRETO: 1.506	PUBLICADO	
Justificativa: CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NA CORRESPONDENTE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, UTILIZANDO-SE PARA ISTO, OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)									
Nº Solic.: 63 Criar						3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 63 Criar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 63 Criar						3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12110000	0001	1.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)									
Nº Solic.: 64 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
Total:									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8CBBE0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1521-D, 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.521-D, 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de abril de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTRO								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
109	23/04/2020	430.246/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	23/04/2020	DECRETO: 1.521	PUBLICADO		
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE D										
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										50.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%										
Nº Solic.: 15 Acrescentar										
					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11110000	0001	50.000,00		
Total:										50.000,00
Anexo II (Redução)										50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										
Nº Solic.: 52 Reduzir										
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00		
Total:										50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
110	23/04/2020	430.261/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/04/2020	DECRETO: 1.521	PUBLICADO		
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE D										
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%										
Nº Solic.: 16 Acrescentar										
					3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11110000	0001	10.000,00		
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										
Nº Solic.: 53 Reduzir										
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00		
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
111	23/04/2020	430.358/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	23/04/2020	DECRETO: 1.521	PUBLICADO		
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE D										
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										60.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA										
Nº Solic.: 60 Acrescentar										
					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60.000,00		
Total:										60.000,00
Anexo II (Redução)										60.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										
Nº Solic.: 54 Reduzir										
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	60.000,00		
Total:										60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
112	23/04/2020	430.380/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/04/2020	DECRETO: 1.521	PUBLICADO		
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE D										
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)										
Nº Solic.: 61 Criar										
					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00		
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)										
Nº Solic.: 62 Reduzir										
					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00		
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
114	23/04/2020	504.037/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/04/2020	DECRETO: 1.521	PUBLICADO		
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE D										
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Nº Solic.: 65 Acrescentar										
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00

Anexo II (Redução)					20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:796F346B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 022/2020

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 022/2020, destinado Registro de Preço para futura e eventual contratação da prestação de serviços de oftalmologia para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
919 - HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA (03.630.959/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9596 - CATARATA	UND	200	771,60	154.320,00
2	9597 - PITERIGIO	UND	100	209,55	20.955,00
3	9598 - TUMOR DE CONJUNTIVA	UND	5	82,28	411,40
4	9599 - YAG A LASER MONOCULAR	UND	10	78,75	787,50
5	9600 - MAPEAMENTO DE RETINA	UND	50	24,24	1.212,00
6	9601 - CAMPIMETRIA	UND	50	40,00	2.000,00
7	9602 - ULTRASSOM MONOCULAR	UND	20	135,00	2.700,00
8	9603 - CURVA TENCIONAL DIARIA	UND	20	10,11	202,20
9	9604 - TESTE DO OLHINHO	UND	50	100,00	5.000,00
10	9605 - EXERE DE CALAZIO	UND	10	78,75	787,50
11	9606 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	UND	10	25,00	250,00
12	9607 - CONSULTA	UND	200	100,00	20.000,00
13	9608 - RETINOGRAFIA	UND	50	200,00	10.000,00
14	9609 - PAQUIMETRIA	UND	50	100,00	5.000,00
Total (R\$):					223.625,60

José da Penha/RN, 04/05/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:7AA618B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

Após análise da documentação apresentada, ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	490 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM (PACOTES 8 UND)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5000
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:27:31
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INTIMUS GEL

Item:	0002
Descrição:	492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM COM ABAS, EMBALAGEM COM 16 UND.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000

Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:27:52
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INTIMUS GEL

Item:	0003
Descrição:	367 - ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,5000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	39.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:28:05
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0004
Descrição:	493 - ALCOOL EM GEL ASSEPTICO 70º(CAIXA COM 12 UND COM 500ML)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	82,5000
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	13.200,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:28:23
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ITAJA

Item:	0005
Descrição:	415 - ALCOOL EM GEL ASSEPTICO PARA AS MÃOS COM AROMA SUAVE, 73º GL COM AÇÃO GERMICIDA E REGISTRO NO MS, APRESENTADO EM REFIS DE 800ML.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9000
Valor Final:	6,3200
Valor Total:	2.528,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ITAJA

Item:	0006
Descrição:	417 - AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	22.009.859/0001-02 M B DE SOUTO
Modelo:	FLANDERBERG

Item:	0007
Descrição:	423 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6000
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	292,5000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	IGUAL

Item:	0008
Descrição:	498 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	75,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	TAM G

Item:	0009
Descrição:	499 - COLHER INOX
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	3,8800
Valor Total:	776,0000

Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CABO PLASTICO

Item:	0010
Descrição:	371 - COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3.4000
Valor Final:	1.2900
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	CRISTAL

Item:	0011
Descrição:	446 - COPO DE VIDRO AMERICANO, (TIPO DURALEX) COR TRANSPARENTE 190 ML, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.8000
Valor Final:	0,9700
Valor Total:	485,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0012
Descrição:	504 - CREME DENTAL COMUM COM 90 GR.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1.8500
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	422,5000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FREE DENT

Item:	0013
Descrição:	375 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR PACOTE DE 12 UNIDADES DE 50 GR.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,9900
Valor Final:	3,8400
Valor Total:	384,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	TRALALA

Item:	0015
Descrição:	381 - DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	23,7000
Valor Total:	11.850,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0016
Descrição:	508 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM x 75MM x 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	54,0000
Valor Final:	33,8500
Valor Total:	6.770,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 60UN

Item:	0017
Descrição:	509 - FLANELA TAMANHO 59X39 CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	1.150,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	07.734.851/0001-07 Famaha Com de Material de Informatica Ltda
Modelo:	FL 40X60

Item:	0018
Descrição:	513 - GARFO INOX
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CABO PLASTICO

Item:	0019
Descrição:	459 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 12 L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	139,0000
Valor Final:	104,0000
Valor Total:	5.200,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MOR

Item:	0020
Descrição:	464 - JARRAS PARA SUCO 2 LITROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,7000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	1,8L

Item:	0021
Descrição:	393 - LAVA PISO FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,5000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	56.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0022
Descrição:	466 - LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	500ML

Item:	0023
Descrição:	468 - PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9000
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	824,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	ESTRELA

Item:	0024
Descrição:	517 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4500
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	824,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	IGUAL

Item:	0025
Descrição:	394 - PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTE (CAIXA COM 100 UND)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	470,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	CAIXA

Item:	0026
Descrição:	518 - PANELA DE PRESSAO 7LTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,0000
Valor Final:	73,9000
Valor Total:	1.478,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	PANELUX

Item:	0027
Descrição:	519 - PAPEL ALUMÍNIO (ROLO COM 7,5 METROS X 30CM)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3000
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	WIDA

Item:	0028
Descrição:	396 - PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM,FOLHA SIMPLES MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	36,9000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	42.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0029
Descrição:	397 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	216,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MARILUX

Item:	0030
Descrição:	405 - PRATOS DESCARTÁVEIS RASO, 15CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	1.035,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0031
Descrição:	477 - PRATOS FUNDO EM VIDRO(TIPO TRANSPARENTE) PARA REFEIÇÕES 220MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4500
Valor Final:	3,8700
Valor Total:	1.935,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	NADIR

Item:	0032
Descrição:	407 - PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,6000
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	169,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	WINCY

Item:	0033
Descrição:	408 - SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,4500
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	1.737,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0034
Descrição:	478 - SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,4000
Valor Final:	11,3400
Valor Total:	5.670,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0035
Descrição:	481 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	3.590,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	1000ML

Item:	0036
Descrição:	488 - XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX) COM PIRES COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9000
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	1.487,5000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	250ML

Item:	0037
Descrição:	363 - ÁCIDO MURIÁTICO (CAIXA COM 12 UND 1L)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	29,8400
Valor Total:	1.492,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	CAIXA

Item:	0038
Descrição:	364 - AGUA SANITARIA 2 LITROS CX C 06UND.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	9,6000
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	DRAGAO

Item:	0039
Descrição:	366 - ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5L

Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	45,0000
Valor Final:	36,0000
Valor Total:	27.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0040
Descrição:	494 - ALCOOL LIQUIDO 92,8° EM EMBALAGEM COM 500ML
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	5,9200
Valor Total:	2.664,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ITAJA

Item:	0041
Descrição:	369 - AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,0000
Valor Final:	22,3000
Valor Total:	11.150,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0042
Descrição:	3420 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9900
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FLANEBERG

Item:	0043
Descrição:	1121 - BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5000
Valor Final:	7,7000
Valor Total:	1.155,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	18L

Item:	0044
Descrição:	1123 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,5000
Valor Final:	9,7800
Valor Total:	978,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	28L

Item:	0045
Descrição:	421 - BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	12L

Item:	0046
Descrição:	425 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4000
Valor Final:	9,2000
Valor Total:	1.840,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	20L

Item:	0047
Descrição:	430 - CAIXA TÉRMICA 26,5L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	98,0000
Valor Total:	1.960,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MOR

Item:	0048
Descrição:	431 - CAIXA TÉRMICA 38L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	158,0000
Valor Final:	152,9000
Valor Total:	3.058,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MOR

Item:	0049
Descrição:	432 - CAIXA TÉRMICA 5L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,9000
Valor Final:	24,9800
Valor Total:	499,6000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	5L

Item:	0050
Descrição:	434 - CAIXA TÉRMICA 75 LITROS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	290,0000
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	5.800,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FRICALOR

Item:	0051
Descrição:	435 - CALDEIRÃO ALUMÍNIO 15LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,0000
Valor Final:	65,8000
Valor Total:	1.316,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	13.165.472/0001-46 RMS Da Silva Comercio de Móveis Eireli
Modelo:	BALDUINO

Item:	0052
Descrição:	437 - CALDEIRÃO ALUMÍNIO 30 LT.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,0000
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	30L

Item:	0053
Descrição:	3428 - CANUDO PARA VITAMINA PACOTE COM 300 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência:	10,3000
Valor Final:	10,3000
Valor Total:	1.545,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	RN

Item:	0054
Descrição:	496 - CESTO PARA LIXO 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	215,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	IGUAL

Item:	0056
Descrição:	439 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 10LT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MERCOPLAST

Item:	0057
Descrição:	3430 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 21LT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	2.200,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MERCOPLAST

Item:	0059
Descrição:	441 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,0000
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	1.470,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	60L

Item:	0060
Descrição:	443 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100LT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,0000
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	1.380,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	100L

Item:	0061
Descrição:	445 - CESTO PARA LIXO TELADO 15 L
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2500
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	924,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	15L

Item:	0062
Descrição:	497 - CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,8000
Valor Final:	27,0000

Valor Total:	810,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	60L

Item:	0063
Descrição:	3432 - COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4000
Valor Final:	11,3500
Valor Total:	2.270,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	FLORA NENE

Item:	0064
Descrição:	1124 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	72,0000
Valor Final:	54,9000
Valor Total:	54.900,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	COOPOBRAS

Item:	0065
Descrição:	1127 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	79,8000
Valor Final:	63,8400
Valor Total:	12.768,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	COOPOBRAS

Item:	0066
Descrição:	1130 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	85,0000
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	20.400,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	COOPOBRAS

Item:	0067
Descrição:	503 - COPO PLÁSTICO DE 200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3500
Valor Final:	1,3500
Valor Total:	675,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	PLASTBRASIL

Item:	0068
Descrição:	373 - CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9000
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	495,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	HAIR CLEAN

Item:	0069
Descrição:	377 - DESINFETANTE (CAIXA COM 06 UND DE 2 L)
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	25,5000
Valor Final:	18,0000

Valor Total:	63.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0071
Descrição:	380 - DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE (CAIXA COM 48 UND)
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	79,2000
Valor Final:	63,3600
Valor Total:	28.512,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SANY

Item:	0072
Descrição:	448 - DESODORIZADOR SANITARIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5800
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	2.700,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SANY

Item:	0073
Descrição:	383 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (CAIXA COM 24 UND)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,6000
Valor Final:	25,4000
Valor Total:	12.700,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0074
Descrição:	1132 - ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA SANTÁRIO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	COM DEPOSITO

Item:	0075
Descrição:	450 - ESMALTE PARA UNHAS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	4,0800
Valor Total:	306,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	BEAUTY COLOR

Item:	0076
Descrição:	385 - ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTÉM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	19,0000
Valor Final:	11,9400
Valor Total:	11.940,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	FARDO

Item:	0077
Descrição:	452 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM X 42 MM (PACOTE COM 3 UND)
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	2,0000

Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0078
Descrição:	453 - FACA INOX
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	498,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	BRASINOX

Item:	0079
Descrição:	388 - FACAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÕES
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	ULTRA

Item:	0080
Descrição:	455 - FILME DE PVC (ROLO COM 15M X 28CM)
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	1.430,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ALPFILME

Item:	0081
Descrição:	511 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	3,0000
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	MAÇO

Item:	0082
Descrição:	390 - GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	2,1200
Valor Total:	2.120,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	ULTRA

Item:	0083
Descrição:	1133 - GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 1,5 L PLÁSTICA, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4000
Valor Final:	4,6500
Valor Total:	372,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	JARAGUA

Item:	0084
Descrição:	457 - GARRAFA INVIC 1,8L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,0000
Valor Final:	58,9900
Valor Total:	589,9000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03

Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INVICTA

Item:	0085
Descrição:	3435 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 20LT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9900
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0086
Descrição:	461 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – CAPACIDADE 1 L
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,0000
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	1.399,3000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	16.466.560/0001-76 RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INVICTA

Item:	0087
Descrição:	1135 - GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X20 (PACOTE COM 50 UND)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,4800
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 50UN

Item:	0088
Descrição:	1136 - GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30X33 (PACOTE COM 50 UND)
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4000
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	2.508,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 50UN

Item:	0090
Descrição:	463 - JARRA PARA SUCO 5 LITROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9900
Valor Final:	9,9900
Valor Total:	149,8500
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	5L

Item:	0091
Descrição:	514 - LIMPA ALUMÍNIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	73,5000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0092
Descrição:	1144 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO G, COM SELODO INMETRO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.280,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO

Modelo:	SLIM
---------	------

Item:	0093
Descrição:	1147 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	SLIM

Item:	0094
Descrição:	1149 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.920,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	SLIM

Item:	0096
Descrição:	3437 - NAFTALINA (CAIXA COM 72 UND DE 50G)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	136,0000
Valor Final:	103,9900
Valor Total:	5.199,5000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SANILAR

Item:	0097
Descrição:	516 - NAFTALINA SACO COM 30 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	14,6400
Valor Total:	1.464,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	CAIXA

Item:	0098
Descrição:	1154 - ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML (CAIXA COM 12 UND)
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	4.275,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	22.009.859/0001-02 M B DE SOUTO
Modelo:	AIRWICK

Item:	0100
Descrição:	1156 - PANO DE CHÃO DE SACO 50X70 cm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	3.700,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MC

Item:	0101
Descrição:	3439 - PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	3,9200
Valor Total:	3.920,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MC

Item:	0102
Descrição:	3441 - PANO DE PRATO SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	32,6000
Valor Final:	7,3400
Valor Total:	7.340,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0103
Descrição:	1161 - PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FOLHA DUPLA MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS).
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	94,6000
Valor Final:	34,9400
Valor Total:	17.470,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	FARDO

Item:	0104
Descrição:	1165 - PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20CM.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,3800
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SOCIAL CLIN

Item:	0105
Descrição:	469 - PAPEL TOALHA RECICLADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS 23X20,5 CM, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,9000
Valor Final:	9,8200
Valor Total:	19.640,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 1000FL

Item:	0106
Descrição:	471 - PLÁSTICO FILME ROLO COM 30 METROS, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	3,1800
Valor Total:	3.180,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	30MT

Item:	0107
Descrição:	473 - PRATO DESCARTÁVEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,9900
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	3.975,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	TOTALPLAST

Item:	0108
Descrição:	399 - PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0109
Descrição:	401 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	4.260,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0110
Descrição:	403 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCAS) 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,5900
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	2.660,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0111
Descrição:	521 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 18CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,0600
Valor Total:	1.060,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0112
Descrição:	1098 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 21CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,1900
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0113
Descrição:	475 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 26CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	2,2400
Valor Total:	3.360,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	TOTALPLAST

Item:	0114
Descrição:	1102 - PRATOS EM PLÁSTICO 800ML, P/REFEIÇÕES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.245,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MERCONPLAS

Item:	0115
Descrição:	3460 - QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	576,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	APACHÉ

Item:	0116
Descrição:	1167 - RODO GRANDE, CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	3.770,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	40CM

Item:	0117
Descrição:	1170 - RODO PEQUENO BORRACHA DUPLA CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	66,0000
Valor Final:	52,4400
Valor Total:	3.933,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	30CM

Item:	0118
Descrição:	1106 - SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 10 BARRAS DE 400 GR
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,8000
Valor Final:	18,5000
Valor Total:	46.250,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	DO VALE

Item:	0119
Descrição:	410 - SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 UNIDADES COM 500 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	35,0000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	8.400,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0120
Descrição:	1107 - SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,0000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	9.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 12UN

Item:	0121
Descrição:	411 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 100LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,0000
Valor Final:	15,1000
Valor Total:	15.100,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	BIOBAGS

Item:	0122
Descrição:	414 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 200LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	28,5000
Valor Final:	22,8000
Valor Total:	22.800,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	JUCA PLAST

Item:	0123
Descrição:	1174 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 20LT, PCT C/100UND

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,0000
Valor Final:	4,6000
Valor Total:	4.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	JUCA PLAST

Item:	0124
Descrição:	1176 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 30LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,9000
Valor Final:	5,6800
Valor Total:	5.680,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	JUCA PLAST

Item:	0125
Descrição:	1179 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 60LT, PCT C/100UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	16.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 100UN

Item:	0126
Descrição:	1108 - SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	6.400,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	DONAPACK

Item:	0127
Descrição:	1181 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,2000
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	9.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DONAPACK

Item:	0128
Descrição:	1184 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5000
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	42.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 5UN

Item:	0129
Descrição:	482 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	3,2800
Valor Total:	13.120,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0130
Descrição:	1187 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2800
Valor Total:	13.120,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0131
Descrição:	1192 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 60 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,9500
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	9.600,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DONAPACK

Item:	0132
Descrição:	1110 - SHAMPOO INFANIL 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	10.655.938/0001-01 CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FLORA NENEN

Item:	0134
Descrição:	3467 - TAPETE MÉDIO, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,9000
Valor Final:	12,7400
Valor Total:	2.548,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	09.341.816/0001-53 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0135
Descrição:	484 - VASSOURA CERDA DURA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9000
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	25CM

Item:	0136
Descrição:	1195 - VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	89,4000
Valor Final:	61,9000
Valor Total:	46.425,0000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GPLASTC

Item:	0137
Descrição:	485 - VASSOURA DE PALHA, FARDO COM 50 UNIDADES.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	67,3300
Valor Total:	23.565,5000
Adjudicado em :	29/04/2020 - 15:29:03
Adjudicado Por:	Jánat Erika Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	29.440.998/0001-27 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	AUGUSTO

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2020.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2DB1CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	490 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM (PACOTES 8 UND)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5000
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2020 15:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INTIMUS GEL

Item:	0002
Descrição:	492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM COM ABAS, EMBALAGEM COM 16 UND.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2020 15:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INTIMUS GEL

Item:	0003
Descrição:	367 - ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,5000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	39.000,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2020 15:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0004
Descrição:	493 - ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO 70%(CAIXA COM 12 UND COM 500ML)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	82,5000
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	13.200,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2020 15:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ITAJA

Item:	0005
Descrição:	415 - ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO PARA AS MÃOS COM AROMA SUAVE, 73° GL COM AÇÃO GERMICIDA E REGISTRO NO MS, APRESENTADO EM REFS DE 800ML.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9000
Valor Final:	6,3200
Valor Total:	2.528,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2020 15:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ITAJA

Item:	0006
Descrição:	417 - AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2020 15:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	FLANDERBERG

Item:	0007
Descrição:	423 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	8,6000
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	292,5000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	IGUAL

Item:	0008
Descrição:	498 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	75,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	TAM G

Item:	0009
Descrição:	499 - COLHER INOX
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	3,8800
Valor Total:	776,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	CABO PLASTICO

Item:	0010
Descrição:	371 - COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4000
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	CRISTAL

Item:	0011
Descrição:	446 - COPO DE VIDRO AMERICANO, (TIPO DURALEX) COR TRANSPARENTE 190 ML., COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	0,9700
Valor Total:	485,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0012
Descrição:	504 - CREME DENTAL COMUM COM 90 GR.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	422,5000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FREE DENT

Item:	0013
Descrição:	375 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR PACOTE DE 12 UNIDADES DE 50 GR.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,9900
Valor Final:	3,8400
Valor Total:	384,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	TRALALA

Item:	0015
Descrição:	381 - DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	23,7000
Valor Total:	11.850,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0016
Descrição:	508 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM x 75MM x 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	54,0000
Valor Final:	33,8500
Valor Total:	6.770,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 60UN

Item:	0017
Descrição:	509 - FLANELA TAMANHO 59X39 CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	1.150,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	Famaha Com de Material de Informatica Ltda
Modelo:	FL 40X60

Item:	0018
Descrição:	513 - GARFO INOX
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	CABO PLASTICO

Item:	0019
Descrição:	459 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 12 L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	139,0000
Valor Final:	104,0000
Valor Total:	5.200,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MOR

Item:	0020
Descrição:	464 - JARRAS PARA SUCO 2 LITROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,7000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	1,8L

Item:	0021
Descrição:	393 - LAVA PISO FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,5000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	56.000,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0022
Descrição:	466 - LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	500ML

Item:	0023
Descrição:	468 - PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9000
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	824,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME

Modelo:	ESTRELA
Item:	0024
Descrição:	517 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4500
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	824,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	IGUAL

Item:	0025
Descrição:	394 - PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTE (CAIXA COM 100 UND)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	CAIXA

Item:	0026
Descrição:	518 - PANELE DE PRESSAO 7LTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,0000
Valor Final:	73,9000
Valor Total:	1.478,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	PANELUX

Item:	0027
Descrição:	519 - PAPEL ALUMÍNIO (ROLO COM 7,5 METROS X 30CM)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3000
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	WIDA

Item:	0028
Descrição:	396 - PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM,FOLHA SIMPLES MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	36,9000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	42.000,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0029
Descrição:	397 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	216,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MARILUX

Item:	0030
Descrição:	405 - PRATOS DESCARTAVEIS RASO, 15CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	1.035,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0031
Descrição:	477 - PRATOS FUNDO EM VIDRO(TIPO TRANSPARENTE) PARA REFEIÇÕES 220MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4500
Valor Final:	3,8700

Valor Total:	1.935,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	NADIR

Item:	0032
Descrição:	407 - PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,6000
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	169,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	WINCY

Item:	0033
Descrição:	408 - SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,4500
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	1.737,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCTj

Item:	0034
Descrição:	478 - SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,4000
Valor Final:	11,3400
Valor Total:	5.670,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0035
Descrição:	481 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	3.590,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	1000ML

Item:	0036
Descrição:	488 - XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX) COM PIRES COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9000
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	1.487,5000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	250ML

Item:	0037
Descrição:	363 - ÁCIDO MURIÁTICO (CAIXA COM 12 UND 1L)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	29,8400
Valor Total:	1.492,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	CAIXA

Item:	0038
Descrição:	364 - ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C 06UND.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	9,6000
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	DRAGAO

Item:	0039
Descrição:	366 - ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5L
Quantidade:	750

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	45,0000
Valor Final:	36,0000
Valor Total:	27.000,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0040
Descrição:	494 - ALCOOL LÍQUIDO 92,8° EM EMBALAGEM COM 500ML
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	5,9200
Valor Total:	2.664,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ITAJA

Item:	0041
Descrição:	369 - AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,0000
Valor Final:	22,3000
Valor Total:	11.150,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0042
Descrição:	3420 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9900
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FLANEBERG

Item:	0043
Descrição:	1121 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5000
Valor Final:	7,7000
Valor Total:	1.155,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	18L

Item:	0044
Descrição:	1123 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,5000
Valor Final:	9,7800
Valor Total:	978,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	28L

Item:	0045
Descrição:	421 - BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	12L

Item:	0046
Descrição:	425 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4000
Valor Final:	9,2000
Valor Total:	1.840,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	20L

Item:	0047
Descrição:	430 - CAIXA TERMICA 26,5L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	98,0000
Valor Total:	1.960,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MOR

Item:	0048
Descrição:	431 - CAIXA TÉRMICA 38L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	158,0000
Valor Final:	152,9000
Valor Total:	3.058,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MOR

Item:	0049
Descrição:	432 - CAIXA TÉRMICA 5L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,9000
Valor Final:	24,9800
Valor Total:	499,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	5L

Item:	0050
Descrição:	434 - CAIXA TÉRMICA 75 LITROS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	290,0000
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	5.800,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FRICALOR

Item:	0051
Descrição:	435 - CALDEIRÃO ALUMÍNIO 15LT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,0000
Valor Final:	65,8000
Valor Total:	1.316,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RMS Da Silva Comercio de Móveis Eireli
Modelo:	BALDUINO

Item:	0052
Descrição:	437 - CALDEIRÃO ALUMÍNIO 30 LT.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,0000
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	1.170,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	30L

Item:	0053
Descrição:	3428 - CANUDO PARA VITAMINA PACOTE COM 300 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,3000
Valor Final:	10,3000
Valor Total:	1.545,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	RN

Item:	0054
Descrição:	496 - CESTO PARA LIXO 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	215,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME

Modelo:	IGUAL
Item:	0056
Descrição:	439 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 10LT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MERCOPLAST

Item:	0057
Descrição:	3430 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 21LT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	MERCOPLAST

Item:	0059
Descrição:	441 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,0000
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	1.470,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	60L

Item:	0060
Descrição:	443 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100LT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,0000
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	1.380,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	100L

Item:	0061
Descrição:	445 - CESTO PARA LIXO TELADO 15 L
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2500
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	924,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	15L

Item:	0062
Descrição:	497 - CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,8000
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	810,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	60L

Item:	0063
Descrição:	3432 - COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4000
Valor Final:	11,3500
Valor Total:	2.270,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	FLORA NENE

Item:	0064
Descrição:	1124 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	72,0000
Valor Final:	54,9000

Valor Total:	54.900,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	COOPOBRAS

Item:	0065
Descrição:	1127 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML., CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	79,8000
Valor Final:	63,8400
Valor Total:	12.768,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	COOPOBRAS

Item:	0066
Descrição:	1130 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	85,0000
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	20.400,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	COOPOBRAS

Item:	0067
Descrição:	503 - COPO PLÁSTICO DE 200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3500
Valor Final:	1,3500
Valor Total:	675,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	PLASTBRASIL

Item:	0068
Descrição:	373 - CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9000
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	495,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	HAIR CLEAN

Item:	0069
Descrição:	377 - DESINFETANTE (CAIXA COM 06 UND DE 2 L)
Quantidade:	3,500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	25,5000
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	63.000,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0071
Descrição:	380 - DESODORIZADOR SANITARIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE (CAIXA COM 48 UND)
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	79,2000
Valor Final:	63,3600
Valor Total:	28.512,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SANY

Item:	0072
Descrição:	448 - DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL.
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5800
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	2.700,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SANY

Item:	0073
Descrição:	383 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (CAIXA COM 24 UND)

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,6000
Valor Final:	25,4000
Valor Total:	12.700,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0074
Descrição:	1132 - ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA SANTÁRIO.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	COM DEPOSITO

Item:	0075
Descrição:	450 - ESMALTE PARA UNHAS,DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	4,0800
Valor Total:	306,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	BEAUTY COLOR

Item:	0076
Descrição:	385 - ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTÉM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	19,0000
Valor Final:	11,9400
Valor Total:	11.940,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	FARDO

Item:	0077
Descrição:	452 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM X 42 MM (PACOTE COM 3 UND)
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0078
Descrição:	453 - FACA INOX
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	498,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	BRASINOX

Item:	0079
Descrição:	388 - FACAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÕES
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	ULTRA

Item:	0080
Descrição:	455 - FILME DE PVC (ROLO COM 15M X 28CM)
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	1.430,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	ALPFILME

Item:	0081
Descrição:	511 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	3,0000
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	MAÇO

Item:	0082
Descrição:	390 - GARFOS PLÁSTICOS DESCÁRTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	2,1200
Valor Total:	2.120,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	ULTRA

Item:	0083
Descrição:	1133 - GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 1,5 L PLÁSTICA, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4000
Valor Final:	4,6500
Valor Total:	372,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	JARAGUA

Item:	0084
Descrição:	457 - GARRAFA INVIC 1,8L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,0000
Valor Final:	58,9900
Valor Total:	589,9000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INVICTA

Item:	0085
Descrição:	3435 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 20LT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9900
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0086
Descrição:	461 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – CAPACIDADE 1 L
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,0000
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	1.399,3000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME
Modelo:	INVICTA

Item:	0087
Descrição:	1135 - GUARDANAPO DESCARTAVEL 23X20 (PACOTE COM 50 UND)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,4800
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 50UN

Item:	0088
Descrição:	1136 - GUARDANAPO DESCARTAVEL 30X33 (PACOTE COM 50 UND)
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4000
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	2.508,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO

Modelo:	PCT COM 50UN
Item:	0090
Descrição:	463 - JARRA PARA SUCO 5 LITROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9900
Valor Final:	9,9900
Valor Total:	149,8500
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	5L

Item:	0091
Descrição:	514 - LIMPA ALUMÍNIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	73,5000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MARILUX

Item:	0092
Descrição:	1144 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO G, COM SELODO INMETRO.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.280,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	SLIM

Item:	0093
Descrição:	1147 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	SLIM

Item:	0094
Descrição:	1149 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.920,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	SLIM

Item:	0096
Descrição:	3437 - NAFTALINA (CAIXA COM 72 UND DE 50G)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	136,0000
Valor Final:	103,9900
Valor Total:	5.199,5000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SANILAR

Item:	0097
Descrição:	516 - NAFTALINA SACO COM 30 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	14,6400
Valor Total:	1.464,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	CAIXA

Item:	0098
Descrição:	1154 - ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML (CAIXA COM 12 UND)
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	9,5000

Valor Total:	4.275,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	AIRWICK

Item:	0100
Descrição:	1156 - PANO DE CHÃO DE SACO 50X70 cm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	3.700,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MC

Item:	0101
Descrição:	3439 - PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	3,9200
Valor Total:	3.920,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	MC

Item:	0102
Descrição:	3441 - PANO DE PRATO SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	32,6000
Valor Final:	7,3400
Valor Total:	7.340,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0103
Descrição:	1161 - PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FOLHA DUPLA MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS).
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	94,6000
Valor Final:	34,9400
Valor Total:	17.470,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	FARDO

Item:	0104
Descrição:	1165 - PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20CM.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,3800
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	SOCIAL CLIN

Item:	0105
Descrição:	469 - PAPEL TOALHA RECICLADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS 23X20,5 CM, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,9000
Valor Final:	9,8200
Valor Total:	19.640,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 1000FL

Item:	0106
Descrição:	471 - PLÁSTICO FILME ROLO COM 30 METROS, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	3,1800
Valor Total:	3.180,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	30MT

Item:	0107
Descrição:	473 - PRATO DESCARTÁEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.500

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,9900
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	3,975,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	TOTALPLAST

Item:	0108
Descrição:	399 - PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0109
Descrição:	401 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	4.260,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0110
Descrição:	403 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCAS) 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,5900
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	2.660,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	PCT

Item:	0111
Descrição:	521 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 18CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,0600
Valor Total:	1.060,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0112
Descrição:	1098 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 21CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,1900
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0113
Descrição:	475 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 26CM, EMBALAGEM C/10UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	2,2400
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	TOTALPLAST

Item:	0114
Descrição:	1102 - PRATOS EM PLÁSTICO 800ML, P/REFEIÇÕES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.245,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MERCONPLAS

Item:	0115
Descrição:	3460 - QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	576,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	APACHÉ

Item:	0116
Descrição:	1167 - RODO GRANDE, CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	3.770,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	40CM

Item:	0117
Descrição:	1170 - RODO PEQUENO BORRACHA DUPLA CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	66,0000
Valor Final:	52,4400
Valor Total:	3.933,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	30CM

Item:	0118
Descrição:	1106 - SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 10 BARRAS DE 400 GR
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,8000
Valor Final:	18,5000
Valor Total:	46.250,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	DO VALE

Item:	0119
Descrição:	410 - SABÃO EM PO, CAIXA COM 20 UNIDADES COM 500 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	35,0000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	8.400,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GUARANI

Item:	0120
Descrição:	1107 - SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,0000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	9.600,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 12UN

Item:	0121
Descrição:	411 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 100LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,0000
Valor Final:	15,1000
Valor Total:	15.100,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	BIOBAGS

Item:	0122
Descrição:	414 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 200LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	28,5000
Valor Final:	22,8000
Valor Total:	22.800,0000

Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	JUCA PLAST

Item:	0123
Descrição:	1174 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 20LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,0000
Valor Final:	4,6000
Valor Total:	4.600,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	JUCA PLAST

Item:	0124
Descrição:	1176 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 30LT, PCT C/100UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,9000
Valor Final:	5,6800
Valor Total:	5.680,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	JUCA PLAST

Item:	0125
Descrição:	1179 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 60LT, PCT C/100UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	16.000,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 100UN

Item:	0126
Descrição:	1108 - SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	6.400,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	DONAPACK

Item:	0127
Descrição:	1181 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,2000
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	9.000,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DONAPACK

Item:	0128
Descrição:	1184 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5000
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	42.000,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM SUN

Item:	0129
Descrição:	482 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	3,2800
Valor Total:	13.120,0000
Situação:	Homologado em 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0130
Descrição:	1187 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência:	4,7500
Valor Final:	3,2800
Valor Total:	13.120,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	PCT COM 10UN

Item:	0131
Descrição:	1192 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 60 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,9500
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	9.600,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DONAPACK

Item:	0132
Descrição:	1110 - SHAMPOO INFANIL 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FLORA NENEN

Item:	0134
Descrição:	3467 - TAPETE MÉDIO, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,9000
Valor Final:	12,7400
Valor Total:	2.548,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Modelo:	UNIDADE

Item:	0135
Descrição:	484 - VASSOURA CERDA DURA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9000
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	25CM

Item:	0136
Descrição:	1195 - VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	89,4000
Valor Final:	61,9000
Valor Total:	46.425,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	GPLASTC

Item:	0137
Descrição:	485 - VASSOURA DE PALHA, FARDO COM 50 UNIDADES.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	67,3300
Valor Total:	23.565,5000
Situação:	Homologadoem 29/04/202015:44:14 Por: Valdir de Medeiros Azevedo
Nome da Empresa:	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI
Modelo:	AUGUSTO

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:77C3DFCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
RGF 1º SEMESTRE 2019**

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.498,03	42.600,33	42.600,33	35.554,00	42.600,33	85.200,68	42.784,16
Pessoal Ativo	61.498,03	42.600,33	42.600,33	35.554,00	42.600,33	85.200,68	42.784,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.405,36	35.554,00	35.554,00	35.554,00	35.554,00	71.108,00	35.598,00
Obrigações Patronais	14.092,67	7.046,33	7.046,33	0,00	7.046,33	14.092,68	7.186,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	61.498,03	42.600,33	42.600,33	35.554,00	42.600,33	85.200,68	42.784,16

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.598,00	43.073,58	43.073,58	35.598,00	43.393,42	553.574,44	0,00
Pessoal Ativo	35.598,00	43.073,58	43.073,58	35.598,00	43.393,42	553.574,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.598,00	35.598,00	35.598,00	35.598,00	35.598,00	474.317,36	0,00
Obrigações Patronais	0,00	7.475,58	7.475,58	0,00	7.795,42	79.257,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.598,00	43.073,58	43.073,58	35.598,00	43.393,42	553.574,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.896.972,70	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.896.972,70	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	553.574,44	3,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	833.818,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	792.127,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	750.436,52	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1475-1301-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2020 e hora de emissão: 14:14.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
RGF 2º SEMESTRE 2019

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.784,16	35.598,00	43.073,58	43.073,58	35.598,00	43.393,42	60.415,85
Pessoal Ativo	42.784,16	35.598,00	43.073,58	43.073,58	35.598,00	43.393,42	60.415,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.598,00	35.598,00	35.598,00	35.598,00	35.598,00	35.598,00	45.464,69
Obrigações Patronais	7.186,16	0,00	7.475,58	7.475,58	0,00	7.795,42	14.951,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.784,16	35.598,00	43.073,58	43.073,58	35.598,00	43.393,42	60.415,85

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.055,63	43.073,58	43.073,58	50.549,16	86.147,16	562.835,70	0,00
Pessoal Ativo	36.055,63	43.073,58	43.073,58	50.549,16	86.147,16	562.835,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.698,00	35.598,00	35.598,00	35.598,00	71.196,00	472.740,69	0,00
Obrigações Patronais	357,63	7.475,58	7.475,58	14.951,16	14.951,16	90.095,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.955,63	43.073,58	43.073,58	50.549,16	86.147,16	562.735,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.150.769,69	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.150.769,69	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	562.735,70	3,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	849.046,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	806.593,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	764.141,56	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (2049-9475-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2020 e hora de emissão: 14:18.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:307242FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	479.160,10	0,00	
Pessoal ativo	479.160,10	0,00	
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	479.160,10	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.934.826,15	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	479.160,10	4,38	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	656.089,57	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	623.285,09	5,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	590.480,61	5,40	

FONTE: Sistema e-Pública (2279-2496-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:38.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1B90BE0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")						RS 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
SEM DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.318,14	0,00	0,00	0,00	5.861,39	-4.543,25	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2558-4956-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:30.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1E9CA150

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2015

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2015/Semestre Janeiro-Junho

RF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		10.996.896,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	412.872,00	3,75	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	659.813,77	6,00	
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	626.823,08	5,70	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-23.252,09	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1496-0489-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:28.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2D7BFD26

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 05_DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2016

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
SEM DESTINAÇÃO DE RECURSO	4.358,13	0,00	4.326,60	0,00	670,37	-638,84	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1596-0319-889). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:43.

Nota: !A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:31F5B568

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE 2016

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			7.507.540,84
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		483.451,50	6,44
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		450.452,45	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		427.929,83	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-4.358,13	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1686-9293-754). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:44.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATOPresidente
02275111409**HELISON DE OLIVEIRA**Contador
05095759438**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**Controlador
01190526441Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AB3E43A1**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2017**Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)' (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00									
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00									

FONTE: Sistema e-Pública (1515-7047-004). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:47.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:04CBB977

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2018

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			13.171.228,69
Receita Corrente Líquida Ajustada			13.171.228,69
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		514.088,05	3,90
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		790.273,72	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		750.760,03	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		711.246,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-44.360,28	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (2137-8800-489). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:49.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:962A93B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DE PESSOAL 2º SEMESTRE 2018

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.962.233,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada		13.962.233,38	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		559.751,17	4,01
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		837.734,00	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		795.847,30	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		753.960,60	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS RESTOS A PAGAR		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	-3.438,63

FONTE: Sistema e-Pública (1548-7198-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:50.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:02C07359

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2018

Câmara Municipal de Lucrecia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00		
DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,63	0,00	-3.438,63	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 100 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,63	0,00	-3.438,63	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,63	0,00	-3.438,63	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2125-9565-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 14:51.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:38FDFDCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 20 RESTOS A PAGAR 2014**

Câmara Municipal de Lucrécia
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RGF - ANEXO 20 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1245-1225-062). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2020 e hora de emissão: 15:30.

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

HELISON DE OLIVEIRA

Contador CRC/RN 009606/O-4
CPF nº 419.448.604-87

MANOEL HELIO HOLANDA MAIA

Presidente
CPF nº 419.448.604-87

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FA143A1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 68/2020, Pregão Presencial nº 68/2020, homologado em 29/04/2020, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 06.096.117/0001-05	TELEFONE: (84) 3223-4909
ENDEREÇO: AV CORONEL ESTEVAM, Nº 2238, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN – CEP: 59.062-200.	
E-MAIL: km.distribuidora@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
RG Nº: 002.093.839 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 419.799.077-49

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	2600	3,15	8.190,00
2	GOIABA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	2144	2,96	6.346,24
3	LARANJA PÊRA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	1400	2,07	2.898,00
4	ACEROLA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	1000	4,40	4.400,00
5	MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.	KG	REGIONAL	2480	5,88	14.582,40
6	MELANCIA, REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	REGIONAL	1765	1,17	2.065,05
7	CEBOLA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	REGIONAL	1490	2,35	3.501,50
8	CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	REGIONAL	50	6,42	321,00
9	CENOURA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	REGIONAL	1440	3,21	4.622,40
10	BATATA INGLESA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	REGIONAL	1136	4,36	4.952,96
11	CHUCHU "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	490	2,63	1.288,70
12	TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).	KG	REGIONAL	1484	3,61	5.357,24
13	ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	KG	XIMANCO	590	22,06	13.015,40
14	BANANA PRATA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	PACOVAN	500	2,48	1.240,00
15	COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	202	14,37	2.902,74
16	JERIMUM "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	40	2,31	92,40
17	LIMÃO "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	240	3,09	741,60
18	MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	REGIONAL	984	1,38	1.357,92
19	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	1170	3,80	4.446,00
20	PEPINO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	REGIONAL	96	3,87	371,52
21	REPOLHO BRANCO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	REGIONAL	145	3,63	526,35
22	BERINJELA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	REGIONAL	96	4,17	400,32
23	BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	REGIONAL	240	3,58	859,20
24	ALFACE "IN NATURA" (LIMPA; HIGIENIZADA; CORTADA EM TIRAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO).	KG	REGIONAL	29	17,69	513,01
25	BATATA DOCE, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	438	2,12	928,56
26	INHAME, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	288	6,53	1.880,64
27	MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	240	1,90	456,00
28	ABOBORA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	REGIONAL	240	2,94	705,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 88.962,75

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	PACOTE	BABY GUT	9250	3,30	30.525,00
2	CARNE BOVINA ACÊM, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSSA COR: PRÓPRIA DA	KG	BOM FIM	3808	19,29	73.456,32

	ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG]					
3	CARNE BOVINA MOÍDA, 1ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01 ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG]	KG	AZEVEDO	3646	15,30	55.783,80
4	CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	KG	CAICO	1344	24,05	32.323,20
5	COXA E SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.	KG	REAL	1120	8,45	9.464,00
6	SALSICHA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5KG.	PACOTE	MANA	50	28,70	1.435,00
7	QUELHO MUSSARELA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER A TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU MAPA.	KG	YOGA	1360	23,46	31.905,60
8	PRESUNTO DE PERU, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1KG DEVERÁ CONTER A TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU MAPA.	KG	SEARA	292	18,69	5.457,48
9	COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	BOM FIM	50	15,08	754,00
10	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	REAL	4774	10,17	48.551,58
11	FRANGO CONGELADO - CONTEM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	KG	REAL	384	6,81	2.615,04
12	CARNE SECA BOVINA TRASEIRO - RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	KG	BOM FIM	288	21,67	6.240,96
13	PEIXE TIPO PESCADA - RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	KG	CRUZ	288	14,16	4.078,08
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 302.590,06

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	NATAL	1392	RS 8,97	12.486,24
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 12.486,24

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	SANTO ANTONIO	300	3,60	1.080,00
2	PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G.	KG	SÃO MIGUEL	6720	4,86	32.659,20
3	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	PACOTE	SÃO MIGUEL	13200	2,48	32.736,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 66.475,20

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES DE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	INDAIA	500	2,99	1.495,00
2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	INDAIA	500	2,99	1.495,00
3	REFRIGERANTE SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUÇO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN) GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	INDAIA	500	2,99	1.495,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 4.485,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do órgão.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do órgão, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do

adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 06.096.117/0001-05, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 30 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5C2E145

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 68/2020, Pregão Presencial nº 68/2020, homologado em 29/04/2020, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: F. E. F. DA SILVA	
CNPJ/MF Nº: 20.997.600/0001-83	TELEFONE: (84) 99121-5573
ENDEREÇO: RUA PRAIA DE MALEMBÁ, Nº 07, CENTRO – SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – CEP: 59162-000.	
E-MAIL: cesarneto2014@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: CESAR BARBOSA DE LIMA NETO	
RG Nº: 002.402.470 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 087.000.884.63

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	CAPITI	2872	2,60	7.467,20
2	AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ALEGRE	4240	2,50	10.600,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75 ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MARATA	190	1,50	285,00
4	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	CAPITI	100	1,50	150,00
5	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	MARIQUINHA	3420	3,20	10.944,00
6	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	MARIQUINHA	4140	3,10	12.834,00
7	ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	URBANO	150	2,00	300,00
8	AVEIA EM FLOCOS, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	NATURALE	540	2,00	1.080,00
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PACOTE	PETAYAN	3660	1,50	5.490,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PACOTE	PETAYAN	9356	3,00	28.068,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PACOTE	PETAYAN	9556	3,00	28.668,00
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE	PACOTE	PETAYAN	1500	1,50	2.250,00

	VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	BISCOITO COMUM PACOTE DE 250G SALGADO.	PACOTE	SÃO FRANCISCO	336	1,00	336,00
14	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	PACOTE	ODEBRECH	3632	3,50	12.712,00
15	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	UNID.	MOCOCA	710	1,50	1.065,00
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	PRIMOR	250	2,50	625,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	PRIMOR	550	2,50	1.375,00
18	FELJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	MARIQUINHA	2.256	5,16	11.640,96
19	FELJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	MARIQUINHA	156	3,50	546,00
20	FELJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	MARIQUINHA	204	3,50	714,00
21	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	MARATA	7400	1,41	10.434,00
22	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	AURORA	9930	4,92	48.855,60
23	LEITE DE SOJA EM PÓ 200G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE.	PACOTE	SOY	200	4,00	800,00
24	MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÉMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PACOTE	GOSTOSO	6930	2,00	13.860,00
25	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PACOTE	URBANO	530	2,00	1.060,00
26	MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID.	CLAYBOM	1016	3,00	3.048,00
27	MILHO PARA MUGUNZÁ, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	TURQUESA	1440	1,00	1.440,00
28	MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	MARIQUINHA	1200	1,00	1.200,00
29	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	PRIMOR	692	4,50	3.114,00
30	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	PILAO	578	2,00	1.156,00
31	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	NEVADO	384	0,80	307,20
32	SAL REFINADO LIGHT PACOTE 500G.	PACOTE	LEBRE	24	0,80	19,20
33	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE.	GARRAFA	SADIO	674	1,10	741,40

34	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	GARRAFA	SADIO	574	1,50	861,00
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	SORA	1000	2,50	2.500,00
36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARRON OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	SORA	1200	2,50	3.000,00
37	COLORAU, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	PILAO	2024	0,50	1.012,00
38	COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	PILAO	488	0,93	453,84
39	BANANADA, DOCE DO TIPO BANANA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	UNID.	PALMEIRON	192	1,48	284,16
40	GOIABADA, DOCE DO TIPO GOIABADA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	UNID.	PALMEIRON	642	1,48	950,16
41	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	GARRAFA	PILAO	100	1,50	150,00
42	MAIONESE NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA, EMBALAGEM DE 250 G COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE	UNID.	QUERO	492	1,48	728,16
43	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	FEIRA NOVA	100	1,50	150,00
44	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID.	SOFRUTA	456	1,50	684,00
45	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	UNID.	TRIANGULO	392	1,50	588,00
46	CANJIQUEINHA DE MILHO CAIXA 200G - FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL. AROMATIZANTE.	UNID.	YOKI	96	1,00	96,00
47	AZEITONA VIDRO 500G - AZEITONAS VERDES, ÁGUA E SAL. ACIDULANTES ÁCIDOS CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO.	UNID.	LA VIOLETA	196	1,95	382,20
48	CANELA EM PÓ PACOTE 30G	PACOTE	ROYAL	96	1,00	96,00
49	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	MARATA	192	1,00	192,00
50	CHÁ DE ERVA DOCE CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	MARATA	192	1,00	192,00
51	CHÁ DE CAMOMILA 10G COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	MARATA	192	1,00	192,00
52	COCO RALADO 50G - POLPA DE COO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA	PACOTE	PILAO	96	1,00	96,00
53	ERVILHA AO NATURAL LATA 200G	UNID.	SOFRUTA	396	1,50	594,00
54	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO.	PACOTE	YOKI	96	1,00	96,00
55	CATCHUP PET. DE 830G - ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA,	UNID.	DUSUL	292	1,28	373,76
56	LEITE EM PACK DESNATADO 1L LONGA VIDA.	UNID.	BETANIA	96	2,00	192,00
57	LEITE EM PACK INTEGRAL 1L LONGA VIDA.	UNID.	BETANIA	672	3,00	2.016,00
58	BATATA PALHA 500G - EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	FEREETAZ CHEF	400	2,50	1.000,00
59	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	UNID	RALADORI	292	0,80	233,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 240.298,44

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	NORDESTINO	2740	3,50	9.590,00
2	POLPA DE CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE	KG	NORDESTINO	2720	3,48	9.465,60

	REGISTRO NO MAPA.					
3	POLPA DE CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	NORDESTINO	2720	3,50	9.520,00
4	POLPA DE GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	NORDESTINO	2870	3,50	10.045,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 38.620,60

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PIRULITO, SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	POP	650	6,00	3.900,00
2	BALA, GOMA DE MASCAR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	BABALU	650	5,00	3.250,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE - A CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 950G (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES).	PACOTE	SONHO DE VALSA	530	20,00	10.600,00
4	PIPOCA, DE MILHO, SALGADA (PACOTE DE 30 G COM 10 UNIDADE)	PACOTE	BOKUS	900	5,00	4.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 22.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do órgão.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do órgão, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa,

pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa F. E. F. DA SILVA, CNPJ nº 20.997.600/0001-83, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 30 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

CESAR BARBOSA DE LIMA NETO

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE73233F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 6938/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Objeto: SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Ata de Registro de Preços nº 16/2020

Data de assinatura: 05/03/2020

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: NOBREGA SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI		
CNPJ: 23.119.412/0001-40	Telefone: 83-996543380	Email:
Endereço: RUA: JOVINTO JOSIAS DE ARAÚJO, 0, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CEP: 58610-000		
Representante: Jamacy Andrade da Nóbrega Junior - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007816 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA COMPLETO. Descrição do sistema: 60m de Perfuração; Material Elétrico: 100m de Cabo 3x2.5; 100m de Cabo 3x1. Material Hidráulico: 300 canos/6m (50mm ou 32mm); Conexões 10 tubos/6m (1"/1/4) 1 Registro (1/1/4) Material Hidráulico (Bomba): 1 bomba (1CV ou 3/4) 1 Tampa 1 Nipples (1/1/4) 1 União 10 luvas (1/1/4) 10 Curvas (1/1/4)		UND	1,00	14.020,550	14.020,55

Valor Total R\$14.020,55

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:729E15DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 7240/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

Ata de Registro de Preços nº 21/2020

Data de assinatura: 11/03/2020

Vigência: 11/03/2020 a 10/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 02.620.622/0001-48	Telefone: 84-34171818	Email: stratoresltda@gmail.com
Endereço: Rua São Jorge, 409, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale		

LOTE 04- EQUIPAMENTOS PESADOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
15	0004063 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS (EQUIPAMENTOS PESADOS)		UND	1,00	15,000	15,00
16	0004061 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS PESADOS)		Hora	440,00	15,000	6.600,00
17	0004062 - SERVIÇO DE REBOQUE. EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (EQUIPAMENTOS PESADOS)		Km	580,00	15,000	8.700,00
VALOR GLOBAL LOTE 04- EQUIPAMENTOS PESADOS						15.315,00

Valor Total R\$15,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9FE01DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10577/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

Ata de Registro de Preços nº 19/2020

Data de assinatura: 10/03/2020

Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

Fornecedor: NUTRIR SAUDE STORE LTDA		
CNPJ: 05.818.747/0001-75	Telefone: 84 3231-1744	Email: ISABEL@GRUPOWT.COM.BR
Endereço: AV. ROMUALDO GALVÃO, 2109, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: Gilvan Olimpio da Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
7	0007744 - Mix de probióticos (Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Lactococcus lactis, Bifidobacterium lactis e Bifidobacterium bifidum), todos a 109 UFC. Display com 30 sachês de 2g. Similar Simfort	SIMFORT/VITAFOR	44	180,00	172,800	31.104,00

Valor Total R\$31.104,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C0116CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10577/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

Ata de Registro de Preços nº 20/2020

Data de assinatura: 10/03/2020

Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

Fornecedor: Fatima do Rosario de Oliveira Lima Eireli - ME		
CNPJ: 26.877.924/0001-64	Telefone: (84) 99814-5588	Email: drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 05936-000		

Representante: **Melquesedek da Silva Pereira**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0007756 - Colecalciferol (d3) 10.000 ui. Forma farmacêutica : comprimidos revestidos. Caixa com 10 comprimidos revestidos. Suplemento isolado de vitamina D	MANTECORP FARMASA	44	720,00	90,000	64.800,00
9	0007759 - Ferro quelado glicinato 500mg (100 mg de ferro elementar/com). Forma farmacêutica: comprimido mastigável. 30 comprimidos. Suplemento isolado de ferro	SIGMA PHARMA	44	240,00	75,000	18.000,00
10	0007763 - Vitamina B1 (tiamina) 100mg, Vitamina B6 (piridoxina) 100mg, Vitamina B12 (cobalamina) 5000mcg. Forma farmacêutica: drágeas. Caixa com 20 drágeas. Similar Complexo B	MERCK	44	380,00	55,170	20.964,60

Valor Total R\$103.764,60

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F8E99466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10232/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2020

Data de assinatura: 12/03/2020

Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: LIFEFARMA COMERCIAL DIST. PROS. HOSP. EIRELI EPP		
CNPJ: 06.281.452/0001-75	Telefone: 84999861585/84999461559	Email:
Endereço: RUA DESEMBARGADOR LINS BAHIA, 207 A, PRAIA DO MEIO, NATAL/RN, CEP: 59010-123		
Representante: Bruno de Medeiros Pinheiro		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007928 - GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 500 LITROS BRANCA 220V.	consul	Unid	2,00	3.908,000	7.816,00
3	0007931 - BEBEDOURO DE PRESSÃO DO MODELO TRADICIONAL TORNEIRA COPO E JATO EM AÇO INOX 220V.	karina	Unid	2,00	670,000	1.340,00
4	0007932 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX 220V.	karina	Unid	2,00	2.245,000	4.490,00
7	0007935 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO CAPACIDADE 534L 220V.	esmaltec	Unid	2,00	2.668,000	5.336,00
12	0007943 - BATEDeira ORBITAL 8 VELOCIDADES DE COR PRETO/INOX 400W DE POTÊNCIA.	candence	Unid	2,00	485,000	970,00
13	0003344 - ASPIRADOR DE PÓ: Especificação: 10.1 - VOLTAGEM: 12V 10.2 - POTÊNCIA: 60W 10.3 - MATERIAL DO FILTRO: FALSO TECIDO 10.4 - FUNÇÃO: PARA OBJETOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS 10.5 - ADAPTADOR PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	mallory	44	1,00	450,000	450,00

Valor Total R\$20.402,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F35C9D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10232/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

Ata de Registro de Preços nº 23/2020

Data de assinatura: 12/03/2020

Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: 84-996686287 84 -998100900	Email: rumolicitacoes@hotmail.com
Endereço: EST RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, PARELHAS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: Francisco Cleber Henrique Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007926 - VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS GRADE 60CM PRETO BIVOLT.	ventisol	Unid	30,00	193,000	5.790,00
5	0007933 - FREEZER VERTICAL 1 PORTA CAPACIDADE 246L BRANCO 220V.	consul	Unid	2,00	2.150,000	4.300,00
6	0007934 - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA BRANCO CAPACIDADE 309L 220V.	consul	Unid	2,00	2.094,000	4.188,00
8	0007936 - FRIGOBAR COM GAVETA RETRÁTIL CAPACIDADE 117 LITROS BRANCO 220V.	philco	Unid	2,00	879,000	1.758,00
9	0007939 - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO.	cristalaço	Unid	2,00	790,000	1.580,00
10	0007940 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA AÇO INOX DE COR PRETO.	cristalaço	Unid	1,00	1.490,000	1.490,00

Valor Total R\$19.106,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A99F286D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 307/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 24/2020

Data de assinatura: 12/03/2020

Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 9 9908-7595	Email: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: João André do Nascimento Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007988 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G SACHÊ	ITALAC	44	300,00	4,890	1.467,00
2	0007989 - AÇUCAR CRISTAL	CONFIANÇA	44	1000,00	2,540	2.540,00
4	0007991 - AÇUCAR REFINADO	CONFIANÇA	44	5000,00	2,420	12.100,00
5	0007992 - ADOÇANTE SACARINA LÍQUIDO 100ML	MARATA	44	60,00	2,160	129,60
6	0007993 - ÁGUA MINERAL GARRAFAO 20L	STER BOM	44	300,00	6,900	2.070,00
11	0007998 - AVEIA EM FLOCOS TRADICIONAL 200G	NESTLE	44	200,00	2,520	504,00
12	0007999 - AZEITE CLÁSSICO EXTRA VIRGEM 500ML	OLIVEIRA DO CONDE	44	50,00	16,500	825,00
15	0008002 - BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER EMBALAGEM 400G	VITARELLA	Pacote	500,00	3,870	1.935,00
17	0008004 - BOLACHA COMUM SALGADA EMBALAGEM 250G	NOVA NATAL	Pacote	1000,00	1,990	1.990,00
18	0008005 - BOLACHA SETE CAPAS EMBALAGEM 250G	QUERO MASSAS	Pacote	200,00	2,800	560,00
20	0008007 - CEREAL INFANTIL EMBALAGEM 230G SACHÊ SABOR ARROZ	MUCILON	44	200,00	4,810	962,00
22	0008009 - COLORAL EMBALAGEM 100G	DONA CLARA	44	2000,00	0,790	1.580,00
23	0008010 - CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	ITALAC	Caixa	1000,00	2,340	2.340,00
25	0008012 - DOCE DE GOIABA EM LATA 600G	NECI	Lata	100,00	3,640	364,00
27	0008014 - DUETO ERVILHA E MILHO VERDE EMBALAGEM 300G SACHÊ	FUGINI	44	200,00	2,290	458,00
29	0008016 - EXTRATO DE ALHO 500ML	REGINA	44	500,00	4,550	2.275,00
31	0008018 - FARINHA DE MANDIOCA	SANTO ANTÔNIO	KG	600,00	2,520	1.512,00
32	0008019 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	BOA SORTE	KG	500,00	3,640	1.820,00
33	0008020 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	BOA SORTE	KG	300,00	3,570	1.071,00
35	0008022 - FEIJÃO GORDO	NUTIR MAIS	KG	1500,00	6,990	10.485,00
40	0008027 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	ITALAC	Caixa	200,00	4,190	838,00
41	0008028 - LEITE DE COCO 200ML	INDIANO	GARRAFA	100,00	2,310	231,00
43	0008030 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200G SACHÊ	ITALAC	Sachê	500,00	5,110	2.555,00
47	0008034 - MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM 500G	VITARELLA	Pacote	3000,00	1,910	5.730,00
48	0008035 - MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM 500G	GALO	Pacote	200,00	4,190	838,00
53	0008040 - MILHO DE MUNGUZA EMBALAGEM 500G	MARATA	Pacote	200,00	1,990	398,00
54	0008041 - MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 500G	IOC	Pacote	100,00	2,210	221,00
55	0008042 - MILHO VERDE EMBALAGEM 300G SACHÊ	FUGINI	Sachê	1000,00	2,550	2.550,00
57	0008044 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 350G SACHÊ	QUERO	Sachê	200,00	1,490	298,00
59	0008046 - PILHA COMUM TAMANHO AA	PANASONIC	Unid	300,00	0,970	291,00
60	0008047 - PILHA COMUM TAMANHO AAA	PANASONIC	Unid	600,00	0,990	594,00
61	0008048 - PILHA COMUM TAMANHO C	PANASONIC	Unid	100,00	2,340	234,00
62	0008049 - PREPARO PARA CALDO DE CARNE EM TABLETES EMBALAGEM 57G COM 6	MAGGI	Caixa	400,00	1,300	520,00
63	0008050 - RAPADURA EM TABLETE	BREJEIRA	KG	200,00	5,390	1.078,00
64	0008051 - REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 25G SACHÊ	FRISCO	Sachê	100,00	0,770	77,00
66	0008053 - SAL REFINADO E IODADO	MARLIN	KG	500,00	0,980	490,00
68	0008055 - TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 500ML	SERIDO	GARRAFA	600,00	1,520	912,00
69	0008056 - VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML	SERIDO	GARRAFA	200,00	1,050	210,00

Valor Total R\$65.052,60

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5494B61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 307/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 25/2020

Data de assinatura: 12/03/2020

Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE		
CNPJ: 09.341.816/0001-53	Telefone: 84988020682	Email: EMPRESAMLSC@GMAIL.COM
Endereço: RUA AMARO CAVALCANTE, 32, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Senhor Jackson Fagner da Silva Rosário		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0007990 - AÇUCAR MASCAVO	BREJEIRA	44	20,00	9,790	195,80
7	0007994 - AMIDO DE MILHO 200G	SINHA	44	500,00	2,510	1.255,00
8	0007995 - ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	TIO BABA	44	4000,00	2,970	11.880,00
9	0007996 - ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 2	TIO BABA	44	4000,00	3,170	12.680,00
10	0007997 - ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	BIJU	44	515,00	3,670	1.890,05
13	0008000 - BISCOITO DOCE TRADICIONAL SABOR MAIZENA EMBALAGEM 400G	ESTRELA	Pacote	200,00	3,590	718,00
14	0008001 - BISCOITO DOCE TRADICIONAL SABOR MARIA EMBALAGEM 400G	ESTRENLA	Pacote	5000,00	3,690	18.450,00
16	0008003 - BISCOITO TRADICIONAL CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA EMBALAGEM 400G	ESTRELA	Pacote	3000,00	3,330	9.990,00
19	0008006 - CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 250G ALMOFADA	PRINCIPAL	Pacote	3000,00	3,480	10.440,00
24	0008011 - CREMOGEMA TRADICIONAL EMBALAGEM 200G	CREMOKREN	Caixa	700,00	3,670	2.569,00
26	0008013 - DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G	TAMBAU	Pacote	30,00	4,140	124,20
28	0008015 - DUETO ERVILHA E MILHO VERDE EMBALAGEM 3KG LATA	BONARÉ	Lata	20,00	13,580	271,60
30	0008017 - EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 350G SACHÊ	QUERO	44	300,00	2,290	687,00
34	0008021 - FEIJÃO CARIOQUINHA	GRÃO IDEAL	KG	600,00	5,480	3.288,00
36	0008023 - FEIJÃO MACASSAR	GRÃO IDEAL	KG	300,00	5,780	1.734,00
37	0008024 - FEIJÃO PRETO	GRÃO IDEAL	KG	300,00	5,630	1.689,00
38	0008025 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO EMBALAGEM 500G FLOCÃO	MARATA	Pacote	5000,00	1,390	6.950,00
39	0008026 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 25G SACHÊ	ROYAL	Sachê	100,00	2,150	215,00
42	0008029 - LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM 300G SACHÊ	ITALAC	Sachê	200,00	7,150	1.430,00
44	0008031 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE EMBALAGEM 300G SACHÊ	SOY+	Sachê	100,00	17,000	1.700,00
45	0008032 - LEITE EM PÓ TRADICIONAL EMBALAGEM 200G SACHÊ	ITALAC	Sachê	1000,00	4,880	4.880,00
46	0008033 - LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE EMBALAGEM 300G LATA	SUPRA SOY	Lata	300,00	22,820	6.846,00
49	0008036 - MAIONESE EMBALAGEM 2,5 KG BALDE	SOYA	Balde	50,00	13,530	676,50
50	0008037 - MAIONESE EMBALAGEM 400G SACHÊ	ARISCO	Sachê	200,00	1,930	386,00
51	0008038 - MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 3KG BALDE	PURO SABOR	Balde	50,00	19,230	961,50
52	0008039 - MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 500G POTE	PURO SABOR	Pote	800,00	3,500	2.800,00
56	0008043 - MILHO VERDE EMBALAGEM 3KG LATA	BONARÉ	Lata	50,00	17,870	893,50
58	0008045 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML GARRAFA PET	SOYA	GARRAFA	800,00	4,450	3.560,00
65	0008052 - REFRIGERANTE EMBALAGEM 2L	INDAÍÁ	GARRAFA	200,00	3,030	606,00
67	0008054 - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM 125G	88	Lata	600,00	3,480	2.088,00
70	0008057 - XEREM DE MILHO EMBALAGEM 500G	SINHA	Pacote	1000,00	1,470	1.470,00

Valor Total R\$113.324,15

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:64FB3485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS - AUXÍLIO FUNERÁRIO (BENEFÍCIO EVENTUAL)

Ata de Registro de Preços nº 26/2020

Data de assinatura: 12/03/2020

Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 06.538.203/0001-12	Telefone: (84) 3282-2680	Email: uniplansantoantonio@bol.com.br
Endereço: RUA ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000		
Representante: Eder Guilherme Dantas Lopes		

LOTE 01-						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0003964 - VESTES FUNEBRES		Unidade	40,00	65,000	2.600,00
2	0003961 - VELA BRANCA COMPRIDA CAIXA COM 4 UNIDADES		Caixa	40,00	19,200	768,00
3	0003962 - URNA SIMPLES COM VISOR, Especificação : ACABAMENTO INTERNO: SAMILON BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VENIZ, SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE.		Unidade	25,00	980,000	24.500,00
4	0003967 - URNA GORDA, Especificação : VISOR COM ACABAMENTO INTERNO SAMILON BRANCO BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE		Unidade	5,00	1.120,000	5.600,00
5	0003966 - URNA INFANTIL 1,60 CM COM VISOR COM ACABAMENTO INTERNO SAMILON BRANCO, Especificação : BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ, SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE		Unidade	5,00	780,000	3.900,00
6	0003968 - URNA NATIMORTO COM ACABAMENTO INTERNO SAMILON BRANCO, Especificação : BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE		Unidade	5,00	195,000	975,00
7	0005709 - PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO SIMPLES COM FLORES		Unid	40,00	250,000	10.000,00
8	0005710 - CORTEJO FUNEBRE DENTRO DO MUNICÍPIO		Unid	40,00	60,000	2.400,00
9	0003963 - TRANSLADO DO CORPO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, Especificação : TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS.		QUILÔMET	5000,00	1,350	6.750,00
VALOR GLOBAL LOTE 01-						57.493,00

Valor Total R\$57.493,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5B4B17A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 253/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Ata de Registro de Preços nº 27/2020

Data de assinatura: 20/03/2020

Vigência: 20/03/2020 a 19/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 9 9908-7595	Email: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: João André do Nascimento Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000014 - COLORIFICO SEM SAL	KIMIMO	QUILO	50,00	9,850	492,50
2	0001028 - BOLDO DO CHILE	BOM SABOR	QUILO	10,00	49,400	494,00
3	0001030 - CAMOMILA PARA CHÁ	BOM SABOR	QUILO	10,00	54,130	541,30
4	0001031 - CANELA EM CASCA	BOM SABOR	QUILO	10,00	48,580	485,80
5	0001032 - CHÁ PRETO. CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE; ISENTO DE GLÚTEN;	BOM SABOR	QUILO	10,00	49,500	495,00
6	0001035 - ENDRO	BOM SABOR	QUILO	10,00	43,000	430,00
7	0001036 - ERVA DOCE	BOM SABOR	QUILO	10,00	54,130	541,30
8	0001050 - OVO DE GALINHA BAND/15	GRANJA SÓ OVOS	Bandeja	100,00	7,000	700,00
9	0001055 - TEMPERO EM PÓ 100G	MARATÁ	Unidade	200,00	1,590	318,00
10	0001594 - ABACAXI	EMPASA	QUILO	500,00	4,850	2.425,00
11	0001595 - ACEROLA	EMPASA	QUILO	500,00	6,410	3.205,00
12	0001596 - ALFACE LISA	EMPASA	QUILO	500,00	10,650	5.325,00
13	0001597 - ALHO	EMPASA	QUILO	150,00	24,650	3.697,50
14	0001598 - BANANA PACOVAN	EMPASA	QUILO	400,00	4,900	1.960,00
15	0001599 - BANANA PRATA	EMPASA	QUILO	400,00	4,500	1.800,00
16	0001600 - BATATA INGLESA	EMPASA	QUILO	600,00	5,890	3.534,00
17	0001601 - BATATA DOCE	EMPASA	QUILO	400,00	3,350	1.340,00
18	0001602 - BETERRABA ROXA	EMPASA	QUILO	200,00	4,760	952,00
19	0001603 - CAJU	EMPASA	QUILO	300,00	7,300	2.190,00
20	0001605 - CEBOLINHA	EMPASA	QUILO	20,00	7,600	152,00
21	0001606 - CENOURA	EMPASA	QUILO	500,00	5,600	2.800,00
22	0001607 - CHUCHU	EMPASA	QUILO	100,00	3,900	390,00
23	0001608 - COENTRO	EMPASA	QUILO	200,00	9,370	1.874,00
24	0001609 - COUVE FOLHA	EMPASA	QUILO	20,00	6,750	135,00
25	0001610 - ESPINAFRE	EMPASA	QUILO	10,00	10,450	104,50
26	0001611 - GOLABA	EMPASA	QUILO	300,00	4,350	1.305,00
27	0001612 - GRAVIOLA	EMPASA	QUILO	20,00	9,800	196,00
28	0001613 - JERIMUM	EMPASA	QUILO	100,00	3,200	320,00
29	0001614 - LARANJA COMUM	EMPASA	QUILO	300,00	3,070	921,00
30	0001615 - LARANJA CRAVO	EMPASA	QUILO	50,00	5,550	277,50
31	0001616 - LIMÃO	EMPASA	QUILO	20,00	6,560	131,20
32	0001617 - MACAXEIRA	EMPASA	QUILO	300,00	4,750	1.425,00
33	0001618 - MAÇA	EMPASA	QUILO	200,00	9,690	1.938,00
34	0001619 - MAMÃO COMUM	EMPASA	QUILO	300,00	2,200	660,00
35	0001620 - MANGA ESPADA	EMPASA	QUILO	200,00	4,370	874,00
36	0001621 - MANGA MARANHÃO	EMPASA	QUILO	200,00	8,060	1.612,00
37	0001622 - MANGA ROSA	EMPASA	QUILO	100,00	4,670	467,00
38	0001623 - MARACUJÁ	EMPASA	QUILO	400,00	7,650	3.060,00
39	0001624 - MELANCIA	EMPASA	QUILO	1000,00	1,450	1.450,00
40	0001625 - MELÃO NORDESTINO	EMPASA	QUILO	200,00	3,940	788,00
41	0001626 - PEPINO	EMPASA	QUILO	200,00	3,970	794,00
42	0001627 - PIMENTÃO	EMPASA	QUILO	200,00	6,700	1.340,00
43	0001628 - REPOLHO BRANCO	EMPASA	QUILO	120,00	5,640	676,80
44	0001629 - REPOLHO ROXO	EMPASA	QUILO	20,00	7,520	150,40
45	0001630 - TOMATE	EMPASA	QUILO	1000,00	5,130	5.130,00
46	0001631 - UVA VERDE	EMPASA	QUILO	100,00	8,240	824,00
47	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA	JR GOMA	QUILO	600,00	4,750	2.850,00
48	0001654 - OVO DE GALINHA	GRANJA SÓ OVOS	Unidade	100,00	0,470	47,00
49	0002608 - CAJARANA	EMPASA	QUILO	50,00	6,500	325,00
50	0002609 - CEBOLA BRANCA	EMPASA	QUILO	400,00	4,870	1.948,00
51	0002610 - MAMÃO PAPAIA	EMPASA	QUILO	30,00	3,530	105,90
52	0002613 - POLPA DE FRUTAS	CASEIRA	QUILO	600,00	10,900	6.540,00
53	0002618 - OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	GRANJA SÓ OVOS	BDJ	500,00	14,000	7.000,00
54	0003111 - UVA ROXA	EMPASA	QUILO	50,00	14,000	700,00

Valor Total R\$80.237,70

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B5A0F6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 284/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 28/2020

Data de assinatura: 23/03/2020

Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 9 9908-7595	Email: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: João André do Nascimento Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001053 - SALSICHA BOVINA	FRIAL	QUILO	60,00	6,160	369,60
2	0001054 - SALSICHA DE FRANGO	LARANJAL	QUILO	50,00	6,160	308,00
4	0001633 - CARNE DE CHARQUE	KADÃO	QUILO	50,00	23,800	1.190,00
10	0001639 - COSTELA BOVINA VERDE	SERIDÓ	QUILO	600,00	16,490	9.894,00
12	0001641 - FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)	seridó	QUILO	100,00	26,900	2.690,00
13	0001642 - FRANGO FRESCO	sadia	QUILO	100,00	8,990	899,00
14	0001643 - GALINHA CAPIRA	carnaúba	QUILO	80,00	13,490	1.079,20
15	0001644 - GALINHA MATRIZ	somaves	QUILO	20,00	7,940	158,80
16	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO	copacool	QUILO	150,00	13,600	2.040,00
23	0001653 - MORTADELA DE FRANGO	lebom	QUILO	80,00	8,900	712,00
24	0001658 - PRESUNTO DE FRANGO	lebom	QUILO	60,00	11,500	690,00

Valor Total R\$20.030,60

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C0750D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 284/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 29/2020

Data de assinatura: 23/03/2020

Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: L P LACTICINIOS		
CNPJ: 11.696.607/0001-74	Telefone: 84) 99975-8153/96483355	Email: LPLATICINIOSABUGI_VLB@HOTMAIL.COM
Endereço: VL DA BARRA, 18, ZONA RURAL, SAO JOAO DO SABUGI/RN, CEP: 59310-000		
Representante: Poliana Pereira de Araújo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0001651 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA	SABUGI	Litro	200,00	2,650	530,00
22	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML	SABOROSA	Unidade	60,00	6,200	372,00
25	0001659 - QUEIJO MUSSARELA	RETIRO	QUILO	240,00	21,500	5.160,00
26	0001660 - QUEIJO DE MANTEIGA	RETIRO	QUILO	240,00	19,790	4.749,60
27	0001661 - QUEIJO DE QUALHO	RETIRO	QUILO	240,00	22,500	5.400,00
30	0000046 - IOGURTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR MORANGO	CAICO	Unid	5000,00	3,140	15.700,00
31	0006216 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	SABUGI	Unid	5000,00	2,320	11.600,00

Valor Total R\$43.511,60

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:88834770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 284/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 30/2020

Data de assinatura: 23/03/2020

Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone: (84) 3472-2378/999900192	Email: azevedoeirelli@gmail.com
Endereço: R PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516 BAIXA DA BELEZA, R PROFESSORA MARIA PIRES DE AZ, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Anaelson Azevedo da Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0001632 - CARNE BOVINA DE MÚSCULO MOÍDA	azevedo	QUILO	500,00	17,090	8.545,00
5	0001634 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. CARNE FRESCA	azevedo	QUILO	150,00	29,500	4.425,00
6	0001635 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA	azevedo	QUILO	1400,00	19,150	26.810,00
7	0001636 - CARNE BOVINA MOÍDA	azevedo	QUILO	2200,00	17,090	37.598,00
8	0001637 - CARNE DE COSTELA BOVINA	azevedo	QUILO	800,00	16,500	13.200,00
9	0001638 - CARNE BOVINA PARA BIFE	azevedo	QUILO	100,00	29,500	2.950,00
11	0001640 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA	real	QUILO	2500,00	7,810	19.525,00
17	0001646 - MÚSCULO BOVINO	azevedo	QUILO	250,00	19,000	4.750,00
18	0001647 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	real	QUILO	5000,00	8,900	44.500,00
19	0001648 - CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)	azevedo	QUILO	2000,00	19,240	38.480,00
20	0001649 - COSTELA BOVINA SALGADA	azevedo	QUILO	1000,00	15,970	15.970,00
28	0002615 - MUSCULO BOVINO (FRESCA)	azevedo	QUILO	60,00	19,000	1.140,00
29	0002616 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1º	azevedo	QUILO	200,00	19,240	3.848,00

Valor Total R\$221.741,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E5D091AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 7751/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 Ata de Registro de Preços nº 31/2020
 Data de assinatura: 23/03/2020
 Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME		
CNPJ: 04.691.372/0001-62	Telefone: 84999999937	Email: markson@mkinformatica.com.br
Endereço: RUA BERNADINO SENA, 32, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Grazielle de Jesus Souza		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
56	0003390 - BATERIA CR2032. Especificação: TENSÃO: 3V CORRENTE EM REGIME CONTÍNUO: 0,2MA CORRENTE MÁXIMA: 2MA CORRENTE PULSADA: 20MA.	ELGIN	44	5,00	10,000	50,00

Valor Total R\$50,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8630C999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 7751/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 Ata de Registro de Preços nº 32/2020
 Data de assinatura: 23/03/2020
 Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO		
CNPJ: 22.361.150/0001-63	Telefone: (84)98804-1023	Email: jronyerdd@hotmail.com
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134		
Representante: José Ronyerdd Ferreira Ramiro		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0003335 - TESTE DE CABO: Especificação : 1.1.1 - TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC, USB E FIREWIRE 1394. 1.2 - PERMITIR CHECAR A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSEOVER E GROUNDING. 1.1.3 - POSSUIR LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO. 1.1.4 - PERMITIR EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC). 1.1.5 - A PARTE INFERIOR DO TESTADOR DEVERA SER REMOVÍVEL E PODE SER USADO NA OUTRA PONTA DO CABO, ATÉ 180 METROS. 1.1.6 - INDICADORES DE CABOS NO PAINEL: POWER, BATERIA FRACA, SEM CONEXÃO, CROSS, CURTO E CONECTADO. 1.1.7 - CONDIÇÕES DO CABO: GROUND, E MAIS 8 FIOS. 1.1.8 - ALIMENTAÇÃO: BATERIA	EXBOM	44	2,00	35,000	70,00

	DE 9 VOLTS 1. 1.9 - BOTÃO DE INÍCIO DE TESTE 1. 1.10 - DIMENSÕES MÁXIMAS COM O TESTADOR REMOTO: 20/10/2,5 CM (COMP/LARG/PROF) 1.2 - CONECTORES DO TESTADOR: 1.2.1 - BNC FÊMEA 1.2.2 - USB TIPO B FÊMEA 1.2.3 - FIREWIRE DE 6 PINOS FÊMEA 1.2.4 - RJ-11 DE 6 PINOS 1.2.5 - RJ-45 DE 8 PINOS.					
3	0003337 - MULTÍMETRO ANALÓGICO: Especificação: 5.1 - CATEGORIA: CAT II 1000V 5.2 - CORRENTE DC: 50UA/2.5MA/25MA/250MA 5.3 - DISPLAY: ANALÓGICO 5.4 - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL (5 FUNÇÕES) 5.5 - PRECISÃO BÁSICA: DE 0.5% A 2.5% 5.6 - RESISTÊNCIA: 1K/10K/100K/1M/10M (OHMS) 5.7 - TENSÃO AC: 10V/50V/250V/1000V 5.8 - TENSÃO DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V 5.9 - TESTE CONTINUIDADE: DIODO, HFE E ALARME SONORO.	EXBOM	44	2,00	70,000	140,00
4	0003338 - MULTÍMETRO DIGITAL: Especificação: 3.1 - TENSÃO AC/DC 20MV ATÉ 600V 3.2 - CORRENTE AC/DC 200UA ATÉ 10A 3.3 - RESISTÊNCIA ATÉ 20MΩ 3.4 - TESTE DE CONTINUIDADE 3.5 - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO.	EXBOM	44	2,00	50,000	100,00
9	0003343 - PLACA DE DIAGNÓSTICO: Especificação: 9.1 - DISPLAY LCD 9.2 - PERMITA TESTES A PARTIR DOS SLOTS PCI, 9.3 - MINI-PCI E PCI-E, 9.4 - COMPATÍVEL COM O BARRAMENTO LPC; 9.5 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL E AMD; ITENS INCLUSOS.	PC ANALYZER	44	5,00	65,000	325,00
10	0003344 - ASPIRADOR DE PÓ: Especificação: 10.1 - VOLTAGEM: 12V 10.2 - POTÊNCIA: 60W 10.3 - MATERIAL DO FILTRO: FALSO TECIDO 10.4 - FUNÇÃO: PARA OBJETOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS 10.5 - ADAPTADOR PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	MULTILAZER	44	2,00	180,000	360,00
12	0003346 - GRAVADOR DVD EXTERNO: Especificação: 12.1 - TIPO DE DRIVE: EXTERNO 12.2 - COR: PRETO 12.3 - INTERFACE: USB 2.0 ATÉ 480MB/S, COMPATÍVEL COM USB 3.0 12.7 - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS, LINUX E MAC OS.	ASEI	44	5,00	179,990	899,95
13	0003347 - CABO LAN CAT 5E: Especificação: 1.1 - TIPO: CAT5 1.2 - TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MAX. 1000MBPS) 1.3 - FREQUÊNCIA: 100MHZ 1.4 - IMPEDÂNCIA: 100 +/- 15 OHM 1.5 - CONDUTORES: 8X25AWG (4 PARES) 1.6 - TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO 1.7 - REVESTIMENTO: PVC 1.8 - UTP SEM BLINDAGEM 1.9 - CLASSIFICAÇÃO: CM.	NEXTCABLE	Metro	3000,00	1,030	3.090,00
14	0003348 - PASTA TÉRMICA: Especificação: 4.1 - COR BRANCA 4.2 - TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 °C 4.3 - CONSISTÊNCIA PASTOSA 4.4 - CONDUTIVIDADE TÉRMICA 2,0 W/MK 4.5 - COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR.	IMPLASTEC	44	20,00	38,000	760,00
16	0003350 - ALCOOL ISOPROPÍLICO: Especificação: 6.1 - 250 ML 6.2 - NÃO CORROSIVO.	IMPLASTEC	44	5,00	35,000	175,00
18	0003352 - CONECTOR RJ45 MACHO: Especificação: 8.1 - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO 8.2 - 8 VIAS 8.3 - CAEGORIA UTP CAT 5E OU CAT 6.	FORTREK	44	5000,00	0,980	4.900,00
19	0003353 - CONECTOR RJ45 FÊMEA: Especificação: 8.1 - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO 8.2 - 8 VIAS 8.3 - CAEGORIA UTP CAT 5E OU CAT 6 8.4 - POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B 8.5 - COM PROTETORES PARA OS Contatos Elétricos.	KEYSTONE	44	200,00	7,190	1.438,00
20	0003354 - ABRAÇADEIRA DE NYLON C/ MEDIDA 2,5 X 100 MM: Especificação: 9.1 - TAMANHO 2,5x100 mm 9.2 - COR PRETA.	BRASFORT	44	5000,00	9,000	45.000,00
21	0003355 - ABRAÇADEIRA DE NYLON C/ MEDIDA 3,6 X 150 MM: Especificação: 9.1 - TAMANHO 3,6 x 150 mm 9.2 - COR PRETA.	MAX	44	5000,00	8,000	40.000,00
22	0003356 - ABRAÇADEIRA DE NYLON C/ MEDIDA 4,8 X 200 MM: Especificação: 9.1 - TAMANHO 4,8 x 200 mm 9.2 - COR PRETA.	MAX	44	5000,00	13,500	67.500,00
49	0003383 - ALICATE DECAPADOR: Especificação: 23.1 - LÂMINA DUPLA EM AÇO.	NEW ROTARY	44	5,00	38,000	190,00
62	0005938 - FONTE ATX 500W. ALTA EFICIÊNCIA PARA COMPUTADORES DESKTOP 500W PFC ATIVO, FONTE ATX VERSÃO 2.0, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONECTOR MB ATX 24P, MÍNIMO 4 CONECTORES SATA,PFC ATIVO, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 500W. COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, CABO DE FORÇA TESTADO PELO INMETRO.	KNUP	Unid	10,00	110,000	1.100,00
64	0005944 - PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS- ANTENA OMNI DESTACÁVEL DE 2DBI PADRÃO 802.11 B/G/N, SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, SUPORTA A FUNÇÃO QSS, SUPORTA AD-HOC E MODO INFRAESTRUTURA, GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TL-WN751N SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	MYMAR	Unid	10,00	62,990	629,90
65	0005943 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: 6 TOMADAS PARA CONECTAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SIMULTANEAMENTE. DISJUNTOR PARA PROTEGE CONTRA CURTO-CIRCUITO. TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. REMOVE RUÍDOS E PICOS DE TENSÃO. CABO: 1,2 METRO COR: PRETO CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 127V/220V DISJUNTOR DE PROTEÇÃO: CORRENTE MÁXIMA 10A TENSÃO DE ENTRADA 127V-1270W TENSÃO DE ENTRADA 220V-2200W.	BRIGHT	Unid	50,00	28,000	1.400,00
66	0005945 - ADAPTADOR WIRELESS CONEXÃO USB, 150MBPS, ANTENA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL PADRÃO 802.11 B/G/N, SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, SUPORTA A FUNÇÃO QSS, SUPORTA AD-HOC E MODO INFRAESTRUTURA, GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TL-WN722N SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	DMIX	Unid	20,00	20,000	400,00
67	0005946 - SWITCH 8 PORTAS 8 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, SUPORTA AUTO MDI / MDIX, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL,CAIXA DE PLÁSTICO, DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE,PLUG AND PLAY, NENHUMA CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA TL-SF1008D SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	KNUP	Unid	10,00	53,990	539,90
68	0005947 - SWITCH 16 PORTAS 16 PORTAS RJ 45 DE 10 / 100 MB P S DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX,CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL,DESIGN DE CAIXA DE PLÁSTICO, DESIGN DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE,PLUG AND PLAY, NENHUMA CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA TL-SF1016DN SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	KNUP	Unid	5,00	224,990	1.124,95
71	0005951 - PEN DRIVE 8GB.	APACER	Unid	30,00	24,000	720,00
72	0005952 - PEN DRIVE 16GB.	APACER	Unid	20,00	23,000	460,00
73	0005953 - PEN DRIVE 32GB.	APACER	Unid	10,00	29,690	296,90
74	0007905 - AUTO TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT 110/220 E 220/110 VM.	TRAFONTRON	Unid	10,00	150,000	1.500,00

Valor Total R\$173.119,60

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:474ED3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 564/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Objeto: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Ata de Registro de Preços nº 33/2020

Data de assinatura: 24/03/2020

Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: PNEUTEX LTDA ME		
CNPJ: 10.761.839/0001-04	Telefone: (84)4008-5601	Email: pneutexltda@gmail.com
Endereço: ROD. BR 101, KM 7,2, 199, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59012-240		
Representante: Luiz Carlos Leite Monteiro		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002550 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4-24	MOREFLEX	Unidade	8,00	880,000	7.040,00
2	0002556 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30	MOREFLEX	Unidade	10,00	1.700,000	17.000,00
3	0002548 - RECAUCHUTAGEM EM PNEU 7.50-18	MOREFLEX	Unidade	2,00	390,000	780,00
4	0002549 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700-16LT	MOREFLEX	Unidade	16,00	280,000	4.480,00
5	0002551 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9-24	MOREFLEX	Unidade	4,00	1.520,000	6.080,00
6	0002557 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-34	MOREFLEX	Unidade	4,00	1.840,000	7.360,00
7	0002558 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 R 20	MOREFLEX	Unidade	14,00	560,000	7.840,00

8	0002552 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 2.75/80 R 22.5	MOREFLEX	Unidade	14,00	580,000	8.120,00
9	0002553 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.16-5 NHS	MOREFLEX	Unidade	4,00	760,000	3.040,00
10	0002559 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5L 24	MOREFLEX	Unidade	4,00	1.850,000	7.400,00
11	0002554 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 - 25 E-3	MOREFLEX	Unidade	8,00	1.850,000	14.800,00
12	0002555 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 - 24	MOREFLEX	Unidade	12,00	1.530,000	18.360,00
13	0002560 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5	MOREFLEX	Unidade	50,00	370,000	18.500,00
14	0002561 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900/20	MOREFLEX	Unidade	50,00	460,000	23.000,00
15	0005546 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750/16	MOREFLEX	Unid	6,00	360,000	2.160,00

Valor Total R\$145.960,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:25AE1BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 358/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Ata de Registro de Preços nº 34/2020

Data de assinatura: 24/03/2020

Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 9 9908-7595	Email: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: João André do Nascimento Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008058 - ACIDO MURIATICO EMBALAGEM 1L	LIMPA FACIL	GARRAFA	100,00	3,090	309,00
4	0008061 - CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	BOM TODO	CABO	100,00	3,350	335,00
9	0008066 - DESINFETANTE EMBALAGEM 2L	DESOLIMP	GARRAFA	4000,00	3,950	15.800,00
12	0008069 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	SANILEVE	Unid	200,00	4,850	970,00
16	0008073 - INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML	STRAIK	FRASCO	100,00	9,900	990,00
17	0008074 - INSETICIDA GEL SERINGA 10G	KAOCID	BISNAGA	50,00	10,900	545,00
21	0008078 - PANO DE CHÃO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO	BRILHEX	Unid	1000,00	3,550	3.550,00
22	0008079 - PANO MULTIUSO TAMANHO 60CM X 33 CM COM 5 UNIDADES	BRILHEX	Pacote	100,00	3,890	389,00
26	0008083 - PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS	SNACK	Pacote	200,00	4,680	936,00
30	0008087 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P	KALIPSO	Par	100,00	4,900	490,00
32	0008089 - POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM 490ML	DESOLIMP	FRASCO	100,00	1,750	175,00
33	0008090 - QUEROSENE EMBALAGEM 1L	ESTRELA	GARRAFA	500,00	8,450	4.225,00
34	0008091 - RODO DUPLO 30CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	PAULISTINHA	Unid	300,00	4,650	1.395,00
35	0008092 - RODO DUPLO 60CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	PAULISTINHA	Unid	50,00	4,760	238,00
40	0008097 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG CAIXA	INVICTO	Caixa	200,00	3,890	778,00
41	0008098 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G SACHÊ	MARILUX	Sachê	2000,00	1,470	2.940,00
43	0008100 - SABONETE PERFUMADO EMBALAGEM 90G	EVEN	Unid	500,00	1,300	650,00
46	0008103 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES	GOOD	Pacote	500,00	10,040	5.020,00
48	0008105 - VASSOURA DE AGAVE SEM CABO	NOBREGA	Unid	200,00	3,250	650,00
51	0008108 - VASSOURA DE PALHA SEM CABO	NOBREGA	Unid	100,00	1,390	139,00

Valor Total R\$40.524,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:87AFA87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 358/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Ata de Registro de Preços nº 35/2020

Data de assinatura: 24/03/2020

Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone: (84) 3663-2045	Email: licitacao@trevoecia.com.br
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345		
Representante: Fausto Cavalcante da Silva Junior		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0008059 - ÁGUA SANITÁRIA FÓRMULA QUÍMICA DA MARCA OLIMPO EMBALAGEM 1L	MARILUX	GARRAFA	5000,00	1,510	7.550,00
5	0008062 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO	MERCONPLAS	Unid	100,00	5,820	582,00
7	0008064 - CONDICIONADOR NEUTRO EMBALAGEM 350ML	ORIGEM	FRASCO	100,00	10,930	1.093,00
8	0008065 - DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	SERRANO	GARRAFA	100,00	13,990	1.399,00
10	0008067 - DETERGENTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	QLIMPO	GARRAFA	50,00	15,790	789,50
14	0008071 - ESPONJA MULTIUSO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	BRILHEX	Pacote	1000,00	2,760	2.760,00
18	0008075 - LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500ML	AUDAX	GARRAFA	50,00	3,680	184,00
20	0008077 - PÁ DE LIXO EM ZINCO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	IMPERIAL	Unid	100,00	5,750	575,00
23	0008080 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 60M	FAMILIAR	Pacote	500,00	19,090	9.545,00
27	0008084 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA SIMPLES PACOTE COM 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	Pacote	1000,00	9,320	9.320,00
29	0008086 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	TALGE	Par	600,00	4,390	2.634,00
31	0008088 - PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM 25G	SANY	Unid	600,00	1,380	828,00
37	0008094 - SABÃO EM BARRA DE CÔCO 200G	MARILUX	Unid	500,00	1,550	775,00
42	0008099 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 200ML	QLIMPO	FRASCO	200,00	4,840	968,00
45	0008102 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	500,00	10,680	5.340,00
47	0008104 - SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM 350ML	ORIGEM	FRASCO	200,00	8,660	1.732,00
49	0008106 - VASSOURA DE GARRAFA PET COM CABO DE MADEIRA	ARTESAL	Unid	200,00	6,420	1.284,00

Valor Total R\$47.358,50

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:58A1D954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 358/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Ata de Registro de Preços nº 36/2020

Data de assinatura: 24/03/2020

Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE		
CNPJ: 09.341.816/0001-53	Telefone: 8498802682	Email: EMPRESAMLSC@GMAIL.COM
Endereço: RUA AMARO CAVALCANTE, 32, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Jackson Fagner da Silva Rosário		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0008060 - AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM 1,5L	MARILUX	GARRAFA	800,00	4,000	3.200,00
6	0008063 - COLÔNIA INFANTIL LAVANDA EMBALAGEM 200ML	FLORA	FRASCO	100,00	10,280	1.028,00
11	0008068 - DETERGENTE EMBALAGEM 2L	MARILUX	GARRAFA	3000,00	3,890	11.670,00
13	0008070 - ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES 60G	ASSOLAN	Pacote	600,00	1,060	636,00
19	0008076 - ODORIZADOR DE AMBIENTES EMBALAGEM 360ML AEROSOL	ULTRAFRESH	FRASCO	300,00	8,890	2.667,00
25	0008082 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M FOLHA DUPLA	VELUD	Pacote	500,00	8,200	4.100,00
28	0008085 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	MUCAMBO	Par	500,00	4,400	2.200,00
36	0008093 - RODO PARA PIA DE PLÁSTICO 20CM	TOQ	Unid	30,00	2,870	86,10
38	0008095 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM 1KG	GUARANI	KG	500,00	4,570	2.285,00
39	0008096 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G	MARILUX	Pacote	2000,00	4,570	9.140,00
44	0008101 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacote	500,00	23,380	11.690,00
50	0008107 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	TOQ	Unid	300,00	5,380	1.614,00

Valor Total R\$50.316,10

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E5416B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1349/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Ata de Registro de Preços nº 37/2020

Data de assinatura: 01/04/2020

Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: TOP PECAS LTDA		
CNPJ: 01.184.984/0001-70	Telefone: 84-34171066	Email: atendimento@toppecas.com.br
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: João Batista		

LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004049 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)		UND	96,00	28,000	2.688,00
2	0004050 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)		Km	9150,00	28,000	256.200,00
3	0004051 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)		Hora	1414,00	28,000	39.592,00
10	0004052 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)		UND	1,00	28,000	28,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						298.508,00

LOTE 04 - MOTOCICLETA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0004065 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS (MOTOCICLETAS)		UND	1,00	12,000	12,00
14	0004064 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)		Hora	69,00	12,000	828,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - MOTOCICLETA						840,00

Valor Total R\$40,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AEE7BA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1349/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Ata de Registro de Preços nº 38/2020

Data de assinatura: 01/04/2020

Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: J ALVES DUTRA FILHO-ME		
CNPJ: 24.779.186/0001-97	Telefone: 84-996235222	Email: jpautopecas.fernanda@yahoo.com
Endereço: Rua José Alves da Silva, 255, Barra Nova, Caico/RN, CEP: 59300-000		
Representante: João Alves Dutra Filho		

LOTE 03 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004057 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)		UND	26,00	28,500	741,00
8	0004058 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)		Km	3500,00	28,500	99.750,00
9	0004059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)		Hora	650,00	28,500	18.525,00
12	0004060 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)		UND	1,00	28,500	28,50
VALOR GLOBAL LOTE 03 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						119.044,50

Valor Total R\$28,50

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5EF8FB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1349/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Ata de Registro de Preços nº 39/2020

Data de assinatura: 01/04/2020

Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: JOSILANE A. DA SILVA -ME		
CNPJ: 13.266.536/0001-03	Telefone: (84)99140-3503	Email: jpservicoautomotivo@hotmail.com
Endereço: AV. CARMELITA MONTEIRO DA SILVA, 14 GALPÃO, NOVO HORIZONTE, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000		
Representante: Paulo Roberto Rodrigues de Araújo		

LOTE 02 - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0004053 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)		UND	26,00	29,000	754,00
5	0004054 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)		Km	4720,00	29,000	136.880,00
6	0004055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)		Hora	420,00	29,000	12.180,00
11	0004056 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)		UND	1,00	29,000	29,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						149.843,00

Valor Total R\$29,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:02497824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1863/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS

Ata de Registro de Preços nº 40/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME		
CNPJ: 33.975.036/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSÉ ROQUE, 513 CASA, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Fabian Wagner da Silva Macedo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007701 - BANHEIRO QUÍMICO - Detalhamento: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem, limpeza e desmontagem inclusa. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).		Diária	150,00	155,000	23.250,00
2	0007703 - TENDA (6mX6m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).		Diária	120,00	175,000	21.000,00

Valor Total R\$44.250,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:77FE178A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1885/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Ata de Registro de Preços nº 41/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA		
CNPJ: 08.883.446/0001-13	Telefone: (84) 3417-1450/996258251	Email: carneirinhoesportivo@bol.com.br
Endereço: AV. CEL. MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Allyson Bergson Fernandes de Medeiros		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006025 - BOLA TAMANHO ADULTO EM PVC ULTRA LAMINADO VÁLVULA REMOVÍVEL TERMOTEC COM CÂMARA AIRBILITY.	penalty	Unid	10,00	107,000	1.070,00
3	0006027 - BOLA TAMANHO INFANTIL EM PVC ULTRA LAMINADO VÁLVULA REMOVÍVEL COSTURADA A MÃO COM CÂMARA AIRBILITY.	penalty	Unid	10,00	110,000	1.100,00
5	0006029 - BOLA DE CAMPO TAMANHO ADULTO EM PVC ULTRA LAMINADO VÁLVULA REMOVÍVEL COSTURADA A MÃO COM CÂMARA AIRBILITY.	penalty	Unid	20,00	115,000	2.300,00
7	0006031 - BOLA DE VÔLEI INDOOR TERMOTEC COM CÂMARA AIRBILITY MIOLO REMOVÍVEL PESO CHEIA 260-280G.	penalty	Unid	50,00	100,000	5.000,00
8	0006032 - BOLA DE INICIAÇÃO MATERIAL EM BORRACHA PARA TREINAMENTO INFANTIL.	penalty	Unid	20,00	34,000	680,00
10	0006034 - REDES PARA FUTSAL MATERIAL EM BORRACHA MATRIZADA COM ALTA RESISTÊNCIA.	pangue	Par	40,00	200,000	8.000,00
12	0006073 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI APROVADA PELA FIVB TAMANHO OFICIAL MATRIZADA COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES CONFECCIONADA EM MICROFIBRA CÂMARA AIRBILITY COMPOSIÇÃO EM PU PESO CHEIA 260-280G E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	penalty	Unid	20,00	342,000	6.840,00
14	0006077 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 2 LONAS 7CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E 5CM NA BORDA INFERIOR FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV PESO 2KG.	pangue	Unid	30,00	180,000	5.400,00
15	0006078 - ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA EM CORES CONTRASTANTES SUPORTE ROSQUEÁVEL.	pangue	Par	10,00	90,000	900,00
16	0006079 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68-70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420-445G.	penalty	Unid	50,00	204,000	10.200,00
18	0006083 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440G.	penalty	Unid	40,00	308,000	12.320,00
22	0006087 - ARCO GINÁSTICA RÍTMICA TIPO BAMBOLÊ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	pangue	Unid	20,00	7,800	156,00
23	0006088 - BICO PARA BOMBA DE AR DE INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL TAMANHO GRANDE.	pangue	Unid	20,00	3,000	60,00
24	0006089 - BOLA PARA TÊNIS DE MESA 1 ESTRELA 40MM CAIXA COM 06 UNIDADES.	pangue	Caixa	10,00	7,500	75,00
25	0006090 - BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO 1 MANGUEIRA 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	pangue	Unid	40,00	29,000	1.160,00
28	0006094 - CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL COR VERMELHO MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL.	pangue	Unid	10,00	9,500	95,00
30	0006096 - CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA PÓ 1 A 2CM DE ESPESSURA ALTA DO CONE DE 50 A 80CM.	pangue	Unid	20,00	55,000	1.100,00
31	0006097 - CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT" EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO FUNÇÃO RELÓGIO COM	pangue	Unid	20,00	48,000	960,00

	ALARME DIÁRIO CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44 DIMENSÃO 70X23X60MM.					
34	0006103 - KIT DE TAKOBOL TACO MATERIAL CORPO MADEIRA TIPO INTEIRIÇO, COMPRIMENTO 75CM ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO APLICAÇÃO TAKOBOL COM BOLA E SACOLA.	pangue	Unid	10,00	55,000	550,00
35	0006104 - MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA- VÓLEI- FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPETITION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/ 0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE: 19CM E ALTURA 20CM.	vollo	Unid	20,00	260,000	5.200,00
36	0006105 - MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA COR ESCURA E FOSCA TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	pangue	Unid	5,00	624.000	3.120,00
37	0006106 - PAR DE POSTES DE SALTO EM ALTURA MODELO PARA COMPETIÇÃO CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO COM BASE EM TUBO REGULÁVEIS DE 75CM-230CM ESCALA COLOCADA EM BAIXO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE A PROTEGE DE ABRASÃO OU DA QUEDA ACIDENTAL DOS POSTES.	pista campo	e Unid	2,00	1.550,000	3.100,00
39	0006109 - RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTES COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO PESO 95 A 99G EMPUNHADURA G4. GARANTIA 1 ANO.	scalibu	Par	10,00	24,500	245,00
40	0006110 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA 6MM TAMANHO OFICIAL GARANTIA 1 ANO.	vollo	Par	10,00	70,000	700,00
42	0006112 - REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO 15,25CM DE ALTURA COR ESCURA AZUL COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA MATERIAL NYLON.	pangue	Unid	4,00	47,000	188,00
46	0006116 - SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL.	pangue	Unid	5,00	88,000	440,00
47	0006117 - BAMBOLÉS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	pangue	Unid	100,00	4,800	480,00
48	0006118 - BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180-200G.	vinilplast	Unid	100,00	8,800	880,00
50	0006120 - BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA BEACH SOCCER MATERIAL EM PU ULTRA 100% CIRCUNFERÊNCIA 67-68 CM PRESSÃO ESTIMADA 6-8 LBS PESO APROXIMADO 440 G.	penalty	Unid	10,00	128.000	1.280,00
53	0006123 - CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM.	pangue	Unid	60,00	7,000	420,00
54	0006124 - BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO.	pangue	Par	4,00	320,000	1.280,00
59	0006129 - MEDALHA EM LATÃO TAMANHO GRANDE BONZE.	crespar	Unid	400,00	8,500	3.400,00
60	0006130 - MEDALHA EM LATÃO TAMANHO MEDIO DOURADA.	crespar	Unid	700,00	5,000	3.500,00
64	0006134 - TROFÉU EM LATÃO TAMANHO MEDIO.	vitoria trofeus	Unid	100,00	105,000	10.500,00
67	0006137 - TABELA DE BASQUETE LAMINADO NAVAL COM RESISTÊNCIA EXPOSTA AO TEMPO COM 20 MM DE ESPESSURA PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES E DEMARCAÇÕES OFICIAIS E A LOGO DA PREFEITURA ENVOLVIDA COM CANTONEIRA EM AÇO CARBONO PARAFUSOS GALVANIZADOS TAMANHO DO ARO OFICIAL E REDES DISPONÍVEIS NAS MEDIDAS 1,8 X 1,05.	pangue	Par	4,00	2.390,000	9.560,00
68	0006138 - TATAME PARA LUTA EM EVA PARA PRÁTICA DE ESPORTES DE LUTA COM 40MM DE ESPESSURA MEDINDO 2MX1M TESTADO E APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS NA QUANTIDADE DE 36 PEÇAS NA COR LARANJA E 28 NA COR AZUL EQUIVALENTE A DUAS ARENAS MEDINDO 8M X 8M CADA.	scalibu	Unid	4,00	9.985,000	39.940,00
69	0006139 - SACO DE PANCADAS MEDINDO 1,2 M EM COURVIN PVC ESPALMADO PRETO COM CORRENTES DE AÇO E MOSQUETÃO COM TRAVA PESANDO APROXIMADAMENTE 27 KG.	pangue	Unid	4,00	340,000	1.360,00
71	0008196 - CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO (DESIGN A DEFINIR) 100% POLIÉSTER TAMANHO JUVENIL.	lambra	Unid	600,00	36,300	21.780,00
75	0008200 - CALÇÃO 100% POLIÉSTER TAMANHO ADULTO.	siker	Unid	300,00	19,900	5.970,00

Valor Total R\$171.309,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4B2AB3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1885/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Ata de Registro de Preços nº 42/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME CNPJ: 11.886.312/0001-60 Telefone: 84-3214.4489 Email: mf.comercio@hotmail.com
Endereço: RUA DOS COLIBRIS , 33 . CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE /RN, CEP: 59290-000
Representante: Alexandre Carlos Oliveira da Silva

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006026 - BOLA TAMANHO JUVENIL EM PVC ULTRA LAMINADO VÁLVULA REMOVÍVEL COSTURADA A MÃO COM CÂMARA AIRBILITY.	MAGUSSY	Unid	10,00	109,900	1.099,00
4	0006028 - BOLA TAMANHO MIRIM EM PVC ULTRA LAMINADO VÁLVULA REMOVÍVEL COSTURADA A MÃO COM CÂMARA AIRBILITY.	MAGUSSY	Unid	10,00	119,900	1.199,00
6	0006030 - BOLA DE VÓLEI DE AREIA COSTURADA CÂMARA AIRBILITY MIOLO REMOVÍVEL PESO CHEIA 260-280G.	WILSON	Unid	60,00	399,000	23.940,00
9	0006033 - BOLA DE HANDEBOL MATERIAL EM BORRACHA MATRIZADA COM ALTA RESISTÊNCIA.	STADIUM	Unid	10,00	104,900	1.049,00
11	0006035 - REDES DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL POLIPROPILENO (NYLON) FIO DE 4MM NA COR BRANCA.	PANGUE	Par	20,00	349,000	6.980,00
13	0006074 - BOLA OFICIAL DE VÓLEI APROVADA PELA FIVB MATERIAL EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTI-BACTERICIDA PESO 260-280G GARANTIA DE DEFETOS DE FABRICAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL CÂMARA BUTIL MATRIZADA E DIVIDIDA EM 8 GOMOS TECNOLOGIA DUPLA MICROONDULADA.	MIKASA	Unid	20,00	589,900	11.798,00
17	0006081 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO MIRIM COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350-380G.	MAGUSSY	Unid	40,00	104,900	4.196,00
19	0006084 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL TAMANHO MIRIM (SUB 11) COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50-55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300-350G.	MAGUSSY	Unid	40,00	154,900	6.196,00
20	0006085 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13) COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55-59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380G.	MAGUSSY	Unid	80,00	169,900	13.592,00
21	0006086 - APITO PROFISSIONAL MATERIAL PLÁSTICO TIPO 40 SEM ESFERA SOM NÍTIDO PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	SCALIBU	Unid	20,00	29,000	580,00
26	0006091 - CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS EMBORRACHADO NA COR PRETA.	MAGUSSY	Unid	10,00	174,000	1.740,00
27	0006093 - CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL COR AMARELO MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL.	PANGUE	Unid	10,00	9,900	99,00
29	0006095 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA MATERIAL ESPUMA REVESTIMENTO TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER MEDIDAS 100X50X2,5CM COM DENSIDADE 35KG/M³.	MF	Unid	120,00	69,000	8.280,00

32	0006098 - JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL MATERIAL BAGUN FORMATO QUADRADO COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	SCALIBU	Unid	40,00	51,000	2.040,00
33	0006100 - JOGO DOMINÓ PEÇAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS COM CAIXA DE MADEIRA.	PANGUE	Unid	30,00	38,900	1.167,00
38	0006107 - PETECA MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA EM TAMANHO ÚNICO TIPO PENA NATURAL COM PENA BRANCA PESO 40 E 42G TIPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	SCALIBU	Unid	80,00	10,900	872,00
41	0006111 - REDE ESPORTE MATERIAL NAILON MATERIAL REFORÇO BORDA NAILON COR VERDE E BRANCA APLICAÇÃO PETECA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTES DE PRESSÃO LONA SUPERIOR. TAMANHO OFICIAL 0,60MX8,00M FIO 2.	PANGUE	Unid	4,00	109,900	439,60
43	0006113 - REDE PARA ARCOS DE BASQUETES DE SEDA COR BRANCA MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO DE DIÂMETRO DE 45CM FIO 4MM.	PANGUE	Par	4,00	31,900	127,60
45	0006115 - SACO MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NAILON PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS.	PANGUE	Unid	20,00	28,900	578,00
49	0006119 - PRATO DEMARCATORIO. MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM EM CORES DIVERSAS.	PLASTCOR	Unid	20,00	4,990	99,80
51	0006121 - COLETES SEM ABERTURA LATERAL COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER ESTILO/USO FUTEBOL DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L) 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA PESO APROXIMADO 160 G TAMANHO ÚNICO.	MF	Unid	200,00	24,800	4.960,00
55	0006125 - BANDEIRINHA DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	SCALIBU	Par	2,00	69,900	139,80
56	0006126 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE EM BORRACHA RESISTENTE CIRCUNFERÊNCIA 70 CM CÂMARA BUTIL PESO APROXIMADO 600 G.	MAGUSSY	Unid	10,00	118,900	1.189,00
61	0006131 - MEDALHA EM LATÃO TAMANHO MEDIO PRATA.	CRESPAR	Unid	700,00	5,450	3.815,00
62	0006132 - MEDALHA EM LATÃO TAMANHO MEDIO BRONZE.	CRESPAR	Unid	700,00	5,490	3.843,00
65	0006135 - TROFEU EM LATÃO TAMANHO PEQUENO.	VITORIA	Unid	40,00	38,800	1.552,00
66	0006136 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPOS DE FUTEBOL E SOCIETY - FIO 4 - MALHA 15 EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	PANGUE	M²	3000,00	12,990	38.970,00
72	0008197 - CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO (DESIGN A DEFINIR) 100% POLIÉSTER TAMANHO ADULTO.	MF	Unid	300,00	39,900	11.970,00
73	0008198 - CALÇÃO 100% POLIESTER TAMANHO INFANTIL.	MF	Unid	300,00	19,400	5.820,00

Valor Total R\$158.330,80

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FE6F5197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1885/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Ata de Registro de Preços nº 43/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84)3351-3609/(84) 3351-2364	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VAGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: Ramaley Ferdinando de Araújo Nobrega		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0006122 - COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL	A NOVA SOLUÇÃO	Unid	200,00	21,900	4.380,00
57	0006127 - MEDALHA EM LATÃO TAMANHO GRANDE DOURADA.	A NOVA SOLUÇÃO	Unid	400,00	8,950	3.580,00
58	0006128 - MEDALHA EM LATÃO TAMANHO GRANDE PRATA.	A NOVA SOLUÇÃO	Unid	400,00	8,950	3.580,00
63	0006133 - TROFEU EM LATÃO TAMANHO GRANDE.	A NOVA SOLUÇÃO	Unid	80,00	347,000	27.760,00
70	0008195 - CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO (DESIGN A DEFINIR) 100% POLIÉSTER TAMANHO INFANTIL.	A NOVA SOLUÇÃO	Unid	300,00	35,950	10.785,00
74	0008199 - CALÇÃO 100% POLIÉSTER TAMANHO JUVENIL.	A NOVA SOLUÇÃO	Unid	600,00	19,950	11.970,00

Valor Total R\$62.055,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:503CAE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 241/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Objeto: SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Ata de Registro de Preços nº 44/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84)3351-3609/(84) 3351-2364	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VAGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		

Representante: **Ramaley Ferdinando de Araújo Nobrega**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007985 - CRIAÇÃO DE VÍDEOS ILUSTRATIVOS E ANIMADOS PARA INTERNET DE 15 SEGUNDOS. Descrição básica: Produção de peça publicitária institucional para internet, eventos e outros serviços em alta qualidade de imagem.		Unid	200,00	62,990	12.598,00

Valor Total R\$12.598,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7903946F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 241/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Objeto: SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Ata de Registro de Preços nº 44/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84)3351-3609/(84) 3351-2364	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VAGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: Ramaley Ferdinando de Araújo Nobrega		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007985 - CRIAÇÃO DE VÍDEOS ILUSTRATIVOS E ANIMADOS PARA INTERNET DE 15 SEGUNDOS. Descrição básica: Produção de peça publicitária institucional para internet, eventos e outros serviços em alta qualidade de imagem.		Unid	200,00	62,990	12.598,00

Valor Total R\$12.598,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F8CADCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 241/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Objeto: SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Ata de Registro de Preços nº 45/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 21.039.517/0001-64	Telefone:	Email:
Endereço: Parelhas RN, 0, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000		
Representante: Wallace Fernando de Macedo - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007983 - CRIAÇÃO DE LOGOTIPO. Descrição básica: Produção de marca de identificação de instituição, programa ou projeto institucional, eventos e outros serviços em alta qualidade de imagem.		Unid	30,00	95,000	2.850,00
2	0007984 - CRIAÇÃO DE BANNER QUADRADO, RETANGULAR, VERTICAL OU HORIZONTAL. Descrição básica: Produção de peça publicitária institucional para internet, eventos e outros serviços em alta qualidade de imagem.		Unid	500,00	25,500	12.750,00
4	0007986 - DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO. OS POSSÍVEIS SERVIÇOS PODEM SER: PANFLETO PARA IMPRESSÃO 4X4, FOLDER PARA IMPRESSÃO 4X4, PÁGINA PARA IMPRESSÃO 4X4, LONA PARA IMPRESSÃO 4X0, CARTAZ PARA IMPRESSÃO 4X0 ou OUTDOOR PARA IMPRESSÃO 4X0		Unid	100,00	26,000	2.600,00

Valor Total R\$18.200,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0EF8F929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 541/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA.

Ata de Registro de Preços nº 46/2020

Data de assinatura: 06/04/2020

Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: VALDIR BARBOSA DE SOUZA ME		
CNPJ: 11.960.445/0001-30	Telefone: (84)99975-5433	Email:
Endereço: RUA BRASILIANO GOMES MEIRA, 264, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Valdir Barbosa de Souza		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006255 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA COM AUXILIAR INCLUSO .		dia	300,00	210,000	63.000,00

Valor Total R\$63.000,00

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:44FCD5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO

Ata de Registro de Preços nº 047/2020

Data de assinatura: 14/04/2020

Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: S. M. LEITE & CIA. LTDA - ME		
CNPJ: 10.863.094/0001-86	Telefone: 8434174861/999622111/998190257	Email: S.M.LEITEREFRI@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA MAJOR CAMBOIM, 827, PARAÍBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Railson Lucena de Araújo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007818 - Compressor 9.000 BTUs. Características: Valor por unidade, tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-22.	EOS	Unid	10,00	475,000	4.750,00
2	0007819 - Compressor 12.000 BTUs. Características: Valor por unidade, tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R22.	EOS	Unid	10,00	500,000	5.000,00
3	0007820 - Compressor 18.000 BTUs. Características: Valor por unidade, tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-22.	EOS	Unid	10,00	590,000	5.900,00
4	0007821 - Compressor 24.000 BTUs - Peça de reposição. Características: Valor por unidade, tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-22.	EOS	Unid	10,00	700,000	7.000,00
5	0007822 - Capacitor de partida 45uf para ar-condicionado tipo Split. Modelo: 45uf ± 5% 220v Características: Compressor - Ventilado.	EOS	Unid	30,00	34,000	1.020,00
6	0007823 - Capacitor 4uf do motor do ventilador para ar-condicionado tipo Split. Modelo: 20+4uf 220v Características: Compressor - Ventilado.	EOS	Unid	30,00	10,000	300,00
7	0007824 - Hélice condensadora e evaporadora para ar condicionado tipo Split.	EOS	Unid	10,00	130,000	1.300,00
8	0007825 - Turbina condensadora e evaporadora para ar condicionado tipo Split. Características: 95mm x 640mm.	EOS	Unid	10,00	135,000	1.350,00
9	0007826 - Placa universal para ar condicionado tipo Split piso/teto. Características: 220V QD-U10A. 140x80mm.	EOS	Unid	20,00	160,000	3.200,00
10	0007827 - Controle universal para ar condicionado tipo Split.	EOS	Unid	20,00	70,000	1.400,00
11	0007828 - Mangueira de dreno de silicone para ar-condicionado tipo Split.	EOS	Metros	200,00	25,000	5.000,00
12	0007829 - Sensor de temperatura para evaporadora ar-condicionado tipo Split.	EOS	Unid	10,00	58,000	580,00
13	0007830 - Sensor de degelo para ar condicionado tipo Split. Modelo: 42mcb0185151s.	EOS	Unid	10,00	60,000	600,00
14	0007831 - Cano de cobre 1/4 para ar condicionado.	EOS	Metros	20,00	15,000	300,00
15	0007832 - Cano de cobre 3/8 para ar condicionado.	EOS	Metros	20,00	18,000	360,00
16	0007833 - Cano de cobre 5/8 para ar condicionado.	EOS	Metros	20,00	25,000	500,00
17	0007834 - Cano de cobre 1/2 para ar condicionado.	EOS	Metros	20,00	25,000	500,00
18	0007835 - Cano de cobre 3/4 para ar condicionado.	EOS	Metros	20,00	35,000	700,00
19	0007841 - Isolamento para tubulação ¼ 10mm Apresentação: Com 2m de comprimento. Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	8,000	80,00
20	0007842 - Isolamento para tubulação 3/8. Apresentação: Com 2m de comprimento. Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	7,000	70,00
21	0007843 - Isolamento para tubulação 5/8. Apresentação: Com 2m de comprimento. Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	9,000	90,00
22	0007844 - Isolamento para tubulação 1/2. Apresentação: Com 2m de comprimento. Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	7,000	70,00
23	0007845 - Isolamento para tubulação 3/4. Apresentação: Com 2m de comprimento. Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	9,000	90,00
24	0007846 - Porca sextavada zincada 1/4.	EOS	Unid	10,00	8,000	80,00
25	0007847 - Porca sextavada zincada 3/8.	EOS	Unid	10,00	8,000	80,00
26	0007848 - Porca sextavada zincada 1/2.	EOS	Unid	10,00	9,000	90,00
27	0007849 - Porca sextavada zincada 5/8.	EOS	Unid	10,00	11,000	110,00
28	0007850 - Porca sextavada zincada 3/4.	EOS	Unid	10,00	11,000	110,00
29	0007851 - Motor ventilador da condensadora. BTUs: 9.000/12.000. Apresentação: Linha Space. Eletrônico. Para climatização quente/frio. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	280,000	2.800,00
30	0007855 - Motor ventilador da condensadora. BTUs: 18.000/24.000. Apresentação: Linha Space. Eletrônico. Para climatização quente/frio. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	300,000	3.000,00
31	0007852 - Motor ventilador da evaporadora. BTUs: 9.000/12.000. Apresentação: Linha Space. Eletrônico. Para climatização quente/frio. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	280,000	2.800,00
32	0007856 - Motor ventilador da evaporadora. BTUs: 18.000/24.000. Apresentação: Linha Space. Eletrônico. Para climatização quente/frio. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	EOS	Unid	10,00	300,000	3.000,00
33	0007853 - Cabo PP 06 vias.	EOS	Unid	200,00	6,000	1.200,00
34	0007854 - Fita Adesiva PVC para isolamento 10mmx10m.	EOS	Unid	20,00	10,000	200,00

Valor Total R\$53.630,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:443188D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 935/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR PASSAGENS E UNIDADES

Ata de Registro de Preços nº 48/2020

Data de assinatura: 14/04/2020

Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: MANOEL SEVERO DOS SANTOS MEI		
CNPJ: 15.781.635/0001-40	Telefone: (84) 99974-3263	Email: manoelseveroone@hotmail.com
Endereço: RUA MARTINS PEREIRA DA SILVA, 38, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Manoel Severo dos Santos		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0002337 - VIAGEM INSTITUCIONAL EM VEÍCULO DE PASSEIO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, TEMPO MÁXIMO DE USO 5 ANOS, AR CONDICIONADO E 4 PORTAS.		Unidade	2000,00	18,330	36.660,00
12	0002572 - TRANSPORTE DE PESSOAL EM VISITA DOMICILIAR NA ZONA URBANA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 30 MINUTOS, EM VEÍCULO DE PASSEIO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, TEMPO MÁXIMO DE USO DE 5 ANOS, AR CONDICIONADO E 4 PORTAS.		Unidade	5000,00	16,830	84.150,00

Valor Total R\$120.810,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7D01A56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 935/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR PASSAGENS E UNIDADES

Ata de Registro de Preços nº 49/2020

Data de assinatura: 14/04/2020

Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: NORDESTE TURISMO LTDA		
CNPJ: 08.940.273/0001-28	Telefone: (84) 99647-5500	Email: nordesteturismo@gmail.com
Endereço: RUA IRENE BEZERRA DUARTE, 112, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Jucineide da Silva Araújo Almeida		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0007344 - PASSAGENS PARELHAS/NATAL-RN/PARELHAS. Descrição básica: Transporte de passageiro em veículo com ar condicionado em bom estado de conservação por passagem de ida e volta.		PASSAGEM	800,00	115,000	92.000,00
8	0008124 - ENCOMENDA PARELHAS/CAICÓ-RN/PARELHAS. Descrição básica: Transporte de encomendas em veículo por unidade.		ENCOMEND	100,00	20,000	2.000,00
9	0008125 - ENCOMENDA PARELHAS/CURRAIS NOVOS-RN/PARELHAS. Descrição básica: Transporte de encomendas em veículo por unidade.		ENCOMEND	100,00	20,000	2.000,00
10	0008126 - ENCOMENDA PARELHAS/NATAL-RN/PARELHAS. Descrição básica: Transporte de encomendas em veículo por unidade.		ENCOMEND	100,00	32,500	3.250,00

Valor Total R\$99.250,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7AA07EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1854/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 50/2020

Data de assinatura: 14/04/2020

Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 9 9908-7595	Email: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: João André do Nascimento Filho - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006734 - BOLO SIMPLES. SABORES: OVOS, CENOURA, MILHO OU BRANCO.	CASEIRO	KG	1000,00	11,900	11.900,00

Valor Total R\$11.900,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FCD16833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1854/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
 Ata de Registro de Preços nº 51/2020
 Data de assinatura: 14/04/2020
 Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: A MARLA DANTAS - ME		
CNPJ: 10.852.579/0001-74	Telefone: 84-999876478	Email: charbelcalazans@hotmail.com
Endereço: RUA LUCIO DANTAS, 85 B, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Mayanna Tuyza Dantas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006735 - BOLO COM RECHEIO E COBERTURA. SABORES: NEGA MALUCA, CHOCOLATE, PRESTÍGIO, AMEIXA OU BAUNILHA.	SÃO JOSÉ	KG	400,00	24,000	9.600,00
3	0006736 - BOLACHA COMUM SALGADA AMANTEIGADA.	SÃO JOSÉ	KG	200,00	5,000	1.000,00
4	0006737 - BISCOITO DOCE. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA OU LEITE CONDENSADO.	SÃO JOSÉ	KG	100,00	18,000	1.800,00
7	0006740 - SANDUÍCHE TAMANHO MÉDIO INDIVIDUAL PÃO FRANCÊS OU DE HAMBÚRGER COM RECHEIO CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, CARNE BOVINA (HAMBÚRGER), TOMATE, ALFACE E MAIONESE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INCLUSA.	SÃO JOSÉ	Unid	1500,00	4,300	6.450,00
8	0006741 - SANDUÍCHE NATURAL TAMANHO MÉDIO INDIVIDUAL PÃO FRANCÊS OU DE FORMA RECHEIO COM FRANGO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA E MAIONESE OU REQUEIJÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INCLUSA.	SÃO JOSÉ	Unid	2000,00	4,000	8.000,00
9	0006742 - TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA.	SÃO JOSÉ	KG	100,00	18,000	1.800,00
10	0006743 - PÃO DOCE SIMPLES.	SÃO JOSÉ	Unid	20000,00	0,400	8.000,00
11	0006744 - PÃO DOCE COM COBERTURA DE COCO.	SÃO JOSÉ	Unid	2000,00	0,500	1.000,00
12	0006745 - PÃO DE SANDUICHE OU HAMBÚRGER.	SÃO JOSÉ	Unid	2000,00	0,400	800,00
13	0006746 - PÃO DO TIPO CACHORRO QUENTE.	SÃO JOSÉ	Unid	40000,00	0,400	16.000,00
14	0006748 - TORRADINHAS AMANTEIGADAS COM TEMPERO.	SÃO JOSÉ	KG	40,00	15,000	600,00
15	0007982 - REFEIÇÃO SELF-SERVICE NO LOCAL (ALMOÇO OU JANTAR) COM 600 ML DE SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA DOCE.	SÃO JOSÉ	Unid	300,00	22,000	6.600,00

Valor Total R\$61.650,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1582F3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1854/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
 Ata de Registro de Preços nº 52/2020
 Data de assinatura: 14/04/2020
 Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
 Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: PANIFICADORA SABOR DE MINAS LTDA		
CNPJ: 31.808.949/0001-46	Telefone: 8499188400	Email: PANIFICADORASABORDEMINAS@GMAIL.COM
Endereço: RUA INÁCIO SOARES BARBOSA, 364 ANEXO A, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Jose Batista de Souza Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0006738 - CAIXA COM MINI SALGADOS VARIADOS (COXINHA, CANUDO, EMPADA, PASTEL FRITO E PASTEL DE FORNO) CONTENDO 100 UNIDADES.	SABOR MINAS	DE Caixa	200,00	49,900	9.980,00
6	0006739 - MINI SALGADO (COXINHA, CANUDO, EMPADA, RISOLIS, PASTEL FRITO E PASTEL DE FORNO).	SABOR MINAS	DE Unid	10000,00	0,490	4.900,00

Valor Total R\$14.880,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C772F5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 961/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 53/2020

Data de assinatura: 16/04/2020

Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA		
CNPJ: 05.085.411/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Expedito Bezerra 794-M. Terceira Parelhas RN 5, 0, , /RN, CEP: -		
Representante: Jaime Francisco de Oliveira		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0007172 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: VEÍCULO DE "TURISMO" E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	10000,00	4,590	45.900,00

Valor Total R\$45.900,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:CC1FE404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 961/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 54/2020

Data de assinatura: 16/04/2020

Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: MANOEL SEVERO DOS SANTOS MEI		
CNPJ: 15.781.635/0001-40	Telefone: (84) 99974-3263	Email: manoelseveroione@hotmail.com
Endereço: RUA MARTINS PEREIRA DA SILVA, 38, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Manoel Severo dos Santos		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007174 - TRANSPORTE DE CARGAS EM VEÍCULO DE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 3.900 kg NA CAÇAMBA. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "FORD F4000" OU SIMILAR; CARROCERIA DE MADEIRA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		Km	5000,00	2,890	14.450,00
3	0008121 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "VOYAGE" OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	40000,00	1,140	45.600,00

Valor Total R\$60.050,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:05118821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 961/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 55/2020

Data de assinatura: 16/04/2020

Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: NORDESTE TURISMO LTDA		
CNPJ: 08.940.273/0001-28	Telefone: (84) 99647-5500	Email: nordesteturismo@gmail.com
Endereço: RUA IRENE BEZERRA DUARTE, 112, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: SAMUEL VASCONVELOS DA SILVA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0007338 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "FIAT DOBLÔ" OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	10000,00	1,890	18.900,00
6	0007170 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "MERCEDES SPRINTER" OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	20000,00	2,200	44.000,00
7	0007171 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: VEÍCULO DE "TURISMO" E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	10000,00	3,720	37.200,00

Valor Total R\$100.100,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F2C30B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 961/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 56/2020

Data de assinatura: 16/04/2020

Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: S.P. DA SILVA - ME		
CNPJ: 20.156.525/0001-28	Telefone:	Email:
Endereço: R ANDRE ELIAS PEREIRA, 38, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Sebastião Pereira da Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0008120 - TRANSPORTE DE CARGAS EM VEÍCULO DE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 11.000 kg NA CAÇAMBA. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "MERCEDES 1113" OU SIMILAR; CARROCERIA DE MADEIRA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		Km	2000,00	3,990	7.980,00

Valor Total R\$7.980,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4F7F0E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será

publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral1
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- c. PIS/PASEP;
- d. Foto 3 x4
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino(RN), 04 de Maio de 2020.

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

MOTORISTA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	PAULO JOSÉ DA SILVA	211612-4
2	IGOR COELHO SOBRINHO	225074-3
3	PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO	196915-9

EDUCADOR FISICO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	JUSSIER TARGINO DA SILVA	232485-1
2	FRANCISCO FRANCIMARIO ARAUJO ELEUTERIO	230032-9

ASSISTENTE SOCIAL		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	THAYANE JESSYCA A. DOS SANTOS	219665-5
2	ANGELICA CRISTIANY PADILHA AVELINO BEZERRA FERNANDES	222352-6

FONOAUDIOLOGO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	MARIA DELUANA DA CUNHA	214549-0

SECRETARIO ESCOLAR		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	FRANCISCO SERGIO TAVARES FILHO	200850-4
2	LUAN VITOR MONTEIRO	212179-4

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:F709086E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte (22/04/2020), o **Município de PEDRO VELHO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.354.896/0001-19, sediada na Rua João Pessoa, nº 181 – centro, PEDRO VELHO-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. DERJELANE MACEDO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de PEDRO VELHO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					
CNPJ: 06.096.117/0001-05		Telefone: (84)3223-4909			e-mail: km.doistribuidora@hotmail.com
Endereço: AV. CEL. ESTEVAM Nº 2238, N. S. Aparecida, Natal-RN					
LOTE 1					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	ACÚCAR REFINADO TRITURADO EMBALAGEM COM 1KG NA COR BRANCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	11.790,00	KILO	2,99	35.252,10
8	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500GRS PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÀ E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P ACIDEZ, MÍNIMO AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	185	Unidade	6,90	1.276,50
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOLIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	12.120,00	KILO	3,59	43.510,20
10	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KILO	3,74	4.114,00
11	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 500GRS GROSSO, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	180	Unidade	7,20	1.296,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500GRS INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	282	Unidade	7,77	2.191,14
26	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM COM 250GRS GRÃOS COM PROCEDÊNCIA SÀS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	6.600,00	Pacote	4,99	32.934,00
46	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	162	KILO	3,85	623,70
47	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, SEM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	KILO	3,79	189,50
48	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 200G A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA, SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA.	130	Lata	4,89	635,70
50	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDA EMBALAGEM COM 500GRS DEVE ESTAR SECA E BEM SOLTA NO PACOTE, APRESENTAR COR AMARELA UNIFORME E NÃO TER MANCHAS. DEVEDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	11.930,00	Unidade	1,09	13.003,70
51	GOMA DE MANDIÓCA FRESCA HIDRATADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, TRANSPORTADA EM ATÉ 5 C°.	520	KILO	4,79	2.490,80
58	MACARRÃO ESPAGUETE FINO CONTENDO 500GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	17.000,00	Unidade	2,58	43.860,00
59	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GRS PRODUTO VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	Unidade	3,98	398,00
66	MILHO PARA MUNGUNZÁ EMBALAGEM DE 500GRS GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	Unidade	1,98	198,00
67	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GRS GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 500G	100	Unidade	2,98	298,00
69	ÓLEO SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, NÃO DEVEDO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.832,00	Unidade	4,90	13.876,80
84	SAL REFINADO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	890	KILO	0,85	756,50
93	FARINHA DE MANDIÓCA FINA TIPO 1 CRUA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO DE 1KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	320	KILO	2,99	956,80
94	FARINHA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	500	Pacote	5,87	2.935,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.200,00	KILO	7,39	8.686,00
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E	360	KILO	6,94	2.498,40

	LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
99	MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	Pacote	3,97	47,64
105	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500G.	200	Pacote	4,15	830,00
TOTAL RS					213.041,08
LOTE 2					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
30	CARNE BOVINA CHARQUEADA P.A. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO, AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	2.495,00	KILO	27,40	68.363,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01 KG. DEVE APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E GORDURAS EM EXCESSO E NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	9.650,00	KILO	19,75	190.587,50
32	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA EMBALAGEM DE 1KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ODOUR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	1.800,00	KILO	26,98	48.564,00
33	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ODOUR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	700	KILO	30,90	21.630,00
73	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, PESO EM TORNO DE 1,0 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	15.890,00	KILO	9,85	156.516,50
77	PRESUNTO DE PERU FATIADO COZIDO LIGHT SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	150	KILO	20,10	3.015,00
78	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10°C. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	250	KG	26,79	6.697,50
91	CARNE BOVINA COM OSSO EMBALAGEM DE 2KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ODOUR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	100	KILO	18,99	1.899,00
98	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	70	KILO	16,99	1.189,30
102	MORTADELA DE FRANGO PEÇA COM 5 KG MÍNIMO.	50	KILO	7,49	374,50
Total RS					498.836,30
LOTE 3					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	ABACATE - NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	100	KILO	7,40	740,00
2	ABACAXI FRUTO IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1,2-1,5 KG, APRESENTADO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	450	KILO	3,62	1.629,00
3	ABÓBORA LEITE DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.363,00	KILO	2,55	3.475,65
7	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS.	1.335,00	KILO	26,70	35.644,50
15	BANANA PRATA FRUTO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO GRANDE ACIMA 130GRS, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	250	KILO	3,09	772,50
16	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUJIDADES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, ISENTAS DE PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	600	KILO	2,99	1.794,00
17	BATATA INGLESA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	4.216,00	KILO	5,85	24.663,60
20	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	55	KILO	5,00	275,00
35	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOUR CARACTERÍSTICO.	3.599,00	KILO	3,99	14.360,01
36	CEBOLINHA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO MAÇO COM NO MÍNIMO DE 200GRS.	275	MAÇO	1,85	508,75
37	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	3.522,00	KILO	4,85	17.081,70
39	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	1.110,00	KILO	3,29	3.651,90
53	LARANJA PÉRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, TAMANHO E COR UNIFORME.	4.835,00	KILO	3,09	14.940,15
57	MAÇA IN NATURA NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4.000,00	KILO	7,99	31.960,00
60	MACAXEIRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	220	KILO	2,39	585,80
62	MAMÃO IN NATURA PAPAIA, HAWAII DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4.184,00	KILO	2,95	12.342,80
64	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESANDO ENTRE 08 A 10KGS; CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES, ME/EPP	4.960,00	KILO	1,99	9.870,40

65	MELÃO IN NATURA FRUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	452	KILO	2,99	1.351,48
71	OVOS BRANCOS DE GRANJA BANDEJA COM 30 UNIDADES, SEM SUJIDADES, MANCHAS, CASCA ÍNTEGRA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DE VALIDADE NA BANDEJA.	500	Bandeja	13,99	6.995,00
75	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	155	KILO	4,65	720,75
81	REPOLHO BRANCO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	300	KILO	4,40	1.320,00
82	REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50	KILO	5,90	295,00
87	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	360	KILO	3,99	1.436,40
90	ALFACE VERDURA IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; - TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. PESO MÉDIO: 350 G/PÉ.	50	Unidade	2,70	135,00
92	COENTRO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO MAÇO COM NO MÍNIMO DE 250GRS.	240	MAÇO	1,95	444,00
Total RS					186.933,39
LOTE 5					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
76	POLPA DE FRUTA SELECIONADA ISENTA DE SUJIDADES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO; DE 1KG; SABORES DIVERSOS.	20.395,00	KILO	5,85	119.310,39
Total RS					119.310,39
LOTE 6					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 400GRS A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA NA QUAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	4.070,00	Unidade	4,49	18.274,30
6	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA EMBALAGEM COM 100ML.	252	Unidade	3,19	803,88
41	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM COM 200GRS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.780,00	Unidade	2,92	5.197,60
42	DOCE EM LATA EMBALAGEM COM 500GRS SABOR BANANA OU GOIABA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500	Unidade	4,09	2.045,00
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G.	20	Unidade	3,17	63,40
52	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500G.	16	Pacote	6,47	103,52
54	LEITE CONDENSADO EMBALADO COM 395GRS SEM DEFORMIDADE OU AMASSADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	670	Unidade	3,99	2.673,30
55	LEITE DE COCO MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 200ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	2.772,00	Unidade	1,99	5.516,28
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	20.200,00	Pacote	5,09	102.818,00
63	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.784,00	Unidade	4,09	11.386,56
80	REFRIGERANTE À BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANA. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.100,00	Unidade	4,09	4.449,00
83	REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE, 200G.	150	Unidade	5,19	778,50
97	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL TIPO LONGAVIDA EMBALAGEM COM 1LITRO.	200	Litro	3,19	638,00
100	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE 230 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1.000,00	Pacote	3,98	3.980,00
104	COCO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GRS PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME.	10	Unidade	2,89	28,90
106	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CREMOGEMA. EMBALAGEM DE 500G.	1.000,00	Pacote	8,89	8.890,00
107	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS.	1.000,00	Pacote	3,59	3.590,00
108	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	Pacote	3,69	1.845,00
Total RS					173.131,24
LOTE 7					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
13	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 330G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	50	SACHÊ	6,90	345,00
14	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 330G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	50	SACHÊ	7,90	395,00
18	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 500GRS DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, CROCANTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RG NO SSAP OU MS	300	Unidade	13,90	4.170,00
19	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1LITRO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 C°.	2.060,00	Litro	3,10	6.386,00
27	CALDO DE CARNE CAIXETA COM PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS TEMPERO CULINÁRIO, A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM	150	CAIXETA	10,00	1.500,00

	CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.				
28	CALDO DE GALINHA CAIXETA COM PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS TEMPERO CULINÁRIO, A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	150	CAIXETA	10,00	1.500,00
29	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 50GRS EM TUBO DE PLÁSTICO, INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	625	Unidade	2,50	1.562,50
34	CATCHUP TRADICIONAL EM CAIXA TP CONTENDO NA EMBALAGEM 300GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	50	Unidade	3,10	155,00
38	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CHÁ PRETO, BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, EMBALAGEM, CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	528	Caixa	2,90	1.531,20
40	COLORÍFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100G OBTIDO A PARTIR DO URUCUM POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVE APRESENTAR SE SOB A FORMA DE PÓ FINO E COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 10X100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	5.940,00	Pacote	0,88	5.227,20
43	DUETO (MILHO E ERVILHA, EM CONSERVA) EMBALAGEM 200G.	2.500,00	Unidade	3,00	7.500,00
44	ERVILHA VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200GRS SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ-COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES, NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	300	Unidade	2,10	630,00
45	EXTRATO DE TOMATE PESO APROXIMADO 340G CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DE CONC. DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TEC. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACOND. EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO E À VÁCUO.	4.670,00	Pacote	3,10	14.477,00
61	MAIONESE EMBALAGEM COM 200GRS EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS, ÓLEO VEGETAL E ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	50	Unidade	2,10	105,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200GRS DRENADO SIMPLES INTEIRA IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA ENVASADA REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES	2.012,00	Unidade	2,99	6.015,88
70	OREGANO DESIDRATADA EMBALAGEM COM 10GRS FOLHAS SÂS SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE.	60	Unidade	2,62	157,20
74	PIMENTA DO REINO, PRETA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G.	600	Pacote	4,00	2.400,00
79	QUEIJO RALADO PARMESÃO: EMBALADOS COM 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES ATÓXICOS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	105	Unidade	2,99	313,95
85	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 125GRS DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERILIZADOS; COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	150	Lata	3,30	495,00
86	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	852	Unidade	2,10	1.789,20
88	UVA PASSAS FRUTA SECA, TIPO UVA PASSAS ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.	50	Pacote	11,97	598,50
89	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML. PRODUTO COM ACIDEZ VOLÁTIL CORRESPONDE AO TEOR DE ÁCIDO ACÉTICO. COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 1,0% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO PARA O VINAGRE.	976	Unidade	1,90	1.854,40
101	MOLHO DE PIMENTA FERMELO, EMBALAGEM 150ML	10	Unidade	3,10	31,00
103	TEMPERO EM PÓ, PROFISSIONAL, É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, IDEAL PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES E ARROZ. PACOTE DE 60G.	30	Pacote	2,58	77,40
Total RS					59.216,43
Lote 8					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
21	BISCOITO ÁGUA E SAL. PCT 400GRS	330	Pacote	4,05	1.336,50
22	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400GRS DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	13.610,00	Pacote	4,09	55.664,90
23	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400GRS CONTEM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	19.240,00	Pacote	3,99	76.767,60
24	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM COM 400GRS CONTEM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	440	Pacote	4,41	1.940,40
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM COM 400GRS DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	4.000,00	Pacote	4,19	16.760,00
Total RS					152.469,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					1.402.938,59

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Pedro Velho/RN. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Empresa:

KM Distribuidora De Alimentos EIRELI

CNPJ: 06.096.117/0001-05

Endereço: AV. CEL. Estevam Nº 2238, N. S. Aparecida, Natal-RN

Responsável:

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF. 419.799.077-49

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:FE877F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte (22/04/2020), o **Município de PEDRO VELHO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.354.896/0001-19, sediada na Rua João Pessoa, nº 181 – centro, PEDRO VELHO-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. DERJELANE MACEDO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de PEDRO VELHO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JR SILVA DE LIMA- ME					
CNPJ: 23.024.332/0001-01				Telefone: (84) 9 9648-6981	e-mail: jrdistribuidora2016@gmail.com
Endereço: Rua Lorena, nº 50 - Parque das Nações, Pamamirim-RN, CEP. 59.159-455					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
LOTE 4					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
72	PÃO SEDA TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, PESO TOTAL 500GRS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	84.008,00	Pacote	4,58	384.756,64
Total RS					384.756,64
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					384.756,64

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Pedro Velho/RN. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Empresa:

JR Silva de Lima-ME

CNPJ: 23.024.332/0001-01

Endereço: RUA LORENA, nº 50 - Parque das Nações, Parnamirim-RN

Responsável:

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA

CPF. 444.306.634-91

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:CD019E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 03/2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	
01612393/0001-57	Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		323.000,00		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	50.000,00
	56		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	18.000,00
	131		20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUN DE AGRIC PECUARIA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	255.000,00
	699		15.452.0041.2316.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente

001 000

Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:										
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
	369		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS						-250.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	1	211
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência						
	439		10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude						-73.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	1	220
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra						
Anulação (-)										-323.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
022.831.484-48

RIO DO FOGO, 03 de fevereiro de 2020

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C7EB4FC6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 07/2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		
01612393/0001-57		Exercício: 2020

DECRETO Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										418.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO							
	57		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO						418.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.:	1	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:										
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
	202		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%						-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	1	116
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
	203		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%						-200.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	1	116
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE							
	691		15.452.0041.1034.0000	Aquisição de Veiculo						-18.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	1	620
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d						
Anulação (-)										-418.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
022.831.484-48

RIO DO FOGO, 10 de fevereiro de 2020

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C9283893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 08/2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	
01612393/0001-57	Exercício: 2020

DECRETO Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$317.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				317.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
	56		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	67		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	104		23.695.0002.2010.0000	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	710		12.361.0703.1096.0000	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			124 000	Outras Transferências de Recursos do FND
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	428		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
	62		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	202		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
	203		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
Anulação (-)				-317.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

RIO DO FOGO, 02 de março de 2020

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1F32CE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030/2020 DE 4 DE MAIO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 736/2019, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			57 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
		2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
			124 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.300,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.000,00
		2.51 - Fomentar o controle social e institucional através de conselhos e outros espaços no âmbito da Assistência Social			
			508 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			160 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.900,00

Valor total: R\$ 60.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			301 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			302 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros –	Fonte:	R\$

			Pessoa Física	10010000	2.000,00
			303 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,00
	2004 - Procuradoria Geral do Município				
		2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
			304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			305 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			433 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 11110000	R\$ 1.000,00
			435 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 11110000	R\$ 2.000,00
			440 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
		2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
			476 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.300,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			485 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			486 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 4.000,00
			510 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
			521 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			691 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.900,00

Valor total: R\$ 60.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 4 de maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 - 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:29D847D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 035/2020

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: MANUELLY MAKSON ARAUJO						
Lote 1 - MATERIAL ESPORTIVO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18564	REDES DE VOLEIBOL, DUAS FAIXAS DE LONA, FIO DE SEDA 4MM	SPITER	UNIDADE	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00
18565	REDES TIPO FUTSAL, FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALAO, COR BRANCA	SPITER	PAR	R\$ 196,00	15	R\$ 2.940,00
18562	MEDALHAS DE PRATA, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	BMX	UNIDADE	R\$ 5,30	300	R\$ 1.590,00
18560	MEDALHAS DE BRONZE, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	BMX	UNIDADE	R\$ 5,30	300	R\$ 1.590,00
18561	MEDALHAS DE OURO, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	BMX	UNIDADE	R\$ 5,30	300	R\$ 1.590,00
18575	TROFEU TAÇA DE 50CM	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 158,00	20	R\$ 3.160,00
18576	TROFEU TAÇA DE 80CM	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 228,00	20	R\$ 4.560,00
18569	TROFEU PARA 3º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
18567	TROFEU PARA 1º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
18568	TROFEU PARA 2º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
18555	BOLA, TIPO VOLEIBOL DE PRAIA, MACIEZ, MENOR ABSORCAO DE AGUA, SEM COSTURA, PVC, 18 GOMOS, 65X67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY	WILSON	UNIDADE	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
18534	ANTENA DE VOLEI, TAMANHO 1,80cm DE ALTURA (UM METRO E OITENTA CENTIMETROS), DE FIBRA DE VIDRO	SPITTER	PAR	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
18536	BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	POKER	PAR	R\$ 64,50	8	R\$ 516,00
14484	TROFEU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 59,00	15	R\$ 885,00
14459	BOLA DE BASQUETE, MATERIAL: COURO. APROVADA PELA NFHS, COMO SUA BOLA OFICIAL PARA COMPETICOES DE BASQUETE, ORIGINAL NACIONAL.	SPORT BALL	UNIDADE	R\$ 80,00	10	R\$ 800,00
14467	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 300, PESO DE 300G - 330G, 50X53, COM COSTURA	OXXO	UNIDADE	R\$ 96,00	15	R\$ 1.440,00
18553	BOLA, TIPO PRO DE FUTEVOLEI, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, 8 GOMOS, 68X69, 420G-450G, CAMERA AIRBILITY	WILSON	UNIDADE	R\$ 80,00	12	R\$ 960,00
18554	BOLA, TIPO VOLEIBOL 7.0, APROVADA PELA FIVB, ALTA MACIEZ E ALTA PERFORMANCE, MICROFIBRA, 16 GOMOS, 65X67CM, PESO 260G, CAMARA AIRBILITY	WILSON	UNIDADE	R\$ 130,00	15	R\$ 1.950,00
18550	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 100, PESO DE 200G - 280G, 50X53, COM COSTURA	OXXO	UNIDADE	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
18540	BOLA TIPO HANDEBOL, H2L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 325g - 400g, CIRCUNFERENCIA DE 54cm - 56cm	OXXO	UNIDADE	R\$ 69,00	4	R\$ 276,00
18543	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº5, TIPO IMPORTADA, COMPOSICAO 65% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIESTER, 7% EVA, PESO 410g - 450g, 68X70, COM COSTURA	SPORT BALL	UNIDADE	R\$ 97,00	80	R\$ 7.760,00
Total do Lote R\$ 34.389,00						
Total do Vencedor R\$ 34.389,00						

Pregao Presencial Nº 10/2020						
Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA						
Lote 1 - MATERIAL ESPORTIVO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18570	TROFEU PARA ARTILHEIRO, MEDINDO 20CM	VITORIA	UNIDADE	R\$ 59,90	10	R\$ 599,00
18571	TROFEU PARA O CICLISMO 1º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 147,90	5	R\$ 739,50
18557	BOMBAS, COMPOSIÇÃO PLASTICO RIGIDO E AGULHA, TIPO INDICADO PARA BOLAS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEIBOL, ETC. MEDINDO 18X5CM	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
18563	PAR DE REDES GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 7,50x2,50, COR BRANCA	MATRIX	PAR	R\$ 362,00	10	R\$ 3.620,00
18574	TROFEU TAÇA DE 40CM	VITORIA	UNIDADE	R\$ 118,00	20	R\$ 2.360,00
18577	UNIFORME PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, QUATRO CONJUNTOS, CAMISA E CALCAO	MF	KIT	R\$ 138,00	6	R\$ 828,00
18572	TROFEU PARA O CICLISMO 2º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 139,00	5	R\$ 695,00
18573	TROFEU PARA O CICLISMO 3º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 119,00	5	R\$ 595,00
18556	BOLA, TIPO VOLEIBOL, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, 65X67CM, 8 GOMOS, 260-280G	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 98,90	8	R\$ 791,20
14475	FARDAMENTO ESPORTIVO, ORIGEM NACIONAL, 100% POLIESTER, KIT COM 2 CAMISAS PARA GOLEIRO TAM G 77x60CM, MAIS 18 CAMISAS DE LINHA TAM G, MAIS 18 CALÇÕES COM SUNGA	MF	KIT	R\$ 890,00	15	R\$ 13.350,00
14476	COLETES ESPORTIVOS COM 18 PEÇAS	MF	KIT	R\$ 111,60	20	R\$ 2.232,00
14460	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO Nº 05	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 69,40	25	R\$ 1.735,00
14474	CARTÕES, TIPO: INDICADO PARA JOGOS, ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO, COMPOSIÇÃO PVC, 7,5x10,5CM	PANGUE	PAR	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
18542	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº4, COSTURADA À MÃO - MICROFIBRA 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 73,00	45	R\$ 3.285,00
18552	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 500, PESO DE 400G - 440G, 60X65, COM COSTURA	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 108,90	50	R\$ 5.445,00
14483	TABELA FABRICADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM (O MESMO UTILIZADO EM COMPENSADO NAVAL DE EMBARCAÇÕES); REDE EM 100% POLIPROPILENO, FIO 3, ARO COM 46CM DE DIÂMETRO, MEDIDAS DA TABELA (LARGURA E ALTURA)-1,8x1,2m	KLOPF	UNIDADE	R\$ 1.700,00	5	R\$ 8.500,00
18535	APITO EM PLASTICO, TIPO PARA JOGOS, COM BOLINHA DE MATERIAL LEVISSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR - NAO ENCHARCA EM CONTATO COM A AGUA), COM ANEL DE FIXACAO EM SUA PONTA, EMITE CERCA DE 115Db DE SOM, 5,2x1,9	ROCKET	UNIDADE	R\$ 13,90	10	R\$ 139,00
Total do Lote R\$ 45.413,70						
Total do Vencedor R\$ 45.413,70						

Valor Total da Contratação R\$ 79.802,70. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preço.

Santana do Matos-segunda-feira, 4 de maio de 2020

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5780D09E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 965/2020

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA						
Lote 1 - PAES, SALGADOS E BOLOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
22495	PÃO DE QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CENTO	R\$ 38,90	124	R\$ 4.823,60
22496	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA		KG	R\$ 8,39	4.520	R\$ 37.922,80
22497	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA		PACOTE	R\$ 4,20	510	R\$ 2.142,00
22492	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE.		KG	R\$ 8,40	1.300	R\$ 10.920,00
22493	SALGADOS DIVERSOS; TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/-25G), TIPO COXINHA, EMPADINHA, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO; VARIEDADES: CALABRESA' REQUEIJÃO' AZEITONAS' FRANGO' CARNE DO SOL' QUEIJO E PRESUNTO. DEVE APRESENTAR COR.		CENTO	R\$ 28,00	620	R\$ 17.360,00
22494	BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, NATA, MACAXEIRA, LARANJA, OVOS) PESANDO 1 QUILO		KG	R\$ 18,60	820	R\$ 15.252,00
Total do Lote						R\$ 88.420,40
Total do Vencedor						R\$ 88.420,40

Pregao Presencial Nº 11/2020

Valor Total da Contratação R\$ 88.420,40. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-segunda-feira, 4 de maio de 2020

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9B06F9F7

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 035/2020

Vencedor: MANUELLY MAKSON ARAUJO						
Lote 1 - MATERIAL ESPORTIVO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18564	REDES DE VOLEIBOL, DUAS FAIXAS DE LONA, FIO DE SEDA 4MM	SPITER	UNIDADE	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00
18565	REDES TIPO FUTSAL, FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALAO, COR BRANCA	SPITER	PAR	R\$ 196,00	15	R\$ 2.940,00
18562	MEDALHAS DE PRATA, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	BMX	UNIDADE	R\$ 5,30	300	R\$ 1.590,00
18560	MEDALHAS DE BRONZE, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	BMX	UNIDADE	R\$ 5,30	300	R\$ 1.590,00
18561	MEDALHAS DE OURO, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	BMX	UNIDADE	R\$ 5,30	300	R\$ 1.590,00
18575	TROFÉU TAÇA DE 50CM	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 158,00	20	R\$ 3.160,00
18576	TROFÉU TAÇA DE 80CM	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 228,00	20	R\$ 4.560,00
18569	TROFÉU PARA 3º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
18567	TROFÉU PARA 1º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
18568	TROFÉU PARA 2º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
18555	BOLA, TIPO VOLEIBOL DE PRAIA, MACIEZ, MENOR ABSORCAO DE AGUA, SEM COSTURA, PVC, 18 GOMOS, 65X67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY	WILSON	UNIDADE	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
18534	ANTENA DE VOLEI, TAMANHO 1,80cm DE ALTURA (UM METRO E OITENTA CENTIMETROS), DE FIBRA DE VIDRO	SPITTER	PAR	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
18536	BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	POKER	PAR	R\$ 64,50	8	R\$ 516,00
14484	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	IRMOSSI	UNIDADE	R\$ 59,00	15	R\$ 885,00
14459	BOLA DE BASQUETE, MATERIAL: COURO. APROVADA PELA NFHS, COMO SUA BOLA OFICIAL PARA COMPETICOES DE BASQUETE. ORIGINAL NACIONAL.	SPORT BALL	UNIDADE	R\$ 80,00	10	R\$ 800,00
14467	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 300, PESO DE 300G - 330G, 50X53, COM COSTURA	OXXO	UNIDADE	R\$ 96,00	15	R\$ 1.440,00

18553	BOLA, TIPO PRO DE FUTEVOLEI, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, 8 GOMOS, 68X69, 420G-450G, CAMERA AIRBILITY	WILSON	UNIDADE	R\$ 80,00	12	R\$ 960,00
18554	BOLA, TIPO VOLEIBOL 7.0, APROVADA PELA FIVB, ALTA MACIEZ E ALTA PERFORMANCE, MICROFIBRA, 16 GOMOS, 65X67CM, PESO 260G, CAMARA AIRBILITY	WILSON	UNIDADE	R\$ 130,00	15	R\$ 1.950,00
18550	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 100, PESO DE 200G - 280G, 50X53, COM COSTURA	OXXO	UNIDADE	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
18540	BOLA TIPO HANDEBOL, H2L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 325g - 400g, CIRCUNFERENCIA DE 54cm - 56cm	OXXO	UNIDADE	R\$ 69,00	4	R\$ 276,00
18543	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº5, TIPO IMPORTADA, COMPOSICAO 65% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIESTER, 7% EVA, PESO 410g - 450g, 68X70, COM COSTURA	SPORT BALL	UNIDADE	R\$ 97,00	80	R\$ 7.760,00
Total do Lote						R\$ 34.389,00
Total do Vencedor						R\$ 34.389,00
Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA						
Lote 1 - MATERIAL ESPORTIVO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18570	TROFEU PARA ARTILHEIRO, MEDINDO 20CM	VITORIA	UNIDADE	R\$ 59,90	10	R\$ 599,00
18571	TROFEU PARA O CICLISMO 1º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 147,90	5	R\$ 739,50
18557	BOMBAS, COMPOSIÇÃO PLASTICO RIGIDO E AGULHA, TIPO INDICADO PARA BOLAS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEIBOL, ETC. MEDINDO 18X5CM	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
18563	PAR DE REDES GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 7,50x2,50, COR BRANCA	MATRIX	PAR	R\$ 362,00	10	R\$ 3.620,00
18574	TROFEU TAÇA DE 40CM	VITORIA	UNIDADE	R\$ 118,00	20	R\$ 2.360,00
18577	UNIFORME PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, QUATRO CONJUNTOS, CAMISA E CALCAO	MF	KIT	R\$ 138,00	6	R\$ 828,00
18572	TROFEU PARA O CICLISMO 2º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 139,00	5	R\$ 695,00
18573	TROFEU PARA O CICLISMO 3º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 119,00	5	R\$ 595,00
18556	BOLA, TIPO VOLEIBOL, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, 65X67CM, 8 GOMOS, 260-280G	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 98,90	8	R\$ 791,20
14475	FARDAMENTO ESPORTIVO, ORIGEM NACIONAL, 100% POLIESTER, KIT COM 2 CAMISAS PARA GOLEIRO TAM G 77x60CM, MAIS 18 CAMISAS DE LINHA TAM G, MAIS 18 CALÇÕES COM SUNGA	MF	KIT	R\$ 890,00	15	R\$ 13.350,00
14476	COLETES ESPORTIVOS COM 18 PEÇAS	MF	KIT	R\$ 111,60	20	R\$ 2.232,00
14460	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO Nº 05	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 69,40	25	R\$ 1.735,00
14474	CARTÕES, TIPO: INDICADO PARA JOGOS, ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO, COMPOSIÇÃO PVC, 7,5x10,5CM	PANGUE	PAR	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
18542	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº4, COSTURADA À MÃO - MICROFIBRA 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 73,00	45	R\$ 3.285,00
18552	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 500, PESO DE 400G - 440G, 60X65, COM COSTURA	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 108,90	50	R\$ 5.445,00
14483	TABELA FABRICADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM (O MESMO UTILIZADO EM COMPENSADO NAVAL DE EMBARCAÇÕES); REDE EM 100% POLIPROPILENO, FIO 3, ARO COM 46CM DE DIÂMETRO, MEDIDAS DA TABELA (LARGURA E ALTURA)-1,8x1,2m	KLOPF	UNIDADE	R\$ 1.700,00	5	R\$ 8.500,00
18535	APITO EM PLASTICO, TIPO PARA JOGOS, COM BOLINHA DE MATERIAL LEVISSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR - NAO ENCHARCA EM CONTATO COM A AGUA), COM ANEL DE FIXACAO EM SUA PONTA, EMITE CERCA DE 115Db DE SOM, 5,2x1,9	ROCKET	UNIDADE	R\$ 13,90	10	R\$ 139,00
Total do Lote						R\$ 45.413,70
Total do Vencedor						R\$ 45.413,70

Valor Total da Contratação R\$ 79.802,70

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-segunda-feira, 4 de maio de 2020

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:013DF4A7

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 965 /2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS** - cujo certame teve como vencedora a empresa: **PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA**, inscrita no C.N.P.J 09.374.422/0001-00, totalizando o valor de R\$ 88.420,40 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), - reproduzidos na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
PÃO FRANCÊS - PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	1.300	R\$ 8,40	R\$ 10.920,00
SALGADOS DIVERSOS; TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/-25G), TIPO COXINHA, EMPADINHA, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO; VARIEDADES: CALABRESA, REQUEIJÃO, AZEITONAS, FRANGO, CARNE DO SOL, QUEIJO E PRESUNTO, DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	620	R\$ 28,00	R\$ 17.360,00
BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, NATA, MACAXEIRA, LARANJA, OVOS) PESANDO 1 QUILO	KG	820	R\$ 18,60	R\$ 15.252,00
PÃO DE QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CENTO	124	R\$ 38,90	R\$ 4.823,60

PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	4520	R\$ 8,39	R\$ 37.922,80
PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	PACOTE	510	R\$ 4,20	R\$ 2.142,00

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E2A9F9B3

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 965/2020

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA

Lote 1 - PAES, SALGADOS E BOLOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
22495	PÃO DE QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CENTO	R\$ 38,90	124	R\$ 4.823,60
22496	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA		KG	R\$ 8,39	4.520	R\$ 37.922,80
22497	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA		PACOTE	R\$ 4,20	510	R\$ 2.142,00
22492	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE.		KG	R\$ 8,40	1.300	R\$ 10.920,00
22493	SALGADOS DIVERSOS; TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/-25G). TIPO COXINHA, EMPADINHA, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO; VARIEDADES: CALABRESA' REQUEIJÃO' AZEITONAS' FRANGO' CARNE DO SOL' QUEIJO E PRESUNTO. DEVE APRESENTAR COR,		CENTO	R\$ 28,00	620	R\$ 17.360,00
22494	BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, NATA, MACAXEIRA, LARANJA, OVOS) PESANDO 1 QUILO		KG	R\$ 18,60	820	R\$ 15.252,00
Total do Lote R\$ 88.420,40						
Total do Vencedor R\$ 88.420,40						

Valor Total da Contratação R\$ 88.420,40

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-segunda-feira, 4 de maio de 2020

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1A0EEAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e do outro lado a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **12.633.952/0001-21**, estabelecida na estrada RN 117, nº 2770, sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 002.966.770 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 074.127.744-17, residente e domiciliado no Conjunto Vila Flor, nº 21, Centro, Martins/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal n.º 8.666/93, visando aquisição de móveis e equipamentos, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP n.º 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
18	9030 - CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO	UND	FLEXLINEA	20	300,00	6.000,00
32	9055 - ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS MEDINDO 1,98 A X 0,40 P X 0,92 L	UND	AMAPÁ	10	249,00	2.490,00
33	9056 - FRAGMENTADORA DE PAPEL, CORTE EM PARTICULAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 FOLHAS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, 220V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	UND	MULTILASER	5	390,00	1.950,00
40	9063 - GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS, PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO	UND	CONSUL	5	2.550,00	12.750,00
TOTAL (RS):						23.190,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 4.4.90.30.52 – equipamentos e material permanente, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, homologado em 22 de abril de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA

Procurador da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:49C326F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ALDO F. D. DANTAS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR

PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e do outro lado a empresa **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.321.484/0001-82, estabelecida na estrada Rua Benedito Saldanha, nº 229, Centro, São Bento/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, casado, titular, portador da Cédula de Identidade nº 2038791 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 030.403.514-94, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 840, Centro, São Bento/PB, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando aquisição de móveis e equipamentos, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
2	9020 - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE MEDINDO ALTURA DE 1,980 X 0,90 DE LARGURA	UND	PANDIN	10	450,00	4.500,00
5	9035 - ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO BRANCO	UND	TELASUL	6	275,00	1.650,00
13	9024 - CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	UND	MARTIFLE X SEC FIXA	10	182,00	1.820,00
21	9044 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	UND	PLASTEX	100	26,00	2.600,00
31	9054 - ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 6 PRATILEIRA MEDINDO 1,98 A X 0,26 P X 0,92 L	UND	PANDIN	10	170,00	1.700,00
36	9058 - FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS. GARANTIA DE UM ANO DO FABRICANTE.	UND	MIDEA	3	970,00	2.910,00
39	9062 - GELADEIRA DUPLEX BRANCA 334 LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	UND	CONSUL	3	1.830,00	5.490,00
47	9070 - MESA DIRETOR MDP BP DIMENSÕES: AL: 75CM LA: 120CM PROF: 80CM	UND	PANDIN	15	230,00	3.450,00
48	9071 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL CONFECCIONADA EM MDP 15 mm MELAMINICO BP NO TAMPO E SAÍDA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180º CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20mm E 20X58X1,20mm COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM.	UND	PANDIN	5	475,00	2.375,00
51	9073 - MICROONDAS 30 LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	UND	LG	3	490,00	1.470,00
54	9076 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA	UND	PLASTEX	50	45,00	2.250,00
63	9085 - TV LED 43" PL SMART TV FUL HD	UND	AOC	5	1.540,00	7.700,00
64	9086 - TV LED 32" PL SMART TV HD	UND	AOC	5	1.055,00	5.275,00
66	9088 - VENTILADOR DE PAREDE COM 60CM DE DIÂMETRO - TENSÃO 220V.	UND	VENTISOL	30	160,00	4.800,00
TOTAL (RS):						47.990,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 4.4.90.30.52 – equipamentos e material permanente, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, homologado em 22 de abril de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 08.321.484/0001-82

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:AE02EE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CRM COMERCIAL LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e do outro lado a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.679.119/0001-93, estabelecida na Rua Gal. Gustavo Codeiro de Farias, nº 459, Petrópolis, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO**, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 001.234.006 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 790.505.22-91, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, nº 78, Centro, Patu/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal n.º 8.666/93, visando aquisição de móveis e equipamentos, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP n.º 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
3	3723 - ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS COM CHAVE EM MDF OU MDF MEDINDO 0,82 C X 0,36 P X 0,85 A	UND	NOVO AÇO	4	349,00	1.396,00
8	9038 - BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	UND	KARINA	15	490,00	7.350,00
9	9039 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM TRÊS TORNEIRAS. Capacidade de 100 litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais.	UND	KARINA	4	1.804,00	7.216,00
20	9043 - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	ICONEL	300	20,80	6.240,00
22	9045 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MÊSES DO FABRICANTE	UND	MONDIAL	5	66,00	330,00
28	9051 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - 70L	UND	VENTISOL	5	1.002,00	5.010,00
34	9057 - FREEZER 500 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS. CAPACIDADE LIQUIDA DE 439 LITROS E BRUTA DE 505 LITROS	UND	ESMALTEC	4	1.995,00	7.980,00
35	9059 - FREEZER 350 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS. CAPACIDADE LIQUIDA DE 325 LITROS E BRUTA DE 350 LITROS.	UND	ESMALTEC	4	1.767,00	7.068,00
38	9061 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO COM FORNO Queimadores frontais coma tripla com controle individual das chamas internas e externas mais potência, eficiente e rapidez no preparo dos alimentos. Queimadores traseiros chama dupla, easy clean na mesa, esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido: Maior resistência para panelas pesadas. Injetor de gás horizontal: Evita entupimento. Bandeja coletora de resíduos: Facilita e agiliza limpeza. Estrutura de cantoneiras de aço: Robustez e resistência. Forno industrial: Manipulador de temperatura de cinco posições: Melhor controle. Puxador do forno de PVC: Proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio . Forno com duas grades, prateleiras, suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em quatro posições. Capacidade de forno (L) 103. Consumo de gás por queimadores (KG/H) grande 0,29, pequeno 0,11, forno 0,33.	UND	MR FOGÕES	4	1.262,55	5.050,20
60	9082 - SANDUICHEIRA E TORRADEIRA MINIGRIL ELÉTRICA	UND	CANDENCE	10	61,50	615,00
TOTAL (RS):						48.255,20

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 4.4.90.30.52 – equipamentos e material permanente, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, homologado em 22 de abril de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO

Procurador Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 04.679.119/0001-93

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:C620E305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e do outro lado a empresa **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.007.485/0001-27, estabelecida na Rua Felipe Camarão, nº 853, Loja B, Doze Anos, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **THALINA JANINI COSTA FERNANDES**, brasileira, solteira, procuradora, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.836.165 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 035.613.874-70, residente e domiciliada na Rua Felipe Camarão, nº 1113, Doze Anos, Mossoró/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando aquisição de móveis e equipamentos, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	9019 - ARMÁRIO 2 PORTAS MDP OU MDF COM CHAVE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 ALTURA	UND	MOB	10	370,00	3.700,00
4	9034 - ARMÁRIO 2 PORTAS MDP COM CHAVES E 6 NINHOS	UND	MOB	12	749,00	8.988,00
6	9036 - ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF COM CHAVE	UND	MOB	5	500,00	2.500,00
10	9022 - CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	FRISOKAR	20	85,00	1.700,00
12	9023 - CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	UND	FRISOKAR	30	99,00	2.970,00
14	9025 - CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	FRISOKAR	8	179,00	1.432,00
15	9026 - CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	UND	FRISOKAR	5	450,00	2.250,00

16	9028 - CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM BASE CROMADA COM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PU (COURO)	UND	FRISOKAR	2	620,00	1.240,00
17	9041 - CADEIRA FIXA PRESIDENTE APROXIMAÇÃO BASE CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO EM PU (COURO)	UND	FRISOKAR	4	389,00	1.556,00
19	9042 - CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO	UND	FRISOKAR	12	219,00	2.628,00
23	9046 - CAIXA AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO SD/USB/BLUETOOTH, 12V 150 Wrms -220V - CLASSE A	UND	TRC	6	380,00	2.280,00
24	9047 - CALL CENTER 02 LUGARES MEDINDO 3,06 L X 0,70 P X 1,21 A	UND	MOB	2	699,00	1.398,00
25	9048 - CALL CENTER 03 LUGARES MEDINDO 3,06 L X 0,70 P X 1,21 A	UND	MOB	3	779,00	2.337,00
26	9049 - CAMA BOX SOLTEIRO 88X	UND	SOFTFLEX	4	470,00	1.880,00
27	9050 - CAMA BOX CASAL 138X	UND	FOFTFLEX	2	595,00	1.190,00
29	9052 - COZINHA DE AÇO COMPLETA CONTENDO PANELEIRO, DUPLO, BALCÃO E TRIPLO	UND	ITATIAIA	4	979,00	3.916,00
30	9053 - ESTANTE COM 12 NINCHOS DE MADEIRA MDP OU MDF	UND	MOB	5	389,00	1.945,00
43	9066 - LIQUIDIFICADOR Características: Material do copo: San Crystal. Funções: Pulsar e autoclean. Velocidades: 05, Capacidade do copo: 2 litros. Função pulsar. Lâminas removíveis. Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2 litros e capacidade útil 1,6 litros. Sistema de segurança que ajuda a travar o copo em sua base.	UND	MONDIAL	5	83,00	415,00
44	9067 - LONGARINA 03 L COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	UND	FRISOKAR	10	299,00	2.990,00
45	9068 - LONGARINA 03 L COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	FRISOKAR	20	244,00	4.880,00
49	9021 - MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 CONFECCIONADO EM MADEIRA / MDF / MDP, COM 2 GAVETAS	UND	MOB	20	239,00	4.780,00
53	9075 - MESA REUNIÃO PARA 10 LUGARES MEDINDO 2,40 COMP X 1,10 PROF X 0,75 ALT COM TAMPO 40 MM MDP OU MDF	UND	MOB	4	520,00	2.080,00
56	9078 - MESA PARA COMPUTADOR COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS MEDINDO 1775 mm. ALTURA - 1634 mm. LARGURA - 380 mm PROFUNDIDADE	UND	MOB	4	390,00	1.560,00
59	9081 - PAINEL DE MADEIRA MDP OU MDF PARA TV DE ATÉ 50 POLEGADAS	UND	ARIZONA	6	190,00	1.140,00
TOTAL (RS):						61.755,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 4.4.90.30.52 – equipamentos e material permanente, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, homologado em 22 de abril de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

THALINA JANINI COSTA FERNANDES

Procuradora Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 29.007.485/0001-27

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:D92B4C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e do outro lado a empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.106.245/0001-14, estabelecida na Rua da Independência, nº 736, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO**, brasileiro, solteiro, titular, portador da Cédula de Identidade nº 002.088.667 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 072.321.644-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Regis, nº 63, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando aquisição de móveis e

equipamentos, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	9037 - ARMÁRIO PARA COZINHA TIPO KIT DE COZINHA COM 6 PORTAS	UND	TUBOARTE	5	450,00	2.250,00
11	9040 - CADEIRA EM PROLIPOPILENO COM PÉS DE ALUMÍNIO SEM BRAÇO. FIXA	UND	FORT PLÁSTICO	12	145,00	1.740,00
37	9060 - FOGÃO TIPO PISO, 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, A GÁS, CAPACIDADE DO FORNO DE 56 LITROS COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E VÁLVULA DE SEGURANÇA. COR BRANCA, BIVOLT E GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE	UND	realce	4	440,00	1.760,00
52	9074 - MESA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF PÉS FERRO PINTADO	UND	BELO	5	345,00	1.725,00
53	9077 - MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM GRANITO OU MÁRMORE, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO	UND	MADMELO	4	395,00	1.580,00
57	9079 - NICHOS DE MADEIRA MDP OU MDF COM 4 ESPAÇO	UND	PLATA	10	198,00	1.980,00
58	9080 - ORGANIZADOR DE MADEIRA MDP OU MDF COM DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	LUKALLAN	8	320,00	2.560,00
61	9083 - JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES EM COURINO	UND	JW	5	1.500,00	7.500,00
62	9084 - SOFÁ DE 3 LUGARES PARA RECEPÇÃO EM COURINO	UND	CAVALETTI	4	1.070,00	4.280,00
TOTAL (R\$):						25.375,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 4.4.90.30.52 – equipamentos e material permanente, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, homologado em 22 de abril de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 11.106.245/0001-14

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:166DEE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA D F DE S SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e do outro lado a empresa **D F DE S SILVA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.599.190/0001-66, estabelecida na Rua da Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 2008095946-0 SSP/CE, inscrito no CPF/MF n.º 070.596.313-64, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 617, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando aquisição de móveis e equipamentos, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
41	9064 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS TENSÃO: 127V/220V, POTENCIA ELÉTRICA: 840W, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2CV HP, ROTAÇÃO: 3500 RPM, CORPO: AÇO INOX, COPO: AÇO INOX.	UND	JL COLOMBO	5	525,00	2.625,00
42	9065 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS TENSÃO: 127V/220V, POTENCIA ELÉTRICA: 840W, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2CV HP, ROTAÇÃO: 3500 RPM, CORPO: AÇO INOX, COPO: AÇO INOX.	UND	JL COLOMBO	5	610,00	3.050,00
46	9069 - LAVADORA DE ROUPA 10 KG BRANCA - 220 V - 14 CLASSE A PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM; CENTRIFUGAÇÃO ECONOMICA; JATO LIMPANTE; FUNÇÃO ENXÁGUE EXTRA; CONTROLE BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIAN	UND	COLORMAQ	2	899,00	1.798,00
50	9072 - MESA TIPO ESCIVANINHA MEDINDO 1,20 COM 1 GAVETA E 1 PORTA	UND	MV MOVEIS	6	298,00	1.788,00
65	9087 - VENTILADOR DE COLUNA COM 60CM DE DIAMETRO - TENSÃO 220V.	UND	VENTISOL	10	197,00	1.970,00
TOTAL (RS):						11.231,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 4.4.90.30.52 – equipamentos e material permanente, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, homologado em 22 de abril de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de abril de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE

Procuradora da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:E8CED9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020**

Registro de Preços Eletrônico nº011/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR LINGUA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,3100
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	5.760,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	PCT

Item:	0002
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,2200
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0003
Descrição:	GULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,2300
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0004
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,1900
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0005
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,2900
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	3.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0006
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,3200
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	3.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0007
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,0500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0008
Descrição:	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA 22 G X 3 1/2",
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1600
Valor Final:	4,1000
Valor Total:	4.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0009
Descrição:	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	4,9400
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	7.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0010
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO 70%
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	26.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ITAJA

Item:	0011
Descrição:	- ALGODÃO ALGODÃO TIPO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,9400
Valor Final:	9,6000
Valor Total:	19.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	RL

Item:	0012
Descrição:	- ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5100
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	2.070,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRISTAL

Item:	0013
Descrição:	ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5100
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	8.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRISTAL

Item:	0014
Descrição:	ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0100
Valor Final:	1,3500
Valor Total:	4.050,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRISTAL

Item:	0016
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	1,3300
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	RL

Item:	0017
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000

Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	1.2100
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	V&E

Item:	0018
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	0,8800
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	V&E

Item:	0019
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	2.4400
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	7.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	RL

Item:	0020
Descrição:	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3400
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	425,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0021
Descrição:	- ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9400
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	735,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ORTOFEN

Item:	0022
Descrição:	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALG ODAO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7300
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0024
Descrição:	BOLSA OSTOMIA PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,2500
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	18.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	15.383.101/0001-66 VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SUAVITA Bolsa 1peça para estomia 7610

Item:	0025
Descrição:	BOLSA OSTOMIA- PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10

	BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.7900
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	18.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	15.383.101/0001-66 VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SUAVITA Bolsa Ipeça para estomia 7610

Item:	0026
Descrição:	BOLSA OSTOMIA PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENAVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, COM FILTRO DE GASES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,1000
Valor Final:	16,1500
Valor Total:	32.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CONVATEC

Item:	0028
Descrição:	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,7800
Valor Final:	8,7000
Valor Total:	435,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	KOTA

Item:	0029
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,2300
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0030
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4700
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0031
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6300
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0032
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0700
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0033
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNG POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0036
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 14 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10)
Quantidade:	21.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4100
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	12.810,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0037
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 16 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0038
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 18
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	1.220,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0039
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 20
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	7.560,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0040
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 22
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	7.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0041
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 24
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	12.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0042
Descrição:	- CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	8,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	7.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED

Item:	0043
Descrição:	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1500
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	230,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED

Item:	0044
Descrição:	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	1,2100
Valor Total:	121,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED

Item:	0045
Descrição:	CLAMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0046
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE
Quantidade:	3.750
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	56.250,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0046a
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	22.375,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0047
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO TÓPICA
Quantidade:	3.750
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	30.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0047a
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO TÓPICA
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	19,0600
Valor Total:	23.825,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	FR

Item:	0048
Descrição:	COLETOR DE URINA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0050
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 13 L
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5500
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	6.675,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0051
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 20 L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7200
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	12.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0052
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 7 L
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5400
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	3.828,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0053
Descrição:	COMADRE 2000ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,9200
Valor Final:	121,9200
Valor Total:	1.828,8000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0054
Descrição:	COMPADRE 1000 ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,3000
Valor Final:	99,3000
Valor Total:	1.489,5000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	und

Item:	0055
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS.

	DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,7900
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	93.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0055a
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,7900
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	31.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	PCT

Item:	0056
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,8700
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	64.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0056a
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,8700
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	21.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0057
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	31,2400
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	81.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0057a
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	31,2400
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	29.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0058
Descrição:	CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,9500
Valor Final:	43,9500
Valor Total:	2.197,5000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0060
Descrição:	DRENO CIRÚRGICO KEHR EM "T", BORRACHA, 10 FRENCH, CERCA DE 50 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,8500
Valor Final:	33,8000
Valor Total:	1.690,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0069
Descrição:	DRENO CIRÚRGICO SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 3,2 MM (1/8"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,7200
Valor Final:	27,7200
Valor Total:	2.772,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0071
Descrição:	DRENO CIRÚRGICO CSUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6,4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0073
Descrição:	ESCALPE 19G
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	8.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0074
Descrição:	ESCALPE 21G
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	16.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0075
Descrição:	ESCALPE 23G
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	16.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0076
Descrição:	ESCALPE 25G
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0077
Descrição:	ESCALPE 27G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0078
Descrição:	ESCOVA DEGERMAÇÃO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	11.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0079
Descrição:	ESCOVA ENDOCERVICAL
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,7100
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	14.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0080
Descrição:	ESPARADRAPO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	23.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	AD PELE

Item:	0081
Descrição:	ESPÁTULA USO MÉDICO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,1300
Valor Final:	6,7600
Valor Total:	27.040,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ESTILO

Item:	0082
Descrição:	ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2900
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	2.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0083
Descrição:	ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2200
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	6.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0084
Descrição:	ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	2.820,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0085
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 18 CM, 24 CM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,5100
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.794,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0085a
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 18 CM, 24 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,5100
Valor Final:	108,5000
Valor Total:	21.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0086
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 30 CM, 40 CM
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	337,3200
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	3.562,5000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0086a
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 30 CM, 40 CM
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	337,3200
Valor Final:	337,0000
Valor Total:	84.250,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0087
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 35 CM, 35 CM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	325,3500
Valor Final:	4,9800
Valor Total:	2.988,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0087a
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 35 CM, 35 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	325,3500
Valor Final:	325,0000
Valor Total:	65.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0093
Descrição:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	4,5200
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	16.752,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0094
Descrição:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	6.980,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0098
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	4.410,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0099
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6700
Valor Final:	1,4600
Valor Total:	2.920,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0100
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	2.940,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0101
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO TORCIDO, 3-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0900
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	3.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0102
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,4200
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	2.325,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0102a
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,4200
Valor Final:	1,5500

Valor Total:	775,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0103
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO, 2-0, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7600
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	2.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0104
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6500
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0105
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1700
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0106
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1000
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0107
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9800
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0108
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0109
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4900
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	2.380,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49

Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0110
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,4300
Valor Final:	1,3500
Valor Total:	5.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0111
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3600
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0112
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	6.450,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0113
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	5.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0114
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	3.660,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0115
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,6200
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	3.570,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0116
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,6500
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	3.750,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo:	TECHNOFIO
---------	-----------

Item:	0117
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2900
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	1.990,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0118
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,3100
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	1.990,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0119
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0400
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	1.990,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0120
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	2,8200
Valor Total:	2.820,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0121
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	4.050,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MISSNER

Item:	0122
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5700
Valor Final:	2,1400
Valor Total:	2.140,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX

Item:	0123
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA - TAM: 100 MM X 4,5 M NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	4,6800
Valor Total:	4.680,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas

Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MISSNER

Item:	0124
Descrição:	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6500
Valor Final:	3,1100
Valor Total:	3.110,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX

Item:	0125
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA G
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	1,2600
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEGAFRAL

Item:	0126
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA M
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5800
Valor Final:	1,2600
Valor Total:	5.040,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEGAFRAL

Item:	0127
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA P
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3200
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	6.650,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CONFORT

Item:	0128
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÁMBAR, 250 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,7200
Valor Total:	1.360,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0129
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÁMBAR, 500 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5700
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	1.625,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0130
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	1.225,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo:	J PROLAB
Item:	0131
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5900
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	1.550,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0132
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	26,9400
Valor Final:	25,8400
Valor Total:	3.876,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN

Item:	0136
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI), SOL: ALCOÓLICA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	22,6500
Valor Final:	19,9200
Valor Total:	19.920,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0137
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI), SOL: AQUOSA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	22,9300
Valor Final:	20,3700
Valor Total:	10.185,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0138
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI), SOL: DEGERMANTE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	25,5200
Valor Final:	22,4400
Valor Total:	22.440,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0139
Descrição:	LÂMINA BISTURI Nº 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	27,3300
Valor Final:	27,3000
Valor Total:	2.730,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0140
Descrição:	LÂMINA BISTURI Nº 15
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,9100
Valor Final:	28,9000
Valor Total:	8.670,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0141
Descrição:	LÂMINA BISTURI Nº 20
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,5300
Valor Final:	28,5000
Valor Total:	5.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0143
Descrição:	LÂMINA PARA MICROSCOPIA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,2200
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	3.720,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0144
Descrição:	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MEDLEVERSONH

Item:	0153
Descrição:	MASCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4000
Valor Final:	12,3500
Valor Total:	1.852,5000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NS

Item:	0154
Descrição:	MASCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,1500
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NS

Item:	0155
Descrição:	MASCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: P
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NS

Item:	0160
Descrição:	MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,5000
Valor Final:	51,2900
Valor Total:	15.387,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN

Item:	0163
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 10 CM, 100 M

Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,6500
Valor Final:	42,4200
Valor Total:	31.815,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0165
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 8 CM, 100 M
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,7100
Valor Final:	33,4800
Valor Total:	25.110,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0173
Descrição:	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6000
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	980,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ADLIN

Item:	0176
Descrição:	REVELADOR RADIOGRAFIA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	388,9900
Valor Final:	388,9000
Valor Total:	19.445,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0177
Descrição:	SERINGA DE 10 ML
Quantidade:	187,500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	61.875,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SR

Item:	0177a
Descrição:	SERINGA DE 10 ML
Quantidade:	62.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	20.625,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SR

Item:	0178
Descrição:	SERINGA DE 20 ML
Quantidade:	187,500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	84.375,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0178a
Descrição:	SERINGA DE 20 ML
Quantidade:	62.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	28.125,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0179
Descrição:	SERINGA DE 3 ML
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	44.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0180
Descrição:	SERINGA DE 5 ML
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	4.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0181
Descrição:	SERINGA PARA INSULINA
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	18.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SR

Item:	0182
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	4.640,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0183
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0184
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6400
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	4.960,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0185
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,6300

Valor Total:	5.040,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0186
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,6600
Valor Total:	5.280,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0187
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	3.760,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0188
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	4.160,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0189
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	3.420,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0190
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 2.0
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4200
Valor Final:	4,4300
Valor Total:	886,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0191
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 4.0
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,4300
Valor Total:	2.215,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0192
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 14
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1500
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49

Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0193
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 16
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1700
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0194
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 18
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2800
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0195
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 20
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0100
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0196
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	4.240,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0197
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	205,2000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0198
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	368,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0199
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	384,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	MARK MED
Item:	0200
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8300
Valor Final:	0,9700
Valor Total:	388,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0201
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	448,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0202
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7100
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	488,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0203
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	1.390,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0204
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	316,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0206
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7000
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	12.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0207
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	6.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0208
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 16
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	3.150,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0209
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 18
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,6600
Valor Total:	3.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0210
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 4
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6000
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	470,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0211
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 6
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	2.650,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0212
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	2.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0217
Descrição:	TENSIÔMETRO ADULTO - COMPLETO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,6200
Valor Final:	78,6000
Valor Total:	23.580,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	P A MED

Item:	0218
Descrição:	TENSIÔMETRO INFANTIL - COMPLETO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,6000
Valor Final:	75,5000
Valor Total:	7.550,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	P A MED

Item:	0219
Descrição:	TERMÔMETRO - GELADEIRA

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,5100
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	2.720,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0222
Descrição:	TIRA PARA GLICOSIMETRO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8600
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	14.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.308.989/0001-44 Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabeticos LTDA-ME
Modelo:	on call plus II

Item:	0228
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA C/ 50
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	61,7900
Valor Final:	51,9000
Valor Total:	31.140,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANDREONI TEXTIL

Item:	0229
Descrição:	EXTENSOR MULTIVIAS (2 VIAS)
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2600
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	28.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	10.212.250/0001-49 W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0233
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,8100
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	2.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NUTRIEX

Item:	0239
Descrição:	FIXADOR P/ RAIOS X AUTOMATICO GALÃO 38 L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	308,9200
Valor Final:	239,9000
Valor Total:	11.995,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0240
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 20.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9900
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	1.172,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0241
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 24
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	4,3700
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	1.172,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 10:02:49
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	33.379.154/0001-95 ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1371051D

**COMISSÃO DE PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2020 - ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	5314 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADA
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,8800
Valor Final:	107,0000
Valor Total:	1.391,0000
Adjudicado em :	22/04/2020 - 11:39:52
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HASTRA

Item:	0002
Descrição:	5830 - ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO 7/8" X 40MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7700
Valor Final:	4,7600
Valor Total:	157,0800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:39:48
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0003
Descrição:	5319 - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 50MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,8000
Valor Final:	14,4900
Valor Total:	478,1700
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0004
Descrição:	5320 - ADESIVO PLÁSTICO 75G
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7400
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	109,4500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	PLASTUBOS

Item:	0005
Descrição:	5547 - AGUARRAS 900 ML
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	14,6000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	429,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	STARLUX

Item:	0006
Descrição:	5550 - ALICATES UNIVERSAL 06
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,4900
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	143,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	TRAMONTINA

Item:	0007
Descrição:	5551 - ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2500
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	26,3500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM

Item:	0008
Descrição:	5847 - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA, BITOLA DN 100
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8000
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	26,3500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA, BITOLA DN 100

Item:	0009
Descrição:	5552 - ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	64,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	POLYTUBES

Item:	0010
Descrição:	5554 - ARAME FARPADO ROLO COM 250 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	151,9900
Valor Final:	119,9800
Valor Total:	5.999,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	THOR

Item:	0011
Descrição:	5555 - ARAME FARPADO ROLO COM 500 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	241,6900
Valor Final:	225,0000
Valor Total:	11.250,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	THOR

Item:	0012
Descrição:	5556 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 ROLO 39 M PARA PC 2,11 MM
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	8.337,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 ROLO

Item:	0013
Descrição:	5557 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 COM 60 M PARA PC 1,65 MM

Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,6000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	10.077,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16

Item:	0014
Descrição:	5321 - ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,2500
Valor Final:	9,1500
Valor Total:	732,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARAME RECOZIDO 18

Item:	0015
Descrição:	5558 - AREIA FINA
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	65,2500
Valor Final:	65,2000
Valor Total:	40.750,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	JAGUARIBE

Item:	0016
Descrição:	5322 - AREIA MÉDIA
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	64,2500
Valor Final:	64,2000
Valor Total:	40.125,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	JAGUARIBE

Item:	0017
Descrição:	5324 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO: AC2
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	24,4800
Valor Final:	24,4500
Valor Total:	4.156,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0018
Descrição:	5325 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO: AC3
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	18,5100
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	1.360,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0019
Descrição:	5327 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	36,5200
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	495,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARGAMASSA ACII

Item:	0020
Descrição:	5328 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC3
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Saco

Valor Referência:	13,4500
Valor Final:	13,3000
Valor Total:	731,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0021
Descrição:	5330 - ÁSTER PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,5000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	495,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	HASTER DE ATERRAMENTO 1 MT

Item:	0022
Descrição:	5331 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,5400
Valor Final:	118,5000
Valor Total:	2.014,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	CELITE

Item:	0023
Descrição:	5749 - BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,3800
Valor Final:	21,3800
Valor Total:	705,5400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0024
Descrição:	5758 - BARRA DE FERRO CHATO 1/2 X 1/4 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,5900
Valor Final:	28,5500
Valor Total:	942,1500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0025
Descrição:	5743 - BARRA DE FERRO CHATO 1/2 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,4300
Valor Final:	20,3000
Valor Total:	669,9000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0026
Descrição:	5753 - BARRA DE FERRO CHATO 1/2 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	660,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0027
Descrição:	5751 - BARRA DE FERRO CHATO 2 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,2900

Valor Final:	43,2500
Valor Total:	1.427,2500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0028
Descrição:	5747 - BARRA DE FERRO CHATO 3/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8400
Valor Final:	18,8000
Valor Total:	620,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0029
Descrição:	5752 - BARRA DE FERRO CHATO 3/4 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,9800
Valor Final:	34,9000
Valor Total:	1.151,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0030
Descrição:	5748 - BARRA DE FERRO CHATO 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6600
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	445,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0031
Descrição:	5563 - BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D ÁGUA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0200
Valor Final:	5,3000
Valor Total:	90,1000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BOIA P/ CX DÁGUA 1/2

Item:	0032
Descrição:	5564 - BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D ÁGUA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0400
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	119,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0033
Descrição:	5565 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	61,0300
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0034
Descrição:	5566 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4900
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	93,3300

Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0035
Descrição:	5846 - BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, BITOLA 1.1/2" X 40MM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7200
Valor Final:	1,7200
Valor Total:	29,2400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0036
Descrição:	5567 - BOMBA CENT MONOFASICA 1/3CV
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	368,4400
Valor Final:	169,0000
Valor Total:	1.183,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	THOR

Item:	0037
Descrição:	5332 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	56,7500
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	7.040,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BOTA EM COURO ELASTICO

Item:	0038
Descrição:	5334 - BRITA MÉDIA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	121,4900
Valor Final:	121,4900
Valor Total:	19.438,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	POTIPEDRAS

Item:	0039
Descrição:	5573 - BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1400
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	334,7500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BROXA RETANGULAR TIPO NAYLON CAIAMENTO

Item:	0040
Descrição:	5574 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO
Quantidade:	77
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	9,2400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BUCHA NYLON 10

Item:	0041
Descrição:	5575 - BUCHA DE RED. 25X20
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6100
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	24,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BUCHA DE RED. 25X20 PVC

Item:	0042
Descrição:	5576 - BUCHA PARA TIJOLO VAZADO, NA BITOLA ADEQUADA AO PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 90MM, ROSCA SOBERBA.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,6100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0043
Descrição:	5577 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 3, ESPESSURA 6, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	21,2800
Valor Final:	18,5000
Valor Total:	148,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BUCHA NYLON 6 PARA PARAFUSO

Item:	0044
Descrição:	5578 - BUCHA PLÁSTICA 12 MM PACOTE C/100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	63,0000
Valor Final:	63,0000
Valor Total:	504,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0045
Descrição:	5579 - BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	29,4200
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0046
Descrição:	5335 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6600
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	336,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CABO PARA ENCHADA 1,20

Item:	0047
Descrição:	5336 - CABO FLEXIVEL 10.0MM
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,3300
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CABO FLEXIVEL 10.0MM

Item:	0048
Descrição:	5337 - CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,2600
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	3.770,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CABO PP 2 X 4 MM
Item:	0049
Descrição:	5580 - CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10MM, ROLO COM 100 METROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	756,6600
Valor Final:	598,4700
Valor Total:	5.984,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0050
Descrição:	5343 - CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,6000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	508,3000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	STAM

Item:	0051
Descrição:	5344 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	319,2000
Valor Final:	299,0000
Valor Total:	2.990,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORTLEV

Item:	0052
Descrição:	5346 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.077,0000
Valor Final:	2.069,0000
Valor Total:	66.208,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORTLEV

Item:	0053
Descrição:	5348 - CAIXA SIFONADA RÍGIDA 100X100X50
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4900
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	255,6800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0054
Descrição:	5583 - CAL VIRGEM SACO DE 20KG
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	8,9700
Valor Final:	8,9500
Valor Total:	5.012,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	COMCAL

Item:	0055
Descrição:	5349 - CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA, SACO COM 20KG
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0056
Descrição:	5350 - CAMARA, AR, NOVA, PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,6200
Valor Final:	16,8800
Valor Total:	2.194,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	LEVORIM

Item:	0057
Descrição:	5585 - CANALETA 0,30 CM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7300
Valor Final:	23,7300
Valor Total:	1.779,7500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0058
Descrição:	5767 - CANTONEIRA 1 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,4000
Valor Final:	41,0000
Valor Total:	1.722,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0059
Descrição:	5772 - CANTONEIRA 1 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,7300
Valor Final:	58,7300
Valor Total:	1.879,3600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0060
Descrição:	5769 - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,2400
Valor Final:	79,2400
Valor Total:	2.535,6800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0061
Descrição:	5774 - CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,7900
Valor Final:	80,7900
Valor Total:	2.423,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0062
Descrição:	5768 - CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,6100
Valor Final:	48,6100
Valor Total:	1.555,5200
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0063
Descrição:	5766 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,0500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	928,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0064
Descrição:	5586 - CAP SOLDAVEL DN 20
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6800
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	13,3000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0065
Descrição:	5351 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU COM CÂMARA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	178,6600
Valor Final:	170,0000
Valor Total:	5.440,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FISCHER

Item:	0066
Descrição:	5352 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU SEM CÂMARA.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,3300
Valor Final:	106,8800
Valor Total:	3.527,0400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FISCHER

Item:	0067
Descrição:	5353 - CAVADOR DUPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,3000
Valor Final:	26,4400
Valor Total:	449,4800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0068
Descrição:	5355 - CHAPA 14"
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	177,1800
Valor Final:	174,0000
Valor Total:	2.958,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0069
Descrição:	5356 - CHAPA 16"
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,7300
Valor Final:	157,0000
Valor Total:	2.669,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0070
Descrição:	5357 - CHAPA ONDULADA GALV.

Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	117,0000
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	1.495,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0071
Descrição:	5358 - CHAPA PRETA 18
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,1200
Valor Final:	131,0000
Valor Total:	2.227,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0072
Descrição:	5887 - CHIBANCA COM CABO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,3300
Valor Final:	50,5000
Valor Total:	858,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CHIBANCA COM CABO

Item:	0073
Descrição:	5359 - CHUVEIRO PLASTICO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	158,1000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0074
Descrição:	5587 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	4,0300
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	214,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0075
Descrição:	5360 - CIMENTO SACO COM 50K
Quantidade:	775
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	25,1100
Valor Final:	25,1000
Valor Total:	19.452,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	MIZU

Item:	0076
Descrição:	5361 - COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO COM 175 GR
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4000
Valor Final:	11,2400
Valor Total:	730,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0077
Descrição:	5362 - COLA BRANCA 1K
Quantidade:	48

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0400
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	768,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0078
Descrição:	5363 - COLA MASSA DUREPOX 100 GR
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0800
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	256,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	COLA MASSA DUREPOX 100 GR

Item:	0079
Descrição:	5364 - COLA PARA MADEIRA, BRANCA, 500 GR
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,5100
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	304,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	COLA PARA MADEIRA, BRANCA, 500 GR

Item:	0080
Descrição:	5366 - COLA VINIL ADESIVO PARA FLEXIVEL 75 GR
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,5700
Valor Final:	8,5500
Valor Total:	145,3500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0081
Descrição:	5588 - COLAR DE TOMADA PVC 75 X 3/4"
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,6500
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0082
Descrição:	5367 - COLHER, PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, AÇO SAE 1070
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2500
Valor Final:	15,2000
Valor Total:	106,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	TRAMONTINA

Item:	0083
Descrição:	5370 - CORANTE, LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO TINTA EM PÓ, BSNAGA DE 50ML, CORES DIVERSAS
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,7800
Valor Final:	5,7500
Valor Total:	97,7500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0084
Descrição:	5589 - CORDA TRAÇADA 10MM METRO
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,1300

Valor Final:	1,8500
Valor Total:	1.156,2500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CORDA TRAÇADA 10MM METRO

Item:	0085
Descrição:	5590 - CURVA PVC 20MM 90°
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5100
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	25,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0086
Descrição:	5591 - CURVA PVC 25MM 90°
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2300
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	37,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0087
Descrição:	5592 - CURVA PVC 32MM 90°
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	5,0400
Valor Total:	85,6800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0088
Descrição:	5413 - CURVA, 90 GRAUS, 1 1/4 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEAVEIS, PARA ELETRODUTO.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9500
Valor Final:	9,9400
Valor Total:	168,9800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0089
Descrição:	5414 - CURVA, 90 GRAUS, 1 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEAVEIS, PARA ELETRODUTO.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7400
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	45,7300
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0090
Descrição:	9061 - CURVA, 90 GRAUS, 3/4 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEAVEIS, PARA ELETRODUTO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6300
Valor Final:	2,6200
Valor Total:	44,5400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0091
Descrição:	5372 - DESEMPENADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS 15X26, PARA ALISAMENTO DE REBOQUE E PISO.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1100
Valor Final:	6,8900
Valor Total:	55,1200

Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0092
Descrição:	5371 - DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, 15X30, PARA MASSA ACRÍLICA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,8800
Valor Final:	14,8500
Valor Total:	118,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0093
Descrição:	5373 - DESEMPENADEIRA, PLÁSTICA 30X17CM
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,3300
Valor Final:	10,9900
Valor Total:	87,9200
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0094
Descrição:	5374 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL – A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM – 31,00 GRAMAS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,1100
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	1.162,8500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0095
Descrição:	5375 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 1"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	14,0500
Valor Total:	843,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0096
Descrição:	5376 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 3/4"
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,2000
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	162,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	DISCO DE CORTE P FERRO

Item:	0097
Descrição:	5377 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2" X 1/8" X 7/8"
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6100
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	357,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0098
Descrição:	5378 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" X 7/8"
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8800
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	377,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	DISCO DE CORTE P FERRO 7"

Item:	0099
Descrição:	5593 - DISCO DIAMANTADO 110MM LISO, PARA CORTE DE AZULEJO E PISOS, (PARA MÁQUINA MAQUITA)
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3700
Valor Final:	16,3000
Valor Total:	1.059,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBE

Item:	0100
Descrição:	5594 - DISJUNTOR 15A 1 POLO
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3100
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	207,3600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0101
Descrição:	5595 - DISJUNTOR 20A 1 POLO
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3800
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	207,3600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0102
Descrição:	5596 - DISJUNTOR 30A 1 POLO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	13,6000
Valor Total:	217,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0103
Descrição:	5599 - DISJUNTOR 50A 1 POLO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	8,2900
Valor Total:	82,9000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0104
Descrição:	5379 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,8500
Valor Final:	37,9900
Valor Total:	417,8900
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0105
Descrição:	5601 - DOBRADIÇA 2.1/2 X 3" EM FERRO CROMADO
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2600
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	470,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	SOPRANO
Item:	0106
Descrição:	5602 - DOBRADIÇA 2.1/2 X 3" EM FERRO ZINCADO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	247,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0107
Descrição:	5837 - DUCHA 4", COR BRANCO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,6400
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	415,8400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0108
Descrição:	5380 - ELETRODO 6013, 2,5MM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4100
Valor Final:	7,4100
Valor Total:	481,6500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	VONDER

Item:	0109
Descrição:	5381 - ELETRODO 6013, 3,25 MM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	11,3600
Valor Total:	738,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	VONDER

Item:	0110
Descrição:	5888 - ELETRODUTO 3/4 CORRUGADO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,0000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	76,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ELETRODUTO 3/4 CORRUGADO

Item:	0111
Descrição:	5383 - ELETRODUTO CORRUGADO ½, ROLO COM 50 METROS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,3300
Valor Final:	36,9000
Valor Total:	2.952,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0112
Descrição:	5603 - ELETRODUTO DE 1 C/ 3 M
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8100
Valor Final:	11,8100
Valor Total:	767,6500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0113
Descrição:	5604 - ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6000
Valor Final:	17,4800
Valor Total:	1.136,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0114
Descrição:	5605 - ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,9100
Valor Final:	11,9100
Valor Total:	774,1500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0115
Descrição:	5384 - ENXADA FORJADA ESTREITA DE 2,5 COM CABO DE 1,2CM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5300
Valor Final:	32,2000
Valor Total:	2.093,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0116
Descrição:	5385 - ENXADA FORJADA ESTREITA DE 2,5 SEM CABO
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,8400
Valor Final:	21,4000
Valor Total:	13.375,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0117
Descrição:	5386 - ENXADA FORJADA LARGA DE 2,5 COM CABO DE 1,2CM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,8600
Valor Final:	38,6800
Valor Total:	2.514,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0118
Descrição:	5387 - ENXADA FORJADA LARGA DE 2,5 SEM CABO
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,9300
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	1.436,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0119
Descrição:	5388 - ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMINIO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	175,0000
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	1.380,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMINIO

Item:	0120
Descrição:	5606 - ESMALTE SINTETICO 3,6 L

Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	82,2300
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	3.770,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ESMALTE SINTETICO 3,6 L

Item:	0121
Descrição:	5389 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 100MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4300
Valor Final:	6,9400
Valor Total:	111,0400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0122
Descrição:	5391 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 60 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0500
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0123
Descrição:	5392 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6500
Valor Final:	5,6500
Valor Total:	90,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0124
Descrição:	5845 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, BITOLA 40MM
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4100
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	53,8200
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0125
Descrição:	5393 - EXTENÇÃO 10MT
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,1000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	320,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	MECTRONIC

Item:	0126
Descrição:	5394 - EXTENÇÃO 20MT
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,6500
Valor Final:	33,9900
Valor Total:	543,8400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	MECTRONIC

Item:	0127
Descrição:	5395 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO
Quantidade:	53

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,4600
Valor Final:	35,4000
Valor Total:	1.876,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0128
Descrição:	5396 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,8500
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	424,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0129
Descrição:	5607 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M
Quantidade:	325
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	61,5500
Valor Final:	58,9500
Valor Total:	19.158,7500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M

Item:	0130
Descrição:	5608 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	16,1400
Valor Final:	16,1400
Valor Total:	2.582,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0131
Descrição:	5609 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16" 12 M
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	42,7200
Valor Final:	42,7000
Valor Total:	1.409,1000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0132
Descrição:	5610 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	40,3300
Valor Final:	39,8000
Valor Total:	6.766,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0133
Descrição:	5611 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	27,5800
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	4.666,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0134
Descrição:	5699 - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
Quantidade:	6,250
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência:	1,6300
Valor Final:	1,2300
Valor Total:	7.687,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0135
Descrição:	5701 - FIO CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,0800
Valor Final:	2,0300
Valor Total:	1.218,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0136
Descrição:	5702 - FIO CABO FLEXÍVEL 6MM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,9100
Valor Final:	2,9100
Valor Total:	1.746,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0137
Descrição:	5612 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM , ROLO COM 200 METROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	126,2300
Valor Final:	125,0000
Valor Total:	1.250,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0138
Descrição:	5613 - FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	286,2000
Valor Final:	258,0000
Valor Total:	8.256,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0139
Descrição:	5397 - FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,1300
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	288,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	FITA ISOLANTE C/20 M FITECK

Item:	0140
Descrição:	5615 - FITA TEFLON (VEDA ROSCA)- 50M
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2800
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	322,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	POLYTUBES

Item:	0141
Descrição:	5398 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	3,4500

Valor Total:	110,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	FITA VEDA ROSCA 18MMX25

Item:	0142
Descrição:	5620 - FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	127,8700
Valor Final:	125,0000
Valor Total:	7.750,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	EQUINE

Item:	0143
Descrição:	5621 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRILICO) C/3,6 L
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	84,6100
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	1.456,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0144
Descrição:	5399 - FURADEIRA 220V – ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1, CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LATERAL MULTIPOSIÇÃO, 1 MARTELO, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 5 BROCAS, 1 TRENA E 2 CHAVES DE FENDA
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	339,1300
Valor Final:	339,1300
Valor Total:	2.373,9100
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SKIL

Item:	0145
Descrição:	5838 - GRAN DUCHA 8", COR BRANCO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,0600
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	118,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0146
Descrição:	5623 - IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA DÁGUA C/3,6 L
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	46,5000
Valor Final:	46,5000
Valor Total:	744,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0147
Descrição:	5708 - IMPERMEABILIZANTE PARA LAJES, 3,6 LITROS
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	62,0000
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	3.906,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0148
Descrição:	5624 - INTERRUPTOR COM UMA SEÇÃO ACOPLADA COM TOMADA DE CORRENTE
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	231,0000

Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0149
Descrição:	5625 - INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,5300
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	144,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0150
Descrição:	5626 - INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9700
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	365,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0151
Descrição:	5627 - INTERRUPTOR TRES SEÇÕES
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	10,4900
Valor Total:	167,8400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0152
Descrição:	5400 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,2500
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	78,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0153
Descrição:	5839 - JOELHO 90° PARA TUBO DE VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 38MM X 1.1/2"
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7300
Valor Final:	3,7300
Valor Total:	59,6800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0154
Descrição:	5628 - JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7700
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	27,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0155
Descrição:	5629 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7500
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	34,2400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM

Item:	0156
Descrição:	5630 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6500
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	84,4800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0157
Descrição:	5631 - JOELHO DE 25MM 90 GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	15,0400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0158
Descrição:	5407 - JOELHO INTERNO ¾
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9600
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	15,3600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0159
Descrição:	5635 - JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	4,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS

Item:	0160
Descrição:	5636 - JOELHO MARROM DE 32 45° GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	1,8700
Valor Total:	59,8400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0161
Descrição:	5637 - JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8200
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	33,2800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS

Item:	0162
Descrição:	5408 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 90° 50 MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,2400
Valor Total:	39,6800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA

Modelo:	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 90° 50 MM
Item:	0163
Descrição:	5409 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO DIMENSÕES 90° 100 MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1900
Valor Final:	2,9200
Valor Total:	93,4400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS

Item:	0164
Descrição:	5410 - JOELHO SOLDAVEL 20MM
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	9,3600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 20MM

Item:	0165
Descrição:	5411 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	52,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 32 MM

Item:	0166
Descrição:	5412 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,9300
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	89,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 50 MM

Item:	0167
Descrição:	5416 - JOELHO, PARA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÕES 60 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,5300
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	148,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 60MM

Item:	0168
Descrição:	5417 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 20 X 1/2, EXTREMIDADE SOLDAVEL
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3100
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	14,0800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JEOLHO RL 20X1/2

Item:	0169
Descrição:	5418 - JUNÇÃO 100X100 MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1700
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JUNÇÃO 100X100 MM

Item:	0170
Descrição:	5419 - JUNÇÃO 50X50 MM
Quantidade:	325
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2300
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	552,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JUNÇÃO 50X50 MM

Item:	0171
Descrição:	5420 - KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	264,1100
Valor Final:	74,9000
Valor Total:	1.048,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0172
Descrição:	5421 - KIT BANHEIRO METAL
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,8500
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	1.190,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	KIT BANHEIRO METAL

Item:	0173
Descrição:	5832 - KIT SANITARIO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	274,6700
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	1.683,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO

Item:	0174
Descrição:	5422 - LAMPADA ELETROICA 15W
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,3800
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	414,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAMPADA ELETROICA 15W

Item:	0175
Descrição:	5423 - LAMPADA ELETROICA 20W
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,1500
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	680,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAMPADA ELETROICA 20W

Item:	0176
Descrição:	5425 - LAMPADA ELETROICA 45W
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,1300
Valor Final:	28,5200
Valor Total:	1.768,2400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAMPADA ELETROICA 45W

Item:	0177
Descrição:	5435 - LAVATORIO COM COLUNA
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	128,0000
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	4.158,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAVATORIO COM COLUNA

Item:	0178
Descrição:	5439 - LAVATORIO SUSPENSO
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,4300
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	913,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAVATORIO SUSPENSO

Item:	0179
Descrição:	5640 - LIMA CHATA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,5400
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	132,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIMA CHATA

Item:	0180
Descrição:	5641 - LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDES GALÃO 3.6 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	24,8900
Valor Final:	21,3000
Valor Total:	1.384,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SELADOR ACRÍLICO 3,6L

Item:	0181
Descrição:	5440 - LIXA D'ÁGUA IMPERMEÁVEL EM FOLHA DE 230X280MM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6800
Valor Final:	2,6800
Valor Total:	174,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0182
Descrição:	5643 - LIXA D'ÁGUA – GRANULAÇÃO 1200
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,4200
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	617,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0183
Descrição:	5642 - LIXA D'ÁGUA – GRANULAÇÃO 2000
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7300
Valor Final:	4,7300
Valor Total:	227,0400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0184
Descrição:	5644 - LIXA D'ÁGUA – GRANULAÇÃO 800

Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8400
Valor Final:	3,8400
Valor Total:	184,3200
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0185
Descrição:	5441 - LIXA PARA FERRO Nº 100
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	161,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0186
Descrição:	5442 - LIXA PARA FERRO Nº 120
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	2,4700
Valor Total:	160,5500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA FERRO Nº 120

Item:	0187
Descrição:	5443 - LIXA PARA FERRO Nº 60
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4400
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	78,0800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0188
Descrição:	5444 - LIXA PARA FERRO Nº 80
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0400
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	158,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA FERRO Nº 80

Item:	0189
Descrição:	5445 - LIXA PARA MADEIRA 100
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4100
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	54,4500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA MADEIRA 100

Item:	0190
Descrição:	5446 - LIXA PARA MADEIRA 60
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	64,3500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0191
Descrição:	5447 - LIXA PARA PAREDE 80
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	57,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA PAREDE 80

Item:	0192
Descrição:	5448 - LIXA, PARA PAREDE 100
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4100
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	57,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0193
Descrição:	5449 - LIXA, PARA PAREDE 36
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6200
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	57,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0194
Descrição:	5450 - LIXA, PARA PAREDE 60
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	28,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA, PARA PAREDE 60

Item:	0195
Descrição:	5645 - LUMINÁRIA LUMIFACIL 2X40 COMPLETA
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,5000
Valor Final:	39,5000
Valor Total:	1.264,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BLUMENAU

Item:	0196
Descrição:	5646 - LUMINÁRIA TUBULAR BL-6 1X20 COMPLETA
Quantidade:	58
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,1600
Valor Final:	45,5000
Valor Total:	2.639,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BLUMENAU

Item:	0197
Descrição:	5647 - LUIVA DE CORRER 20
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5300
Valor Final:	5,6900
Valor Total:	358,4700
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0198
Descrição:	5648 - LUIVA DE CORRER 25
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3100
Valor Final:	6,9400

Valor Total:	437,2200
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0199
Descrição:	5451 - LUVA EM COURO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	17,1800
Valor Final:	9,4100
Valor Total:	752,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA EM COURO

Item:	0200
Descrição:	5452 - LUVA EM PANO
Quantidade:	153
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	6,7100
Valor Final:	2,7800
Valor Total:	425,3400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA EM PANO

Item:	0201
Descrição:	5653 - LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2
Quantidade:	43
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8100
Valor Final:	2,1800
Valor Total:	93,7400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2

Item:	0202
Descrição:	5654 - LUVA PVC 150 ESG COM ANEL
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,0400
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	246,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA PVC 150 ESG COM ANEL

Item:	0203
Descrição:	5656 - LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	16,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0204
Descrição:	5897 - LUVA ROSCAVEL 25 MM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5000
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	10,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0205
Descrição:	5899 - LUVA ROSCAVEL 32 MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1100
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	82,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0206
Descrição:	5454 - MANGOTE 2"
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	19,5700
Valor Final:	19,5700
Valor Total:	6.849,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	INCA

Item:	0207
Descrição:	5455 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,0000
Valor Final:	220,0000
Valor Total:	1.320,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SKIL

Item:	0208
Descrição:	5456 - MARTELO, 25 MM , FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE,1045/1050, CABO EM MADEIRA DE LEI
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	144,9500
Valor Final:	20,4000
Valor Total:	265,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MARTELO 25MM

Item:	0209
Descrição:	5457 - MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0400
Valor Final:	22,3000
Valor Total:	289,9000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MARTELO 27MM

Item:	0210
Descrição:	5458 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	39,3000
Valor Final:	38,9000
Valor Total:	3.890,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA CORRIDA 18L

Item:	0211
Descrição:	5663 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, GALÃO COM 3,6 L
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	20,0300
Valor Final:	12,3000
Valor Total:	393,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA CORRIDA 3,6L

Item:	0212
Descrição:	5459 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	32,0400
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	665,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA

Modelo:	MASSA ACRILICA 3,6L
Item:	0213
Descrição:	5460 - MASSA CORRIDA, ACRILICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	93,1600
Valor Final:	83,6000
Valor Total:	5.266,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA ACRILICA 18L

Item:	0214
Descrição:	5461 - MOTOR BOMBA 1 CV
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	409,8900
Valor Final:	360,0000
Valor Total:	2.520,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	INTECH

Item:	0215
Descrição:	5462 - MOTOR BOMBA 1/2 CV
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,6700
Valor Final:	260,0000
Valor Total:	1.820,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	INTECH

Item:	0216
Descrição:	5463 - OCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5000
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	106,2500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	OCULOS DE PROTEÇÃO

Item:	0217
Descrição:	5464 - PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320X270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,4900
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	478,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PA DE BICO COM CABO

Item:	0218
Descrição:	5465 - PÁ, FORMATO QUADRADA, EM AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMANHO 290X250,CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,1300
Valor Final:	20,3000
Valor Total:	1.116,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PA DE BICO QUADRADO C CABO

Item:	0220
Descrição:	5466 - PIA INOX 150X60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,0300
Valor Final:	155,0000
Valor Total:	1.550,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	PIANOX
Item:	0221
Descrição:	5467 - PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, COM CABOABO
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,9400
Valor Final:	47,0000
Valor Total:	611,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PICARETA COM CABO

Item:	0222
Descrição:	5661 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3400
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	74,2500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINCEL 1"

Item:	0223
Descrição:	5662 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 3" POLEGADAS, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	6,4900
Valor Total:	214,1700
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0224
Descrição:	5664 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 4" POLEGADAS, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4800
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	237,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINCEL 4"

Item:	0225
Descrição:	5665 - PINO FÊMEA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3700
Valor Final:	2,3800
Valor Total:	154,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINO FÊMEA 10A

Item:	0226
Descrição:	5666 - PINO MACHO
Quantidade:	58
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	2,3800
Valor Total:	138,0400
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINO MACHO 10A

Item:	0227
Descrição:	5469 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	19,9600
Valor Final:	19,9600
Valor Total:	3.493,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORMGRES

Item:	0228
Descrição:	5474 - PISO DE PORCELANATO - 40X40CM - PEI5
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	80,0000
Valor Final:	48,0000
Valor Total:	8.400,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORMGRES

Item:	0229
Descrição:	5475 - PISO DE PORCELANATO - 50X50CM - PEI5
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	65,9700
Valor Final:	59,9000
Valor Total:	3.893,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORMGRES

Item:	0230
Descrição:	5667 - PLAFON ENCART E-27
Quantidade:	655
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	3,2900
Valor Total:	2.154,9500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0231
Descrição:	5668 - PORTA CADEADO 3"
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1400
Valor Final:	4,0400
Valor Total:	133,3200
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0232
Descrição:	5476 - PORTA SOFONADA 210 X 60
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,5200
Valor Final:	65,1000
Valor Total:	1.041,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PORTA SOFONADA 210 X 60

Item:	0233
Descrição:	5477 - PORTA SOFONADA 210 X 70
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,9700
Valor Final:	76,1500
Valor Total:	1.218,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PORTA SOFONADA 210 X 60

Item:	0234
Descrição:	5478 - PORTA SOFONADA 210 X 80
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,0800
Valor Final:	83,7000
Valor Total:	1.339,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORTLEV

Item:	0235
Descrição:	5479 - PREGO 1 1/2 X 12
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,8300
Valor Final:	11,9800
Valor Total:	203,6600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PREGO 1 1/2 X 12

Item:	0236
Descrição:	5480 - PREGO 1 1/2 X 15
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,3300
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	224,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0237
Descrição:	5481 - PREGO 18 X 27
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0900
Valor Final:	11,9500
Valor Total:	203,1500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PREGO 18 X 27

Item:	0238
Descrição:	5482 - PREGO 3 X 8
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,5000
Valor Final:	11,6000
Valor Total:	150,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PREGO 3 X 8

Item:	0239
Descrição:	5671 - QUADRO DIST 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,4400
Valor Final:	17,2000
Valor Total:	223,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	QUADRO DIST 6 A 8 DISJUNTORES

Item:	0240
Descrição:	5670 - QUADRO DIST P/ 03 A 04 DISJ
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,6600
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	97,3000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0241
Descrição:	5484 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,8300
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	486,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W

Item:	0242
Descrição:	5485 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W

Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,2800
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	702,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	PHILIPS

Item:	0243
Descrição:	5486 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,8300
Valor Final:	26,7000
Valor Total:	720,9000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W

Item:	0244
Descrição:	5868 - REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,4000
Valor Final:	63,9500
Valor Total:	3.389,3500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K

Item:	0245
Descrição:	5487 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,3200
Valor Final:	105,3000
Valor Total:	2.843,1000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ICO

Item:	0246
Descrição:	5488 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,9500
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	1.122,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ICO

Item:	0247
Descrição:	5489 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,8300
Valor Final:	38,8300
Valor Total:	465,9600
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ICO

Item:	0248
Descrição:	5901 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0000
Valor Final:	4,3500
Valor Total:	52,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20

Item:	0249
Descrição:	5902 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	7,1100
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	65,8800
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0250
Descrição:	5903 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 32 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2900
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	111,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 32

Item:	0251
Descrição:	5904 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 40 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,9100
Valor Final:	10,9500
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0252
Descrição:	5905 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 50 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,4200
Valor Final:	14,3000
Valor Total:	171,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0253
Descrição:	5674 - REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2900
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	27,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0254
Descrição:	5675 - RESINA ADESIVA EPÓXI C/2 BISNAGAS DE MASSA PARA MISTURAR E USAR (COR CINZA E OUTRA COR BRANCO). RESISTENTE A ÁGUA. SEM AMIÃO EM SUA COMPOSIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUREPOXI
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,3600
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	315,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	DUREPOX

Item:	0255
Descrição:	5676 - RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA
Quantidade:	68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,3300
Valor Final:	89,9000
Valor Total:	6.113,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BUFALO

Item:	0256
Descrição:	5677 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0900

Valor Final:	3,5000
Valor Total:	185,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM

Item:	0257
Descrição:	5678 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7000
Valor Final:	7,6500
Valor Total:	405,4500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM

Item:	0258
Descrição:	5490 - ROLO ESPONJA 23 CM
Quantidade:	68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,7200
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	1.217,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0259
Descrição:	5491 - ROLO LÃ 23 CM
Quantidade:	83
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,5400
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	1.485,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0260
Descrição:	5492 - SELADOR ACRILICO LATA 18L
Quantidade:	103
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	87,3300
Valor Final:	76,9000
Valor Total:	7.920,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0261
Descrição:	5820 - SIFÃO AJUSTÁVEL BRANCO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"
Quantidade:	68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,7800
Valor Final:	16,7000
Valor Total:	1.135,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0262
Descrição:	5809 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 66 CM, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4900
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL

Item:	0263
Descrição:	5808 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 66 CM, BITOLA 1.1/4"
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,0300
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	264,0000

Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL

Item:	0264
Descrição:	5801 - SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO COPO BRANCO, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,0400
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	816,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0265
Descrição:	5799 - SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO COPO BRANCO, BITOLA 7/8"
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	19,0000
Valor Total:	494,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0266
Descrição:	5812 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,8100
Valor Final:	12,6000
Valor Total:	327,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO DUPLO

Item:	0267
Descrição:	5806 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO METALIZADO 66 CM, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,8400
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	144,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL CROMADO

Item:	0268
Descrição:	5821 - SIFÃO FLEXIVEL VERTICAL, BITOLA 1.1/2" X 40MM
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5200
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	58,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL

Item:	0269
Descrição:	5493 - SOLVENTE - 1 LITRO
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	14,5200
Valor Final:	11,8000
Valor Total:	4.130,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SOLVENTE

Item:	0270
Descrição:	5707 - TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO 22 LITROS
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,8700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	665,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO 22 LITROS

Item:	0271
Descrição:	5494 - TE ESGOTO 100X100 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4600
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	103,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TE ESGOTO 100

Item:	0272
Descrição:	5495 - TE ESGOTO 40 X 40 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9600
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	18,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TE ESGOTO 40

Item:	0275
Descrição:	5502 - TELHA PRIMEIRA
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	431,5000
Valor Final:	430,0000
Valor Total:	14.190,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RUSSAS

Item:	0276
Descrição:	5503 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	527,1600
Valor Final:	440,0000
Valor Total:	28.600,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RUSSAS

Item:	0277
Descrição:	5504 - TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	86,3300
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	9.100,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA ACRILICA VARIAS CORES

Item:	0278
Descrição:	5685 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	381,3400
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	18.850,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0279
Descrição:	5686 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO BRANCA 18 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	412,9500
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	18.850,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0280
Descrição:	5505 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,8600
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	227,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA EM PO

Item:	0281
Descrição:	5506 - TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	129,6600
Valor Final:	109,0000
Valor Total:	7.085,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA EXTERNA ACRILICA 18 LT

Item:	0282
Descrição:	5507 - TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	98,9600
Valor Final:	74,0000
Valor Total:	4.810,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA ACRILICA VARIAS CORES

Item:	0283
Descrição:	5508 - TINTA, ACRÍLICA, PARA PISO, POLIESPORTIVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM: LATA COM 18L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	171,1300
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	9.600,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINA PARA PISO

Item:	0284
Descrição:	5509 - TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	68,0600
Valor Final:	55,0000
Valor Total:	3.300,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA ESMALTE SINTETICO

Item:	0286
Descrição:	5511 - TINTA, LÁTEX, A BASE DE PVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3,6L.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	21,2500
Valor Final:	16,5000
Valor Total:	907,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA LATEX 3,6L

Item:	0287
Descrição:	5698 - TOMADA 2P + T BR 20A
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	357,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA

Modelo:	TOMADA 2P + T BR 20A
Item:	0288
Descrição:	5688 - TOMADA 2P+T PAD. BR
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7100
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	374,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TOMADA 2P+T PAD. BR

Item:	0289
Descrição:	5512 - TOMADA 3 SESSÃO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9900
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	670,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0290
Descrição:	5513 - TOMADA DUPLA
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	671,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TOMADA DUPLA

Item:	0291
Descrição:	5704 - TOMADA SX 2P+T EXTERNA 10 A
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0200
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	346,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0292
Descrição:	5705 - TOMADA SX 2P+T EXTERNA 20 A
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5400
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	346,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0293
Descrição:	5689 - TORNEIRA DE FILTRO
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	162,2500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA DE FILTRO MARROM

Item:	0294
Descrição:	5690 - TORNEIRA EM METAL BICO MOVEL - USO EM JARDIM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3000
Valor Final:	18,9500
Valor Total:	852,7500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA EM METAL P JARDIM

Item:	0295
Descrição:	5514 - TORNEIRA PARA LAVATORIO ½
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,2600
Valor Final:	7,7800
Valor Total:	350,1000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA PARA LAVATORIO ½ BRANCA

Item:	0296
Descrição:	5515 - TORNEIRA PARA PIA 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9900
Valor Final:	4,2600
Valor Total:	127,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA PARA PIA 1/2 BRANCA

Item:	0297
Descrição:	5516 - TRELIÇA 8 X 12
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	24,0300
Valor Final:	23,9800
Valor Total:	1.558,7000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRELIÇA 8 X 12

Item:	0298
Descrição:	5691 - TRENA 10 M
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,3100
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	308,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	TRAMONTINA

Item:	0299
Descrição:	5692 - TRINCHA 1"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	40,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 1"

Item:	0300
Descrição:	5693 - TRINCHA 1/2"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5300
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	25,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 1/2"

Item:	0301
Descrição:	5518 - TRINCHA 2"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3300
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	80,1000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 2"

Item:	0302
Descrição:	5694 - TRINCHA 2' 1/2"

Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	104,4000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0303
Descrição:	5519 - TRINCHA 3"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8300
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	112,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 3"

Item:	0304
Descrição:	5695 - TRINCHA 4"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9000
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	124,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0305
Descrição:	5835 - TUBO DE DESCARGA EMBUTIR, BITOLA 1,60M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2400
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	124,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0306
Descrição:	5833 - TUBO DE DESCARGA SOBREPOR, BITOLA 1,20M
Quantidade:	64
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7400
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	396,8000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0307
Descrição:	5834 - TUBO DE DESCARGA SOBREPOR, BITOLA 1,60M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,1500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	124,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0308
Descrição:	5840 - TUBO DE LIGAÇÃO RÍGIDO, COR METALIZADO
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,7500
Valor Final:	15,7500
Valor Total:	283,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0309
Descrição:	5520 - TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	46,4800
Valor Final:	42,2000
Valor Total:	3.165,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0310
Descrição:	5521 - TUBO ESGOTO 150 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,9200
Valor Final:	127,0000
Valor Total:	3.810,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TUBO ESGOTO 150 MM

Item:	0311
Descrição:	5523 - TUBO ESGOTO 50 MM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,5600
Valor Final:	31,3500
Valor Total:	1.410,7500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TUBO ESGOTO 50 MM

Item:	0312
Descrição:	5525 - TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	114,0600
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	7.150,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0313
Descrição:	5526 - TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,9700
Valor Final:	56,9700
Valor Total:	3.418,2000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0314
Descrição:	5527 - TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS COM 6 METROS
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,1800
Valor Final:	126,0000
Valor Total:	5.670,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0315
Descrição:	5836 - TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 38MM X 0,8M
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4000
Valor Final:	5,4000
Valor Total:	102,6000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0316
Descrição:	5709 - TUBO QUADRADO METALON 20X20 MM, 1.50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1600
Valor Final:	32,0000

Valor Total:	4.160,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0317
Descrição:	5710 - TUBO QUADRADO METALON 25X25 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,5400
Valor Final:	35,5000
Valor Total:	3.727,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0318
Descrição:	5711 - TUBO QUADRADO METALON 30X30 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,1800
Valor Final:	56,0000
Valor Total:	3.360,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0319
Descrição:	5712 - TUBO QUADRADO METALON 40X40 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,7700
Valor Final:	74,0000
Valor Total:	4.070,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0320
Descrição:	5892 - TUBO ROSCÁVEL 3 METROS, 25 MM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,7400
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	675,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0321
Descrição:	5528 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2100
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	285,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0322
Descrição:	5529 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,2300
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0323
Descrição:	5530 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2600
Valor Final:	24,3000
Valor Total:	486,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0324
Descrição:	5533 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,3200
Valor Final:	48,9000
Valor Total:	978,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0325
Descrição:	5886 - VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	218,0000
Valor Final:	194,5000
Valor Total:	3.890,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	CELITE

Item:	0326
Descrição:	5534 - VERNIZ, POLIURETÂNICO COM FILTRO SOLAR, ACETINADO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	90,0600
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	EQUINE

Item:	0327
Descrição:	5697 - VITRAUX 80 X 80
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	123,2600
Valor Final:	118,0000
Valor Total:	2.360,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	QUALIFORT

Item:	0328
Descrição:	5535 - ZARCÃO 3,60 LT
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	45,7000
Valor Final:	37,9500
Valor Total:	2.087,2500
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.431.823/0001-46 H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	STARLUX

Item:	0330
Descrição:	9003 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 400M/M
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	240,0000
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	7.700,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MANILHA DE CONCRETO 13 TUBO ÁGUAS PLUVI

Item:	0331
Descrição:	9004 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 500M/M
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	257,3300
Valor Final:	184,5000
Valor Total:	8.302,5000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MANILHA DE CONCRETO 13 TUBO ÁGUAS PLUVI
Item:	0332
Descrição:	9005 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 1 MT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360,6600
Valor Final:	334,5000
Valor Total:	10.035,0000
Adjudicado em :	15/04/2020 - 08:40:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	01.299.396/0001-82 ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MANILHA CONCRETO 1MT

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6161BCA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

Registro de Preços Eletrônico nº011/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR LÍNGUA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,3100
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	5,760,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	PCT

Item:	0002
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,2200
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7,000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0003
Descrição:	GULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,2300
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7,000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0004
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,1900
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7,000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0005
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,2900
Valor Final:	7,0000

Valor Total:	3.500,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0006
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,3200
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	3.500,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0007
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,0500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0008
Descrição:	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA 22 G X 3 1/2",
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1600
Valor Final:	4,1000
Valor Total:	4.100,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0009
Descrição:	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9400
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	7.800,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0010
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO 70%
Quantidade:	4,000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	26.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ITAJA

Item:	0011
Descrição:	- ALGODÃO ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,9400
Valor Final:	9,6000
Valor Total:	19.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	RL

Item:	0012
Descrição:	- ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5100
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	2.070,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRISTAL

Item:	0013
Descrição:	ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5100
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	8.400,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRISTAL

Item:	0014
Descrição:	ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0100
Valor Final:	1,3500
Valor Total:	4.050,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRISTAL

Item:	0016
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	1,3300
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	RL

Item:	0017
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	V&E

Item:	0018
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	0,8800
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	V&E

Item:	0019
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	2,4400
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	7.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	RL

Item:	0020
Descrição:	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3400
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	425,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0021
Descrição:	- ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9400
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	735,0000

Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ORTOFEN

Item:	0022
Descrição:	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALG ODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7300
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0024
Descrição:	BOLSA OSTOMIA PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,2500
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	18.700,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SUAVITA Bolsa lpeça para estomia 7610

Item:	0025
Descrição:	BOLSA OSTOMIA- PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,7900
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	18.700,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SUAVITA Bolsa lpeça para estomia 7610

Item:	0026
Descrição:	BOLSA OSTOMIA PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, COM FILTRO DE GASES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,1000
Valor Final:	16,1500
Valor Total:	32.300,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CONVATEC

Item:	0028
Descrição:	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,7800
Valor Final:	8,7000
Valor Total:	435,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	KOTA

Item:	0029
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,2300
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0030
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4700
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0031
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6300
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0032
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNGEA POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0700
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0033
Descrição:	CÂNULA OROFARÍNG POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	93,9000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FOYOMED

Item:	0036
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 14 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10
Quantidade:	21.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4100
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	12.810,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0037
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 16 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0038
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 18
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	1.220,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0039
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 20
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	7.560,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0040
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 22
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,6000

Valor Total:	7.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0041
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 24
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	12.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0042
Descrição:	- CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	7.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED

Item:	0043
Descrição:	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1500
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	230,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED

Item:	0044
Descrição:	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	1,2100
Valor Total:	121,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED

Item:	0045
Descrição:	CLAMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	620,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0046
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE
Quantidade:	3.750
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	56.250,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0046a
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	22.375,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0047
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO TÓPICA
Quantidade:	3.750
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	30.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0047a
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO TÓPICA
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	19,0600
Valor Total:	23.825,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	FR

Item:	0048
Descrição:	COLETOR DE URINA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0050
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 13 L
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5500
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	6.675,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0051
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 20 L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7200
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	12.600,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0052
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 7 L
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5400
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	3.828,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0053
Descrição:	COMADRE 2000ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,9200
Valor Final:	121,9200
Valor Total:	1.828,8000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0054
Descrição:	COMPADRE 1000 ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,3000
Valor Final:	99,3000
Valor Total:	1.489,5000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo:	und
Item:	0055
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,7900
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	93.600,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND
Item:	0055a
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,7900
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	31.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	PCT
Item:	0056
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,8700
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	64.800,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0056a
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,8700
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	21.600,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0057
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	31,2400
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	81.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0057a
Descrição:	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	31,2400
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	29.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0058
Descrição:	CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,9500
Valor Final:	43,9500
Valor Total:	2.197,5000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND
Item:	0060
Descrição:	DRENO CIRÚRGICO KEHR EM "T", BORRACHA, 10 FRENCH, CERCA DE 50 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,8500
Valor Final:	33,8000
Valor Total:	1.690,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0069
Descrição:	DRENO CIRÚRGICO SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 3,2 MM (1/8"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,7200
Valor Final:	27,7200
Valor Total:	2.772,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0071
Descrição:	DRENO CIRÚRGICO CSUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6,4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0073
Descrição:	ESCALPE 19G
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	8.000,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0074
Descrição:	ESCALPE 21G
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	16.000,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0075
Descrição:	ESCALPE 23G
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	16.000,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0076
Descrição:	ESCALPE 25G
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10.000,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL

Item:	0077
Descrição:	ESCALPE 27G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo:	CRAL
Item:	0078
Descrição:	ESCOVA DEGERMAÇÃO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	11.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0079
Descrição:	ESCOVA ENDOCERVICAL
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,7100
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0080
Descrição:	ESPARADRAPO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	23.600,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	AD PELE

Item:	0081
Descrição:	ESPÁTULA USO MÉDICO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,1300
Valor Final:	6,7600
Valor Total:	27.040,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ESTILO

Item:	0082
Descrição:	ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2900
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	2.850,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0083
Descrição:	ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2200
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	6.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0084
Descrição:	ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	2.820,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0085
Descrição:	FILME PARA RAIOS X 18 CM, 24 CM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,5100
Valor Final:	2,9900

Valor Total:	1.794,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0085a
Descrição:	FILME PARA RAI0 X 18 CM, 24 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,5100
Valor Final:	108,5000
Valor Total:	21.700,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0086
Descrição:	FILME PARA RAI0 X 30 CM, 40 CM
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	337,3200
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	3.562,5000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0086a
Descrição:	FILME PARA RAI0 X 30 CM, 40 CM
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	337,3200
Valor Final:	337,0000
Valor Total:	84.250,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0087
Descrição:	FILME PARA RAI0 X 35 CM, 35 CM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	325,3500
Valor Final:	4,9800
Valor Total:	2.988,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0087a
Descrição:	FILME PARA RAI0 X 35 CM, 35 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	325,3500
Valor Final:	325,0000
Valor Total:	65.000,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0093
Descrição:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5200
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	16.752,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0094
Descrição:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	6.980,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0098
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	4,410,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0099
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6700
Valor Final:	1,4600
Valor Total:	2,920,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0100
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	2,940,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0101
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO TORCIDO, 3-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0900
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	3,100,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0102
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,4200
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	2,325,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0102a
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,4200
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	775,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0103
Descrição:	FIO DE SUTURA ALGODÃO, 2-0, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7600
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	2,900,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0104
Descrição:	FIO DE SUTURA POLI GLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6500
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5,790,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0105
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1700
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0106
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLATINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1000
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0107
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9800
Valor Final:	5,7900
Valor Total:	5.790,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0108
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo:	UND

Item:	0109
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4900
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	2.380,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0110
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,4300
Valor Final:	1,3500
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0111
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3600
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0112
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	6.450,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0113
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	5.950,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0114
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	3.660,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0115
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,6200
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	3.570,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0116
Descrição:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,6500
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	3.750,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0117
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2900
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	1.990,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0118
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,3100
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	1.990,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0119
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0400
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	1.990,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0120
Descrição:	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	2,8200

Valor Total:	2.820,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO

Item:	0121
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	4.050,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MISSNER

Item:	0122
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5700
Valor Final:	2,1400
Valor Total:	2.140,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX

Item:	0123
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA - TAM: 100 MM X 4,5 M NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	4,6800
Valor Total:	4.680,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MISSNER

Item:	0124
Descrição:	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6500
Valor Final:	3,1100
Valor Total:	3.110,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX

Item:	0125
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA G
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	1,2600
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEGAFRAL

Item:	0126
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA M
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5800
Valor Final:	1,2600
Valor Total:	5.040,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEGAFRAL

Item:	0127
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA P
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3200
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	6.650,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CONFORT

Item:	0128
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,7200
Valor Total:	1.360,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0129
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5700
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	1.625,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0130
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	1.225,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0131
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5900
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	1.550,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0132
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	26,9400
Valor Final:	25,8400
Valor Total:	3.876,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN

Item:	0136
Descrição:	IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: ALCOÓLICA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	22,6500
Valor Final:	19,9200
Valor Total:	19.920,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0137
Descrição:	IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: AQUOSA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	22,9300
Valor Final:	20,3700
Valor Total:	10.185,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0138
Descrição:	IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: DEGERMANTE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	25,5200
Valor Final:	22,4400
Valor Total:	22.440,0000

Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX

Item:	0139
Descrição:	LÂMINA BISTURI Nº 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	27,3300
Valor Final:	27,3000
Valor Total:	2.730,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0140
Descrição:	LÂMINA BISTURI Nº 15
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,9100
Valor Final:	28,9000
Valor Total:	8.670,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0141
Descrição:	LÂMINA BISTURI Nº 20
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,5300
Valor Final:	28,5000
Valor Total:	5.700,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0143
Descrição:	LÂMINA PARA MICROSCOPIA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,2200
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	3.720,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0144
Descrição:	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MEDLEVERSONH

Item:	0153
Descrição:	MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4000
Valor Final:	12,3500
Valor Total:	1.852,5000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NS

Item:	0154
Descrição:	MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,1500
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NS

Item:	0155
Descrição:	MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: P
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	17,1400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NS

Item:	0160
Descrição:	MONITOR PORTÁTIL - GLICOSIMETRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,5000
Valor Final:	51,2900
Valor Total:	15.387,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN

Item:	0163
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 10 CM, 100 M
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,6500
Valor Final:	42,4200
Valor Total:	31.815,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0165
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 8 CM, 100 M
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,7100
Valor Final:	33,4800
Valor Total:	25.110,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0173
Descrição:	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6000
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	980,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ADLIN

Item:	0176
Descrição:	REVELADOR RADIOGRAFIA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	388,9900
Valor Final:	388,9000
Valor Total:	19.445,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	IBF MEDIX

Item:	0177
Descrição:	SERINGA DE 10 ML
Quantidade:	187.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	61.875,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SR

Item:	0177a
Descrição:	SERINGA DE 10 ML
Quantidade:	62.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	20.625,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SR

Item:	0178
Descrição:	SERINGA DE 20 ML
Quantidade:	187.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	84.375,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0178a
Descrição:	SERINGA DE 20 ML
Quantidade:	62.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	28.125,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0179
Descrição:	SERINGA DE 3 ML
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	44.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0180
Descrição:	SERINGA DE 5 ML
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	4.600,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR

Item:	0181
Descrição:	SERINGA PARA INSULINA
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	18.400,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SR

Item:	0182
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	4.640,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0183
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0184
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6400
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	4.960,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	BIOBASE
Item:	0185
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	5.040,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0186
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,6600
Valor Total:	5.280,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0187
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	3.760,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0188
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	4.160,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0189
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	3.420,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0190
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 2.0
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4200
Valor Final:	4,4300
Valor Total:	886,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0191
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 4.0
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,4300
Valor Total:	2.215,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0192
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 14
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1500
Valor Final:	2,9300

Valor Total:	5.860,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0193
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 16
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1700
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0194
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 18
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2800
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0195
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 20
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0100
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	5.860,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0196
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	4.240,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0197
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	205,2000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0198
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	368,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0199
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	384,0000
Situação:	Homologadoem 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0200
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	400

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8300
Valor Final:	0,9700
Valor Total:	388,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0201
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	448,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0202
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7100
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	488,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0203
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	1.390,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0204
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	316,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0206
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7000
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	12.000,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0207
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	6.200,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0208
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 16
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	3.150,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0209
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 18
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,6600
Valor Total:	3.300,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0210
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 4
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6000
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0211
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 6
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	2.650,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0212
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	2.850,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOBASE

Item:	0217
Descrição:	TENSÍOMETRO ADULTO - COMPLETO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,6200
Valor Final:	78,6000
Valor Total:	23.580,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	P A MED

Item:	0218
Descrição:	TENSÍOMETRO INFANTIL - COMPLETO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,6000
Valor Final:	75,5000
Valor Total:	7.550,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	P A MED

Item:	0219
Descrição:	TERMÔMETRO - GELADEIRA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,5100
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	2.720,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	J PROLAB

Item:	0222
Descrição:	TIRA PARA GLICOSÍMETRO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8600
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	14.100,0000
Situação:	Homologado em 23/04/202008:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabeticos LTDA-ME

Modelo:	on call plus II
Item:	0228
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA C/ 50
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	61,7900
Valor Final:	51,9000
Valor Total:	31.140,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANDREONI TEXTIL

Item:	0229
Descrição:	EXTENSOR MULTIVIAS (2 VIAS)
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2600
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	28.500,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0233
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,8100
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	2.850,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NUTRIEX

Item:	0239
Descrição:	FIXADOR P/ RAIOS X AUTOMATICO GALÃO 38 L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	308,9200
Valor Final:	239,9000
Valor Total:	11.995,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	IBF

Item:	0240
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 20.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9900
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	1.172,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

Item:	0241
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 24
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3700
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	1.172,0000
Situação:	Homologado em 23/04/2020 08:59:40 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: B4F0D46C

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	5314 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADA

Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,8800
Valor Final:	107,0000
Valor Total:	1.391,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HASTRA

Item:	0002
Descrição:	5830 - ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO 7/8" X 40MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7700
Valor Final:	4,7600
Valor Total:	157,0800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0003
Descrição:	5319 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 50MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,8000
Valor Final:	14,4900
Valor Total:	478,1700
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0004
Descrição:	5320 - ADESIVO PLÁSTICO 75G
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7400
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	109,4500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	PLASTUBOS

Item:	0005
Descrição:	5547 - AGUARRÁS 900 ML
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	14,6000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	429,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	STARLUX

Item:	0006
Descrição:	5550 - ALICATES UNIVERSAL 06
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,4900
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	143,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	TRAMONTINA

Item:	0007
Descrição:	5551 - ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2500
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	26,3500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM

Item:	0008
Descrição:	5847 - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA, BITOLA DN 100
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8000
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	26,3500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA, BITOLA DN 100

Item:	0009
Descrição:	5552 - ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	64,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	POLYTUBES

Item:	0010
Descrição:	5554 - ARAME FARPADO ROLO COM 250 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	151,9900
Valor Final:	119,9800
Valor Total:	5,999,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	THOR

Item:	0011
Descrição:	5555 - ARAME FARPADO ROLO COM 500 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	241,6900
Valor Final:	225,0000
Valor Total:	11.250,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	THOR

Item:	0012
Descrição:	5556 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 ROLO 39 M PARA PC 2,11 MM
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	8.337,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 ROLO

Item:	0013
Descrição:	5557 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 COM 60 M PARA PC 1,65 MM
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,6000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	10.077,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16

Item:	0014
Descrição:	5321 - ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,2500
Valor Final:	9,1500
Valor Total:	732,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARAME RECOZIDO 18

Item:	0015
Descrição:	5558 - AREIA FINA
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	65,2500
Valor Final:	65,2000
Valor Total:	40.750,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	JAGUARIBE

Item:	0016
Descrição:	5322 - AREIA MÉDIA
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	64,2500
Valor Final:	64,2000
Valor Total:	40.125,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	JAGUARIBE
Item:	0017
Descrição:	5324 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO: AC2
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	24,4800
Valor Final:	24,4500
Valor Total:	4.156,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0018
Descrição:	5325 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO: AC3
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	18,5100
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	1.360,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0019
Descrição:	5327 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	36,5200
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	495,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ARGAMASSA ACII

Item:	0020
Descrição:	5328 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC3
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	13,4500
Valor Final:	13,3000
Valor Total:	731,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0021
Descrição:	5330 - ASTER PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,5000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	495,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	HASTER DE ATERRAMENTO 1 MT

Item:	0022
Descrição:	5331 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,5400
Valor Final:	118,5000
Valor Total:	2.014,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	CELITE

Item:	0023
Descrição:	5749 - BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,3800
Valor Final:	21,3800
Valor Total:	705,5400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0024
Descrição:	5758 - BARRA DE FERRO CHATO 1/2 X 1/4 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,5900
Valor Final:	28,5500

Valor Total:	942,1500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0025
Descrição:	5743 - BARRA DE FERRO CHATO 1/2 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,4300
Valor Final:	20,3000
Valor Total:	669,9000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0026
Descrição:	5753 - BARRA DE FERRO CHATO 1/2 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0027
Descrição:	5751 - BARRA DE FERRO CHATO 2 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,2900
Valor Final:	43,2500
Valor Total:	1.427,2500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0028
Descrição:	5747 - BARRA DE FERRO CHATO 3/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8400
Valor Final:	18,8000
Valor Total:	620,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0029
Descrição:	5752 - BARRA DE FERRO CHATO 3/4 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,9800
Valor Final:	34,9000
Valor Total:	1.151,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0030
Descrição:	5748 - BARRA DE FERRO CHATO 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6600
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	445,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0031
Descrição:	5563 - BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D ÁGUA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0200
Valor Final:	5,3000
Valor Total:	90,1000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BOIA P/ CX DÁGUA 1/2

Item:	0032
Descrição:	5564 - BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D ÁGUA
Quantidade:	17

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0400
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	119,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0033
Descrição:	5565 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	61,0300
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0034
Descrição:	5566 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4900
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	93,3300
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0035
Descrição:	5846 - BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, BITOLA 1.1/2" X 40MM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7200
Valor Final:	1,7200
Valor Total:	29,2400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0036
Descrição:	5567 - BOMBA CENT MONOFASICA 1/3CV
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	368,4400
Valor Final:	169,0000
Valor Total:	1.183,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	THOR

Item:	0037
Descrição:	5332 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	56,7500
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	7,040,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BOTA EM COURO ELASTICO

Item:	0038
Descrição:	5334 - BRITA MÉDIA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	121,4900
Valor Final:	121,4900
Valor Total:	19.438,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	POTIPEDRAS

Item:	0039
Descrição:	5573 - BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1400
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	334,7500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BROXA RETANGULAR TIPO NAYLON CAIAMENTO

Item:	0040
Descrição:	5574 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO
Quantidade:	77
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	9,2400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BUCHA NYLON 10

Item:	0041
Descrição:	5575 - BUCHA DE RED. 25X20
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6100
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	24,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BUCHA DE RED. 25X20 PVC

Item:	0042
Descrição:	5576 - BUCHA PARA TIJOLO VAZADO, NA BITOLA ADEQUADA AO PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 90MM, ROSCA SOBERBA.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,6100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0043
Descrição:	5577 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 3, ESPESSURA 6, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	21,2800
Valor Final:	18,5000
Valor Total:	148,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	BUCHA NYLON 6 PARA PARAFUSO

Item:	0044
Descrição:	5578 - BUCHA PLÁSTICA 12 MM PACOTE C/100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	63,0000
Valor Final:	63,0000
Valor Total:	504,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0045
Descrição:	5579 - BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	29,4200
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0046
Descrição:	5335 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6600
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	336,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CABO PARA ENCHADA 1,20

Item:	0047
Descrição:	5336 - CABO FLEXIVEL 10.0MM
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,3300
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA

Modelo:	CABO FLEXIVEL 10.0MM
Item:	0048
Descrição:	5337 - CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,2600
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	3.770,0000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CABO PP 2 X 4 MM

Item:	0049
Descrição:	5580 - CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10MM, ROLO COM 100 METROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	756,6600
Valor Final:	598,4700
Valor Total:	5.984,7000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0050
Descrição:	5343 - CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,6000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	508,3000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	STAM

Item:	0051
Descrição:	5344 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	319,2000
Valor Final:	299,0000
Valor Total:	2.990,0000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORTLEV

Item:	0052
Descrição:	5346 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.077,0000
Valor Final:	2.069,0000
Valor Total:	66.208,0000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORTLEV

Item:	0053
Descrição:	5348 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4900
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	255,6800
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0054
Descrição:	5583 - CAL VIRGEM SACO DE 20KG
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	8,9700
Valor Final:	8,9500
Valor Total:	5.012,0000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	COMCAL

Item:	0055
Descrição:	5349 - CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA, SACO COM 20KG
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	17,5000

Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0056
Descrição:	5350 - CAMARA, AR. NOVA, PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,6200
Valor Final:	16,8800
Valor Total:	2.194,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	LEVORIM

Item:	0057
Descrição:	5585 - CANALETA 0,30 CM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7300
Valor Final:	23,7300
Valor Total:	1.779,7500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0058
Descrição:	5767 - CANTONEIRA 1 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,4000
Valor Final:	41,0000
Valor Total:	1.722,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0059
Descrição:	5772 - CANTONEIRA 1 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,7300
Valor Final:	58,7300
Valor Total:	1.879,3600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0060
Descrição:	5769 - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,2400
Valor Final:	79,2400
Valor Total:	2.535,6800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0061
Descrição:	5774 - CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,7900
Valor Final:	80,7900
Valor Total:	2.423,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0062
Descrição:	5768 - CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,6100
Valor Final:	48,6100
Valor Total:	1.555,5200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0063
Descrição:	5766 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 M)
Quantidade:	32

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,0500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	928,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0064
Descrição:	5586 - CAP SOLDÁVEL DN 20
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6800
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	13,3000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0065
Descrição:	5351 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU COM CÂMARA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	178,6600
Valor Final:	170,0000
Valor Total:	5.440,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FISCHER

Item:	0066
Descrição:	5352 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU SEM CÂMARA.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,3300
Valor Final:	106,8800
Valor Total:	3.527,0400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FISCHER

Item:	0067
Descrição:	5353 - CAVADOR DUPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,3000
Valor Final:	26,4400
Valor Total:	449,4800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0068
Descrição:	5355 - CHAPA 14"
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	177,1800
Valor Final:	174,0000
Valor Total:	2.958,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0069
Descrição:	5356 - CHAPA 16"
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,7300
Valor Final:	157,0000
Valor Total:	2.669,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0070
Descrição:	5357 - CHAPA ONDULADA GALV.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	117,0000
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	1.495,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0071
Descrição:	5358 - CHAPA PRETA 18
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,1200
Valor Final:	131,0000
Valor Total:	2.227,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0072
Descrição:	5887 - CHIBANCA COM CABO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,3300
Valor Final:	50,5000
Valor Total:	858,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CHIBANCA COM CABO

Item:	0073
Descrição:	5359 - CHUVEIRO PLASTICO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	158,1000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0074
Descrição:	5587 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	4,0300
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	214,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0075
Descrição:	5360 - CIMENTO SACO COM 50K
Quantidade:	775
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência:	25,1100
Valor Final:	25,1000
Valor Total:	19.452,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	MIZU

Item:	0076
Descrição:	5361 - COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO COM 175 GR
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4000
Valor Final:	11,2400
Valor Total:	730,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0077
Descrição:	5362 - COLA BRANCA 1K
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0400
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	768,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0078
Descrição:	5363 - COLA MASSA DUREPOX 100 GR
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0800
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	256,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA

Modelo:	COLA MASSA DUREPOX 100 GR
Item:	0079
Descrição:	5364 - COLA PARA MADEIRA, BRANCA, 500 GR
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,5100
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	304,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	COLA PARA MADEIRA, BRANCA, 500 GR

Item:	0080
Descrição:	5366 - COLA VINIL ADESIVO PARA FLEXÍVEL 75 GR
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,5700
Valor Final:	8,5500
Valor Total:	145,3500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0081
Descrição:	5588 - COLAR DE TOMADA PVC 75 X 3/4"
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,6500
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	129,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0082
Descrição:	5367 - COLHER, PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, AÇO SAE 1070
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2500
Valor Final:	15,2000
Valor Total:	106,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	TRAMONTINA

Item:	0083
Descrição:	5370 - CORANTE, LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO TINTA EM PÓ, BISNAGA DE 50ML, CORES DIVERSAS
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,7800
Valor Final:	5,7500
Valor Total:	97,7500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0084
Descrição:	5589 - CORDA TRAÇADA 10MM METRO
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,1300
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	1.156,2500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	CORDA TRAÇADA 10MM METRO

Item:	0085
Descrição:	5590 - CURVA PVC 20MM 90°
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5100
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	25,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0086
Descrição:	5591 - CURVA PVC 25MM 90°
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2300
Valor Final:	2,2000

Valor Total:	37,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0087
Descrição:	5592 - CURVA PVC 32MM 90°
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	5,0400
Valor Total:	85,6800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0088
Descrição:	5413 - CURVA, 90 GRAUS, 1 1/4 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9500
Valor Final:	9,9400
Valor Total:	168,9800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0089
Descrição:	5414 - CURVA, 90 GRAUS, 1 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7400
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	45,7300
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0090
Descrição:	9061 - CURVA, 90 GRAUS, 3/4 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6300
Valor Final:	2,6200
Valor Total:	44,5400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0091
Descrição:	5372 - DESEMPENADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS 15X26, PARA ALISAMENTO DE REBOQUE E PISO.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1100
Valor Final:	6,8900
Valor Total:	55,1200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0092
Descrição:	5371 - DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, 15X30, PARA MASSA ACRÍLICA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,8800
Valor Final:	14,8500
Valor Total:	118,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0093
Descrição:	5373 - DESEMPENADEIRA, PLÁSTICA 30X17CM
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,3300
Valor Final:	10,9900
Valor Total:	87,9200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0094
Descrição:	5374 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00 GRAMAS
Quantidade:	65

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,1100
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	1.162,8500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0095
Descrição:	5375 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 1"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	14,0500
Valor Total:	843,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0096
Descrição:	5376 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 3/4"
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,2000
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	162,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	DISCO DE CORTE P FERRO

Item:	0097
Descrição:	5377 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2" X 1/8" X 7/8"
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6100
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	357,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0098
Descrição:	5378 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" 7/8"
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8800
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	377,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	DISCO DE CORTE P FERRO 7"

Item:	0099
Descrição:	5593 - DISCO DIAMANTADO 110MM LISO, PARA CORTE DE AZULEJO E PISOS. (PARA MÁQUINA MAQUITA)
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3700
Valor Final:	16,3000
Valor Total:	1.059,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ITAMBÉ

Item:	0100
Descrição:	5594 - DISJUNTOR 15A 1 POLO
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3100
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	207,3600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0101
Descrição:	5595 - DISJUNTOR 20A 1 POLO
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3800
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	207,3600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0102
Descrição:	5596 - DISJUNTOR 30A 1 POLO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	13,6000
Valor Total:	217,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0103
Descrição:	5599 - DISJUNTOR 50A 1 POLO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	8,2900
Valor Total:	82,9000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0104
Descrição:	5379 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,8500
Valor Final:	37,9900
Valor Total:	417,8900
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0105
Descrição:	5601 - DOBRADIÇA 2.1/2 X 3" EM FERRO CROMADO
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2600
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	470,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0106
Descrição:	5602 - DOBRADIÇA 2.1/2 X 3" EM FERRO ZINCADO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	247,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0107
Descrição:	5837 - DUCHA 4", COR BRANCO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,6400
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	415,8400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0108
Descrição:	5380 - ELETRODO 6013, 2,5MM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4100
Valor Final:	7,4100
Valor Total:	481,6500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	VONDER

Item:	0109
Descrição:	5381 - ELETRODO 6013, 3,25 MM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	11,3600
Valor Total:	738,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	VONDER
Item:	0110
Descrição:	5888 - ELETRODUTO 3/4 CORRUGADO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,0000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	76,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ELETRODUTO 3/4 CORRUGADO

Item:	0111
Descrição:	5383 - ELETRODUTO CORRUGADO ½, ROLO COM 50 METROS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,3300
Valor Final:	36,9000
Valor Total:	2.952,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0112
Descrição:	5603 - ELETRODUTO DE 1 C/ 3 M
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8100
Valor Final:	11,8100
Valor Total:	767,6500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0113
Descrição:	5604 - ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6000
Valor Final:	17,4800
Valor Total:	1.136,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0114
Descrição:	5605 - ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,9100
Valor Final:	11,9100
Valor Total:	774,1500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0115
Descrição:	5384 - ENXADA FORJADA ESTREITA DE 2,5 COM CABO DE 1,2CM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5300
Valor Final:	32,2000
Valor Total:	2.093,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0116
Descrição:	5385 - ENXADA FORJADA ESTREITA DE 2,5 SEM CABO
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,8400
Valor Final:	21,4000
Valor Total:	13.375,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0117
Descrição:	5386 - ENXADA FORJADA LARGA DE 2,5 COM CABO DE 1,2CM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,8600
Valor Final:	38,6800

Valor Total:	2.514,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0118
Descrição:	5387 - ENXADA FORJADA LARGA DE 2,5 SEM CABO
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,9300
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	1.436,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RAMANA

Item:	0119
Descrição:	5388 - ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMINIO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	175,0000
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	1.380,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMINIO

Item:	0120
Descrição:	5606 - ESMALTE SINTETICO 3,6 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	82,2300
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	3.770,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ESMALTE SINTETICO 3,6 L

Item:	0121
Descrição:	5389 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 100MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4300
Valor Final:	6,9400
Valor Total:	111,0400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0122
Descrição:	5391 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 60 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0500
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0123
Descrição:	5392 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6500
Valor Final:	5,6500
Valor Total:	90,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0124
Descrição:	5845 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, BITOLA 40MM
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4100
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	53,8200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0125
Descrição:	5393 - EXTENÇÃO 10MT
Quantidade:	14

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,1000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	320,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	MECTRONIC

Item:	0126
Descrição:	5394 - EXTENÇÃO 20MT
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,6500
Valor Final:	33,9900
Valor Total:	543,8400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	MECTRONIC

Item:	0127
Descrição:	5395 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,4600
Valor Final:	35,4000
Valor Total:	1.876,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0128
Descrição:	5396 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,8500
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	424,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0129
Descrição:	5607 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M
Quantidade:	325
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	61,5500
Valor Final:	58,9500
Valor Total:	19.158,7500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M

Item:	0130
Descrição:	5608 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	16,1400
Valor Final:	16,1400
Valor Total:	2.582,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0131
Descrição:	5609 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16" 12 M
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	42,7200
Valor Final:	42,7000
Valor Total:	1.409,1000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0132
Descrição:	5610 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	40,3300
Valor Final:	39,8000
Valor Total:	6.766,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0133
Descrição:	5611 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	27,5800
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	4.666,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0134
Descrição:	5699 - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
Quantidade:	6,250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,6300
Valor Final:	1,2300
Valor Total:	7,687,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0135
Descrição:	5701 - FIO CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,0800
Valor Final:	2,0300
Valor Total:	1,218,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0136
Descrição:	5702 - FIO CABO FLEXÍVEL 6MM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,9100
Valor Final:	2,9100
Valor Total:	1.746,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0137
Descrição:	5612 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM , ROLO COM 200 METROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	126,2300
Valor Final:	125,0000
Valor Total:	1.250,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	NYLON

Item:	0138
Descrição:	5613 - FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	286,2000
Valor Final:	258,0000
Valor Total:	8.256,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SIL

Item:	0139
Descrição:	5397 - FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,1300
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	288,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	FITA ISOLANTE C/20 M FITECK

Item:	0140
Descrição:	5615 - FITA TEFLON (VEDA ROSCA)- 50M
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2800
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	322,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	POLYTUBES
Item:	0141
Descrição:	5398 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	110,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	FITA VEDA ROSCA 18MMX25

Item:	0142
Descrição:	5620 - FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	127,8700
Valor Final:	125,0000
Valor Total:	7.750,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	EQUINE

Item:	0143
Descrição:	5621 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRÍLICO) C/3,6 L
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	84,6100
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	1.456,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0144
Descrição:	5399 - FURADEIRA 220V – ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1, CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LATERAL MULTIPOSIÇÃO, 1 MARTELO, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 5 BROCAS, 1 TRENA E 2 CHAVES DE FENDA
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	339,1300
Valor Final:	339,1300
Valor Total:	2.373,9100
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SKIL

Item:	0145
Descrição:	5838 - GRAN DUCHA 8", COR BRANCO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,0600
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	118,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0146
Descrição:	5623 - IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA C/3,6 L
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	46,5000
Valor Final:	46,5000
Valor Total:	744,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0147
Descrição:	5708 - IMPERMEABILIZANTE PARA LAJES, 3,6 LITROS
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	62,0000
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	3.906,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0148
Descrição:	5624 - INTERRUPTOR COM UMA SEÇÃO ACOPLADA COM TOMADA DE CORRENTE
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0000
Valor Final:	7,0000

Valor Total:	231,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0149
Descrição:	5625 - INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,5300
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	144,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0150
Descrição:	5626 - INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9700
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	365,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0151
Descrição:	5627 - INTERRUPTOR TRES SEÇÕES
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	10,4900
Valor Total:	167,8400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0152
Descrição:	5400 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,2500
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	78,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0153
Descrição:	5839 - JOELHO 90° PARA TUBO DE VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 38MM X 1.1/2"
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7300
Valor Final:	3,7300
Valor Total:	59,6800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0154
Descrição:	5628 - JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7700
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	27,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0155
Descrição:	5629 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7500
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	34,2400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM

Item:	0156
Descrição:	5630 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM
Quantidade:	32

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6500
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	84,4800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0157
Descrição:	5631 - JOELHO DE 25MM 90 GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	15,0400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0158
Descrição:	5407 - JOELHO INTERNO ¾
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9600
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	15,3600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0159
Descrição:	5635 - JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	4,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS

Item:	0160
Descrição:	5636 - JOELHO MARRON DE 32 45° GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	1,8700
Valor Total:	59,8400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0161
Descrição:	5637 - JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8200
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	33,2800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS

Item:	0162
Descrição:	5408 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 90° 50 MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,2400
Valor Total:	39,6800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 90° 50 MM

Item:	0163
Descrição:	5409 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO DIMENSÕES 90° 100 MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1900
Valor Final:	2,9200
Valor Total:	93,4400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS

Item:	0164
Descrição:	5410 - JOELHO SOLDAVEL 20MM
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	9,3600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 20MM

Item:	0165
Descrição:	5411 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM
Quantidade:	52
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	52,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 32 MM

Item:	0166
Descrição:	5412 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,9300
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	89,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 50 MM

Item:	0167
Descrição:	5416 - JOELHO, PARA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÕES 60 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,5300
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	148,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JOELHO SOLDAVEL 60MM

Item:	0168
Descrição:	5417 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 20 X 1/2, EXTREMIDADE SOLDAVEL
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3100
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	14,0800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JEOLHO RL 20X1/2

Item:	0169
Descrição:	5418 - JUNÇÃO 100X100 MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1700
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JUNÇÃO 100X100 MM

Item:	0170
Descrição:	5419 - JUNÇÃO 50X50 MM
Quantidade:	325
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2300
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	552,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	JUNÇÃO 50X50 MM

Item:	0171
Descrição:	5420 - KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	264,1100
Valor Final:	74,9000
Valor Total:	1.048,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	DURIM
Item:	0172
Descrição:	5421 - KIT BANHEIRO METAL
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,8500
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	1.190,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	KIT BANHEIRO METAL

Item:	0173
Descrição:	5832 - KIT SANITÁRIO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	274,6700
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	1.683,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO

Item:	0174
Descrição:	5422 - LAMPADA ELETRONICA 15W
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,3800
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	414,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAMPADA ELETRONICA 15W

Item:	0175
Descrição:	5423 - LAMPADA ELETRONICA 20W
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,1500
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	680,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAMPADA ELETRONICA 20W

Item:	0176
Descrição:	5425 - LAMPADA ELETRONICA 45W
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,1300
Valor Final:	28,5200
Valor Total:	1.768,2400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAMPADA ELETRONICA 45W

Item:	0177
Descrição:	5435 - LAVATORIO COM COLUNA
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	128,0000
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	4.158,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAVATORIO COM COLUNA

Item:	0178
Descrição:	5439 - LAVATORIO SUSPENSO
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,4300
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	913,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LAVATORIO SUSPENSO

Item:	0179
Descrição:	5640 - LIMA CHATA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,5400
Valor Final:	13,2000

Valor Total:	132,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIMA CHATA

Item:	0180
Descrição:	5641 - LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDES GALÃO 3.6 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	24,8900
Valor Final:	21,3000
Valor Total:	1.384,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SELADOR ACRILICO 3,6L

Item:	0181
Descrição:	5440 - LIXA D'ÁGUA IMPERMEÁVEL EM FOLHA DE 230X280MM
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6800
Valor Final:	2,6800
Valor Total:	174,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0182
Descrição:	5643 - LIXA D'ÁGUA – GRANULAÇÃO 1200
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,4200
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	617,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0183
Descrição:	5642 - LIXA D'ÁGUA – GRANULAÇÃO 2000
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7300
Valor Final:	4,7300
Valor Total:	227,0400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0184
Descrição:	5644 - LIXA D'ÁGUA – GRANULAÇÃO 800
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8400
Valor Final:	3,8400
Valor Total:	184,3200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0185
Descrição:	5441 - LIXA PARA FERRO Nº 100
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	161,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0186
Descrição:	5442 - LIXA PARA FERRO Nº 120
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	2,4700
Valor Total:	160,5500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA FERRO Nº 120

Item:	0187
Descrição:	5443 - LIXA PARA FERRO Nº 60
Quantidade:	32

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4400
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	78,0800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0188
Descrição:	5444 - LIXA PARA FERRO Nº 80
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0400
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	158,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA FERRO Nº 80

Item:	0189
Descrição:	5445 - LIXA PARA MADEIRA 100
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4100
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	54,4500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA MADEIRA 100

Item:	0190
Descrição:	5446 - LIXA PARA MADEIRA 60
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	64,3500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0191
Descrição:	5447 - LIXA PARA PAREDE 80
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	57,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA PARA PAREDE 80

Item:	0192
Descrição:	5448 - LIXA, PARA PAREDE 100
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4100
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	57,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0193
Descrição:	5449 - LIXA, PARA PAREDE 36
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6200
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	57,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	3M

Item:	0194
Descrição:	5450 - LIXA, PARA PAREDE 60
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	28,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LIXA, PARA PAREDE 60

Item:	0195
Descrição:	5645 - LUMINÁRIA LUMIFACIL 2X40 COMPLETA
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,5000
Valor Final:	39,5000
Valor Total:	1.264,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BLUMENAU

Item:	0196
Descrição:	5646 - LUMINÁRIA TUBULAR BL-6 1X20 COMPLETA
Quantidade:	58
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,1600
Valor Final:	45,5000
Valor Total:	2.639,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BLUMENAU

Item:	0197
Descrição:	5647 - LUVA DE CORRER 20
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5300
Valor Final:	5,6900
Valor Total:	358,4700
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0198
Descrição:	5648 - LUVA DE CORRER 25
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3100
Valor Final:	6,9400
Valor Total:	437,2200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0199
Descrição:	5451 - LUVA EM COURO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	17,1800
Valor Final:	9,4100
Valor Total:	752,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA EM COURO

Item:	0200
Descrição:	5452 - LUVA EM PANO
Quantidade:	153
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	6,7100
Valor Final:	2,7800
Valor Total:	425,3400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA EM PANO

Item:	0201
Descrição:	5653 - LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2
Quantidade:	43
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8100
Valor Final:	2,1800
Valor Total:	93,7400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2

Item:	0202
Descrição:	5654 - LUVA PVC 150 ESG COM ANEL
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,0400
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	246,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA

Modelo:	LUVA PVC 150 ESG COM ANEL
Item:	0203
Descrição:	5656 - LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	16,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0204
Descrição:	5897 - LUVA ROSCÁVEL 25 MM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5000
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	10,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0205
Descrição:	5899 - LUVA ROSCÁVEL 32 MM
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1100
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	82,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0206
Descrição:	5454 - MANGOTE 2"
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	19,5700
Valor Final:	19,5700
Valor Total:	6,849,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	INCA

Item:	0207
Descrição:	5455 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,0000
Valor Final:	220,0000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SKIL

Item:	0208
Descrição:	5456 - MARTELO, 25 MM , FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE,1045/1050, CABO EM MADEIRA DE LEI
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	144,9500
Valor Final:	20,4000
Valor Total:	265,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MARTELO 25MM

Item:	0209
Descrição:	5457 - MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0400
Valor Final:	22,3000
Valor Total:	289,9000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MARTELO 27MM

Item:	0210
Descrição:	5458 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	39,3000
Valor Final:	38,9000

Valor Total:	3.890,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA CORRIDA 18L

Item:	0211
Descrição:	5663 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, GALÃO COM 3,6 L
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	20,0300
Valor Final:	12,3000
Valor Total:	393,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA CORRIDA 3,6L

Item:	0212
Descrição:	5459 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	32,0400
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	665,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA ACRILICA 3,6L

Item:	0213
Descrição:	5460 - MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	93,1600
Valor Final:	83,6000
Valor Total:	5.266,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MASSA ACRILICA 18L

Item:	0214
Descrição:	5461 - MOTOR BOMBA 1 CV
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	409,8900
Valor Final:	360,0000
Valor Total:	2.520,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	INTECH

Item:	0215
Descrição:	5462 - MOTOR BOMBA 1/2 CV
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,6700
Valor Final:	260,0000
Valor Total:	1.820,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	INTECH

Item:	0216
Descrição:	5463 - OCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5000
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	106,2500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	OCULOS DE PROTEÇÃO

Item:	0217
Descrição:	5464 - PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320X270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,4900
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	478,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PA DE BICO COM CABO

Item:	0218
Descrição:	5465 - PÁ, FORMATO QUADRADA, EM AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMANHO 290X250,CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20.

Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,1300
Valor Final:	20,3000
Valor Total:	1.116,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PA DE BICO QUADRADO C CABO

Item:	0220
Descrição:	5466 - PIA INOX 150X60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,0300
Valor Final:	155,0000
Valor Total:	1.550,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	PIANOX

Item:	0221
Descrição:	5467 - PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, COM CABOABO
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,9400
Valor Final:	47,0000
Valor Total:	611,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PICARETA COM CABO

Item:	0222
Descrição:	5661 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3400
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	74,2500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINCEL 1"

Item:	0223
Descrição:	5662 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 3" POLEGADAS, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4000
Valor Final:	6,4900
Valor Total:	214,1700
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0224
Descrição:	5664 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 4" POLEGADAS, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4800
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	237,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINCEL 4"

Item:	0225
Descrição:	5665 - PINO FEMEA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3700
Valor Final:	2,3800
Valor Total:	154,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINO FEMEA 10A

Item:	0226
Descrição:	5666 - PINO MACHO
Quantidade:	58
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	2,3800
Valor Total:	138,0400
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PINO MACHO 10A

Item:	0227
Descrição:	5469 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	19,9600
Valor Final:	19,9600
Valor Total:	3.493,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORMGRES

Item:	0228
Descrição:	5474 - PISO DE PORCELANATO - 40X40CM - PEI5
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	80,0000
Valor Final:	48,0000
Valor Total:	8.400,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORMGRES

Item:	0229
Descrição:	5475 - PISO DE PORCELANATO - 50X50CM - PEI5
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	65,9700
Valor Final:	59,9000
Valor Total:	3.893,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORMGRES

Item:	0230
Descrição:	5667 - PLAFON ENCART E-27
Quantidade:	655
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	3,2900
Valor Total:	2.154,9500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0231
Descrição:	5668 - PORTA CADEADO 3"
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1400
Valor Final:	4,0400
Valor Total:	133,3200
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0232
Descrição:	5476 - PORTA SOFONADA 210 X 60
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,5200
Valor Final:	65,1000
Valor Total:	1.041,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PORTA SOFONADA 210 X 60

Item:	0233
Descrição:	5477 - PORTA SOFONADA 210 X 70
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,9700
Valor Final:	76,1500
Valor Total:	1.218,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PORTA SOFONADA 210 X 60

Item:	0234
Descrição:	5478 - PORTA SOFONADA 210 X 80
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,0800

Valor Final:	83,7000
Valor Total:	1.339,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	FORTLEV

Item:	0235
Descrição:	5479 - PREGO 1 1/2 X 12
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,8300
Valor Final:	11,9800
Valor Total:	203,6600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PREGO 1 1/2 X 12

Item:	0236
Descrição:	5480 - PREGO 1 1/2 X 15
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,3300
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	224,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	GERDAU

Item:	0237
Descrição:	5481 - PREGO 18 X 27
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0900
Valor Final:	11,9500
Valor Total:	203,1500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PREGO 18 X 27

Item:	0238
Descrição:	5482 - PREGO 3 X 8
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,5000
Valor Final:	11,6000
Valor Total:	150,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	PREGO 3 X 8

Item:	0239
Descrição:	5671 - QUADRO DIST 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,4400
Valor Final:	17,2000
Valor Total:	223,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	QUADRO DIST 6 A 8 DISJUNTORES

Item:	0240
Descrição:	5670 - QUADRO DIST P/ 03 A 04 DISJ
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,6600
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	97,3000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	SOPRANO

Item:	0241
Descrição:	5484 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,8300
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	486,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W

Item:	0242
Descrição:	5485 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W

Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,2800
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	702,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	PHILIPS

Item:	0243
Descrição:	5486 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,8300
Valor Final:	26,7000
Valor Total:	720,9000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W

Item:	0244
Descrição:	5868 - REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,4000
Valor Final:	63,9500
Valor Total:	3.389,3500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K

Item:	0245
Descrição:	5487 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,3200
Valor Final:	105,3000
Valor Total:	2.843,1000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ICO

Item:	0246
Descrição:	5488 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,9500
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	1.122,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ICO

Item:	0247
Descrição:	5489 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,8300
Valor Final:	38,8300
Valor Total:	465,9600
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ICO

Item:	0248
Descrição:	5901 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0000
Valor Final:	4,3500
Valor Total:	52,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20

Item:	0249
Descrição:	5902 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1100
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	65,8800
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0250
Descrição:	5903 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 32 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2900
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	111,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 32

Item:	0251
Descrição:	5904 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 40 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,9100
Valor Final:	10,9500
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0252
Descrição:	5905 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 50 MM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,4200
Valor Final:	14,3000
Valor Total:	171,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0253
Descrição:	5674 - REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2900
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	27,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BQMIL

Item:	0254
Descrição:	5675 - RESINA ADESIVA EPOXI C/2 BISNAGAS DE MASSA PARA MISTURAR E USAR (COR CINZA E OUTRA COR BRANCO). RESISTENTE A ÁGUA. SEM AMIÃO EM SUA COMPOSIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUREPOXI
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,3600
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	315,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	DUREPOX

Item:	0255
Descrição:	5676 - RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA
Quantidade:	68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,3300
Valor Final:	89,9000
Valor Total:	6.113,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	BUFALO

Item:	0256
Descrição:	5677 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0900
Valor Final:	3,5000
Valor Total:	185,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM

Item:	0257
Descrição:	5678 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM
Quantidade:	53
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7000
Valor Final:	7,6500
Valor Total:	405,4500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM

Item:	0258
Descrição:	5490 - ROLO ESPONJA 23 CM
Quantidade:	68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,7200
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	1.217,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0259
Descrição:	5491 - ROLO LÃ 23 CM
Quantidade:	83
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,5400
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	1.485,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0260
Descrição:	5492 - SELADOR ACRILICO LATA 18L
Quantidade:	103
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	87,3300
Valor Final:	76,9000
Valor Total:	7.920,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0261
Descrição:	5820 - SIFÃO AJUSTÁVEL BRANCO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"
Quantidade:	68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,7800
Valor Final:	16,7000
Valor Total:	1.135,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0262
Descrição:	5809 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 66 CM, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4900
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL

Item:	0263
Descrição:	5808 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 66 CM, BITOLA 1.1/4"
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,0300
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	264,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL

Item:	0264
Descrição:	5801 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,0400
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	816,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0265
Descrição:	5799 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO, BITOLA 7/8"
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2100

Valor Final:	19,0000
Valor Total:	494,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	DURIM

Item:	0266
Descrição:	5812 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DÚPLO BRANCO, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,8100
Valor Final:	12,6000
Valor Total:	327,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO DÚPLO

Item:	0267
Descrição:	5806 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO METALIZADO 66 CM, BITOLA 1.1/2"
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,8400
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL CROMADO

Item:	0268
Descrição:	5821 - SIFÃO FLEXÍVEL VERTICAL, BITOLA 1.1/2" X 40MM
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5200
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	58,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SIFÃO UNIVERSAL

Item:	0269
Descrição:	5493 - SOLVENTE - 1 LITRO
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	14,5200
Valor Final:	11,8000
Valor Total:	4.130,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	SOLVENTE

Item:	0270
Descrição:	5707 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 22 LITROS
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,8700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	665,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 22 LITROS

Item:	0271
Descrição:	5494 - TE ESGOTO 100X100 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4600
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	103,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TE ESGOTO 100

Item:	0272
Descrição:	5495 - TE ESGOTO 40 X 40 MM
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9600
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	18,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TE ESGOTO 40

Item:	0275
Descrição:	5502 - TELHA PRIMEIRA

Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	431,5000
Valor Final:	430,0000
Valor Total:	14.190,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RUSSAS

Item:	0276
Descrição:	5503 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	527,1600
Valor Final:	440,0000
Valor Total:	28.600,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	RUSSAS

Item:	0277
Descrição:	5504 - TINTA ACRILICA CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	86,3300
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	9.100,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA ACRILICA VARIAS CORES

Item:	0278
Descrição:	5685 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	381,3400
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	18.850,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0279
Descrição:	5686 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO BRANCA 18 L
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	412,9500
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	18.850,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0280
Descrição:	5505 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,8600
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	227,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA EM PO

Item:	0281
Descrição:	5506 - TINTA EXTERNA ACRILICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	129,6600
Valor Final:	109,0000
Valor Total:	7.085,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA EXTERNA ACRILICA 18 LT

Item:	0282
Descrição:	5507 - TINTA INTERNA ACRILICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	98,9600
Valor Final:	74,0000
Valor Total:	4.810,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA ACRILICA VARIAS CORES

Item:	0283
Descrição:	5508 - TINTA, ACRÍLICA, PARA PISO, POLIESPORTIVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM: LATA COM 18L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	171,1300
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	9.600,0000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINA PARA PISO

Item:	0284
Descrição:	5509 - TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	68,0600
Valor Final:	55,0000
Valor Total:	3.300,0000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA ESMALTE SINTETICO

Item:	0286
Descrição:	5511 - TINTA, LÁTEX, A BASE DE PVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3,6L.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	21,2500
Valor Final:	16,5000
Valor Total:	907,5000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TINTA LATEX 3,6L

Item:	0287
Descrição:	5698 - TOMADA 2P + T BR 20A
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	357,5000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TOMADA 2P + T BR 20A

Item:	0288
Descrição:	5688 - TOMADA 2P+T PAD. BR
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7100
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	374,0000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TOMADA 2P+T PAD. BR

Item:	0289
Descrição:	5512 - TOMADA 3 SESSÃO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9900
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	670,5000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0290
Descrição:	5513 - TOMADA DUPLA
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	671,0000
Situação:	Homologadoem 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TOMADA DUPLA

Item:	0291
Descrição:	5704 - TOMADA SX 2P+T EXTERNA 10 A
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0200
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	346,5000

Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0292
Descrição:	5705 - TOMADA SX 2P+T EXTERNA 20 A
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5400
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	346,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0293
Descrição:	5689 - TORNEIRA DE FILTRO
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	162,2500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA DE FILTRO MARROM

Item:	0294
Descrição:	5690 - TORNEIRA EM METAL BICO MOVEI - USO EM JARDIM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3000
Valor Final:	18,9500
Valor Total:	852,7500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA EM METAL P JARDIM

Item:	0295
Descrição:	5514 - TORNEIRA PARA LAVATORIO ½
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,2600
Valor Final:	7,7800
Valor Total:	350,1000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA PARA LAVATORIO ½ BRANCA

Item:	0296
Descrição:	5515 - TORNEIRA PARA PIA 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9900
Valor Final:	4,2600
Valor Total:	127,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TORNEIRA PARA PIA 1/2 BRANCA

Item:	0297
Descrição:	5516 - TRELIÇA 8 X 12
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Referência:	24,0300
Valor Final:	23,9800
Valor Total:	1.558,7000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRELIÇA 8 X 12

Item:	0298
Descrição:	5691 - TRENA 10 M
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,3100
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	308,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	TRAMONTINA

Item:	0299
Descrição:	5692 - TRINCHA 1"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	40,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 1"

Item:	0300
Descrição:	5693 - TRINCHA 1/2"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5300
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	25,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 1/2"

Item:	0301
Descrição:	5518 - TRINCHA 2"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3300
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	80,1000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 2"

Item:	0302
Descrição:	5694 - TRINCHA 2 1/2"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	104,4000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0303
Descrição:	5519 - TRINCHA 3"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8300
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	112,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TRINCHA 3"

Item:	0304
Descrição:	5695 - TRINCHA 4"
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9000
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	124,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	ATLAS

Item:	0305
Descrição:	5835 - TUBO DE DESCARGA EMBUTIR, BITOLA 1,60M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2400
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	124,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0306
Descrição:	5833 - TUBO DE DESCARGA SOBREPOR, BITOLA 1,20M
Quantidade:	64
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7400
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	396,8000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0307
Descrição:	5834 - TUBO DE DESCARGA SOBREPOR, BITOLA 1,60M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,1500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	124,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0308
Descrição:	5840 - TUBO DE LIGAÇÃO RÍGIDO, COR METALIZADO
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,7500
Valor Final:	15,7500
Valor Total:	283,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0309
Descrição:	5520 - TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,4800
Valor Final:	42,2000
Valor Total:	3.165,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0310
Descrição:	5521 - TUBO ESGOTO 150 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,9200
Valor Final:	127,0000
Valor Total:	3.810,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TUBO ESGOTO 150 MM

Item:	0311
Descrição:	5523 - TUBO ESGOTO 50 MM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,5600
Valor Final:	31,3500
Valor Total:	1.410,7500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	TUBO ESGOTO 50 MM

Item:	0312
Descrição:	5525 - TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	114,0600
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	7.150,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0313
Descrição:	5526 - TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,9700
Valor Final:	56,9700
Valor Total:	3.418,2000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0314
Descrição:	5527 - TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS COM 6 METROS
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,1800
Valor Final:	126,0000
Valor Total:	5.670,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA

Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0315
Descrição:	5836 - TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 38MM X 0,8M
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4000
Valor Final:	5,4000
Valor Total:	102,6000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0316
Descrição:	5709 - TUBO QUADRADO METALON 20X20 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1600
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	4.160,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0317
Descrição:	5710 - TUBO QUADRADO METALON 25X25 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,5400
Valor Final:	35,5000
Valor Total:	3.727,5000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0318
Descrição:	5711 - TUBO QUADRADO METALON 30X30 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,1800
Valor Final:	56,0000
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0319
Descrição:	5712 - TUBO QUADRADO METALON 40X40 MM, 1,50 FINA QUENTE (6,0 M)
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,7700
Valor Final:	74,0000
Valor Total:	4.070,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0320
Descrição:	5892 - TUBO ROSCÁVEL 3 METROS, 25 MM
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,7400
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	675,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0321
Descrição:	5528 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2100
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	285,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUÇOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0322
Descrição:	5529 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,2300
Valor Final:	12,5000

Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0323
Descrição:	5530 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2600
Valor Final:	24,3000
Valor Total:	486,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0324
Descrição:	5533 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,3200
Valor Final:	48,9000
Valor Total:	978,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	KRONA

Item:	0325
Descrição:	5886 - VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	218,0000
Valor Final:	194,5000
Valor Total:	3.890,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	CELITE

Item:	0326
Descrição:	5534 - VERNIZ, POLIURETÂNICO COM FILTRO SOLAR, ACETINADO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	90,0600
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	EQUINE

Item:	0327
Descrição:	5697 - VITRAUX 80 X 80
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	123,2600
Valor Final:	118,0000
Valor Total:	2.360,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	QUALIFORT

Item:	0328
Descrição:	5535 - ZARCÃO 3,60 LT
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	45,7000
Valor Final:	37,9500
Valor Total:	2.087,2500
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	H T CONSTRUCOES LTDA
Modelo:	STARLUX

Item:	0330
Descrição:	9003 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 400M/M
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	240,0000
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	7.700,0000
Situação:	Homologado em 04/05/202012:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MANILHA DE CONCRETO 13 TUBO ÁGUAS PLUVI

Item:	0331
Descrição:	9004 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 500M/M
Quantidade:	45

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	257,3300
Valor Final:	184,5000
Valor Total:	8.302,5000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MANILHA DE CONCRETO 13 TUBO ÁGUAS PLUVI

Item:	0332
Descrição:	9005 - MANILHA DE CONCRETO - TUBO AGUAS PLUVIAIS 1 MT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360,6600
Valor Final:	334,5000
Valor Total:	10.035,0000
Situação:	Homologado em 04/05/2020 12:33:38 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ELETRO AIRES LTDA
Modelo:	MANILHA CONCRETO 1MT

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:55D7FBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO

Rua Santo Antônio, Nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN
CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

TERMO DE CONTRATO

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37, com sede à Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. ADELINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.397.003/0001-58, com sede sito a Rua Prefeito Inácio Henrique, 341, Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada pela sua proprietária a Sr. **JÉSSICA ADELINO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em São José de Mipibu/RN, inscrita no CPF/MF nº 099.777.688-63, vencedora da **Dispensa nº 011/2020**, com base na **Lei nº 13.979/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com integral observância da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA PERFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, conforme especificações do Projeto Básico de **Dispensa**, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Açúcar , tipo refinado, características adicionais, branco, embalado em pacotes de 1 quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. (quantidade 2 quilos)	Alegre	Und	600	RS 40,00	RS 24.000,00
	Arroz, tipo 1 , parbolizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo. (quantidade 2 quilos)	Chinês				
	Biscoito , apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, integro e crúscante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. (quantidade 1 unidades)	Vitarella				
	Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 quilo com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (quantidade 1 quilo)	Brejinho				
	Feijão, tipo 1 , classe carioca, prazo validade 180 dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo, com registro no MS. (quantidade 2 quilos)	Curimataú				
	Farinha de milho , apresentação flocos milho, tipo amarela, para preparo de cuscuz, características adicionais / degerminado /macerado /socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, embalado em pacotes de 500 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação. (quantidade 2 unidades)	Fortemilho				
	Macarrão, tipo comum , formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. (quantidade 2 unidades)	Vitarella				
	Leite, tipo integral , não modificado, não adoçado, aspecto físico pó, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem de 400 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. (quantidade 1 unidade)	Aurora				
	Óleo vegetal comestível , matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. (quantidade 1 unidades)	Soya				
Colorífero em pó pacote com 50 Gramas (quantidade 1 unidade)	São Braz					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), **correspondente ao FORNECIMENTO DE 600 CESTAS BÁSICAS ao valor unitário de RS 40,00 (quarenta reais)**, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **DISPENSA**, realizado com fundamento na **Lei nº 13.979/2020**, na **Lei nº. 8.666/93** e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada **a partir da data de sua assinatura, e terminará em 3 (três) meses**, para a realização do fornecimento dos produtos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN para o fornecimento do(s) produto(ais) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objetos desta DISPENSA;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, obedecendo a ordem cronológica.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(ais), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder ao fornecimento dos bens sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA**;

6.2.9. O(s) produto(ais) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias** corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos bens ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos bens originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta Dispensa.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos bens caberá a servidor designado para esse fim, pela prefeita deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **exercício 2020**, Portaria-SEI nº 73/2020, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de trabalho, Habitação e Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2077 – Concessão e Ofertas de Benefícios eventuais.

FONTE: 13900000 e 10010000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para distribuição gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor dos bens;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo Art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos produto(ais) de limpeza, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo indicado em lei;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **DISPENSA**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 13.979/2020, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme estabelece o **§ 2º, artigo 4º da Lei 13.979/2020**.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo de DISPENSA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 24 de abril de 2020.

P. M. De Sen. Georgino Avelino/RN	J. Adelino Do Nascimento
STELA BARBOSA DE SENA	JÉSSICA ADELINO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc: _____

2. _____ Doc: _____

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B830D48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 810/2020

LEI Nº 810 DE 04 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado a inclusão da fonte de recursos: 10010000 – Recursos Ordinários, **Ação:** 2075 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero Lucena, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero Lucena				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte	10010000	RS	565.000,00
Total da Suplementação				RS	565.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	RS	315.000,00
Total da Anulação				RS	315.000,00

03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte	10010000	RN	250.000,00
Total das Anulações				RS	250.000,00
Total das Anulações				RS	565.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de maio de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0BC64FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 811/2020

LEI Nº 811 DE 04 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, destinado ao reforço de dotação orçamentária através da inclusão da **fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários**, na **ação: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	RS	980.000,00
Total da Suplementação (R\$)						980.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **anulação parcial ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0013	Eventos Esportivos				
Ação	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	80.000,00
Valor Anulado (R\$)						80.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	70.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outros	Fonte de Recurso	10010000	RS	40.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	25.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	RS	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	180.000,00
Valor Anulado (R\$)						330.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outros	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	25.000,00
Valor Anulado (R\$)						170.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0002	Consignação a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	400.000,00
Valor Anulado (R\$)						400.000,00
Total das Anulações (R\$)						980.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de maio de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:17C1A335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de material/insumos médicos hospitalares para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid 19.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020;

Art. 4 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 60.156,97 (sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 15.065,09 (quinze mil e sessenta e cinco reais e nove centavos) corresponde aos itens ganhos pela empresa Phospodont Ltda, o valor de R\$ 16.691,88 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) corresponde aos itens ganho pela empresa FP Comércio e Serviços Eireli - ME e R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) corresponde aos itens ganho pela empresa FJ Serviços & Comércio Eireli - ME, que serão pagos após o trâmite normal do processo de despesa, com apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS - SUS - COVID 19.

05. Ficam autorizadas as contratações das empresas **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede profissional na Av. Ayrton Senna, 526, bairro Capim Macio – Natal/RN; **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40**, com sede profissional na Rua Roraima, 611, bairro Neópolis – Natal/RN; **FJ SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 10.700.274/0001-47**, com sede profissional na Rua Professor Zuza, 263, bairro Cidade Alta – Natal/RN, para aquisições dos insumos médicos hospitalares em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid 19, conforme o memorando nº 293/2020-SMS e o itens, quantidades e valores abaixo:

PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL 10ML CX. C/ 100 AMP	CAIXA	1	R\$ 156,40	R\$ 156,40
2	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00

3	COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML	CAIXA	2	RS 127,72	RS 255,44
4	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML CX. C/ 100 AMP	CAIXA	3	RS 119,00	RS 357,00
5	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL 03ML CX. C/ 100 AMP	CAIXA	1	RS 132,60	RS 132,60
6	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML CX. C/ 100 AMP	CAIXA	10	RS 102,00	RS 1.020,00
7	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	AMP	200	RS 4,25	RS 850,00
8	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	AMP	50	RS 7,65	RS 382,50
9	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMP	100	RS 0,96	RS 96,00
10	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 02ML	AMP	100	RS 2,55	RS 255,00
13	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX. C/20UND	CAIXA	2	RS 98,60	RS 197,20
14	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML CX. C/ 20UND	CAIXA	1	RS 98,60	RS 98,60
15	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML CX. C/ 20UND	CAIXA	3	RS 98,60	RS 295,80
16	SCALP 19 CAIXA C/ 100 UNDS	CAIXA	2	RS 23,94	RS 47,88
17	SCALP 21 CAIXA C/ 100 UNDS	CAIXA	5	RS 23,94	RS 119,70
18	SCALP 23 CAIXA C/ 100 UNDS	CAIXA	5	RS 23,94	RS 119,70
19	SCALP 25 CAIXA C/ 100 UNDS	CAIXA	2	RS 23,94	RS 47,88
20	ÁLCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXAS	10	RS 120,00	RS 1.200,00
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0 CX. C/ 200UND	CAIXA	1	RS 400,00	RS 400,00
23	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 CX. C/ 200UND	CAIXA	3	RS 400,00	RS 1.200,00
24	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 CX. C/ 200UND	CAIXA	2	RS 400,00	RS 800,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	RS 39,50	RS 395,00
26	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	RS 39,50	RS 1.975,00
27	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	RS 39,50	RS 395,00
31	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	6	RS 8,16	RS 48,96
32	ESPARADRAPO 10CMX4,5M CX. C/ 24UND MICROPOROSO	CAIXA	1	RS 171,65	RS 171,65
33	ESPARADRAPO 10CMX4,5M CX. C/ 24UND IMPERMEAVEL	CAIXA	1	RS 191,52	RS 191,52
34	GAZE HIDRÓFILO 91CMX91M ROLOS	UNIDADE	10	RS 22,00	RS 220,00
37	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100UND (COM ELÁSTICO)	PACOTE	30	RS 12,60	RS 378,00
38	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	RS 9,00	RS 18,00
39	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	RS 9,00	RS 18,00
41	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 13X4,5 CX. C/ 500UND	CAIXA	4	RS 136,00	RS 544,00
45	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	ROLOS	10	RS 33,77	RS 337,70
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	ROLOS	10	RS 57,86	RS 578,60
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	ROLOS	12	RS 75,83	RS 909,96
49	SAPATILHAS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES	PARES	300	RS 0,29	RS 87,00
VALOR TOTAL					RS 15.065,09

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ABD - AGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS DE 10ML CX C/ 200UND	CAIXA	3	RS 120,00	RS 360,00
12	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 % AMPOLAS DE 500ML CX. C/ 20UND	CAIXA	8	RS 88,00	RS 704,00
28	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G	UNIDADE	10	RS 14,90	RS 149,00
29	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	6	RS 10,38	RS 62,28
30	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	6	RS 6,10	RS 36,60
40	EQUIPO MACROGOTAS COM INTRODUTOR DE MEDICAÇÃO CX. C/ 250UND	CAIXA	2	RS 295,00	RS 590,00
42	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07 CX. C/ 500UND	CAIXA	4	RS 150,00	RS 600,00
43	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07 CX. C/ 500UND	CAIXA	5	RS 210,00	RS 1.050,00
44	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07 CX. C/ 500UND	CAIXA	10	RS 305,00	RS 3.050,00
48	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	300	RS 4,50	RS 1.350,00
51	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	UND	40	RS 26,00	RS 1.040,00
52	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 CONTRA POEIRA COM VALVULA	UND	100	RS 42,00	RS 4.200,00
53	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 CONTRA POEIRA SEM VALVULA	UND	100	RS 35,00	RS 3.500,00
VALOR TOTAL					RS 16.691,88

FJ SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 10.700.274/0001-47

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	ÁLCOOL EM GEL A 70% FRASCO COM 1000 ML	FRS.	200	RS 15,00	RS 3.000,00
35	MÁSCARA N95	UNIDADE	200	RS 35,00	RS 7.000,00
36	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTES COM 100 UNID.	PACOTE	60	RS 300,00	RS 18.000,00
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	RS 10,00	RS 400,00
VALOR TOTAL					RS 28.400,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de maio de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador: D493432E